

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade/Setor Requisitante:

Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual SERCAU

Responsável pela Demanda:

Zelândio Lopes de Souza

Matrícula:

4444

E-mail:

zelandio.souza@mpdft.mp.br

Telefone:

33439048

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A necessidade da contratação decorre da demanda por modernização e ampliação da infraestrutura de áudio da Sala do Conselho do MPDFT. Os microfones existentes apresentam desgaste natural, alguns com falhas de funcionamento, e não oferecem a qualidade de captação de áudio e os recursos tecnológicos (como botão mute com LED indicador e resistência a interferências) necessários para as atividades institucionais atuais, que incluem videoconferências e transmissões ao vivo. A aquisição visa garantir a clareza da comunicação, a eficiência das reuniões e a qualidade das gravações e transmissões, aprimorando a capacidade operacional e a imagem institucional. Essa justificativa detalhada encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), acostado aos autos do processo.

2. Identificação (ID) da demanda no Plano de Contratações Anual:

ID SDA-041

3. Quantidade do material/serviço (expectativa):

Expectativa de fornecimento de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.

4. Previsão de data de entrega/execução:

Até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho.

5. Indicação do(s) integrante (s) da equipe de planejamento:

A equipe de planejamento foi designada por meio da Portaria
(https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=167484&id_documento=2845434)
ZELÂNDIO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 4444,
DERMIVAL SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 4421,
JÉSSICA FÉLIX DA SILVA, matrícula 5036 e,
CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, matrícula nº 1316.

Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

DOCUMENTO PADRÃO ATUALIZADO DE ACORDO COM A LEI 14.133/21, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FELIX DA SILVA, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DERMIVAL SILVA CARVALHO, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 15:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2522905** e o código CRC **00893AFF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 680/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao

planejamento das contratações de competência do Serviço de Controle e Infraestrutura de Audiovisual - SERCAU/SUSEG/SDA, cabendo à referida comissão as definições em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação e demais características, por meio dos seguintes documentos: Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores **ZELÂNDIO LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 4444, **DERMIVAL SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 4421, **JÉSSICA FÉLIX DA SILVA**, matrícula 5036 e, **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA**, matrícula nº 1316, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Estabelecer que a comissão designada no art. 2º tem caráter permanente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SG nº 1120, de 5 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 14/07/2025, às 15:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2459769** e o código CRC **8B8FC105**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO -
PGJ/SG/SDA/SUSEG/SERCAU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

Processo nº 19.04.4458.0098297/2025-08

Trata-se de estudo técnico preliminar que tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda 2457485, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

REFERÊNCIA: Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento foi designada por meio da Portaria (https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=167484&id_documento=2845434).

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, *considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público*

O Ministério Público enfrenta desafios recorrentes na realização de audiências e reuniões institucionais devido à inadequação dos microfones atualmente disponíveis. Muitos dos equipamentos existentes não possuem a tecnologia de condensador, que proporciona maior sensibilidade e fidelidade sonora, nem recursos modernos como a resistência a interferências de radiofrequência (RFI) ou LEDs indicadores de status, que auxiliam o operador e o usuário a identificar se o microfone está ativo ou mudo.

Qualitativamente, a situação atual se manifesta como um desafio constante para a equipe de suporte técnico, que gasta tempo considerável na tentativa de mitigar ruídos e solucionar problemas de conectividade.

Quantitativamente, a demanda é pela expectativa de aquisição de 30 unidades de microfones, o que sugere a necessidade de equipar a Sala do Conselho. Este quantitativo foi levantado considerando a infraestrutura existente.

Não houve contratações frustradas recentes nesse segmento, mas a necessidade surge da evolução tecnológica e da busca por um ambiente de trabalho mais

eficiente e profissional.

2) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, *necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade*

Requisitos Técnicos Essenciais:

O objeto da contratação deve ser um microfone condensador gooseneck com as seguintes características:

Tipo: Microfone Condensador Gooseneck.

Configuração: Com Base e Cabo Integrado.

Alimentação: Phantom Power de 48V.

Controle: Botão Mute e Led Indicador (próximo à cápsula, que acenda quando o microfone é acionado).

Cor: Preta.

Padrão Polar: Cardioide (com resposta otimizada para voz, a fim de focar na fonte sonora principal e minimizar a captação de ruídos laterais).

Cápsula Transdutora: Condensadora.

Alcance de Frequência: No mínimo 70 Hz a 16 kHz, para uma reprodução clara e natural da voz humana.

SPL Máximo (Nível de Pressão Sonora Máximo): Mínimo de 120 dB SPL, para evitar distorções mesmo em volumes elevados.

Impedância: No máximo 180 Ohms.

Sensibilidade: No mínimo -33 dBV / PA a 1 kHz, garantindo boa captação de áudio.

Faixa Dinâmica: Mínimo de 93 dB.

Relação Sinal-Ruído: Mínimo de 67 dB.

Nível de Ruído Equivalente: No máximo 27 dB SPL com ponderação A, para garantir um áudio limpo com baixo ruído intrínseco.

Conexão de Entradas e Saídas: XLR, para compatibilidade com equipamentos de áudio profissionais já existentes.

Altura do Conjunto (Haste + Microfone + Conector XLR Integrado): Aproximadamente 62 cm, ideal para posicionamento em mesas de reuniões.

Dimensões da Base: Aproximadamente 86,9 x 13,9 x 8,5 cm.

Peso Bruto: Aproximadamente 1,00 Kg.

Itens Inclusos por unidade:

Haste Pré Amplificada com Microfone 48V, Botão Mute e Led.

Base Metálica XLR Fêmea com Cabo Integrado XLR Macho de 3,65 metros.

Tecnologia Adicional: Deve possuir tecnologia que resista a interferências de radiofrequência e sinais de rádio indesejados (como a tecnologia "CommShield" ou

equivalente), essencial para ambientes com múltiplos dispositivos eletrônicos.

Mobilidade da haste: A haste deve permitir fácil posicionamento e articulação completa, com opção de 18 polegadas, garantindo flexibilidade no uso.

Instalação: Design que minimize o tempo de instalação, preferencialmente com cabo integrado na base e conector XLR plug-and-play.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

Observando a importância da sustentabilidade nas contratações públicas, serão incluídos os seguintes critérios e práticas que deverão ser veiculados no Termo de Referência:

Eficiência Energética: O equipamento deve possuir baixo consumo de energia, aproveitando a alimentação Phantom Power para otimização do uso de recursos, evitando o uso de pilhas ou baterias descartáveis, o que contribui para a redução do consumo de recursos e geração de resíduos perigosos.

Durabilidade e Vida Útil: Preferência por equipamentos fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte.

Embalagens Sustentáveis: Sempre que possível, os produtos deverão ser entregues em embalagens minimizadas, recicláveis ou reutilizáveis, sendo vedado o uso excessivo de plásticos não recicláveis. Também será incentivada a devolução de embalagens ao fornecedor para reuso ou descarte ambientalmente correto..

Redução de Impacto Ambiental na Produção e Uso: será priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com menor uso de substâncias tóxicas e com processos que atendam a normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes e uso responsável de recursos naturais.

Esses critérios visam não apenas a aquisição de um produto, mas também a promoção de práticas de consumo consciente e responsável por parte da Administração Pública, alinhadas aos princípios da sustentabilidade social, econômica e ambiental.

3) LEVANTAMENTO DE MERCADO, *que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar*

Realizamos um levantamento de mercado para identificar as alternativas mais viáveis para atender à necessidade de qualificação da captação de áudio. As alternativas consideradas foram:

Manutenção dos Microfones: Implicaria em reparos nos equipamentos existentes e aquisição pontual de peças de reposição.

Muitos dos equipamentos são antigos, não incorporam tecnologias modernas de supressão de ruído ou controle intuitivo (mute/LED). A manutenção constante de equipamentos obsoletos pode gerar custos recorrentes e não resolver o problema fundamental de qualidade e funcionalidade. Os custos a longo prazo com reparos e a ineficiência operacional justificam o não

prosseguimento com esta alternativa.

Locação de Microfones: Alugar equipamentos conforme a demanda

A locação seria viável para eventos esporádicos e de grande porte. No entanto, a demanda para microfones gooseneck é contínua e para instalação permanente na sala do Conselho. A locação para uso diário resultaria em custos elevados a médio e longo prazo, além de gerar dependência de terceiros para a disponibilidade e manutenção, o que pode comprometer a rotina do órgão.

Aquisição de Microfones com Especificações Inferiores: Optar por modelos mais simples e com menos funcionalidades.

Poderia representar um custo inicial menor. Contudo, microfones com especificações inferiores geralmente apresentam menor sensibilidade, maior captação de ruídos, menor durabilidade e ausência de recursos cruciais como o botão mute e o LED indicador. Isso resultaria em uma solução paliativa que não resolveria efetivamente o problema de qualidade do áudio e a eficiência operacional.

Aquisição dos Microfones Gooseneck Condensadores com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador (Conforme Requisitos): A solução ora proposta.

Esta solução atende integralmente aos requisitos técnicos e operacionais. A tecnologia condensadora garante fidelidade de áudio, otimiza a captação da voz e minimiza ruídos ambientes. A resistência a interferências de radiofrequência é crucial para um ambiente com múltiplos dispositivos eletrônicos. O botão mute e o LED indicador no próprio microfone oferecem controle intuitivo e eficiente aos usuários e operadores, melhorando significativamente a dinâmica das reuniões.

Embora o custo unitário seja mais elevado que alternativas inferiores, o ganho em qualidade, funcionalidade, durabilidade e redução de retrabalho justifica plenamente o investimento.

Ademais, a escolha por um equipamento de alta qualidade e durabilidade se alinha com a sustentabilidade econômica, pois minimiza a necessidade de substituições frequentes. A maior clareza da comunicação contribui para a transparência e acessibilidade dos atos públicos.

A aquisição dos microfones gooseneck com as especificações detalhadas representa a alternativa mais vantajosa para o MPDFT, proporcionando a melhor relação custo-benefício e alinhamento com os objetivos estratégicos de eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Por fim, não se identificou arranjos inovadores (como economia circular, doações, permutas) que se aplicassem diretamente para a aquisição deste tipo e quantidade de equipamentos. Para atender a demanda imediata, conseguimos o empréstimo de microfones com alguns órgãos, porém precisaremos devolver o mais breve possível, além de não atender a quantidade que estamos precisando.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, *inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.*

A solução a ser contratada consiste na aquisição, por meio de Ata de Registro de Preço, de 30 (trinta) unidades de microfones condensadores gooseneck, cada um com base e cabo integrado, alimentação Phantom Power de 48V, botão de mute e LED indicador. Esta solução é completa em seus elementos, englobando o hardware essencial para aprimorar a captação de áudio nas diversas unidades do Ministério Público.

Cada unidade de microfone será composta por:

Haste Pré Amplificada com Microfone 48V, Botão Mute e Led: A haste, com aproximadamente 62 cm de altura, integra o microfone condensador de alta sensibilidade. O botão de mute e o LED indicador, posicionados estrategicamente na haste, oferecem controle imediato e feedback visual sobre o status do microfone, permitindo que o próprio usuário o ative ou desative conforme a necessidade, sem depender exclusivamente da mesa de som. A tecnologia de resistência a interferências de radiofrequência (como a "CommShield" ou equivalente) é intrínseca a essa haste, garantindo um áudio limpo e livre de ruídos indesejados, crucial em ambientes com grande concentração de dispositivos eletrônicos.

Base Metálica XLR Fêmea com Cabo Integrado XLR Macho de 3,65 metros: A base robusta e metálica proporciona estabilidade ao microfone na mesa. A integração de um cabo XLR macho de 3,65 metros à base minimiza o tempo de instalação ("plug-and-play"), eliminando a necessidade de adquirir e conectar cabos avulsos, o que também reduz a chance de problemas de conexão e falhas operacionais. A conexão XLR é padrão da indústria e assegura compatibilidade com os sistemas de áudio profissionais já instalados.

Esta solução se configura como uma aquisição de material, sem necessidade de continuidade contratual no que tange ao fornecimento das unidades em si. Contudo, a efetividade plena da solução depende da compatibilidade com a infraestrutura de áudio existente (mesas de som com entradas XLR e suporte a Phantom Power 48V), a qual já se encontra disponível na maior parte dos ambientes do MPDFT que demandam estes equipamentos.

A entrega das 30 (trinta) unidades será realizada de forma parcelada, mediante requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição, conforme a demanda operacional das unidades do MPDFT.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

A natureza do equipamento (bens duráveis eletrônicos) implica em exigências específicas para garantir sua funcionalidade a longo prazo:

Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 anos do fabricante, conforme padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais, para cobertura de eventuais defeitos de fabricação ou vícios redibitórios.

Assistência Técnica: Embora o microfone em si seja um bem de baixa complexidade em termos de manutenção diária, a possibilidade de assistência técnica autorizada ou especializada é um diferencial. No Termo de Referência, será solicitada a indicação de rede de assistência técnica no território nacional, para reparos que não possam ser realizados internamente.

Em resumo, a solução proposta é uma aquisição estratégica de 30 unidades de

microfones completos e prontos para uso, que, além de atenderem às necessidades técnicas de áudio, trazem funcionalidades que otimizam a operação diária e se integram facilmente aos sistemas existentes, demandando manutenção mínima e sendo suportados por garantia de fábrica.

5) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base na necessidade de equipar a Sala do Conselho do Ministério Público, espaço institucional que demanda alta performance na captação de áudio para reuniões e deliberações oficiais.

Expectativa de aquisição de 30 unidades de microfones condensadores do tipo gooseneck com base e cabo integrado. A escolha desse quantitativo levou em consideração:

A aquisição visa substituir equipamentos defasados e que não atendem mais aos padrões técnicos desejados, sobretudo pela ausência de tecnologia condensadora, baixa sensibilidade, ausência de indicadores visuais (LED) e suscetibilidade a ruídos por radiofrequência (RFI).

Embora não haja série histórica de consumo específica para esse modelo, a quantidade estimada está em consonância com a capacidade instalada da sala, as necessidades operacionais do órgão e os parâmetros da Portaria Normativa nº 876/2023, que orienta a contratação com base na provável utilização e substituição de bens obsoletos.

6) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação tem por finalidade registrar o custo previsto para a aquisição de 30 (trinta) unidades de microfone condensador tipo gooseneck com base e cabo integrado, conforme especificações técnicas detalhadas no item 2 deste ETP.

Foram realizadas consultas a fornecedores disponíveis em plataformas digitais de ampla divulgação, tendo como base três cotações atualizadas de mercado:

Fornecedor	Valor Unitário (R\$)
Áudio e Vídeo e Cia	2.199,00
Mercado Livre	2.442,60
Veneza Music	2.781,89

Com base nos valores obtidos, o preço unitário médio foi estimado em R\$ 2.474,50, valor que reflete uma média aritmética simples entre as cotações disponíveis, com margem de equilíbrio entre custo e confiabilidade do fornecedor.

Memória de cálculo:

Preço unitário estimado: R\$ 2.474,50

Quantidade: 30 unidades

Valor total estimado: R\$ 74.235,00

Alternativa descartada Microfones com especificações inferiores (TSI MMF-302)

Fornecedor	Valor Unitário (R\$)
Mercado Livre	610,00

Valor total para 30 unidades: R\$ 18.300,00

Apesar de apresentar menor custo inicial, essa solução foi descartada por não atender integralmente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos pelo Conselho, como:

Menor sensibilidade e alcance dinâmico;

Ausência de sistema de blindagem contra ruídos por radiofrequência (RFI);

Construção menos robusta;

Alimentação por pilhas, o que demanda reposições frequentes e compromete a operação contínua.

7) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação é a regra, sendo a sua não adoção condicionada à devida justificativa técnica e econômica.

No caso em análise, a contratação de 30 (trinta) microfones condensadores gooseneck com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, botão mute e LED indicador, será realizada sem parcelamento, com base nos seguintes fundamentos:

Homogeneidade do objeto: Trata-se de bens com características técnicas idênticas, voltados à mesma finalidade, sem diferenciação funcional ou tecnológica que justifique a divisão em partes, itens ou lotes. Não há parcelas do objeto que demandem especialidades distintas de fornecimento.

Ausência de ganho econômico com o parcelamento: A divisão do objeto em lotes menores não proporcionaria economia de escala. Ao contrário, a contratação em lote único permite maior poder de negociação junto aos fornecedores, resultando em preços unitários mais vantajosos para a Administração.

Eficiência logística e contratual: A entrega conjunta dos 30 equipamentos facilita o recebimento, a conferência, a instalação e o posterior acompanhamento contratual, além de otimizar a atuação da equipe responsável pela fiscalização do contrato.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento revela-se técnica e economicamente mais vantajosa para o MPDFT, sem prejuízo à competitividade do certame, e em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência que regem as contratações públicas

8) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação para a modernização da infraestrutura audiovisual do MPDFT está diretamente relacionada à necessidade de atualização tecnológica e melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para o presente objeto, contrato nº 19.04.3288.0038208/2024-82 (Prestação de Serviços (Mão de Obra Residente)), serviços técnicos para operação dos sistemas de audiovisuais, captação de imagens, gravação, edição e transmissão de sinais de áudio e vídeo, com alocação de 05 postos residentes e previsão de postos eventuais, bem como o processo de contratação nº 19.04.3288.0075773/2024-59 (Compra (Material / Permanente)) referente à aquisição de equipamentos e materiais de Audiovisual.

9) PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação para a modernização da infraestrutura audiovisual do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício corrente. Esta previsão atende às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, garantindo que o processo de contratação seja conduzido de maneira transparente e eficiente. A inclusão no PCA justifica-se pela necessidade crítica de aprimoramento tecnológico, visando aumentar a produtividade dos servidores e melhorar a qualidade dos serviços prestados. A modernização permitirá uma operação mais rápida e eficiente, atendendo melhor às demandas institucionais e eventos do órgão. Além disso, foram consideradas medidas de sustentabilidade, refletindo o compromisso do MPDFT com a responsabilidade socioambiental.

Consta do Plano Anual de Contratações 2025: ID SDA-041.

10) RESULTADOS PRETENDIDOS, *em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis*

A contratação dos microfones gooseneck visa promover efetividade institucional, com ganhos diretos e indiretos em termos de economicidade, eficiência, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme os princípios da administração pública e diretrizes da Portaria Normativa nº 876/2023.

Ganhos Diretos (Economicidade):

Redução de Custos a Longo Prazo: O desempenho, a construção robusta e o design profissional do modelo selecionado prolongam a vida útil dos ativos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e os custos de reposição.

Otimização do Investimento Público: Apesar do custo inicial mais elevado, a aquisição evita gastos futuros com soluções paliativas ou contratações emergenciais, garantindo estabilidade e qualidade na infraestrutura de áudio.

Ganhos Indiretos (Eficiência e Eficácia):

Melhoria da Comunicação Institucional: A captação de voz com alta inteligibilidade melhora a compreensão nas reuniões e apoia a tomada de decisões seguras e eficientes.

Reuniões Mais Produtivas: A estabilidade do áudio e recursos como botão mute e LED indicador contribuem para condução fluida dos encontros, reduzindo interrupções e retrabalho.

Valorização da Imagem Institucional: Equipamentos de alta qualidade reforçam o profissionalismo e a credibilidade do MPDFT perante seus membros e o público externo.

Aproveitamento Estratégico da Equipe Técnica: Menor demanda por suporte corretivo libera os profissionais de TI para funções de maior valor agregado.

Suporte à Transformação Digital: A solução integra-se a sistemas de videoconferência e gravação, apoiando o trabalho híbrido.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a efetividade das atividades institucionais e para o desenvolvimento sustentável, por meio do uso eficiente dos recursos públicos e da modernização da infraestrutura tecnológica do MPDFT.

11) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para aquisição dos microfones condensadores gooseneck, a Administração deverá adotar as seguintes providências, com vistas a assegurar a legalidade, regularidade e eficiência do processo:

1. Planejamento e documentação técnica:

Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com definição clara dos requisitos técnicos, justificativas da solução escolhida e estimativas de valor;

Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, critérios técnicos, condições de fornecimento, entrega e garantia, além de práticas de sustentabilidade aplicáveis.

2. Procedimentos jurídicos e administrativos:

Submissão da documentação à análise da assessoria jurídica, conforme exigido pelos normativos internos, para garantir a conformidade legal da contratação;

Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da reserva de recursos para garantir a viabilidade financeira do certame;

Aprovação da contratação pelas autoridades competentes, conforme as normas internas do MPDFT.

Essas providências visam garantir que a contratação ocorra dentro dos parâmetros legais e operacionais adequados, assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais da modernização audiovisual.

12) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de microfones eletrônicos pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, principalmente relacionados à geração de resíduos e ao consumo de recursos naturais. Para mitigar tais efeitos, serão adotadas práticas sustentáveis no processo de contratação e uso dos equipamentos.

Principais impactos identificados:

Geração de resíduos eletrônicos: O descarte inadequado ao final da vida útil pode liberar substâncias tóxicas ao meio ambiente.

Consumo de recursos naturais: A produção de componentes eletrônicos exige extração mineral e uso intensivo de energia.

Consumo de energia elétrica: Ainda que reduzido (via Phantom Power), o uso acumulado deve ser considerado.

Resíduos de embalagens: O acondicionamento dos produtos gera resíduos sólidos (plásticos, papelão).

Medidas mitigadoras previstas:

Aquisição de produtos duráveis: A escolha por equipamentos com construção robusta visa reduzir a frequência de substituição e o volume de resíduos.

Eficiência energética: Os microfones utilizam alimentação por Phantom Power 48V, com baixo consumo.

Gestão de embalagens: Incentivo ao uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com destinação à coleta seletiva.

Tais medidas serão previstas no Termo de Referência, reforçando o compromisso institucional com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade nas contratações públicas.

13) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Com base na análise realizada, a equipe de planejamento conclui pela plena viabilidade, adequação e razoabilidade da contratação de 30 (trinta) microfones condensadores gooseneck com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, botão mute e LED indicador, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação é necessária para aprimorar a captação de áudio na Sala do Conselho, ambiente estratégico do MPDFT, solucionando falhas recorrentes que comprometem a qualidade das comunicações institucionais.

A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa técnica e economicamente, respaldada em requisitos funcionais bem definidos, pesquisa de mercado atualizada e análise de alternativas. A decisão pelo não parcelamento foi devidamente justificada, assegurando ganhos em economia de escala e eficiência contratual.

A contratação também contempla práticas sustentáveis, como a exigência de logística reversa e a seleção de equipamentos duráveis e de baixo consumo energético.

Diante disso, esta equipe manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, por entender que a medida representa efetiva melhoria operacional, uso eficiente dos recursos públicos e atendimento ao interesse institucional

DOCUMENTO PADRÃO ATUALIZADO DE ACORDO COM A LEI 14.133/21, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DERMIVAL SILVA CARVALHO, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FELIX DA SILVA, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2522948** e o código CRC **2BB7F1AD**.

19.04.4458.0088750/2025-48

2457487v1



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

MAPA DE RISCOS Nº 67 - PGJ/SG/SDA/SUSEG/SERCAU

1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (RPC)

	DESCRIÇÃO		ESTUDO PRELIMINAR DEFICIENTE	
	PROBABILIDADE	Média (5)	IMPACTO	Alto (7)
	DANO POTENCIAL	35 (Médio-Alto) - Retrabalho e prejuízos operacionais decorrentes da contratação de empresa que forneça microfones em desacordo com os requisitos técnicos exigidos, comprometendo a qualidade do serviço e demandando nova contratação ou adequações.		
	AÇÕES PREVENTIVAS			
	ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL	
	01	Realizar um levantamento aprofundado das necessidades da área requisitante, com detalhamento técnico preciso do microfone condensador desejado (tipo, polaridade, resposta de frequência, impedância, sensibilidade, SPL máximo, conectividade, tipo de base, comprimento do gooseneck, compatibilidade com phantom power 48V, etc.). Este levantamento deve ser validado pela área técnica usuária.		Equipe de Planejamento/ Unidade Requisitante

RPC - 01	02	Promover uma ampla e abrangente pesquisa de mercado, buscando identificar modelos compatíveis e tecnologias existentes, consultando catálogos de fabricantes, fornecedores especializados e sites de referência, a fim de subsidiar as especificações técnicas.	Equipe de Planejamento
	03	Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico minucioso, incluindo todas as especificações técnicas mínimas, critérios de aceitação e de desempenho, em total conformidade com o Art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige que o documento contenha os elementos necessários para caracterizar o objeto.	Equipe de Planejamento/ Unidade Requisitante/ Assessoria Jurídica (CONJUR)
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
	ID AÇÃO	RESPONSÁVEL	
	01	Em caso de detecção de falhas ou imprecisões no estudo preliminar após a publicação do edital, proceder à retificação do instrumento convocatório com a devida justificativa e republicação, com reabertura de prazos, para garantir a competitividade e a adequação do objeto.	SLIC/ Equipe de Planejamento
	02	Se a falha for identificada após a assinatura do contrato, iniciar imediatamente processo de renegociação contratual com a empresa fornecedora ou, em último caso e se legalmente permitido, avaliar a possibilidade de rescisão contratual, buscando ressarcimento por eventuais prejuízos.	Gestor do Contrato/ Assessoria Jurídica (CONJUR)

RPC - 02	DESCRIÇÃO		ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA INADEQUADO	
	PROBABILIDADE	Média (5)	IMPACTO	Alto (7)
	DANO POTENCIAL	35 (Médio-Alto) – Comprar com preços superfaturados e/ou inexequíveis.		
	AÇÕES PREVENTIVAS			
	ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL	
	01	Realizar uma ampla e transparente pesquisa de preços, consultando no mínimo três fontes válidas e diversas, como Painel de Preços, contratações similares de outros órgãos públicos, propostas de fornecedores (preferencialmente com no mínimo 3 cotações), sites especializados e mídias do setor, conforme orienta o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.	Equipe de Planejamento	
	02	Utilizar metodologias de estimativa de preços que considerem não apenas o valor unitário do item, mas também a complexidade da aquisição, os custos de frete, instalação (se aplicável), garantia e a dinâmica do mercado de equipamentos eletrônicos.	Equipe de Planejamento	
03	Submeter o orçamento estimado à validação pela área técnica requisitante, a fim de garantir sua compatibilidade com a realidade de mercado e a viabilidade da contratação.	Equipe de Planejamento/Unidade Requisitante		

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL
01	Em caso de recebimento de propostas com valores muito acima ou muito abaixo do orçamento estimado, realizar diligências e negociações com os licitantes para verificar a exequibilidade dos preços e a justificativa para as discrepâncias.	SELIC
02	Se o orçamento se mostrar flagrantemente inadequado e comprometer a licitação, avaliar a possibilidade de anulação do procedimento com a devida justificativa e republicação do edital com novo orçamento, acompanhado de uma nova pesquisa de preços.	SELIC/CONJUR/Equipe de Planejamento

	DESCRIÇÃO	MOROSIDADE NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA		
	PROBABILIDADE	Média (5)	IMPACTO	Médio (5)
	DANO POTENCIAL	25 (Médio) - Atrasos no cronograma do processo de contratação, com risco de não haver a entrega dos microfones, comprometimento do cumprimento de prazos legais e institucionais, aumento do risco de contratação emergencial ou indevida, além de possíveis impactos negativos na imagem do órgão e na eficiência administrativa.		
	AÇÕES PREVENTIVAS			

RPC - 03		
	ID	AÇÃO
	RESPONSÁVEL	
	01	Definir prazos claros, razoáveis e realistas para cada etapa da análise documental e de propostas no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
	02	Capacitar e designar equipe de apoio para auxiliar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio na análise documental, especialmente se houver expectativa de grande número de licitantes.
	03	Utilizar ferramentas de gestão eletrônica de processos e documentação (SEI) para otimizar o fluxo de trabalho e o acesso aos documentos apresentados pelos licitantes, visando a agilizar a análise.
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	
	ID	AÇÃO
	RESPONSÁVEL	
	01	Realizar reuniões periódicas de acompanhamento da análise para identificar gargalos, redistribuir tarefas e realocar recursos (pessoas) se necessário, a fim de manter o ritmo do processo.
	02	Em caso de atraso significativo e inevitável, comunicar formalmente os licitantes e a área requisitante sobre o novo cronograma previsto para a conclusão da análise, justificando as razões da prorrogação.

2. RISCOS DA FASE DE GESTÃO CONTRATUAL (RGC)

RGC - 01	DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTO ENTREGUE EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS		
	PROBABILIDADE	Média (5)	IMPACTO	Alto (7)
	DANO POTENCIAL	35 (Médio-Alto) - A entrega de microfones com especificações técnicas inadequadas pode resultar em falhas de captação de áudio, ruídos, incompatibilidade com os sistemas existentes ou até mesmo a inutilização dos equipamentos, ocasionando retrabalho, atrasos operacionais, necessidade de nova contratação, além de possível responsabilização administrativa do gestor.		
	AÇÕES PREVENTIVAS			
	ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL	
	01	Realizar uma rigorosa fiscalização no momento da entrega do equipamento, conferindo detalhadamente cada item com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta da Contratada e na nota fiscal.	Fiscal do Contrato	
	02	Exigir a apresentação de certificados de garantia e conformidade do fabricante, se aplicável, e realizar testes funcionais do microfone no momento do recebimento, verificando seu pleno funcionamento e compatibilidade.	Fiscal do Contrato/ Unidade Requisitante	
		Estabelecer no contrato cláusulas claras e exaustivas sobre as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das		

	03	especificações, incluindo a obrigatoriedade de substituição imediata do material por um conforme.	Equipe de Planejamento
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA		
	ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL
	01	Notificar formalmente a Contratada sobre a não conformidade do equipamento, exigindo que providencie a substituição do microfone por um item que atenda plenamente às especificações em prazo determinado, sob pena de aplicação de sanções.	Fiscal do Contrato/ Gestor do Contrato
	02	Se a substituição não for efetuada no prazo ou o novo equipamento também for inadequado, iniciar processo de aplicação das penalidades contratuais cabíveis e, se o caso justificar, proceder à rescisão unilateral do contrato.	Gestor do Contrato/ASCON/CONJUR

	DESCRIÇÃO	ATRASSO NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO		
	PROBABILIDADE	Média (5)	IMPACTO	Médio (5)
	DANO POTENCIAL	25 (Médio) - Comprometimento do cronograma de atividades. O atraso na entrega do equipamento pode inviabilizar a realização de eventos ou compromissos previamente agendados, gerar retrabalho, afetar a imagem institucional e provocar a necessidade de contratação emergencial,		

RGC - 02		com risco de aumento de custos e descumprimento de prazos legais ou administrativos.
	AÇÕES PREVENTIVAS	
	ID AÇÃO	RESPONSÁVEL
	01	Incluir no Termo de Referência e no contrato prazos de entrega claros, com marco zero bem definido, e penalidades proporcionais para o caso de atrasos, conforme a Lei nº 14.133/2021.
	02	Realizar acompanhamento proativo com a Contratada sobre o status da produção e envio do equipamento, requisitando comprovantes de embarque, códigos de rastreamento e estimativas de chegada.
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	
	ID AÇÃO	RESPONSÁVEL
	01	Notificar formalmente a Contratada sobre o atraso e, caso este se estenda, solicitar à CONJUR avaliação acerca da aplicação das penalidades contratuais cabíveis, como multa por dia de atraso, calculada sobre o valor do item ou do contrato.
	02	Avaliar a criticidade do atraso para as operações da Unidade Requisitante e, se necessário, buscar alternativas temporárias para mitigar o impacto (ex: empréstimo de equipamento similar que esteja nas Promotorias) ou, em casos extremos e devidamente justificados, iniciar processo de rescisão contratual.

RGC - 03	DESCRIÇÃO		FALHA NA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE/FORNECEDOR	
	PROBABILIDADE	Baixa (3)	IMPACTO	Alto (7)
	DANO POTENCIAL	21 (Médio)		
	AÇÕES PREVENTIVAS			
	ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL	
	01	Exigir no Termo de Referência a comprovação de assistência técnica autorizada, rede de suporte técnico no DF, ou a responsabilidade da Contratada em encaminhar o equipamento para reparo em prazos razoáveis.	Equipe de Planejamento	
	02	Inserir cláusulas contratuais que prevejam claramente a responsabilidade da Contratada pela garantia do produto e pela articulação com o suporte técnico do fabricante, além de estabelecer prazos para o atendimento e a solução de problemas.	Equipe de Planejamento	
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA			
	ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL	
	01	Notificar a Contratada para que acione imediatamente a garantia e o suporte técnico do fabricante, acompanhando de perto todo o processo de reparo ou substituição do microfone. Documentar todas as interações e prazos.	Fiscal do Contrato	
02	Em caso de inércia da Contratada em resolver o problema da garantia ou suporte, ou falha persistente no serviço, iniciar processo SEI de aplicação de penalidades contratuais e, se a penalidade contratual não surtir efeito,	Gestor do Contrato		

	iniciar processo SEI de rescisão contratual.	

RGC - 04	DESCRIÇÃO	FALTA DE MATERIAL NO MERCADO		
	PROBABILIDADE	Média (5)	IMPACTO	Alto (7)
	DANO POTENCIAL	35 (Médio-Alto) - Pode resultar em atraso na realização de eventos, prejuízo à imagem institucional, necessidade de substituição por equipamento de qualidade inferior ou de nova contratação com custos elevados.		
	AÇÕES PREVENTIVAS			
	ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL	
	01	Pesquisa de mercado abrangente com verificação de disponibilidade dos modelos pretendidos e consulta a fornecedores diversificados.	Equipe de Planejamento	
	02	Previsão contratual de possibilidade de substituição por modelo equivalente, mediante aprovação da Administração.	Fiscal do contrato/ CONJUR	
	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA			
	ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL	
	01	Solicitação formal de substituição por equipamento equivalente tecnicamente, com validação pela área técnica.	Fiscal do contrato/ Unidade Requisitante	

3. MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

Para efeito de comparação dos riscos, atribuiu-se à análise quantitativa realizada nos itens anteriores, os seguintes valores numéricos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo (a)	3
Médio (a)	5
Alto (a)	7
Muito alto (a)	9

ID	RISCO	PROBAB [P]	IMPACTO [I]	[P] X [I]	CLASSIF.
RGC - 01	Equipamento entregue em desacordo com as especificações contratadas	5	7	35	1º
RPC - 02	Orçamento de Referência Inadequado	5	7	35	
RGC - 04	Falta de material no mercado	5	7	35	
RPC - 01	Estudo Preliminar Deficiente	5	7	35	
RPC - 03	Morosidade na análise da documentação e proposta	5	5	25	2º
RGC - 02	Atraso na entrega do equipamento	5	5	25	

RGC - 03	Falha na garantia e suporte técnico do fabricante/fornecedor	3	7	21	3º

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento foi instituída através da Portaria nº 680, de julho de 2025, composta pelos seguintes membros:

ZELÂNDIO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 4444,
 DERMIVAL SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 4421,
 JÉSSICA FÉLIX DA SILVA, matrícula 5036 e,
 CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, matrícula nº 1316.

A depender do objeto da contratação, o Mapa de Riscos poderá conter outros ou novos riscos, ações preventivas e de contingência.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DERMIVAL SILVA CARVALHO, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FELIX DA SILVA, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2522956** e o código CRC **6B800F32**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A aquisição, por meio da Ata de Registro de preço, tem como objeto a expectativa de fornecimento de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.
- 1.2. Especificação detalhada do objeto, quantidade e unidade de medida será incluída nos autos em documento distinto, apartado do Termo de Referência, e inserida no SEI na sequência desse documento.
- 1.3. Conforme o Decreto nº 10.818/2021, o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo. Esta aquisição de microfones, essencial para as atividades de infraestrutura de comunicações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, é fundamental para a infraestrutura de nossos eventos, reuniões, para a sala do Conselho, auditório, entre outros.
- 1.4. O objeto dessa contratação caracteriza-se como bem comum, dada a sua ampla disponibilidade no mercado e padronização das características necessárias, o que será justificado em maior detalhe no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, conforme previsto em normativos.
- 1.5. Códigos do CATMAT, consultados no SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (necessários para toda e qualquer licitação):

Item	Descrição	Código SIASG
1	Microfone Tipo: Gooseneck	374925

- 1.6. A vigência contratual será de 1 (um) ano, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.7. Para a presente aquisição, por se tratar de fornecimento de material, a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) não se aplica,

visto que não há contratação de serviços terceirizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Ministério Público enfrenta desafios recorrentes na realização de audiências e reuniões institucionais devido à inadequação dos microfones atualmente disponíveis. Muitos dos equipamentos existentes não possuem a tecnologia de condensador, que proporciona maior sensibilidade e fidelidade sonora, nem recursos modernos como a resistência a interferências de radiofrequência (RFI) ou LEDs indicadores de status, que auxiliam o operador e o usuário a identificar se o microfone está ativo ou mudo.

Qualitativamente, a situação atual se manifesta como um desafio constante para a equipe de suporte técnico, que gasta tempo considerável na tentativa de mitigar ruídos e solucionar problemas de conectividade.

Quantitativamente, a demanda é pela aquisição de 30 unidades de microfones, o que sugere a necessidade de equipar a Sala do Conselho. Este quantitativo foi levantado considerando a infraestrutura existente.

Não houve contratações frustradas recentes nesse segmento, mas a necessidade surge da evolução tecnológica e da busca por um ambiente de trabalho mais eficiente e profissional.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme ID SDA-041.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A Contratada deverá apresentar evidências de que os equipamentos a serem fornecidos, ou os processos de fabricação e descarte envolvidos, consideram aspectos como:

4.1.1.1. Eficiência Energética: O equipamento deve possuir baixo consumo de energia, aproveitando a alimentação Phantom Power para otimização do uso de recursos, evitando o uso de pilhas ou baterias descartáveis, o que contribui para a redução do consumo de recursos e geração de resíduos perigosos.

4.1.1.2. Durabilidade e Vida Útil: Preferência por equipamentos

fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte.

4.1.1.3. Embalagens Sustentáveis: Sempre que possível, os produtos deverão ser entregues em embalagens minimizadas, recicláveis ou reutilizáveis, sendo vedado o uso excessivo de plásticos não recicláveis. Também será incentivada a devolução de embalagens ao fornecedor para reuso ou descarte ambientalmente correto.

4.1.1.4. Redução de Impacto Ambiental na Produção e Uso: será priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com menor uso de substâncias tóxicas e com processos que atendam a normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes e uso responsável de recursos naturais.

4.2. Indicação de marca/modelo

4.2.1. Excepcionalmente, indicamos como referência o modelo SHURE CVG18DRS-B/C, ou equivalente/similar, para os Microfones Gooseneck Condensadores. A indicação justifica-se com base no Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, pois a descrição do objeto a ser licitado pode ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou de determinado modelo, aptos a servir apenas como referência de desempenho, qualidade e recursos tecnológicos desejados, como a robustez da construção, a tecnologia de rejeição de ruídos de radiofrequência e a integração de funcionalidades (botão mute e LED indicador na base), conforme detalhado nas características técnicas contidas no ETP.

4.3. Amostra/Protótipo/Prova de Conceito/Testes e outras formas de avaliação de conformidade do objeto

4.3.1. Considerando a criticidade da qualidade de áudio para as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o investimento significativo, a exigência de Amostra/Protótipo para avaliação da conformidade do objeto é justificada como medida excepcional para mitigação de riscos, conforme o art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Será exigida a apresentação de 1 (uma) unidade de Amostra do Microfone Gooseneck Condensador, com base e cabo integrado, após a fase de lances, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.3.4. Os critérios objetivos para análise da Amostra incluirão:

- Testes práticos de captação de áudio em ambiente controlado, para avaliação da clareza, ausência de ruídos,

desempenho do padrão polar cardioide e funcionalidade do sistema de botão mute com LED indicador.

- Avaliação da qualidade de construção e ergonomia do conjunto (haste, microfone e base).

4.3.5. O prazo para entrega da Amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação formal da Administração.

4.4. Subcontratação e Consórcio

4.4.1. Para a presente contratação, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. Tal vedação visa garantir a plena responsabilidade do Contratado pela entrega dos bens e simplificar a gestão e fiscalização do contrato, minimizando possíveis desvirtuamentos da execução.

4.4.2. Similarmente, é vedada a participação de consórcio de empresas nesta licitação. A vedação busca assegurar que a execução do contrato seja de responsabilidade de uma única pessoa jurídica, o que simplifica o processo licitatório, a análise da qualificação e a fiscalização contratual, garantindo maior controle sobre a execução da entrega.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Condições de Entrega

1. O fornecimento dos microfones será realizado de forma parcelada, conforme requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição.
2. O prazo de entrega de cada parcela será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição formal emitida pelo órgão contratante.
3. Caso o objeto se apresente em desacordo com as exigências ou apresente defeito, o prazo para substituição será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.
4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, no endereço a ser informado na Nota de Empenho.

2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 anos do fabricante, conforme padrão de mercado para equipamentos

eletrônicos profissionais, para cobertura de eventuais defeitos de fabricação ou vícios redibitórios. Além disso, A Contratada deverá oferecer garantia total do produto contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, conforme o padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais.

2. Assistência Técnica: Embora o microfone em si seja um bem de baixa complexidade em termos de manutenção diária, a possibilidade de assistência técnica autorizada ou especializada é um diferencial. No Termo de Referência, será solicitada a indicação de rede de assistência técnica no território nacional, para reparos que não possam ser realizados internamente.

3. Obrigações da Contratada e do Contratante

1. Obrigações da Contratada

- Entregar os Microfones Gooseneck Condensadores rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- Garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte e a entrega.
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou não conformidade com as especificações, dentro do prazo estabelecido.
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da Administração.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Cumprir as leis e regulamentações pertinentes, incluindo as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.

1. Obrigações do Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo a conformidade da entrega.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observando o prazo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- Proporcionar acesso às dependências e informações necessárias à execução do objeto.
- Notificar a Contratada formalmente sobre quaisquer inconformidades, solicitando as devidas correções.
- Disponibilizar os fiscais e gestores do contrato para o acompanhamento da execução.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da [Lei nº 14.133/2021](#)).
7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);
 1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II](#));
 2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III](#));
 3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato,

em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV](#)).

4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V](#)).
5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII](#)).
8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II do Decreto nº 11.246/2022](#)).
 1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV](#)).
9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
 1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
 2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
 3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da

avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X](#)).
10. O fiscal administrativo do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade ao gestor do contrato, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII](#)).
11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. Recebimento do Objeto

2. O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade

civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3. **Pagamento**

1. O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

1. O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o fornecimento/serviço não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento, caso em que o prazo referido no tópico 7.2.1 será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da empresa.
2. A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**

7.3.1. Não se aplica.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

1. **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por meio da Ata de Registro de preço.
 1. *Justificativa:* A adoção do critério de julgamento pelo menor preço na aquisição de equipamentos e materiais de audiovisual para o MPDFT pode ser justificada pelas

seguintes razões: Eficiência de Custo: Este critério garante que o MPDFT obtenha os equipamentos e materiais necessários pelo menor custo possível, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos; Transparência: O critério do menor preço é objetivo e fácil de avaliar, o que contribui para a transparência e a integridade do processo de aquisição. Competitividade: Este critério incentiva a competição entre os fornecedores, o que pode levar a preços mais baixos e melhor qualidade dos produtos. Conformidade Legal: Em muitos casos, a legislação exige que as aquisições públicas sejam feitas com base no critério do menor preço, desde que sejam atendidos os requisitos de qualidade e desempenho. Simplicidade: O critério do menor preço simplifica o processo de tomada de decisão, pois requer apenas a comparação dos preços dos produtos que atendem às especificações necessárias.

2. Benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

1. Será prevista a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) para este item, conforme previsto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visto que o valor estimado da contratação por item é inferior a R\$ 80.000,00. Esta medida visa promover o desenvolvimento econômico e social local e regional, a ampliação da concorrência e a inovação tecnológica, beneficiando as MEs e EPPs, sem que a contratação se enquadre nas exceções previstas no art. 49 do mesmo diploma legal.

3. Direito de Preferência nas contratações de bens e serviços de informática e automação

1. Embora os microfones sejam equipamentos eletrônicos, eles não se enquadram diretamente como bens e serviços de informática e automação para fins da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto nº 7.174/2010. Portanto, não será prevista a preferência disposta nessas legislações, a menos que uma análise técnica posterior da STI (Secretaria de Tecnologia da Informação) do MPDFT determine sua aplicabilidade em um contexto específico de integração de sistemas de comunicação e informática. No entanto, para esta aquisição, que visa equipamentos de áudio para uso geral em ambientes de reunião, a aplicação não se faz necessária.

4. Qualificação Técnica

1. Não se aplica

9. INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

1. Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, propõe-se que o intervalo mínimo de percentuais entre os lances para cobrir a melhor oferta seja de 2% (dois por cento).

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. O custo estimado para esta contratação é de:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Microfone Condensador Gooseneck, Com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador (SHURE CVG18DRS-B/C ou equivalente/similar)	Unidade	30	R\$2.474,50	R\$74.235,00

1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 74.235,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - a. Programa de Trabalho: 03062003142610053
 - b. Fonte de Recurso: Plano Interno 2025
 - c. Elemento de Despesa: 449052 - 52.33.01- equipamento para áudio, vídeo e foto

12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. O MPDFT poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à empresa, nos termos do art. 156 da Lei nº

14.133/2022.

2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
 3. dar causa à inexecução total do contrato;
 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
 5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 4. deixar de apresentar amostra;ou
 5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 2. induzir deliberadamente o julgamento a erro;
 3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).
3. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no tópico 12.2 acima as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
1. advertência;
 2. multa;
 3. impedimento de licitar e contratar e
 4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
4. Na aplicação das sanções serão considerados:
1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. as peculiaridades do caso concreto;
 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
5. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
6. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no tópico 12.2. (A unidade gestora deve avaliar a sanção, considerando as particularidades do objeto contratado, atentando-se às diretrizes estabelecidas em regulamento MPU e/ou MPDFT).
1. Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério **discrecional da Administração**, sempre com a análise do caso concreto.
 2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.8, 12.2.9, 12.2.10, 12.2.11 e 12.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.
9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
10. A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Este modelo de Termo de Referência foi elaborado com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FELIX DA SILVA, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 15:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DERMIVAL SILVA CARVALHO, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 15:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2522960** e o código CRC **DDEDAD2C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Microfone Condensador Gooseneck, Com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador (SHURE CVG18DRS-B/C ou equivalente/similar)	Unidade	30	R\$2.474,50	R\$74.235,00

MICROFONES GOOSENECK PARA O CONSELHO - 30 UNIDADES



- **Descrição:**

Microfone Condensador Gooseneck, Com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.

- **Quantidade: 30 Unidades**
- **Valor Médio Unitário: R\$ 2.474,50 (pesquisas)**
- **Valor Total Estimado: R\$ 74.235,00**

Especificações Técnicas:

- **Cor:** Preta;
- **Formato:** Pescoço de Ganso (Gooseneck);
- **Alimentação:** Via cabo XLR +48V DC Phantom Power;
- **Alimentação de Base:** N/C (sem pilhas);
- **Padrão Polar:** Cardioide;

- **Cápsula Transdutora:** Condensadora
- **Alcance de frequência:** 70 Hz a 16 kHz;
- **SPL Máximo:** 120 dB SPL;
- **Impedância:** 180 Ohms;
- **Sensibilidade:** -33 dBV / PA a 1 kHz;
- **Faixa Dinâmica:** 93 dB;
- **Relação sinal-ruído:** 67 dB;
- **Nível de ruído equivalente:** 27 dB SPL com ponderação A;
- **Conexão de Entradas e Saídas:** XLR;
- **Altura do Conjunto:** 62 cm (Haste + Mic. + Conector XLR Integrado);
- **Dimensões:** 86,9 x 13,9 x 8,5 cm.
- **Peso bruto:** 1,00 Kg;

Itens Inclusos:

1. Haste Pré Amplificada com Microfone 48v, Botão Mute e Led;
 2. Base Metálica XLR Fêmea com Cabo Integrado XLR Macho de 3,65 metros.
- **Ref.:** SHURE - Microfone CVG18DRS-B/C (Microfone Led + Base)
 - **Aplicação:** Aplicativos de instalação permanentes, Corporações, Órgãos Governamentais e Igrejas.

Características:

- Microfone condensador com pré-amplificador em Linha.
- Base com cabo conectorizado de Entrada de desktop integrada – Padrão polar cardioide com resposta otimizada por Voz – Com tecnologia "CommShield" Resistente a Interferências de Radiofrequência e Sinais de Rádio Indesejados;
- Escalonável para Duas Opções de Hastes 12" e 18" Polegadas;

- Haste de 18" Polegadas que Permite Fácil Posicionamento e Articulação Completa;
- Melhor Desempenho, construção e design da classe
- Inclui um cabo integrado na Base com conector XLR plug-and-play que minimiza o tempo de instalação
- Microfone profissional de alta sensibilidade +48V Phantom Power e sistema Me dá Voz.
- Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR.
- Led próximo à cápsula que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.
- Sistema "CommShield" elimina ruídos de rádio frequência indesejados.
- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**
 1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 anos do fabricante, conforme padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais, para cobertura de eventuais defeitos de fabricação ou vícios redibitórios. Além disso, A Contratada deverá oferecer garantia total do produto contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, conforme o padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais.
 2. Assistência Técnica: Embora o microfone em si seja um bem de baixa complexidade em termos de manutenção diária, a possibilidade de assistência técnica autorizada ou especializada é um diferencial. No Termo de Referência, será solicitada a indicação de rede de assistência técnica no território nacional, para reparos que não possam ser realizados internamente.
- A entrega das 30 (trinta) unidades será realizada de forma parcelada, mediante requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição, conforme a demanda operacional das unidades do MPDFT.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DERMIVAL SILVA CARVALHO, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FELIX DA SILVA, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2522967** e o código CRC **63B5649E**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2522967v3



FRETE GRÁTIS

Compras Acima de R\$ 10.000
*Para SP Acima de R\$ 3.000



SUPER OFERTAS

Produtos com Descontos
Incríveis



12% de DESCONTO NO PIX
ou Boleto À VISTA



Pague EM ATÉ 10X SEM JUROS

ou em Até 3X c/ 5% Desconto
No SEU Cartão de Crédito



RECEBA e PAGUE em CASA

SOMENTE para SP CAPITAL **
Chame em nosso WhattsApp e
Saiba como

Você está em: Home > Audio Pro > Microfones com Fio > Shure CVG18DRS-B/C - Microfone gooseneck com base



compartilhe

Shure CVG18DRS-B/C - Microfone gooseneck com base

MARCA: SHURE MODELO: CVG18DR5-B/C



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 5 dias úteis

R\$ 2.199,00

ou 10x de R\$ 219,90 Sem juros No Cartão de Crédito
ou 3x de R\$ 696,35 (com desconto) Sem juros No Cartão de Crédito C/ 5% de Desconto
R\$ 1.935,12 à vista com desconto No PIX c/ 12% de Desconto

1

COMPRAR



Dúvidas? Fale Conosco - Click Aqui

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

GARANTIA

Formas de Pagamento

Consulte AQUI Disponibilidade

PAGUE na ENTREGA

Vendas Outros Estados

O microfone condensador CVG18DRS-B/C Gooseneck Centraverse™ são ideais para uso em aplicações de reforço de som instaladas, incluindo instalações corporativas, locais de culto e instituições governamentais. O CVG18DRS-B/C apresenta um padrão polar cardióide e uma resposta de frequência que é adaptada para a fala, que, em conjunto, maximiza a inteligibilidade na fala enquanto reduz o ruído e o feedback da sala ambiente. Com a tecnologia CommShield®, que protege contra interferência de RF indesejada de dispositivos sem fio portáteis, os microfones Centraverse oferecem o melhor desempenho e confiabilidade da categoria.

Especificações técnicas:

- Marca: Shure
- Modelo: CVG18DRS-B/C
- Microfone condensador de eletreto com pré-amplificador inline
- Padrão polar cardióide com resposta personalizada para fala maximiza a inteligibilidade na fala, reduzindo a chance de feedback
- Equipado com a tecnologia CommShield, que é resistente a interferências de RF indesejadas e sinais de rádio
- Gooseneck de seção dupla permite facilidade de posicionamento e posicionamento
- Melhor desempenho, construção e design da categoria
- Inclui cabo integrado de 12" (3,65m) com terminação XLR plug-and-play que minimiza o tempo de configuração
- Tipo de microfone: Condensador
- Padrão polar: Cardióide
- Aplicações: Conferências e Apresentações
- Tamanho: 18"
- Base de Mesa: Integrada
- Cabo: 3,65 mts
- Cor: Preto
- Interruptor mute



Novo | +50 vendidos



Microfone Gooseneck Condensador Cvg18drs-b/c - Shure Cor Preto

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 2.442⁶⁰

em 12x R\$ 203⁵⁵ sem juros com seu cartão
de crédito Mercado Pago
ou em 12x sem juros com cartão

[Ver os meios de pagamento](#)

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Formato:pescoço de ganço.

[Ver características](#)

Opções de compra:

[4 produtos novos a partir de R\\$ 2.442,60](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis domingo

[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis entre segunda-feira e
quinta-feira 24/jul em uma agência
Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Último disponível!

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **VENEZAMUSIC**

MercadoLíder | +10mil vendas

↩ **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a
partir da data de recebimento.

🛡 **Compra Garantida,** receba o produto
que está esperando ou devolvemos o
dinheiro.

🕒 2 meses de garantia de fábrica.



MICROFONE SHURE CVG18DRS-B/C GOOSENECK CONDENSER

(Cód.: PR.15707.010080)

★★★★★ Avalie agora

R\$ 2.781,89

10 x R\$ 278,19 sem juros

**MICROFONE SHURE CVG18DRS-B/C GOOSENECK
CONDENSER**
Marca: SHURE **Referência:** PR.15707.010080

Disponibilidade: Em estoque

COMPRAR

Calcule seu frete

CALCULAR

Saiba como pagar

DESCRIÇÃO LONGA

MICROFONE SHURE CVG18DRS-B/C GOOSENECK CONDENSER

DESCRIÇÃO:

Os microfones condensadores CentraVerse Gooseneck são ideais para uso em aplicações de instalação fixa, incluindo instalações corporativas, igrejas e agências governamentais. O CVG18DRS oferece um padrão polar cardióide e resposta de frequência especialmente projetados que, juntos, eles maximizam a inteligibilidade da fala e, ao mesmo tempo, reduzem o ruído do ambiente.

ESPECIFICAÇÕES:

- Transdutor: Condenser
- Padrão polar: Cardioide
- Faixa de frequência: 60Hz - 16KHz
- Sensibilidade: dB/vpa: -33.00 - mvpa 22.00
- Impedância: 180 Ohms
- Conectores de saída: XLR
- Alimentação: +48V
- Cabo: 3.6m/12 ft
- Botão Mute: Sim
- Led Indicador: Sim

SKU: 55451

MICROFONES GOOSENECK PARA O CONSELHO - 30 UNIDADES

TOTAL = R\$ 18.300,00 (20 UN X 610,00) // (Link Abaixo)



-
- **Descrição:** Microfone de Mesa Gooseneck do Tipo Condensador, Phantom Power e Chave de Acionamento Liga Desliga, com Led.
 - **Quantidade:** 20 Unidades

Características:

- Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power ou pilhas e sistema Me dá Voz.
- Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR.
- Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.
- Sistema Ghostless

Especificações Técnicas:

- Alimentação via cabo xlr: 9-52V DC Phantom Power;
- Alimentação de Base: 2,0 Pilhas AA 1.5V
- Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 46 cm.
- Cápsula: Condensador de Eletreto
- Comprimento da Haste de 41 cm.
- Impedância de saída: $200 \Omega \pm 30\%$ (a 1kHz)
- Nível de Ruído: 20.0dB
- Padrão polar cardióide
- Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz
- Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.: <0.5% @1kHz
- Sensibilidade: -38dB $\pm$ 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)
- SPL max. 124 dB
- Peso bruto: 0,97 Kg
- Cor: Preta

Acessórios:

- Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10.

Ref.: Microfone Gooseneck TSI MMF-302 Condensador Cardioide haste de 41 cm cor preto

Link: 610,00 (+ 20% comercio local ver) --- Microfone Gooseneck TSI MMF-302 Condensador Cardioide haste de 41 cm cor preto

https://www.mercadolivre.com.br/microfone-gooseneck-tsi-mmf-302-condensador-cardioide-haste-de-41-cm-cor-preto/p/MLB19149907?pdp_filters=item_id%3AMLB3270401297&from=gshop&matt_tool=14716270&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354448&matt_ad_group_id=173090598676&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882732317&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735128761&matt_product_id=MLB19149907-product&matt_product_partition_id=2391704278697&matt_target_id=aud-1966981570049:pla-2391704278697&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354448&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354448&gbraid=0AAAAAD93qcB20BinLZ3hHMLluRxr3KcN3&gclid=Cj0KCQjw953DBhCyARIsANhIZoaJxa--lwTbCmplaDj1GoDFOWogT7WyvdKUVyqlmCPY7y0gtHFVdeMaApmkEALw_wcB



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUSEG,

Trata-se de encaminhamento de artefatos visando a aquisição de Microfones.

A urgência desta aquisição é evidenciada pela demanda crescente de reuniões realizadas na Sala de Reuniões do Conselho Superior, bem a substituição dos microfones atuais, pois apresentam desgaste natural, alguns com falhas de funcionamento, e não oferecem a qualidade de captação de áudio e os recursos tecnológicos (como botão mute com LED indicador e resistência a interferências) necessários para as atividades institucionais atuais, que incluem videoconferências e transmissões ao vivo. A aquisição destes itens visa suprir as necessidades do Serviço de Controle e Infraestrutura de Audiovisual, e garantir a clareza da comunicação, a eficiência das reuniões e a qualidade das gravações e transmissões, aprimorando a capacidade operacional e a imagem institucional.

Abaixo constam os documentos:

Documento de Formalização da Demanda 2522905

Portaria (2522922)

Estudo Técnico Preliminar Completo 2522948

Mapa de Riscos 67 (2522956)

Termo de Referência 2522960

Informação de Pesquisa de Preços de Mercado (2523621).

Justifica-se a ausência da assinatura do servidor **Zelândio Lopes de Souza** nos documentos, tendo em vista que se encontra em gozo de férias.

Por fim, assinar o bloco de assinatura: 26373



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FELIX DA SILVA, Técnico do MPU**, em 01/08/2025, às 14:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2523653** e o código CRC **42270FD6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Administração,

Trata-se de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de microfones para suprir a demanda deste MPDFT.

Solicitamos a essa SDA que encaminhe os autos à AGOV/SDA e posteriormente à SCI para apreciação dos artefatos. No Despacho Administrativo 2523653 entre outras informações, consta a justificativa para ausência de assinatura de um dos integrantes da Comissão de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 01/08/2025, às 15:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2525749** e o código CRC **FA6F1B95**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Administração - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Secretaria-Geral,

1. Encaminha-se o presente processo, que trata da aquisição de microfones destinados à Sala de Reuniões do Conselho Superior.

2. A demanda decorre da necessidade de substituição dos equipamentos atualmente em uso, os quais apresentam desgaste natural, falhas de funcionamento e ausência de recursos tecnológicos essenciais às atividades institucionais, como botão mute com LED indicador e resistência a interferências. Soma-se a isso o aumento significativo da utilização da sala para reuniões, videoconferências e transmissões ao vivo.

3. Dessa forma, solicita-se a autorização para prosseguimento da contratação, com o posterior encaminhamento do feito à AGOV, à SOF e à SCI, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/08/2025, às 15:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2525857** e o código CRC **E0EF78F9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

O presente feito refere-se à aquisição de microfones destinados à Sala de Reuniões do Conselho Superior.

Incialmente, à AGOV para análise.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 04/08/2025, às 12:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2526690** e o código CRC **BAABAA9D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria de Governança das Contratações e Gestão
Sustentável

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. Comunicamos que foram realizados os registros para **Aquisição de Microfones** nos controles do **PCA/2025**.
2. Esta Assessoria **ratifica** que Documento de Formalização da Demanda (SEI 2522905), o Estudo Técnico Preliminar (SEI 2522948) e o Termo de Referência (SEI 2522960) estão em conformidade com o registrado no PCA 2025, sob o **ID SDA- 041 (Aquisição de Microfones)**. Ademais, informamos que a demanda foi aprovada *ad referendum* pela Secretaria-Geral (SEI 2479586)
3. Em atenção ao fluxo processual, encaminhamos os autos à SOF para análise quanto à viabilidade orçamentária, e, posteriormente, à SCI para providências referentes à conformidade do planejamento da contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA SOL REBOUÇAS, Técnico do MPU**, em 05/08/2025, às 15:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2529296** e o código CRC **2F1C898F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. À Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira, para análise e manifestação quanto à disponibilidade orçamentária, conforme solicitado.
2. Na possibilidade de realizar o bloqueio orçamentário, encaminhe-se à Secretaria de Controle Interno.
3. No caso de indisponibilidade, à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Brasília, 05 de agosto de 2025.

LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA,
Secretária de Orçamento e Finanças Adjunta, SG/MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/08/2025, às 15:38, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2537655** e o código CRC **1CE68A81**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SEPOR para análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY DA COSTA LIMA, Subsecretário(a)**, em 06/08/2025, às 11:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2540928** e o código CRC **436692A5**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2540928v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Programação Orçamentária - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Nº 184 - SEPOR/SUPOF/SOF/SG/MPDFT

Processo nº 19.04.4458.0098297/2025-08

Assunto: **Registro de preços para aquisição de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.**

Senhor Subsecretário de Programação
Orçamentária e Financeira,

1 . Trata-se de solicitação da Assessoria de Governança das Contratações e Gestão Sustentável - AGOV (2529296), para verificação de disponibilidade orçamentária visando à aquisição de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador, para registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, com valor total estimado R\$ 74.235,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme Termo de Referência (2522960) do referido Processo.

2. Como é do conhecimento de V. S.^a nas licitações pelo sistema de registro de preços, a indicação de créditos orçamentários é exigida tão somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 17 do Decreto 11.462, de 31 de março

de 2023.

3. Ante o exposto, sob a ótica orçamentária, entendemos não haver óbice quanto ao início dos procedimentos licitatórios relativos à realização do referido registro de preços. No entanto, a despesa, por ocasião da execução da ata, fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, cujo detalhamento dar-se-á na forma abaixo discriminada:

Atividade: 03.062.0031.4261.0053 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Plano Interno: 40-EXPEDIEN - Manutenção Administrativa

4. Por fim, sugerimos o encaminhamento deste Processo à SCI/SG para prosseguimento.

Atenciosamente,

BRUNO LUIZ DE DEUS ADÃO

Chefe da Seção de Programação Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LUIZ DE DEUS ADAO, Chefe de Seção**, em 06/08/2025, às 22:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2542505** e o código CRC **817ECC3C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira - SOF

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

De acordo com o Despacho Administrativo 2542505 SEPOR.

À SCI/SG para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY DA COSTA LIMA, Subsecretário(a)**, em 12/08/2025, às 17:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2561423** e o código CRC **9A067E2C**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2561423v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Controle Interno
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SECTrans para análise processual e emissão de Relatório de Conformidade.

(assinado eletronicamente)

MARLI DE SOUSA REGO

Secretária de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DE SOUSA REGO, Secretário(a) de Controle Interno**, em 12/08/2025, às 18:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2562025** e o código CRC **7B47B637**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Este relatório tem por objetivo analisar os documentos de planejamento da demanda, com vistas a identificar os requisitos obrigatórios da contratação, estabelecidos nas Portarias Normativas PGJ nº 876 e 877, de 3 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Objeto da Contratação:

Aquisição, por meio da Ata de Registro de preço, de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck.

1. Instrução Processual

1.1 Documento de Formalização da Demanda:

Sim

Observações/sugestões:

-

1.2 Comissão de Planejamento:

Portaria Vigente

Outro:

PORTARIA SG Nº 680/2025

1.3 Previsão no PCA:

Autorizada Ad Referendum

ID:

PCA 2025, sob o ID SDA- 041 (Aquisição de Microfones)

Execução mediante disponibilidade orçamentária:

Sim

1.4 Previsão no PDTI (apenas STI):

Não Aplicável

2. Estudo Técnico Preliminar

2.1 Requisitos Identificados:

Descrição da necessidade da contratação:

Sim

Requisitos da contratação/Sustentabilidade:

Sim

Levantamento de mercado:

Sim

Descrição da solução como um todo:

Sim

Estimativas das quantidades:

Sim

Estimativas do valor da contratação:

Sim

Justificativas para o parcelamento:

Sim

Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Sim

Previsão no PCA:

Sim

Resultados Pretendidos:

Sim

Providências prévias ao contrato:

Sim

Impactos ambientais e ações mitigadoras:

Sim

Plano de Sustentação (apenas TI):

Não Aplicável

Estratégia de continuidade contratual (apenas TI):

Não Aplicável

Posicionamento conclusivo:

Sim

Observações:

1 - Observamos que o número do DFD mencionado no primeiro parágrafo do ETP não corresponde ao DFD vinculado ao presente processo de contratação. Foi linkado e vinculado o DFD 2457485, quando o correto seria o 2522905. Esse erro é tratado como um erro formal que, isoladamente, não justificaria uma observação de alteração. Mas, considerando que há outras observações em relação ao ETP, recomendamos, a correção do número do DFD.

2 - Observamos, nas peças do processo, informações que caracterizam a demanda como imediata e urgente. Citamos: a) Despacho Administrativo (2523653): "A urgência desta aquisição é evidenciada pela demanda crescente de reuniões realizadas na Sala de Reuniões do Conselho Superior, bem como pela necessidade de substituição dos microfones atuais, que apresentam desgaste natural e falhas de funcionamento"; b) Tópico 3 (Levantamento de mercado:) do ETP (2522948): "Para atender à demanda imediata, conseguimos o empréstimo de microfones com alguns órgãos, porém precisaremos devolvê-los o mais breve possível". Nesse sentido, a opção pela aquisição por meio de Registro de Preços, com entregas parceladas, é aparentemente contraditória e não se justifica, pois não se trata de uma necessidade contínua, mas sim urgente e pontual, conforme apontado no tópico 5 do ETP (substituição dos 30 microfones da Sala do Conselho Superior). Sugerimos, portanto, que a equipe de planejamento revise a redação dos documentos, de modo a refletir e justificar a escolha pelo Registro de Preços. É importante que não seja apenas um ato de vontade, mas que seja demonstrado a existência de necessidade recorrente e parcelada, o que não foi evidenciado no processo, principalmente por existir previsão exata da quantidade de microfones.

3 - Observamos, no Despacho Administrativo (2523653), a justificativa para a ausência da assinatura do servidor Zelândio Lopes de Souza no ETP, MR, TR e Especificação Técnica e Quantidades.

3. Mapa de Riscos da Contratação:

Riscos identificados, avaliados e estabelecidas ações preventivas e de contingência

Observações/Sugestões:

-

4. Termo de Referência:

Observações/Sugestões

Observações/Sugestões:

4 - Observamos inconsistência em relação a necessidade e finalidade da aquisição do objeto. Em algumas partes do processo, a demanda é apresentada como específica e direcionada à Sala do Conselho, conforme

evidenciado nas seguintes partes: DFD: "modernização e ampliação da infraestrutura de áudio da Sala do Conselho do MPDFT"; ETP: Tópico 1 (Descrição da Necessidade da Contratação): "sugere a necessidade de equipar a Sala do Conselho"; Tópico 5 (Estimativas das Quantidades): "foi definida com base na necessidade de equipar a Sala do Conselho"; TR: Subitem 2.1: "necessidade de equipar a Sala do Conselho"; Despachos Administrativos (2523653, 2525857, 2526690): fazem referência à aquisição de microfones "destinados à Sala de Reuniões do Conselho Superior". Enquanto em outras partes, há textos que indicam uma finalidade maior, voltada para atender outras unidades: ETP: Tópico 4 (Descrição da Solução como um Todo): "aprimorar a captação de áudio nas diversas unidades do Ministério Público", "conforme a demanda operacional das unidades do MPDFT"; TR: Subitem 1.3: "eventos, reuniões, para a sala do Conselho, auditório, entre outros". Para sanar essa divergência e tornar o processo mais coerente e consistente, sugerimos que a equipe de planejamento revise e alinhe os textos dos documentos de planejamento da contratação para que reflitam de maneira uniforme a real finalidade da aquisição ou apresentem justificativa para a incoerência de informações apontada.

Para análise da SLIC, seguem erros formais observados no TR:

5 - Observamos, no subitem 4.3.1 do TR, que a justificativa para exigência de amostra cita o "art. 42 da Lei nº 14.133/2021", mas o artigo que trata diretamente sobre a exigência da amostra é o art. 41, inciso II, da lei.

6 - Observamos que no subitem 12.1 do TR, o ano de publicação da lei de licitações foi citado como "2022", quando o correto é 2021.

5. Conclusão:

Retorna-se à unidade demandante para os seguintes ajustes

Ajustes:

No ETP, realizar ajuste, conforme observação: 1, 2 e 4;
A seguinte observação tem caráter meramente informativo: 3;
No TR, realizar ajuste, conforme observação: 4;
Para análise da SLIC, seguem as observações: 5 e 6;

Ressalta-se que foram analisados os aspectos técnicos, no que diz respeito ao cumprimento dos normativos elencados neste parecer, ressalvadas as questões sob responsabilidade da área técnica demandante (justificativas, especificações, levantamento de mercado, quantitativos, viabilidade da contratação, avaliação dos riscos, erros formais, dentre outros) e a conveniência e oportunidade da contratação que se inserem, exclusivamente, no âmbito de competência da área técnica responsável e da autoridade superior competente.

Documento assinado eletronicamente por **JADSON MARTINS**



BENEDITO, Técnico do MPU, em 20/08/2025, às 15:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2571301** e o código CRC **C5157851**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Controle das Contratações e Transparência
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. De acordo com o relatório de conformidade 2571301.
2. À consideração da Secretária de Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUIZ DUTRA E SILVA, Chefe de Seção**, em 20/08/2025, às 15:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2590978** e o código CRC **5392A0E2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Controle Interno
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. De acordo com o Relatório de Conformidade 2571301.
2. À consideração superior da Sra. Secretária-Geral Adjunta.

(assinado eletronicamente)

MARLI DE SOUSA REGO

Secretária de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DE SOUSA REGO, Secretário(a) de Controle Interno**, em 20/08/2025, às 15:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2591162** e o código CRC **5ECC130A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ciente do Relatório de Conformidade - 2571301

De ordem, à unidade demandante (**SERCAU**) para realizar os ajustes apontados pela SCI.



Documento assinado eletronicamente por **RUDMILA DE OLIVEIRA ROCHA, Analista do MPU**, em 20/08/2025, às 16:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2591190** e o código CRC **3BE4593B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO -
PGJ/SG/SDA/SUSEG/SERCAU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

Processo nº 19.04.4458.0098297/2025-08

Trata-se de estudo técnico preliminar que tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda 2522905, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

REFERÊNCIA: Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento foi designada por meio da Portaria (https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=167484&id_documento=2845434).

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, *considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público*

O Ministério Público enfrenta desafios recorrentes na realização de audiências e reuniões institucionais devido à inadequação dos microfones atualmente disponíveis. Muitos dos equipamentos existentes não possuem a tecnologia de condensador, que proporciona maior sensibilidade e fidelidade sonora, nem recursos modernos como a resistência a interferências de radiofrequência (RFI) ou LEDs indicadores de status, que auxiliam o operador e o usuário a identificar se o microfone está ativo ou mudo.

Qualitativamente, a situação atual se manifesta como um desafio constante para a equipe de suporte técnico, que gasta tempo considerável na tentativa de mitigar ruídos e solucionar problemas de conectividade.

Quantitativamente, a demanda é pela expectativa de aquisição de 30 unidades de microfones, o que sugere a necessidade de equipar a Sala do Conselho, Auditório e demais locais onde são realizados eventos onde o uso dos mencionados microfones são necessários. Este quantitativo é estimado e foi levantado considerando a infraestrutura existente.

Não houve contratações frustradas recentes nesse segmento, mas a necessidade surge da evolução tecnológica e da busca por um ambiente de trabalho mais eficiente e profissional.

2) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, *necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade*

Requisitos Técnicos Essenciais:

O objeto da contratação deve ser um microfone condensador gooseneck com as seguintes características:

Tipo: Microfone Condensador Gooseneck.

Configuração: Com Base e Cabo Integrado.

Alimentação: Phantom Power de 48V.

Controle: Botão Mute e Led Indicador (próximo à cápsula, que acenda quando o microfone é acionado).

Cor: Preta.

Padrão Polar: Cardioide (com resposta otimizada para voz, a fim de focar na fonte sonora principal e minimizar a captação de ruídos laterais).

Cápsula Transdutora: Condensadora.

Alcance de Frequência: No mínimo 70 Hz a 16 kHz, para uma reprodução clara e natural da voz humana.

SPL Máximo (Nível de Pressão Sonora Máximo): Mínimo de 120 dB SPL, para evitar distorções mesmo em volumes elevados.

Impedância: No máximo 180 Ohms.

Sensibilidade: No mínimo -33 dBV / PA a 1 kHz, garantindo boa captação de áudio.

Faixa Dinâmica: Mínimo de 93 dB.

Relação Sinal-Ruído: Mínimo de 67 dB.

Nível de Ruído Equivalente: No máximo 27 dB SPL com ponderação A, para garantir um áudio limpo com baixo ruído intrínseco.

Conexão de Entradas e Saídas: XLR, para compatibilidade com equipamentos de áudio profissionais já existentes.

Altura do Conjunto (Haste + Microfone + Conector XLR Integrado): Aproximadamente 62 cm, ideal para posicionamento em mesas de reuniões.

Dimensões da Base: Aproximadamente 86,9 x 13,9 x 8,5 cm.

Peso Bruto: Aproximadamente 1,00 Kg.

Itens Inclusos por unidade:

Haste Pré Amplificada com Microfone 48V, Botão Mute e Led.

Base Metálica XLR Fêmea com Cabo Integrado XLR Macho de 3,65 metros.

Tecnologia Adicional: Deve possuir tecnologia que resista a interferências de radiofrequência e sinais de rádio indesejados (como a tecnologia "CommShield" ou equivalente), essencial para ambientes com múltiplos dispositivos eletrônicos.

Mobilidade da haste: A haste deve permitir fácil posicionamento e articulação completa, com opção de 18 polegadas, garantindo flexibilidade no uso.

Instalação: Design que minimize o tempo de instalação, preferencialmente com cabo integrado na base e conector XLR plug-and-play.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

Observando a importância da sustentabilidade nas contratações públicas, serão incluídos os seguintes critérios e práticas que deverão ser veiculados no Termo de Referência:

Eficiência Energética: O equipamento deve possuir baixo consumo de energia, aproveitando a alimentação Phantom Power para otimização do uso de recursos, evitando o uso de pilhas ou baterias descartáveis, o que contribui para a redução do consumo de recursos e geração de resíduos perigosos.

Durabilidade e Vida Útil: Preferência por equipamentos fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte.

Embalagens Sustentáveis: Sempre que possível, os produtos deverão ser entregues em embalagens minimizadas, recicláveis ou reutilizáveis, sendo vedado o uso excessivo de plásticos não recicláveis. Também será incentivada a devolução de embalagens ao fornecedor para reuso ou descarte ambientalmente correto..

Redução de Impacto Ambiental na Produção e Uso: será priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com menor uso de substâncias tóxicas e com processos que atendam a normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes e uso responsável de recursos naturais.

Esses critérios visam não apenas a aquisição de um produto, mas também a promoção de práticas de consumo consciente e responsável por parte da Administração Pública, alinhadas aos princípios da sustentabilidade social, econômica e ambiental.

3) LEVANTAMENTO DE MERCADO, *que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar*

Realizamos um levantamento de mercado para identificar as alternativas mais viáveis para atender à necessidade de qualificação da captação de áudio. As alternativas consideradas foram:

Manutenção dos Microfones: Implicaria em reparos nos equipamentos existentes e aquisição pontual de peças de reposição.

Muitos dos equipamentos são antigos, não incorporam tecnologias modernas de supressão de ruído ou controle intuitivo (mute/LED). A manutenção constante de equipamentos obsoletos pode gerar custos recorrentes e não

resolver o problema fundamental de qualidade e funcionalidade. Os custos a longo prazo com reparos e a ineficiência operacional justificam o não prosseguimento com esta alternativa.

Locação de Microfones: Alugar equipamentos conforme a demanda

A locação seria viável para eventos esporádicos e de grande porte. No entanto, a demanda para microfones gooseneck é contínua e para instalação permanente na sala do Conselho. A locação para uso diário resultaria em custos elevados a médio e longo prazo, além de gerar dependência de terceiros para a disponibilidade e manutenção, o que pode comprometer a rotina do órgão.

Aquisição de Microfones com Especificações Inferiores: Optar por modelos mais simples e com menos funcionalidades.

Poderia representar um custo inicial menor. Contudo, microfones com especificações inferiores geralmente apresentam menor sensibilidade, maior captação de ruídos, menor durabilidade e ausência de recursos cruciais como o botão mute e o LED indicador. Isso resultaria em uma solução paliativa que não resolveria efetivamente o problema de qualidade do áudio e a eficiência operacional.

Aquisição dos Microfones Gooseneck Condensadores com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador (Conforme Requisitos): A solução ora proposta.

Esta solução atende integralmente aos requisitos técnicos e operacionais. A tecnologia condensadora garante fidelidade de áudio, otimiza a captação da voz e minimiza ruídos ambientes. A resistência a interferências de radiofrequência é crucial para um ambiente com múltiplos dispositivos eletrônicos. O botão mute e o LED indicador no próprio microfone oferecem controle intuitivo e eficiente aos usuários e operadores, melhorando significativamente a dinâmica das reuniões.

Embora o custo unitário seja mais elevado que alternativas inferiores, o ganho em qualidade, funcionalidade, durabilidade e redução de retrabalho justifica plenamente o investimento.

Ademais, a escolha por um equipamento de alta qualidade e durabilidade se alinha com a sustentabilidade econômica, pois minimiza a necessidade de substituições frequentes. A maior clareza da comunicação contribui para a transparência e acessibilidade dos atos públicos.

A aquisição dos microfones gooseneck com as especificações detalhadas representa a alternativa mais vantajosa para o MPDFT, proporcionando a melhor relação custo-benefício e alinhamento com os objetivos estratégicos de eficiência e qualidade nos serviços prestados.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, <i>inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.</i>

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de 30 (trinta) unidades de

microfones condensadores gooseneck, cada um com base e cabo integrado, alimentação Phantom Power de 48V, botão de mute e LED indicador. Esta solução é completa em seus elementos, englobando o hardware essencial para aprimorar a captação de áudio durante a realização dos eventos institucionais. A compra será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade que se mostra a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, conforme a legislação vigente. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição parcelada dos microfones está em consonância com o **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Artigo 3º, Inciso II - **quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

A aquisição parcelada se justifica pela necessidade de atender a demandas futuras e variáveis do MPDFT, evitando o acúmulo de estoque desnecessário e a perda de validade dos equipamentos. Essa abordagem permite que a compra seja feita somente quando a necessidade de uso surgir, otimizando o fluxo de caixa e evitando o comprometimento do orçamento público. A natureza da demanda por microfones, que pode variar de acordo com as atividades, eventos e necessidades de diferentes setores do MPDFT, se encaixa perfeitamente nesta hipótese legal. Desse modo, a utilização do SRP, na modalidade de compra parcelada, se apresenta como a melhor solução para garantir a economicidade e a agilidade nas contratações públicas e ao princípio da eficiência, ao garantir que os equipamentos estejam disponíveis quando realmente forem necessários.

Cada unidade de microfone será composta por:

Haste Pré Amplificada com Microfone 48V, Botão Mute e Led: A haste, com aproximadamente 62 cm de altura, integra o microfone condensador de alta sensibilidade. O botão de mute e o LED indicador, posicionados estrategicamente na haste, oferecem controle imediato e feedback visual sobre o status do microfone, permitindo que o próprio usuário o ative ou desative conforme a necessidade, sem depender exclusivamente da mesa de som. A tecnologia de resistência a interferências de radiofrequência (como a "CommShield" ou equivalente) é intrínseca a essa haste, garantindo um áudio limpo e livre de ruídos indesejados, crucial em ambientes com grande concentração de dispositivos eletrônicos.

Base Metálica XLR Fêmea com Cabo Integrado XLR Macho de 3,65 metros: A base robusta e metálica proporciona estabilidade ao microfone na mesa. A integração de um cabo XLR macho de 3,65 metros à base minimiza o tempo de instalação ("plug-and-play"), eliminando a necessidade de adquirir e conectar cabos avulsos, o que também reduz a chance de problemas de conexão e falhas operacionais. A conexão XLR é padrão da indústria e assegura compatibilidade com os sistemas de áudio profissionais já instalados.

Esta solução se configura como uma aquisição de material, sem necessidade de continuidade contratual no que tange ao fornecimento das unidades em si. Contudo, a efetividade plena da solução depende da compatibilidade com a infraestrutura de áudio existente (mesas de som com entradas XLR e suporte a Phantom Power 48V), a qual já se encontra disponível na maior parte dos

ambientes do MPDFT que demandam estes equipamentos.

A entrega das 30 (trinta) unidades será realizada de forma parcelada, mediante requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição, conforme a demanda operacional das unidades do MPDFT.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

A natureza do equipamento (bens duráveis eletrônicos) implica em exigências específicas para garantir sua funcionalidade a longo prazo:

Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 anos do fabricante, conforme padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais, para cobertura de eventuais defeitos de fabricação ou vícios redibitórios.

Assistência Técnica: Embora o microfone em si seja um bem de baixa complexidade em termos de manutenção diária, a possibilidade de assistência técnica autorizada ou especializada é um diferencial. No Termo de Referência, será solicitada a indicação de rede de assistência técnica no território nacional, para reparos que não possam ser realizados internamente.

5) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada foi determinada considerando a infraestrutura existente e a necessidade de equipar adequadamente a **Sala do Conselho, o Auditório e demais espaços utilizados para eventos** que demandam o uso desses equipamentos.

A escolha do quantitativo e do modelo se justifica pela necessidade de substituir equipamentos obsoletos que não atendem mais aos padrões técnicos atuais, sobretudo devido às seguintes deficiências: ausência de tecnologia condensadora, baixa sensibilidade, falta de indicadores visuais (LED) e alta suscetibilidade a ruídos por radiofrequência (RFI).

Embora não haja um histórico de consumo específico para este modelo, o número de unidades está em consonância com a capacidade instalada da sala e as necessidades operacionais do órgão. Além disso, a aquisição está alinhada com os parâmetros da **Portaria Normativa nº 876/2023**, que orienta as contratações com base na provável utilização e na substituição de bens defasados.

6) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação tem por finalidade registrar o custo previsto para a aquisição de 30 (trinta) unidades de microfone condensador tipo gooseneck com base e cabo integrado, conforme especificações técnicas detalhadas no item 2 deste ETP.

Foram realizadas consultas a fornecedores disponíveis em plataformas digitais de ampla divulgação, tendo como base três cotações atualizadas de mercado:

Fornecedor	Valor Unitário (R\$)

Fornecedor	Valor Unitário (R\$)
Audie e Vídeo Cia	2.199,00
Mercado Livre	2.442,60
Veneza Music	2.781,89

Com base nos valores obtidos, o preço unitário médio foi estimado em R\$ 2.474,50, valor que reflete uma média aritmética simples entre as cotações disponíveis, com margem de equilíbrio entre custo e confiabilidade do fornecedor.

Memória de cálculo:

Preço unitário estimado: R\$ 2.474,50

Quantidade: 30 unidades

Valor total estimado: R\$ 74.235,00

Alternativa descartada Microfones com especificações inferiores (TSI MMF-302)

Fornecedor	Valor Unitário (R\$)
Mercado Livre	610,00

Valor total para 30 unidades: R\$ 18.300,00

Apesar de apresentar menor custo inicial, essa solução foi descartada por não atender integralmente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos pelo Conselho, como:

Menor sensibilidade e alcance dinâmico;

Ausência de sistema de blindagem contra ruídos por radiofrequência (RFI);

Construção menos robusta;

Alimentação por pilhas, o que demanda reposições frequentes e compromete a operação contínua.

7) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação é a regra, sendo a sua não adoção condicionada à devida justificativa técnica e econômica.

No caso em análise, a contratação de 30 (trinta) microfones condensadores gooseneck com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, botão mute e LED indicador, será realizada sem parcelamento, com base nos seguintes fundamentos:

Homogeneidade do objeto: Trata-se de bens com características técnicas idênticas, voltados à mesma finalidade, sem diferenciação funcional ou tecnológica que justifique a divisão em partes, itens ou lotes. Não há parcelas do objeto que demandem especialidades distintas de fornecimento.

Ausência de ganho econômico com o parcelamento: A divisão do objeto em lotes menores não proporcionaria economia de escala. Ao contrário, a contratação em lote único permite maior poder de negociação junto aos fornecedores, resultando em preços unitários mais vantajosos para a Administração.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento revela-se técnica e economicamente mais vantajosa para o MPDFT, sem prejuízo à competitividade do certame, e em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência que regem as contratações públicas

8) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação para a modernização da infraestrutura audiovisual do MPDFT está diretamente relacionada à necessidade de atualização tecnológica e melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para o presente objeto, contrato nº 19.04.3288.0038208/2024-82 (Prestação de Serviços (Mão de Obra Residente)), serviços técnicos para operação dos sistemas de audiovisuais, captação de imagens, gravação, edição e transmissão de sinais de áudio e vídeo, com alocação de 05 postos residentes e previsão de postos eventuais, bem como o processo de contratação nº 19.04.3288.0075773/2024-59 (Compra (Material / Permanente)) referente à aquisição de equipamentos e materiais de Audiovisual.

9) PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação para a modernização da infraestrutura audiovisual do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício corrente. Esta previsão atende às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, garantindo que o processo de contratação seja conduzido de maneira transparente e eficiente. A inclusão no PCA justifica-se pela necessidade crítica de aprimoramento tecnológico, visando aumentar a produtividade dos servidores e melhorar a qualidade dos serviços prestados. A modernização permitirá uma operação mais rápida e eficiente, atendendo melhor às demandas institucionais e eventos do órgão. Além disso, foram consideradas medidas de sustentabilidade, refletindo o compromisso do MPDFT com a responsabilidade socioambiental.

Consta do Plano Anual de Contratações 2025: ID SDA-041.

10) RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação dos microfones gooseneck visa promover efetividade institucional, com ganhos diretos e indiretos em termos de economicidade, eficiência, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme os princípios da administração pública e diretrizes da Portaria Normativa nº 876/2023.

Ganhos Diretos (Economicidade):

Redução de Custos a Longo Prazo: O desempenho, a construção robusta e o design

profissional do modelo selecionado prolongam a vida útil dos ativos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e os custos de reposição.

Otimização do Investimento Público: Apesar do custo inicial mais elevado, a aquisição evita gastos futuros com soluções paliativas ou contratações emergenciais, garantindo estabilidade e qualidade na infraestrutura de áudio.

Ganhos Indiretos (Eficiência e Eficácia):

Melhoria da Comunicação Institucional: A captação de voz com alta inteligibilidade melhora a compreensão nas reuniões e apoia a tomada de decisões seguras e eficientes.

Reuniões Mais Produtivas: A estabilidade do áudio e recursos como botão mute e LED indicador contribuem para condução fluida dos encontros, reduzindo interrupções e retrabalho.

Valorização da Imagem Institucional: Equipamentos de alta qualidade reforçam o profissionalismo e a credibilidade do MPDFT perante seus membros e o público externo.

Aproveitamento Estratégico da Equipe Técnica: Menor demanda por suporte corretivo libera os profissionais de TI para funções de maior valor agregado.

Suporte à Transformação Digital: A solução integra-se a sistemas de videoconferência e gravação, apoiando o trabalho híbrido.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a efetividade das atividades institucionais e para o desenvolvimento sustentável, por meio do uso eficiente dos recursos públicos e da modernização da infraestrutura tecnológica do MPDFT.

11) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para aquisição dos microfones condensadores gooseneck, a Administração deverá adotar as seguintes providências, com vistas a assegurar a legalidade, regularidade e eficiência do processo:

1. Planejamento e documentação técnica:

Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com definição clara dos requisitos técnicos, justificativas da solução escolhida e estimativas de valor;

Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, critérios técnicos, condições de fornecimento, entrega e garantia, além de práticas de sustentabilidade aplicáveis.

2. Procedimentos jurídicos e administrativos:

Submissão da documentação à análise da assessoria jurídica, conforme exigido pelos normativos internos, para garantir a conformidade legal da contratação;

Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da reserva de recursos para garantir a viabilidade financeira do certame;

Aprovação da contratação pelas autoridades competentes, conforme as normas internas do MPDFT.

Essas providências visam garantir que a contratação ocorra dentro dos parâmetros

legais e operacionais adequados, assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais da modernização audiovisual.

12) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de microfones eletrônicos pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, principalmente relacionados à geração de resíduos e ao consumo de recursos naturais. Para mitigar tais efeitos, serão adotadas práticas sustentáveis no processo de contratação e uso dos equipamentos.

Principais impactos identificados:

Geração de resíduos eletrônicos: O descarte inadequado ao final da vida útil pode liberar substâncias tóxicas ao meio ambiente.

Consumo de recursos naturais: A produção de componentes eletrônicos exige extração mineral e uso intensivo de energia.

Consumo de energia elétrica: Ainda que reduzido (via Phantom Power), o uso acumulado deve ser considerado.

Resíduos de embalagens: O acondicionamento dos produtos gera resíduos sólidos (plásticos, papelão).

Medidas mitigadoras previstas:

Aquisição de produtos duráveis: A escolha por equipamentos com construção robusta visa reduzir a frequência de substituição e o volume de resíduos.

Eficiência energética: Os microfones utilizam alimentação por Phantom Power 48V, com baixo consumo.

Gestão de embalagens: Incentivo ao uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com destinação à coleta seletiva.

Tais medidas serão previstas no Termo de Referência, reforçando o compromisso institucional com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade nas contratações públicas.

13) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Com base na análise realizada, a equipe de planejamento conclui pela plena viabilidade, adequação e razoabilidade da contratação de 30 (trinta) microfones condensadores gooseneck com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, botão mute e LED indicador, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação é necessária para aprimorar a captação de áudio na Sala do Conselho, ambiente estratégico do MPDFT, solucionando falhas recorrentes que comprometem a qualidade das comunicações institucionais.

A solução proposta apresenta-se como a mais vantajosa técnica e economicamente, respaldada em requisitos funcionais bem definidos, pesquisa de mercado atualizada e análise de alternativas. A decisão pelo não parcelamento foi

devidamente justificada, assegurando ganhos em economia de escala e eficiência contratual.

A contratação também contempla práticas sustentáveis, como a exigência de logística reversa e a seleção de equipamentos duráveis e de baixo consumo energético.

Diante disso, esta equipe manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, por entender que a medida representa efetiva melhoria operacional, uso eficiente dos recursos públicos e atendimento ao interesse institucional

DOCUMENTO PADRÃO ATUALIZADO DE ACORDO COM A LEI 14.133/21, NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 22/08/2025, às 09:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ZELANDIO LOPES DE SOUZA, Chefe de Serviço**, em 22/08/2025, às 10:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DERMIVAL SILVA CARVALHO, Técnico do MPU**, em 22/08/2025, às 12:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FELIX DA SILVA, Chefe de Seção**, em 22/08/2025, às 14:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2598428** e o código CRC **38F6A805**.

19.04.4458.0088750/2025-48

2457487v1



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A aquisição, por meio da Ata de Registro de preço, tem como objeto a expectativa de fornecimento de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.
- 1.2. Especificação detalhada do objeto, quantidade e unidade de medida será incluída nos autos em documento distinto, apartado do Termo de Referência, e inserida no SEI na sequência desse documento.
- 1.3. Conforme o Decreto nº 10.818/2021, o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo. Esta aquisição de microfones, essencial para as atividades de infraestrutura de comunicações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, é fundamental para a infraestrutura de nossos eventos, reuniões, para a sala do Conselho, auditório, entre outros.
- 1.4. O objeto dessa contratação caracteriza-se como bem comum, dada a sua ampla disponibilidade no mercado e padronização das características necessárias, o que será justificado em maior detalhe no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, conforme previsto em normativos.
- 1.5. Códigos do CATMAT, consultados no SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (necessários para toda e qualquer licitação):

Item	Descrição	Código SIASG
1	Microfone Tipo: Gooseneck	374925

- 1.6. A vigência contratual será de 1 (um) ano, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1.7. Para a presente aquisição, por se tratar de fornecimento de material, a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) não se aplica,

visto que não há contratação de serviços terceirizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Ministério Público enfrenta desafios recorrentes na realização de audiências e reuniões institucionais devido à inadequação dos microfones atualmente disponíveis. Muitos dos equipamentos existentes não possuem a tecnologia de condensador, que proporciona maior sensibilidade e fidelidade sonora, nem recursos modernos como a resistência a interferências de radiofrequência (RFI) ou LEDs indicadores de status, que auxiliam o operador e o usuário a identificar se o microfone está ativo ou mudo.

Qualitativamente, a situação atual se manifesta como um desafio constante para a equipe de suporte técnico, que gasta tempo considerável na tentativa de mitigar ruídos e solucionar problemas de conectividade.

Quantitativamente, a demanda é pela expectativa de aquisição de 30 unidades de microfones, o que sugere a necessidade de equipar a Sala do Conselho, Auditório e demais locais onde são realizados eventos onde o uso dos mencionados microfones são necessários. Este quantitativo é estimado e foi levantado considerando a infraestrutura existente.

Não houve contratações frustradas recentes nesse segmento, mas a necessidade surge da evolução tecnológica e da busca por um ambiente de trabalho mais eficiente e profissional.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme ID SDA-041.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A Contratada deverá apresentar evidências de que os equipamentos a serem fornecidos, ou os processos de fabricação e descarte envolvidos, consideram aspectos como:

4.1.1.1. Eficiência Energética: O equipamento deve possuir baixo consumo de energia, aproveitando a alimentação Phantom Power para otimização do uso de recursos, evitando o uso de pilhas ou baterias descartáveis, o que contribui para a redução do consumo

de recursos e geração de resíduos perigosos.

4.1.1.2. Durabilidade e Vida Útil: Preferência por equipamentos fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte.

4.1.1.3. Embalagens Sustentáveis: Sempre que possível, os produtos deverão ser entregues em embalagens minimizadas, recicláveis ou reutilizáveis, sendo vedado o uso excessivo de plásticos não recicláveis. Também será incentivada a devolução de embalagens ao fornecedor para reuso ou descarte ambientalmente correto.

4.1.1.4. Redução de Impacto Ambiental na Produção e Uso: será priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com menor uso de substâncias tóxicas e com processos que atendam a normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes e uso responsável de recursos naturais.

4.2. Indicação de marca/modelo

4.2.1. Excepcionalmente, indicamos como referência o modelo SHURE CVG18DRS-B/C, ou equivalente/similar, para os Microfones Gooseneck Condensadores. A indicação justifica-se com base no Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, pois a descrição do objeto a ser licitado pode ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou de determinado modelo, aptos a servir apenas como referência de desempenho, qualidade e recursos tecnológicos desejados, como a robustez da construção, a tecnologia de rejeição de ruídos de radiofrequência e a integração de funcionalidades (botão mute e LED indicador na base), conforme detalhado nas características técnicas contidas no ETP.

4.3. Amostra/Protótipo/Prova de Conceito/Testes e outras formas de avaliação de conformidade do objeto

4.3.1. Considerando a criticidade da qualidade de áudio para as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o investimento significativo, a exigência de Amostra/Protótipo para avaliação da conformidade do objeto é justificada como medida excepcional para mitigação de riscos, conforme o art. 41, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Será exigida a apresentação de 1 (uma) unidade de Amostra do Microfone Gooseneck Condensador, com base e cabo integrado, após a fase de lances, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.3.4. Os critérios objetivos para análise da Amostra incluirão:

- Testes práticos de captação de áudio em ambiente controlado, para avaliação da clareza, ausência de ruídos, desempenho do padrão polar cardioide e funcionalidade do sistema de botão mute com LED indicador.
- Avaliação da qualidade de construção e ergonomia do conjunto (haste, microfone e base).

4.3.5. O prazo para entrega da Amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação formal da Administração.

4.4. Subcontratação e Consórcio

4.4.1. Para a presente contratação, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. Tal vedação visa garantir a plena responsabilidade do Contratado pela entrega dos bens e simplificar a gestão e fiscalização do contrato, minimizando possíveis desvirtuamentos da execução.

4.4.2. Similarmente, é vedada a participação de consórcio de empresas nesta licitação. A vedação busca assegurar que a execução do contrato seja de responsabilidade de uma única pessoa jurídica, o que simplifica o processo licitatório, a análise da qualificação e a fiscalização contratual, garantindo maior controle sobre a execução da entrega.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Condições de Entrega

1. O fornecimento dos microfones será realizado de forma parcelada, conforme requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição.
2. O prazo de entrega de cada parcela será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição formal emitida pelo órgão contratante.
3. Caso o objeto se apresente em desacordo com as exigências ou apresente defeito, o prazo para substituição será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.
4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, no endereço a ser informado na Nota de Empenho.

2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

1. **Garantia:** Será exigida garantia mínima de 2 anos do fabricante, conforme padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais, para cobertura de eventuais defeitos de fabricação ou vícios redibitórios. Além disso, A Contratada deverá oferecer garantia total do produto contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, conforme o padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais.
2. **Assistência Técnica:** Embora o microfone em si seja um bem de baixa complexidade em termos de manutenção diária, a possibilidade de assistência técnica autorizada ou especializada é um diferencial. No Termo de Referência, será solicitada a indicação de rede de assistência técnica no território nacional, para reparos que não possam ser realizados internamente.

3. Obrigações da Contratada e do Contratante

1. Obrigações da Contratada

- Entregar os Microfones Gooseneck Condensadores rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- Garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte e a entrega.
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou não conformidade com as especificações, dentro do prazo estabelecido.
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da Administração.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Cumprir as leis e regulamentações pertinentes, incluindo as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.

1. Obrigações do Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo a conformidade da entrega.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observando o prazo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- Proporcionar acesso às dependências e informações necessárias à execução do objeto.
- Notificar a Contratada formalmente sobre quaisquer inconformidades, solicitando as devidas correções.

- Disponibilizar os fiscais e gestores do contrato para o acompanhamento da execução.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da [Lei nº 14.133/2021](#)).
7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);
 1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II](#));
 2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da

execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III](#));

3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV](#)).
4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V](#)).
5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII](#)).
8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II do Decreto nº 11.246/2022](#)).
 1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV](#)).
9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
 1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
 2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que

ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X](#)).
10. O fiscal administrativo do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade ao gestor do contrato, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII](#)).
11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. Recebimento do Objeto

2. O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3. **Pagamento**

1. O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

1. O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o fornecimento/serviço não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento, caso em que o prazo referido no tópico 7.2.1 será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da empresa.
2. A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**

7.3.1. Não se aplica.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

1. **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**

1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por meio da Ata de Registro de preço.

1. *Justificativa:* A adoção do critério de julgamento pelo menor preço na aquisição de equipamentos e materiais de audiovisual para o MPDFT pode ser justificada pelas seguintes razões: Eficiência de Custo: Este critério garante que o MPDFT obtenha os equipamentos e materiais necessários pelo menor custo possível, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos; Transparência: O critério do menor preço é objetivo e fácil de avaliar, o que contribui para a transparência e a integridade do processo de aquisição. Competitividade: Este critério incentiva a competição entre os fornecedores, o que pode levar a preços mais baixos e melhor qualidade dos produtos. Conformidade Legal: Em muitos casos, a legislação exige que as aquisições públicas sejam feitas com base no critério do menor preço, desde que sejam atendidos os requisitos de qualidade e desempenho. Simplicidade: O critério do menor preço simplifica o processo de tomada de decisão, pois requer apenas a comparação dos preços dos produtos que atendem às especificações necessárias.

2. **Benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

1. Será prevista a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) para este item, conforme previsto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visto que o valor estimado da contratação por item é inferior a R\$ 80.000,00. Esta medida visa promover o desenvolvimento econômico e social local e regional, a ampliação da concorrência e a inovação tecnológica, beneficiando as MEs e EPPs, sem que a contratação se enquadre nas exceções previstas no art. 49 do mesmo diploma legal.

3. **Direito de Preferência nas contratações de bens e serviços de informática e automação**

1. Embora os microfones sejam equipamentos eletrônicos, eles não se enquadram diretamente como bens e serviços de informática e automação para fins da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto nº 7.174/2010. Portanto, não será prevista a preferência disposta nessas legislações, a menos que uma análise técnica posterior da STI (Secretaria de Tecnologia da Informação) do MPDFT determine sua aplicabilidade em um contexto específico de integração de sistemas de comunicação e informática. No entanto, para esta aquisição, que visa equipamentos de áudio para uso geral em ambientes de reunião, a aplicação não se faz necessária.

4. **Qualificação Técnica**

1. Não se aplica

9. INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

1. Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, propõe-se que o intervalo mínimo de percentuais entre os lances para cobrir a melhor oferta seja de 2% (dois por cento).

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. O custo estimado para esta contratação é de:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Microfone Condensador Gooseneck, Com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador (SHURE CVG18DRS-B/C ou equivalente/similar)	Unidade	30	R\$2.474,50	R\$74.235,00

1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 74.235,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - a. Programa de Trabalho: 03062003142610053
 - b. Fonte de Recurso: Plano Interno 2025
 - c. Elemento de Despesa: 449052 - 52.33.01- equipamento para áudio, vídeo e foto

12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. O MPDFT poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à empresa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
 3. dar causa à inexecução total do contrato;
 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
 5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 4. deixar de apresentar amostra;ou
 5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 2. induzir deliberadamente o julgamento a erro;

3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).
3. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no tópico 12.2 acima as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
1. advertência;
 2. multa;
 3. impedimento de licitar e contratar e
 4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
4. Na aplicação das sanções serão considerados:
1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. as peculiaridades do caso concreto;
 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
5. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
6. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no tópico 12.2. (A unidade gestora deve avaliar a sanção, considerando as particularidades do objeto contratado, atentando-se às diretrizes estabelecidas em regulamento MPU e/ou MPDFT).
1. Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério **discricionário da Administração**, sempre com a análise do caso concreto.
 2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual

pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.8, 12.2.9, 12.2.10, 12.2.11 e 12.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.
9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
10. A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Este modelo de Termo de Referência foi elaborado com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 22/08/2025, às 09:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ZELANDIO LOPES DE SOUZA, Chefe de Serviço**, em 22/08/2025, às 10:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DERMIVAL SILVA CARVALHO, Técnico do MPU**, em 22/08/2025, às 12:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FELIX DA SILVA, Chefe de Seção**, em 22/08/2025, às 14:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2598429** e o código CRC **F20C8339**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao SERCAU,

O processo retornou da SCI para ajuste.

Os novos artefatos foram anexados ETP 2598428 e TR 2598429.

Solicitamos verificar, com a urgência que o caso requer, com a equipe técnica desse Serviço, se os autos podem seguir para análise da SCI ou se há necessidade de reformulação da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 22/08/2025, às 13:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2599236** e o código CRC **D85908B1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUSEG,

Em atendimento ao Despacho, n.º SEI-2599236, retorne-se os autos, informando não haver ressalvas ou impedimentos técnicos que possa impactuar no prosseguimento e objetivo final desse procedimento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ZELANDIO LOPES DE SOUZA, Chefe de Serviço**, em 22/08/2025, às 14:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DERMIVAL SILVA CARVALHO, Técnico do MPU**, em 22/08/2025, às 14:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2599575** e o código CRC **5C3E01B1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Administração,

Trata-se de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de microfones para suprir a demanda deste MPDFT. Esclarecemos que a devida justificativa para adesão pelo SRP está colacionada no ETP Tópico 4 2598428.

Em atenção ao Relatório de Conformidade do Planejamento da Contratação 2571301, os ajustes foram realizados conforme documentos:

ETP - 2598428

TR - 2598429

Solicitamos retorno dos autos à SCI para apreciação dos novos artefatos.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 22/08/2025, às 14:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2600300** e o código CRC **356A032E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Administração - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao despacho 2600300, restituo o processo à SCI.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ CRISTIANO RIBEIRO FREMPONG, Secretário(a) de Administração**, em 22/08/2025, às 16:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2601177** e o código CRC **FBBD5902**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Controle Interno
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SECTrans para análise processual e emissão de Relatório de Conformidade.

(assinado eletronicamente)

MARLI DE SOUSA REGO

Secretária de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DE SOUSA REGO, Secretário(a) de Controle Interno**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2601354** e o código CRC **802E58F8**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2601354v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RELATÓRIO DE NOVA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Este relatório tem por objetivo analisar o(s) ajuste(s) proposto(s) em relatório anterior.

Objeto da Contratação:

Aquisição, por meio da Ata de Registro de preço, de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck.

1. Novos Documentos

1.1 Foram inseridos novos documento ao processo:

Sim

Observações/sugestões:

Novo ETP (2598428)
Novo TR (2598429)

1.2 Os ajustes propostos foram implementados:

Sim

Observações / sugestões:

-

2. Conclusão:

Opina-se pela continuidade da contratação

Ajustes:

-

Ressalta-se que a revisão dos novos documentos apresentados foi restrita aos apontamentos elencados no último relatório. As demais estruturas/textos desses documentos já haviam sido objeto de análise no relatório anterior.

Documento assinado eletronicamente por **JONAS GOMES DE**



CASTRO, Técnico do MPU, em 26/08/2025, às 14:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2604926** e o código CRC **7F50AA76**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Controle das Contratações e Transparência
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. De acordo com o Relatório de Conformidade 2604926.
2. À consideração da Secretária de Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUIZ DUTRA E SILVA, Chefe de Seção**, em 26/08/2025, às 14:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2609285** e o código CRC **A9F54DA2**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2609285v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Controle Interno
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. De acordo com o Relatório de Conformidade 2604926.
2. À consideração superior da Sra. Secretária-Geral Adjunta.

(assinado eletronicamente)

MARLI DE SOUSA REGO

Secretária de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DE SOUSA REGO, Secretário(a) de Controle Interno**, em 26/08/2025, às 15:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2609532** e o código CRC **B5F25628**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista o teor do Relatório de Conformidade 2604926, a Secretaria-Geral está de acordo com a continuidade do feito para aquisição, por meio da Ata de Registro de preço, de 30 Microfones Condensadores Gooseneck.

À **SLIC** para as demais ações.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 26/08/2025, às 16:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2609702** e o código CRC **F100611E**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2609702v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUCOMP para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 27/08/2025, às 17:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2615731** e o código CRC **93A0FFE8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

1. **Processo SEI nº: 19.04.4458.0098297/2025-08**
2. **Assunto: Aquisição de microfones - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
3. **Interessado: Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA**
4. **Valor total estimado: R\$ 74.235,00 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais)**

Srª. Secretária de Licitação,

Para providências visando à elaboração de minuta de edital para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, fundamentado pela Lei 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023.

Após, à Seção de Pesquisa de Preços para que faça constar dos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, consulta, de preços nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, ou contratações similares feitas pela Administração Pública,

inclusive mediante sistema de registro de preços, ou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, ou pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou, ainda, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, em cumprimento ao disposto no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao presente processo, e, excepcionalmente, justificando sempre que não for possível obter número razoável de cotações.

Em 27 de agosto de 2025

MARCELO DE FREITAS

Subsecretário de Compras



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 27/08/2025, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2615885** e o código CRC **58927DE3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1222/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 19.04.4323.0026659/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ROSSANA PERES TORRES**, Técnico Administrativo, matrícula 2022, **YURI PEREIRA ALMEIDA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5111, **MONIQUE ROSA DE AZEVEDO**, matrícula 5063, Técnica do MPU/Administrativa e **ANDREA MORAES DE OLIVEIRA**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 3876, como **Agentes de Contratação**, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo Único: Os servidores designados como Agentes de Contratação, no Pregão serão denominados Pregoeiros, bem como serão os responsáveis pela execução da **Dispensa Eletrônica**.

Art. 2º Designar os servidores **CAMILA DE MENDONÇA MARQUES ROCHA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5648, e **CRISTIANO COSTA MAGALHÃES**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 5048, para integrarem a **Equipe de Apoio** no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Designar os servidores indicados no Art. 1º para integrarem a **Equipe de Apoio** quando não estiverem atuando como **Agentes de Contratação** no certame.

Art. 4º Designar os servidores **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 3697, **ANDREA MORAES DE OLIVEIRA MELO**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 3876, **CAMILA DE MENDONÇA MARQUES ROCHA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5648, **CRISTIANO COSTA MAGALHÃES**, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 5048, **YURI PEREIRA ALMEIDA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5111, **MONIQUE ROSA DE AZEVEDO**, matrícula 5063, Técnica do MPU/Administrativa e **ROSSANA PERES TORRES**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 2022 para integrarem a **Comissão de Contratação** no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 5º O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação terão indicação consignada na Ata do procedimento licitatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 28/08/2024, às 14:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459836** e o código CRC **BF402A5C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SEINP para elaborar Minuta de Edital.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 28/08/2025, às 15:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2619718** e o código CRC **06BA653E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Instrução Processual - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Licitação,

Em análise ao Termo de Referência 2598429 e à Especificação Técnica 2522967, sugerimos o encaminharmos os autos à SUSEG para prestar os esclarecimentos abaixo, no intuito de finalizar a elaboração da Minuta de Edital.

No intuito de que o Instrumento Convocatório coincida com as disposições apresentadas no Termo de Referência e na Especificação Técnica, solicitamos que sejam implementadas no Termo de Referência e na Especificação Técnica as respostas aos questionamentos abaixo dispostos, anexando aos autos os documentos atualizados.

Caso sejam implementados ajustes diversos dos decorrentes dos questionamentos abaixo, deverão ser indicadas pontualmente em Despacho as alterações realizadas, pois, visando a celeridade processual, em razão de o Termo de Referência 2598429 e da Especificação Técnica 2522967 já terem sido devidamente

apreciados, os novos documentos não serão objeto de nova análise.

Termo de Referência

1) Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será renovado o quantitativo originalmente registrado ou quantitativo diverso? Se diverso, indicar a informação a ser considerada.

2) Graduar a multa pela inexecução parcial e total da contratação.

3) Indicar multa moratória, em atendimento ao art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

3.1) Esclarecemos que a multa moratória se refere ao atraso na execução do objeto e não às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

4) Indicar o índice de reajustamento, em atendimento ao art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

5) Com relação ao tópico 4.1.1, a contratada deverá apresentar algum documento e/ou deverá ser atendida alguma norma/resolução para atender as evidências de que os equipamentos a serem fornecidos ou os processos de fabricação e descarte envolvidos consideram os aspectos levantados nesse tópico?

5.1) Caso afirmativo, informar qual documento emitido por qual órgão deve ser exigido e/ou qual norma/resolução deve ser atendida, para previsão no Edital.

6) O tópico 4.1.1.4 prevê *“Redução de Impacto Ambiental na Produção e Uso: será priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com menor uso de substâncias tóxicas e com processos que atendam a normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes e uso responsável de recursos naturais”*, entretanto, o critério de julgamento da licitação é o menor preço.

Sendo assim, solicitamos ratificar a exclusão de tal condição.

7) É pertinente informar o horário para entrega dos equipamentos? Se sim, definir o horário.

8) Tendo em vista a divergência de informações apresentadas no tópico 5.1.4, definir se os equipamentos serão entregues no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual **OU** em endereço a ser informado na Nota de Empenho.

9) Com relação ao tópico 5.2.1, definir o que é a garantia total oferecida pela contratada.

10) Ainda com relação ao tópico 5.2.1, esclarecer qual a diferença entre a garantia do fabricante e a garantia da contratada, tendo em vista que o texto para as duas garantias são coincidentes.

11) Com relação ao tópico 5.2.2, se o MPDFT fizer reparos internos nos microfones não perde a garantia do produto?

12) Tendo em vista que a maior parte da redação apresentada no tópico 5.2.2 se refere à justificativa da exigência da assistência técnica, sugerimos alterar para: *“Assistência Técnica: rede de assistência técnica no território nacional”*, visando maior clareza na exigência.

13) Tendo em vista a divergência de informações apresentadas no tópico 7.2, definir se o recebimento provisório ocorrerá de forma sumária **OU** após 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

Especificação Técnica

14) Tendo em vista que o próprio documento da Especificação Técnica elaborado pela unidade gestora será disponibilizado como Anexo do Edital, e considerando que o valor estimado da licitação será apurado pela Subsecretaria de Compras e informado no Edital, solicitamos a exclusão dos valores em todos os locais citados no documento.

15) Sugerimos retirar as informações de garantia, assistência técnica e entrega, constantes no final do documento, pois tais informações já constam do Termo de Referência e, para evitar divergência caso haja eventual alteração em tais informações no Termo de Referência que não reflitam na Especificação Técnica, pois o próprio documento da Especificação Técnica elaborado pela unidade gestora será disponibilizado como Anexo do Edital.

16) Serão aceitas medidas aproximadas à dimensão e à altura do conjunto?

16.1) Se sim, informar no documento qual variação será aceitável.

16.2) Se não, esclarecer se há marcas diversas no mercado que atendam à especificação.

17) Será aceito peso aproximado?

17.1) Se sim, informar no documento qual

variação será aceitável.

17.2) Se não, esclarecer se há marcas diversas no mercado que atendam à especificação.

18) Avaliar se alguma outra especificação técnica deve considerar aproximação, ajustando o documento, no intuito de afastar restrição à competitividade.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE SOUZA MARQUES, Assistente Técnico(a) II**, em 01/10/2025, às 17:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2741914** e o código CRC **1A71F035**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

De acordo.

À SUSEG para prestar os esclarecimentos solicitados.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 01/10/2025, às 17:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2742919** e o código CRC **7BABFE93**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao SERCAU,

Para manifestação aos questionamentos 2741914.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 01/10/2025, às 17:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2743095** e o código CRC **5DF0A399**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2743095v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição, por meio da Ata de Registro de preço, tem como objeto a expectativa de fornecimento de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.

1.2. Especificação detalhada do objeto, quantidade e unidade de medida será incluída nos autos em documento distinto, apartado do Termo de Referência, e inserida no SEI na sequência desse documento.

1.3. Conforme o Decreto nº 10.818/2021, o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo. Esta aquisição de microfones, essencial para as atividades de infraestrutura de comunicações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, é fundamental para a infraestrutura de nossos eventos, reuniões, para a sala do Conselho, auditório, entre outros.

1.4. O objeto dessa contratação caracteriza-se como bem comum, dada a sua ampla disponibilidade no mercado e padronização das características necessárias, o que será justificado em maior detalhe no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, conforme previsto em normativos.

1.5. Códigos do CATMAT, consultados no SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (necessários para toda e qualquer licitação):

Item	Descrição	Código SIASG
1	Microfone Tipo: Gooseneck	374925

1.6. A vigência contratual será de 1 (um) ano, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.7. Para a presente aquisição, por se tratar de fornecimento de material, a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) não se aplica, visto que não há contratação de serviços terceirizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Ministério Público enfrenta desafios recorrentes na realização de audiências e reuniões institucionais devido à inadequação dos microfones atualmente disponíveis. Muitos dos equipamentos existentes não possuem a tecnologia de condensador, que proporciona maior sensibilidade e fidelidade sonora, nem recursos modernos como a resistência a interferências de radiofrequência (RFI) ou LEDs indicadores de status, que auxiliam o operador e o usuário a identificar se o microfone está ativo ou mudo.

Qualitativamente, a situação atual se manifesta como um desafio constante para a equipe de suporte técnico, que gasta tempo considerável na tentativa de mitigar ruídos e solucionar problemas de conectividade.

Quantitativamente, a demanda é pela expectativa de aquisição de 30 unidades de microfones, o que sugere a necessidade de equipar a Sala do Conselho, Auditório e demais locais onde são realizados eventos onde o uso dos mencionados microfones são necessários. Este quantitativo é estimado e foi levantado considerando a infraestrutura existente.

Não houve contratações frustradas recentes nesse segmento, mas a necessidade surge da evolução tecnológica e da busca por um ambiente de trabalho mais eficiente e profissional.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme ID SDA-041.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A Contratada deverá apresentar evidências de que os equipamentos a serem fornecidos, ou os processos de fabricação e descarte envolvidos, consideram aspectos como:

4.1.1.1. Eficiência Energética: O equipamento deve possuir baixo consumo de energia, aproveitando a alimentação Phantom Power para otimização do uso de recursos, evitando o uso de pilhas ou baterias descartáveis, o que contribui para a redução do consumo de recursos e geração de resíduos perigosos.

4.1.1.2. Durabilidade e Vida Útil: Preferência por equipamentos fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte.

4.1.1.3. Embalagens Sustentáveis: Sempre que possível, os produtos deverão ser entregues em embalagens minimizadas, recicláveis ou reutilizáveis, sendo vedado o uso excessivo de plásticos não recicláveis. Também será incentivada a devolução de embalagens ao fornecedor para reuso ou descarte ambientalmente correto.

4.2. Indicação de marca/modelo

4.2.1. Excepcionalmente, indicamos como referência o modelo SHURE CVG18DRS-B/C, ou equivalente/similar, para os Microfones Gooseneck Condensadores. A indicação justifica-se com base no Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, pois a descrição do objeto a ser licitado pode ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou de determinado modelo, aptos a servir apenas como referência de desempenho, qualidade e recursos tecnológicos desejados, como a robustez da construção,

a tecnologia de rejeição de ruídos de radiofrequência e a integração de funcionalidades (botão mute e LED indicador na base), conforme detalhado nas características técnicas contidas no ETP.

4.3. Amostra/Protótipo/Prova de Conceito/Testes e outras formas de avaliação de conformidade do objeto

4.3.1. Considerando a criticidade da qualidade de áudio para as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o investimento significativo, a exigência de Amostra/Protótipo para avaliação da conformidade do objeto é justificada como medida excepcional para mitigação de riscos, conforme o art. 41, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Será exigida a apresentação de 1 (uma) unidade de Amostra do Microfone Gooseneck Condensador, com base e cabo integrado, após a fase de lances, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.3.4. Os critérios objetivos para análise da Amostra incluirão:

- Testes práticos de captação de áudio em ambiente controlado, para avaliação da clareza, ausência de ruídos, desempenho do padrão polar cardioide e funcionalidade do sistema de botão mute com LED indicador.
- Avaliação da qualidade de construção e ergonomia do conjunto (haste, microfone e base).

4.3.5. O prazo para entrega da Amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação formal da Administração.

4.4. Subcontratação e Consórcio

4.4.1. Para a presente contratação, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. Tal vedação visa garantir a plena responsabilidade do Contratado pela entrega dos bens e simplificar a gestão e fiscalização do contrato, minimizando possíveis desvirtuamentos da execução.

4.4.2. Similarmente, é vedada a participação de consórcio de empresas nesta licitação. A vedação busca assegurar que a execução do contrato seja de responsabilidade de uma única pessoa jurídica, o que simplifica o processo licitatório, a análise da qualificação e a fiscalização contratual, garantindo maior controle sobre a execução da entrega.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 1. Condições de Entrega

1. O fornecimento dos microfones será realizado de forma parcelada, conforme requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição. **Para o caso de prorrogação contratual, será considerado o saldo remanescente do quantitativo** não executado durante o período de vigência contratual
2. O prazo de entrega de cada parcela será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição formal emitida pelo órgão contratante.

3. Caso o objeto se apresente em desacordo com as exigências ou apresente defeito, o prazo para substituição será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação multaformal da Administração
4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, Edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no endereço SRPS Lote 02 - Praça do Buriti, Brasília - DF, CEP: 70.091-900, no horário das 12h00 às 19h00 de segunda a sexta feira.

2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com atendimento no Distrito Federal. O material com defeito poderá ser consertado ou substituído por outro de mesma marca e modelo ou de qualidade superior, e neste último caso, após aprovação de autoridade superior competente.
2. Assistência Técnica: A assistência técnica e o atendimento, em todos os casos, deverá ter garantia assegurada por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, de preferência, localizada no Distrito Federal e o atendimento às solicitações de garantia deverá estar disponível por intermédio de contato telefônico (celular, número fixo local ou 0800) e por correio eletrônico, de 8h00 às 18h00, nos dias úteis. O prazo para atendimento das demandas deverá ser de até 48h após o contato do Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual e o prazo para substituição ou reparo dos materiais deverá ser de até 30 dias após o diagnóstico do problema.

3. Obrigações da Contratada e do Contratante

1. Obrigações da Contratada

- Entregar os Microfones Gooseneck Condensadores rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- Garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte e a entrega.
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou não conformidade com as especificações, dentro do prazo estabelecido.
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da Administração.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Cumprir as leis e regulamentações pertinentes, incluindo as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.

1. Obrigações do Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo a conformidade da entrega.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observando o prazo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

- Proporcionar acesso às dependências e informações necessárias à execução do objeto.
- Notificar a Contratada formalmente sobre quaisquer inconformidades, solicitando as devidas correções.
- Disponibilizar os fiscais e gestores do contrato para o acompanhamento da execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da [Lei nº 14.133/2021](#)).
7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
(Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);
 1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II](#));
 2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III](#));
 3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV](#)).
 4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará

imediatamente o fato ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V](#)).

5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII](#)).
8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II do Decreto nº 11.246/2022](#)).
 1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV](#)).
9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
 1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
 2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
 3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
 4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X](#)).
10. O fiscal administrativo do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade ao gestor do contrato, com vistas à tempestiva renovação ou renovação contratual. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII](#)).
11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre

a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. Recebimento do Objeto

2. O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a emissão da Nota de Empenho, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3. Pagamento

1. O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

1. O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o fornecimento/serviço não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento, caso em que o prazo referido no tópico 7.2.1 será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da empresa.
2. A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

7.3.1. Não se aplica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 1. Forma de Seleção e

Critério de Julgamento da Proposta

1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por meio da Ata de Registro de preço.

1. *Justificativa:* A adoção do critério de julgamento pelo menor preço na aquisição de equipamentos e materiais de audiovisual para o MPDFT pode ser justificada pelas seguintes razões: Eficiência de Custo: Este critério garante que o MPDFT obtenha os equipamentos e materiais necessários pelo menor custo possível, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos; Transparência: O critério do menor preço é objetivo e fácil de avaliar, o que contribui para a transparência e a integridade do processo de aquisição. Competitividade: Este critério incentiva a competição entre os fornecedores, o que pode levar a preços mais baixos e melhor qualidade dos produtos. Conformidade Legal: Em muitos casos, a legislação exige que as aquisições públicas sejam feitas com base no critério do menor preço, desde que sejam atendidos os requisitos de qualidade e desempenho. Simplicidade: O critério do menor preço simplifica o processo de tomada de decisão, pois requer apenas a comparação dos preços dos produtos que atendem às especificações necessárias.

2. Benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

1. Será prevista a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) para este item, conforme previsto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visto que o valor estimado da contratação por item é inferior a R\$ 80.000,00. Esta medida visa promover o desenvolvimento econômico e social local e regional, a ampliação da concorrência e a inovação tecnológica, beneficiando as MEs e EPPs, sem que a contratação se enquadre nas exceções previstas no art. 49 do mesmo diploma legal.

3. Direito de Preferência nas contratações de bens e serviços de informática e automação

1. Embora os microfones sejam equipamentos eletrônicos, eles não se enquadram diretamente como bens e serviços de informática e automação para fins da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto nº 7.174/2010. Portanto, não será prevista a preferência disposta nessas legislações, a menos que uma análise técnica posterior da STI (Secretaria de Tecnologia da Informação) do MPDFT determine sua aplicabilidade em um contexto específico de integração de sistemas de comunicação e informática. No entanto, para esta aquisição, que visa equipamentos de áudio para uso geral em ambientes de reunião, a aplicação não se faz necessária.

4. Qualificação Técnica

1. Não se aplica

9. INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

1. Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, propõe-se que o intervalo mínimo de percentuais entre os lances para cobrir a melhor oferta seja de 2% (dois por cento).

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. O custo estimado para esta contratação é de:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Microfone Condensador Gooseneck, Com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador (SHURE CVG18DRS-B/C ou equivalente/similar)	Unidade	30	R\$2.474,50	R\$74.235,00

1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 74.235,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a. Programa de Trabalho: 03062003142610053
- b. Fonte de Recurso: Plano Interno 2025
- c. Elemento de Despesa: 449052 - 52.33.01- equipamento para áudio, vídeo e foto

12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. O MPDFT poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à empresa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;

3. dar causa à inexecução total do contrato;
 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
 5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 4. deixar de apresentar amostra; ou
 5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 2. induzir deliberadamente o julgamento a erro;
 3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).
3. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no tópico 12.2 acima as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
1. advertência;
 2. multa;
 3. impedimento de licitar e contratar e
 4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
4. Na aplicação das sanções serão considerados:
1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. as peculiaridades do caso concreto;
 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
5. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
6. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no tópico 12.2 e 12.3 nos seguintes percentuais:
 1. 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;
 2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total;
 3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.
 4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade índice para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 5. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto será aplicada multa de mora nos seguintes termos:
 - a. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
 - b. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.
 - c. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.
7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.8, 12.2.9, 12.2.10, 12.2.11 e 12.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.
9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

10. A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Este modelo de Termo de Referência foi elaborado com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **ZELANDIO LOPES DE SOUZA, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 10/10/2025, às 20:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2782926** e o código CRC **98A867FF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Microfone Condensador Gooseneck, Com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador	Unidade	30

MICROFONES GOOSENECK PARA O CONSELHO - 30 UNIDADES



Descrição:

Microfone Condensador Gooseneck, Com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.

Quantidade: 30 Unidades

Especificações Técnicas:

- **Cor:** Preta;
- **Formato:** Pescoço de Ganso (Gooseneck);
- **Alimentação:** Via cabo XLR +48V DC Phantom Power;
- **Alimentação de Base:** N/C (sem pilhas);
- **Padrão Polar:** Cardioide;
- **Cápsula Transdutora:** Condensadora
- **Alcance de frequência:** 70 Hz a 16 kHz;
- **SPL Máximo Aproximado:** de 90dB a 120 dB SPL;
- **Impedância:** 180 Ohms;
- **Sensibilidade:** -33 dBV / PA a 1 kHz;
- **Faixa Dinâmica:** 93 dB;
- **Relação sinal-ruído:** 67 dB;

- **Nível de ruído equivalente:** 27 dB SPL com ponderação A;
- **Conexão de Entradas e Saídas:** XLR;
- **Altura Aproximada do Conjunto:** Entre 58 e 64 cm (Haste + Mic. + Conector XLR Integrado);
- **Dimensões Aproximadas:**
altura entre 79,0 e 86,9 cm, largura entre 12,0 e 13,9 cm,
profundidade entre 7,9 e 8,5 cm;
- **Peso bruto** Aproximado: entre 0,90 a 1,00 Kg;

Itens Inclusos:

1. Haste Pré Amplificada com Microfone 48v, Botão Mute e Led;
2. Base Metálica XLR Fêmea com Cabo Integrado XLR Macho de 3,65 metros.

- **Ref.:** SHURE - Microfone CVG18DRS-B/C (Microfone Led + Base)
- **Aplicação:** Aplicativos de instalação permanentes, Corporações, Órgãos Governamentais e Igrejas.

Características:

- Microfone condensador com pré-amplificador em Linha.
- Base com cabo conectorizado de Entrada de desktop integrada – Padrão polar cardioide com resposta otimizada por Voz – Com tecnologia "CommShield" Resistente a Interferências de Radiofrequência e Sinais de Rádio Indesejados;
- Escalonável para Duas Opções de Hastes 12" e 18" Polegadas;
- Haste de 18" Polegadas que Permite Fácil Posicionamento e Articulação Completa;
- Melhor Desempenho, construção e design da classe
- Inclui um cabo integrado na Base com conector XLR plug-and-play que minimiza o tempo de instalação
- Microfone profissional de alta sensibilidade +48V Phantom Power e sistema Me dá Voz.
- Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR.
- Led próximo à cápsula que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.
- Sistema "CommShield" elimina ruídos de rádio frequência indesejados.



Chefe de Serviço Substituto(a), em 10/10/2025, às 20:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2782947** e o código CRC **2581D382**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2782947v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Suseg,

Restitua-se os autos à SLIC, com os esclarecimentos e informações a seguir, estando anexados os documentos **Termo de Referência e Especificações Técnicas e Quantidades** devidamente ajustados conforme solicitados, documento n.º 2741914.

Termo de Referência

- 1)** Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços será renovado o quantitativo originalmente registrado ou quantitativo diverso? Se diverso, indicar a informação a ser considerada.

Resposta:

quantitativo diverso

Ajustes de Texto do TR: Página 03

De:

1. O fornecimento dos microfones será realizado de forma parcelada, conforme requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição.

Para:

O fornecimento dos microfones será realizado de forma parcelada, conforme requisições da

Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição. **Para o caso de prorrogação contratual, será considerado o saldo remanescente do quantitativo não executado durante o período de a vigência contratual.**

2) Graduar a multa pela inexecução parcial e total da contratação.

Resposta:

10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;

20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total

Ajustes de texto do TR: Página 10

De:

12.6. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no tópico 12.2. (A unidade gestora deve avaliar a sanção, considerando as particularidades do objeto contratado, atentando-se às diretrizes estabelecidas em regulamento MPU e/ou MPDFT).

1. Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério **discricionário da Administração**, sempre com a análise do caso concreto.
2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade índice para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Para:

12.6. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no tópico 12.2 e 12.3 nos seguintes percentuais:

1. 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;
2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total;
3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.
4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade índice para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

3) Indicar multa moratória, em atendimento ao art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

3.1) Esclarecemos que a multa moratória se refere ao atraso na execução do objeto e não às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Resposta: Texto Aditado ao tópico 12.6. (adição: 12.6.5. (a, b, c))

Texto Ajustado no TR - Página 06

De: N/C

Para:

5. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto será aplicada multa de mora nos seguintes termos:
 - a. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
 - b. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for

superior a 15 (quinze) dias.

c. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

4) Indicar o índice de reajustamento, em atendimento ao art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Resposta: I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

Texto referente ao TR – Página 6 (3. Pagamento)

5) Com relação ao tópico 4.1.1, a contratada deverá apresentar algum documento e/ou deverá ser atendida alguma norma/resolução para atender as evidências de que os equipamentos a serem fornecidos ou os processos de fabricação e descarte envolvidos consideram os aspectos levantados nesse tópico?

Resposta: Não - por se tratar de equipamentos com fio, de baixo consumo energético e alimentados por fonte de energia oriundas de outros equipamentos.

5.1) Caso afirmativo, informar qual documento emitido por qual órgão deve ser exigido e/ou qual norma/resolução deve ser atendida, para previsão no Edital.

6) O tópico 4.1.1.4 prevê *“Redução de Impacto Ambiental na Produção e Uso: será priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com menor uso de substâncias tóxicas e com processos que atendam a normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes e uso responsável de recursos naturais”*, entretanto, o critério de julgamento da licitação é o menor preço.

Sendo assim, solicitamos ratificar a exclusão de tal condição.

Resposta: Texto excluído do TR

“4.1.1.4. Redução de Impacto Ambiental na Produção e Uso: será priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com menor uso de substâncias tóxicas e com processos que atendam a normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes e uso responsável de recursos naturais.”

7) É pertinente informar o horário para entrega dos equipamentos? Se sim, definir o horário.

Resposta: Horário de Entrega: partir das 12h. de segunda a sexta feira.

Texto Ajustado do TR - Página 3

De:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, no endereço a ser informado na Nota de Empenho.

Para:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, Edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no endereço SRPS Lote 02 - Praça do Buriti, Brasília - DF, CEP: 70.091-900, no horário das 12h00 às 19h00 de segunda a sexta feira.

8) Tendo em vista a divergência de informações apresentadas no tópico 5.1.4, definir se os equipamentos serão entregues no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual **OU** em endereço a ser informado na Nota de Empenho.

Resposta: Entregar no Sercau/Sala 604, Edifício-Sede.

Texto Ajustado do TR - Página 3

De:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, no endereço a ser informado na Nota de Empenho.

Para:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, Edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no endereço SRPS Lote 02 - Praça do Buriti, Brasília - DF, CEP: 70.091-900, no horário das 12h00 às 19h00 de segunda a sexta feira.

9) Com relação ao tópico 5.2.1, definir o que é a garantia total oferecida pela contratada.

Resposta: O Termo “garantia total” foi excluído do texto aditado no Tópico 5.2.1 do TR

Ajuste no TR

De:

1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 anos do fabricante, conforme padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais, para cobertura de eventuais defeitos de fabricação ou vícios redibitórios. Além disso, A Contratada deverá oferecer garantia total do produto contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, conforme o padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais.

Para:

1. **Garantia:** Será exigida garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com atendimento no Distrito Federal. O material com defeito poderá ser consertado ou substituído por outro de mesma marca e modelo ou de qualidade superior, e neste último caso, após aprovação de autoridade superior competente.

10) Ainda com relação ao tópico 5.2.1, esclarecer qual a diferença entre a garantia do fabricante e a garantia da contratada, tendo em vista que o texto para as duas garantias são coincidentes.

Resposta: O Termo “garantia do fabricante e garantia contratada” foi excluído do texto aditado no Tópico 5.2.1 do TR (vide pergunta e resposta 9)

11) Com relação ao tópico 5.2.2, se o MPDFT fizer reparos internos nos microfones não perde a garantia do produto?

Resposta: Não haverá reparos internos, Ajuste do texto no tópico 5.2.2. do TR - Página 3

Ajuste no TR:

De:

2. Assistência Técnica: Embora o microfone em si seja um bem de baixa complexidade em termos de manutenção diária, a possibilidade de assistência técnica autorizada ou especializada é um diferencial. No Termo de Referência, será solicitada a indicação de rede de assistência técnica no território nacional, para reparos que não possam ser realizados internamente.

Para:

2. Assistência Técnica: A assistência técnica e o atendimento, em todos os casos, deverá ter garantia assegurada por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, de preferência, localizada no Distrito Federal e o atendimento às solicitações de garantia deverá estar disponível por intermédio de contato telefônico (celular, número fixo local ou 0800) e por correio eletrônico, de 8h00 às 18h00, nos dias úteis. O prazo para atendimento das demandas deverá ser de até 48h após o contato do Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual e o prazo para substituição ou reparo dos materiais deverá ser de até 30 dias após o diagnóstico do problema.

12) Tendo em vista que a maior parte da redação

apresentada no tópico 5.2.2 se refere à justificativa da exigência da assistência técnica, sugerimos alterar para: "*Assistência Técnica: rede de assistência técnica no território nacional*", visando maior clareza na exigência.

Resposta: Ajustado o texto no Tópico 5.2.2 no TR Páginas 3 e 4 (vide pergunta e resposta 11)

1 3) Tendo em vista a divergência de informações apresentadas no tópico 7.2, definir se o recebimento provisório ocorrerá de forma sumária **OU** após 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

Resposta: Recebimento Provisório de Forma Sumária...

Ajuste do texto do TR - Página 06

De:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Para:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a emissão da Nota de Empenho, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Especificação Técnica

1 4) Tendo em vista que o próprio documento da Especificação Técnica elaborado pela unidade gestora será disponibilizado como Anexo do Edital, e considerando que o valor estimado da licitação será apurado pela Subsecretaria de Compras e informado no Edital, solicitamos a exclusão dos valores em

todos os locais citados no documento.

Resposta: Excluídos todos os Valores no Documento:
Especificações Técnicas e Quantidades

15) Sugerimos retirar as informações de garantia, assistência técnica e entrega, constantes no final do documento, pois tais informações já constam do Termo de Referência e, para evitar divergência caso haja eventual alteração em tais informações no Termo de Referência que não reflitam na Especificação Técnica, pois o próprio documento da Especificação Técnica elaborado pela unidade gestora será disponibilizado como Anexo do Edital.

Resposta: Excluídas as informações no Documento:
Especificações Técnicas e Quantidades

16) Serão aceitas medidas aproximadas à dimensão e à altura do conjunto?

Resposta: Sim.

16.1) Se sim, informar no documento qual variação será aceitável.

Texto ajustado no Documento: **Especificações Técnicas e Quantidades**

- **Altura Aproximada do Conjunto:** Entre 58 e 64 cm (Haste + Mic. + Conector XLR Integrado);

- **Dimensões Aproximadas:**

altura entre 79,0 e 86,9 cm, largura entre 12,0 e 13,9 cm, profundidade entre 7,9 e 8,5 cm;

16.2) Se não, esclarecer se há marcas diversas no mercado que atendam à especificação.

17) Será aceito peso aproximado?

Resposta: Sim.

17.1) Se sim, informar no documento qual variação será aceitável.

Texto ajustados no Documento: **Especificações Técnicas e Quantidades**

- **Peso bruto Aproximado:** entre 0,90 a 1,00 Kg;

17.2) Se não, esclarecer se há marcas diversas no mercado que atendam à especificação.

18) Avaliar se alguma outra especificação técnica deve considerar aproximação, ajustando o documento, no intuito de afastar restrição à competitividade.

Resposta: Sim.

Texto ajustados no Documento: **Especificações Técnicas e Quantidades**

- **Descrição do Produto:**

Microfone Condensador Gooseneck,
Com Base e Cabo Integrado,
Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador

Retirado a expressão:
(SHURE CVG18DRS-B/C ou equivalente/similar);

- **SPL Máximo Aproximado:** de 90dB a 120 dB
SPL;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ZELANDIO LOPES DE SOUZA, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 10/10/2025, às 20:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2783002** e o código CRC **28547DE9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Administração,
Solicitamos restituir os autos à SELIC para prosseguimento da análise.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FELIX DA SILVA, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 13/10/2025, às 14:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2785062** e o código CRC **E5E114A3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Administração - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SLIC para seguimento.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/10/2025, às 15:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2785707** e o código CRC **363E898F**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2785707v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SERCAU/SDA conforme entendimentos.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 16/10/2025, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2800161** e o código CRC **C52F4808**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição, por meio da Ata de Registro de preço, tem como objeto a expectativa de fornecimento de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.

1.2. Especificação detalhada do objeto, quantidade e unidade de medida será incluída nos autos em documento distinto, apartado do Termo de Referência, e inserida no SEI na sequência desse documento.

1.3. Conforme o Decreto nº 10.818/2021, o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo. Esta aquisição de microfones, essencial para as atividades de infraestrutura de comunicações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, é fundamental para a infraestrutura de nossos eventos, reuniões, para a sala do Conselho, auditório, entre outros.

1.4. O objeto dessa contratação caracteriza-se como bem comum, dada a sua ampla disponibilidade no mercado e padronização das características necessárias, o que será justificado em maior detalhe no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, conforme previsto em normativos.

1.5. Códigos do CATMAT, consultados no SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (necessários para toda e qualquer licitação):

Item	Descrição	Código SIASG
1	Microfone Tipo: Gooseneck	374925

1.6. A vigência contratual será de 1 (um) ano, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.7. Para a presente aquisição, por se tratar de fornecimento de material, a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) não se aplica, visto que não há contratação de serviços terceirizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Ministério Público enfrenta desafios recorrentes na realização de audiências e reuniões institucionais devido à inadequação dos microfones atualmente disponíveis. Muitos dos equipamentos existentes não possuem a tecnologia de condensador, que proporciona maior sensibilidade e fidelidade sonora, nem recursos modernos como a resistência a interferências de radiofrequência (RFI) ou

LEDs indicadores de status, que auxiliam o operador e o usuário a identificar se o microfone está ativo ou mudo.

Qualitativamente, a situação atual se manifesta como um desafio constante para a equipe de suporte técnico, que gasta tempo considerável na tentativa de mitigar ruídos e solucionar problemas de conectividade.

Quantitativamente, a demanda é pela expectativa de aquisição de 30 unidades de microfones, o que sugere a necessidade de equipar a Sala do Conselho, Auditório e demais locais onde são realizados eventos onde o uso dos mencionados microfones são necessários. Este quantitativo é estimado e foi levantado considerando a infraestrutura existente.

Não houve contratações frustradas recentes nesse segmento, mas a necessidade surge da evolução tecnológica e da busca por um ambiente de trabalho mais eficiente e profissional.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme ID SDA-041.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A Contratada deverá apresentar evidências de que os equipamentos a serem fornecidos, ou os processos de fabricação e descarte envolvidos, consideram aspectos como:

4.1.1.1. Eficiência Energética: O equipamento deve possuir baixo consumo de energia, aproveitando a alimentação Phantom Power para otimização do uso de recursos, evitando o uso de pilhas ou baterias descartáveis, o que contribui para a redução do consumo de recursos e geração de resíduos perigosos.

4.1.1.2. Durabilidade e Vida Útil: Preferência por equipamentos fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte.

4.1.1.3. Embalagens Sustentáveis: Sempre que possível, os produtos deverão ser entregues em embalagens minimizadas, recicláveis ou reutilizáveis, sendo vedado o uso excessivo de plásticos não recicláveis. Também será incentivada a devolução de embalagens ao fornecedor para reuso ou descarte ambientalmente correto.

4.2. Indicação de marca/modelo

4.2.1. Excepcionalmente, indicamos como referência o modelo SHURE CVG18DRS-B/C, ou equivalente/similar, para os Microfones Gooseneck Condensadores. A indicação justifica-se com base no Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, pois a descrição do objeto a ser licitado pode ser

melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou de determinado modelo, aptos a servir apenas como referência de desempenho, qualidade e recursos tecnológicos desejados, como a robustez da construção, a tecnologia de rejeição de ruídos de radiofrequência e a integração de funcionalidades (botão mute e LED indicador na base), conforme detalhado nas características técnicas contidas no ETP.

4.3. Amostra/Protótipo/Prova de Conceito/Testes e outras formas de avaliação de conformidade do objeto

4.3.1. Considerando a criticidade da qualidade de áudio para as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o investimento significativo, a exigência de Amostra/Protótipo para avaliação da conformidade do objeto é justificada como medida excepcional para mitigação de riscos, conforme o art. 41, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Será exigida a apresentação de 1 (uma) unidade de Amostra do Microfone Gooseneck Condensador, com base e cabo integrado, após a fase de lances, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.3.4. Os critérios objetivos para análise da Amostra incluirão:

- Testes práticos de captação de áudio em ambiente controlado, para avaliação da clareza, ausência de ruídos, desempenho do padrão polar cardioide e funcionalidade do sistema de botão mute com LED indicador.
- Avaliação da qualidade de construção e ergonomia do conjunto (haste, microfone e base).

4.3.5. O prazo para entrega da Amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação formal da Administração.

4.4. Subcontratação e Consórcio

4.4.1. Para a presente contratação, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. Tal vedação visa garantir a plena responsabilidade do Contratado pela entrega dos bens e simplificar a gestão e fiscalização do contrato, minimizando possíveis desvirtuamentos da execução.

4.4.2. Similarmente, é vedada a participação de consórcio de empresas nesta licitação. A vedação busca assegurar que a execução do contrato seja de responsabilidade de uma única pessoa jurídica, o que simplifica o processo licitatório, a análise da qualificação e a fiscalização contratual, garantindo maior controle sobre a execução da entrega.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 1. Condições de Entrega

1. O fornecimento dos microfones será realizado de forma parcelada, conforme requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição. Para o caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será considerado o quantitativo originalmente registrado.

2. O prazo de entrega de cada parcela será de até 30 (trinta) dias corridos,

contados a partir do recebimento da respectiva requisição formal emitida pelo órgão contratante.

3. Caso o objeto se apresente em desacordo com as exigências ou apresente defeito, o prazo para substituição será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação multaformal da Administração
4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, Edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no endereço SRPS Lote 02 - Praça do Buriti, Brasília - DF, CEP: 70.091-900, no horário das 12h00 às 19h00 de segunda a sexta feira.

2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com atendimento no Distrito Federal. O material com defeito poderá ser consertado ou substituído por outro de mesma marca e modelo ou de qualidade superior, e neste último caso, após aprovação de autoridade superior competente.
2. Assistência Técnica: A assistência técnica e o atendimento, em todos os casos, deverá ter garantia assegurada por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, de preferência, localizada no Distrito Federal e o atendimento às solicitações de garantia deverá estar disponível por intermédio de contato telefônico (celular, número fixo local ou 0800) e por correio eletrônico, de 8h00 às 18h00, nos dias úteis. O prazo para atendimento das demandas deverá ser de até 48h após o contato do Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual e o prazo para substituição ou reparo dos materiais deverá ser de até 30 dias após o diagnóstico do problema.

3. Obrigações da Contratada e do Contratante

1. Obrigações da Contratada

- Entregar os Microfones Gooseneck Condensadores rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- Garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte e a entrega.
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou não conformidade com as especificações, dentro do prazo estabelecido.
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da Administração.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Cumprir as leis e regulamentações pertinentes, incluindo as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.

1. Obrigações do Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo a conformidade da entrega.

- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observando o prazo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- Proporcionar acesso às dependências e informações necessárias à execução do objeto.
- Notificar a Contratada formalmente sobre quaisquer inconformidades, solicitando as devidas correções.
- Disponibilizar os fiscais e gestores do contrato para o acompanhamento da execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da [Lei nº 14.133/2021](#)).
7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
(Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);
 1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II](#));
 2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III](#));
 3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV](#)).

4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V](#)).
5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII](#)).
8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II do Decreto nº 11.246/2022](#)).
 1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV](#)).
9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
 1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
 2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
 3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
 4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X](#)).
10. O fiscal administrativo do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade ao gestor do contrato, com vistas à tempestiva renovação ou renovação contratual. ([Decreto nº 11.246/2022,](#)

art. 22, VII).

11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. Recebimento do Objeto

2. O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a emissão da Nota de Empenho, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3. Pagamento

1. O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

1. O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o fornecimento/serviço não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento, caso em que o prazo referido no tópico 7.2.1 será contado a partir da efetiva regularização das

pendências por parte da empresa.

2. A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

7.3.1. Não se aplica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 1. Forma de Seleção e

Critério de Julgamento da Proposta

1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por meio da Ata de Registro de preço.

1. *Justificativa:* A adoção do critério de julgamento pelo menor preço na aquisição de equipamentos e materiais de audiovisual para o MPDFT pode ser justificada pelas seguintes razões: Eficiência de Custo: Este critério garante que o MPDFT obtenha os equipamentos e materiais necessários pelo menor custo possível, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos; Transparência: O critério do menor preço é objetivo e fácil de avaliar, o que contribui para a transparência e a integridade do processo de aquisição. Competitividade: Este critério incentiva a competição entre os fornecedores, o que pode levar a preços mais baixos e melhor qualidade dos produtos. Conformidade Legal: Em muitos casos, a legislação exige que as aquisições públicas sejam feitas com base no critério do menor preço, desde que sejam atendidos os requisitos de qualidade e desempenho. Simplicidade: O critério do menor preço simplifica o processo de tomada de decisão, pois requer apenas a comparação dos preços dos produtos que atendem às especificações necessárias.

2. Benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

1. Será prevista a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) para este item, conforme previsto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visto que o valor estimado da contratação por item é inferior a R\$ 80.000,00. Esta medida visa promover o desenvolvimento econômico e social local e regional, a ampliação da concorrência e a inovação tecnológica, beneficiando as MEs e EPPs, sem que a contratação se enquadre nas exceções previstas no art. 49 do mesmo diploma legal.

3. Direito de Preferência nas contratações de bens e serviços de informática e automação

1. Embora os microfones sejam equipamentos eletrônicos, eles não se enquadram diretamente como bens e serviços de informática e automação para fins da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto nº 7.174/2010. Portanto, não será prevista a preferência disposta nessas legislações, a menos que uma análise técnica posterior da STI (Secretaria de Tecnologia da Informação) do MPDFT determine sua aplicabilidade em um contexto específico de integração de sistemas de comunicação e informática. No entanto, para esta aquisição, que visa equipamentos de áudio para uso geral em ambientes de reunião, a

aplicação não se faz necessária.

4. Qualificação Técnica

1. Não se aplica

9. INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

1. Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, propõe-se que o intervalo mínimo de percentuais entre os lances para cobrir a melhor oferta seja de 2% (dois por cento).

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. O custo estimado para esta contratação é de:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Microfone Condensador Gooseneck, Com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador (SHURE CVG18DRS-B/C ou equivalente/similar)	Unidade	30	R\$2.474,50	R\$74.235,00

1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 74.235,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a. Programa de Trabalho: 03062003142610053
- b. Fonte de Recurso: Plano Interno 2025
- c. Elemento de Despesa: 449052 - 52.33.01- equipamento para áudio, vídeo e foto

12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. O MPDFT poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à empresa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
 3. dar causa à inexecução total do contrato;
 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
 5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 4. deixar de apresentar amostra; ou
 5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 2. induzir deliberadamente o julgamento a erro;
 3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).
3. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no tópico 12.2 acima as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
1. advertência;
 2. multa;
 3. impedimento de licitar e contratar e
 4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
4. Na aplicação das sanções serão considerados:
1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. as peculiaridades do caso concreto;

3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
5. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
6. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no tópico 12.2 e 12.3 nos seguintes percentuais:
1. 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;
 2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total;
 3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.
 4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade índice para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 5. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto será aplicada multa de mora nos seguintes termos:
 - a. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
 - b. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.
 - c. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.
7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.8, 12.2.9, 12.2.10, 12.2.11 e 12.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.
9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2.6, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

10. A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Este modelo de Termo de Referência foi elaborado com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **ZELANDIO LOPES DE SOUZA, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 16/10/2025, às 20:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2801910** e o código CRC **07A8134D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Suseg,

Restitua-se os autos à SLIC, com os esclarecimentos e informações a seguir, estando anexados os documentos **Termo de Referência - SEI n.º 2801910** e **Especificações Técnicas e Quantidades - SEI n.º 2782947**, estando devidamente retificada a resposta do item n.º 1 presente, originário no documento **SEI n.º 2741914**.

Termo de Referência

- 1)** Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços será renovado o quantitativo originalmente registrado ou quantitativo diverso? Se diverso, indicar a informação a ser considerada.

Resposta:

Para o caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será considerado o quantitativo originalmente registrado.

Ajustes de Texto do TR: Página 03

De:

1. O fornecimento dos microfones será realizado de forma parcelada, conforme requisições da

Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição.

Para:

O fornecimento dos microfones será realizado de forma parcelada, conforme requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição. Para o caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será considerado o quantitativo originalmente registrado.

2) Graduar a multa pela inexecução parcial e total da contratação.

Resposta:

10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;

20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total

Ajustes de texto do TR: Página 10

De:

12.6. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no tópico 12.2. (A unidade gestora deve avaliar a sanção, considerando as particularidades do objeto contratado, atentando-se às diretrizes estabelecidas em regulamento MPU e/ou MPDFT).

1. Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério **discricionário da Administração**, sempre com a análise do caso concreto.
2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade índice para licitar ou contratar poderão ser aplicadas,

cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Para:

12.6. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no tópico 12.2 e 12.3 nos seguintes percentuais:

1. 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;
2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total;
3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.
4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade índice para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

3) Indicar multa moratória, em atendimento ao art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

3.1) Esclarecemos que a multa moratória se refere ao atraso na execução do objeto e não às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Resposta: Texto Aditado ao tópico 12.6. (adição: 12.6.5. (a, b, c))

Texto Ajustado no TR - Página 06

De: N/C

Para:

5. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto será aplicada multa de mora nos seguintes termos:

- a. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
- b. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.
- c. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

4) Indicar o índice de reajustamento, em atendimento ao art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Resposta: I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

Texto referente ao TR – Página 6 (3. Pagamento)

5) Com relação ao tópico 4.1.1, a contratada deverá apresentar algum documento e/ou deverá ser atendida alguma norma/resolução para atender as evidências de que os equipamentos a serem fornecidos ou os processos de fabricação e descarte envolvidos consideram os aspectos levantados nesse tópico?

Resposta: Não - por se tratar de equipamentos com fio, de baixo consumo energético e alimentados por fonte de energia oriundas de outros equipamentos.

5.1) Caso afirmativo, informar qual documento emitido por qual órgão deve ser exigido e/ou qual norma/resolução deve ser atendida, para previsão no Edital.

6) O tópico 4.1.1.4 prevê *“Redução de Impacto Ambiental na Produção e Uso: será priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com menor uso de substâncias tóxicas e com processos que atendam*

a normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes e uso responsável de recursos naturais”, entretanto, o critério de julgamento da licitação é o menor preço.

Sendo assim, solicitamos ratificar a exclusão de tal condição.

Resposta: Texto excluído do TR

“4.1.1.4. Redução de Impacto Ambiental na Produção e Uso: será priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com menor uso de substâncias tóxicas e com processos que atendam a normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes e uso responsável de recursos naturais.”

7) É pertinente informar o horário para entrega dos equipamentos? Se sim, definir o horário.

Resposta: Horário de Entrega: partir das 12h. de segunda a sexta feira.

Texto Ajustado do TR - Página 3

De:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, no endereço a ser informado na Nota de Empenho.

Para:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, Edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no endereço SRPS Lote 02 - Praça do Buriti, Brasília - DF, CEP: 70.091-900, no horário das 12h00 às 19h00 de segunda a sexta feira.

8) Tendo em vista a divergência de informações

apresentadas no tópico 5.1.4, definir se os equipamentos serão entregues no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual **OU** em endereço a ser informado na Nota de Empenho.

Resposta: Entregar no Sercau/Sala 604, Edifício-Sede.

Texto Ajustado do TR - Página 3

De:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, no endereço a ser informado na Nota de Empenho.

Para:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, Edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no endereço SRPS Lote 02 - Praça do Buriti, Brasília - DF, CEP: 70.091-900, no horário das 12h00 às 19h00 de segunda a sexta feira.

9) Com relação ao tópico 5.2.1, definir o que é a garantia total oferecida pela contratada.

Resposta: O Termo “garantia total” foi excluído do texto aditado no Tópico 5.2.1 do TR

De:

1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 anos do fabricante, conforme padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais, para cobertura de eventuais defeitos de fabricação ou vícios redibitórios. Além disso, A Contratada deverá oferecer garantia total do produto contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, conforme o padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais.

Para:

1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com atendimento no Distrito Federal. O material com defeito poderá ser consertado ou substituído por outro de mesma marca e modelo ou de qualidade superior, e neste último caso, após aprovação de autoridade superior competente.

10) Ainda com relação ao tópico 5.2.1, esclarecer qual a diferença entre a garantia do fabricante e a garantia da contratada, tendo em vista que o texto para as duas garantias são coincidentes.

Resposta: O Termo “garantia do fabricante e garantia contratada” foi excluído do texto aditado no Tópico 5.2.1 do TR (vide pergunta e resposta 9)

11) Com relação ao tópico 5.2.2, se o MPDFT fizer reparos internos nos microfones não perde a garantia do produto?

Resposta: Não haverá reparos internos, Ajuste do texto no tópico 5.2.2. do TR - Página 3

De:

2. Assistência Técnica: Embora o microfone em si seja um bem de baixa complexidade em termos de manutenção diária, a possibilidade de assistência técnica autorizada ou especializada é um diferencial. No Termo de Referência, será solicitada a indicação de rede de assistência técnica no território nacional, para reparos que não possam ser realizados internamente.

Para:

2. Assistência Técnica: A assistência técnica e o atendimento, em todos os casos, deverá ter garantia assegurada por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, de preferência, localizada no Distrito Federal e o atendimento às solicitações de garantia deverá estar disponível por intermédio de contato telefônico (celular, número

fixo local ou 0800) e por correio eletrônico, de 8h00 às 18h00, nos dias úteis. O prazo para atendimento das demandas deverá ser de até 48h após o contato do Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual e o prazo para substituição ou reparo dos materiais deverá ser de até 30 dias após o diagnóstico do problema.

1 2) Tendo em vista que a maior parte da redação apresentada no tópico 5.2.2 se refere à justificativa da exigência da assistência técnica, sugerimos alterar para: "*Assistência Técnica: rede de assistência técnica no território nacional*", visando maior clareza na exigência.

Resposta: Ajustado o texto no Tópico 5.2.2 no TR Páginas 3 e 4 (vide pergunta e resposta 11)

1 3) Tendo em vista a divergência de informações apresentadas no tópico 7.2, definir se o recebimento provisório ocorrerá de forma sumária **OU** após 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

Resposta: Recebimento Provisório de Forma Sumária...

Ajuste do texto do TR - Página 06

De:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Para:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a emissão da Nota de Empenho, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Especificação Técnica

14) Tendo em vista que o próprio documento da Especificação Técnica elaborado pela unidade gestora será disponibilizado como Anexo do Edital, e considerando que o valor estimado da licitação será apurado pela Subsecretaria de Compras e informado no Edital, solicitamos a exclusão dos valores em todos os locais citados no documento.

Resposta: Excluídos todos os Valores no Documento:
Especificações Técnicas e Quantidades

15) Sugerimos retirar as informações de garantia, assistência técnica e entrega, constantes no final do documento, pois tais informações já constam do Termo de Referência e, para evitar divergência caso haja eventual alteração em tais informações no Termo de Referência que não reflitam na Especificação Técnica, pois o próprio documento da Especificação Técnica elaborado pela unidade gestora será disponibilizado como Anexo do Edital.

Resposta: Excluídas as informações no Documento:
Especificações Técnicas e Quantidades

16) Serão aceitas medidas aproximadas à dimensão e à altura do conjunto?

Resposta: Sim.

16.1) Se sim, informar no documento qual variação será aceitável.

Texto ajustado no Documento: **Especificações Técnicas e Quantidades**

- **Altura Aproximada do Conjunto:** Entre 58 e 64 cm (Haste + Mic. + Conector XLR Integrado);
- **Dimensões Aproximadas:**
altura entre 79,0 e 86,9 cm, largura entre 12,0 e 13,9 cm, profundidade entre 7,9 e 8,5 cm;

16.2) Se não, esclarecer se há marcas diversas no mercado que atendam à especificação.

17) Será aceito peso aproximado?

Resposta: Sim.

17.1) Se sim, informar no documento qual variação será aceitável.

Texto ajustados no Documento: **Especificações Técnicas e Quantidades**

- **Peso bruto Aproximado:** entre 0,90 a 1,00 Kg;

17.2) Se não, esclarecer se há marcas diversas no mercado que atendam à especificação.

18) Avaliar se alguma outra especificação técnica deve considerar aproximação, ajustando o documento, no intuito de afastar restrição à competitividade.

Resposta: Sim.

Texto ajustados no Documento: **Especificações Técnicas e Quantidades**

- **Descrição do Produto:**

Microfone Condensador Gooseneck,
Com Base e Cabo Integrado,
Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador

Retirado a expressão:
(SHURE CVG18DRS-B/C ou equivalente/similar)

- **SPL Máximo Aproximado:** de 90dB a 120 dB
SPL;



Documento assinado eletronicamente por **ZELANDIO LOPES DE SOUZA, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 16/10/2025, às

20:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2801998** e o código CRC **767D3D98**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Administração,
Solicitamos restituir os autos à SLIC para
prosseguimento da análise.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FELIX DA SILVA, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 17/10/2025, às 19:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2806904** e o código CRC **64624FF0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Administração - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Considerando as informações prestadas no despacho 2801998, à SLIC para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ CRISTIANO RIBEIRO FREMPONG, Secretário(a) de Administração**, em 19/10/2025, às 10:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2807399** e o código CRC **1F135D51**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual,

Em atenção aos Questionamentos 2741914 e respectivas Respostas 2801998, encaminhamos os autos conforme segue:

1) Em atenção à resposta apresentada ao **Questionamento 4**, esclarecemos que o índice de atualização financeira = 0,0001643 refere-se a caso de eventual atraso de pagamento. Já o índice de reajustamento, objeto do questionamento, se refere ao reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços após o interregno de um ano, como, por exemplo, IPCA, IGP-M.

Sendo assim, solicitamos indicar o índice de reajustamento, em atendimento ao art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

2) O prazo de 30 dias indicado no **Questionamento 11** deve ser considerado em dias úteis ou corridos?

3) Em atenção à resposta apresentada ao **Questionamento 18**, diante da exclusão da expressão

SHURE CVG18DRS-B/C ou equivalente/similar na descrição do objeto no documento Especificação Técnica, solicitamos esclarecer se a previsão *Ref.: SHURE - Microfone CVG18DRS-B/C (Microfone Led + Base)*, constante do tópico “Itens Inclusos” no mesmo documento, deve ser mantida ou também deve ser excluída.

Caso deva ser excluída, tendo em vista que o próprio documento da Especificação Técnica elaborado pela unidade gestora será disponibilizado como Anexo do Edital, solicitamos que efetivem o ajuste e juntem novo documento aos autos.

No intuito de que o Instrumento Convocatório coincida com as disposições apresentadas no Termo de Referência, solicitamos que sejam implementadas no Termo de Referência as respostas aos questionamentos acima dispostos, anexando aos autos o documento atualizado.

Caso sejam implementados ajustes diversos dos decorrentes dos questionamentos acima, deverão ser indicadas pontualmente em Despacho as alterações realizadas, pois, visando a celeridade processual, em razão de o Termo de Referência inicial já ter sido devidamente apreciado, o novo documento não será objeto de nova análise.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 20/10/2025, às 14:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2809006** e o código CRC **6BEB7DD3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição, por meio da Ata de Registro de preço, tem como objeto a expectativa de fornecimento de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.

1.2. Especificação detalhada do objeto, quantidade e unidade de medida será incluída nos autos em documento distinto, apartado do Termo de Referência, e inserida no SEI na sequência desse documento.

1.3. Conforme o Decreto nº 10.818/2021, o objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo. Esta aquisição de microfones, essencial para as atividades de infraestrutura de comunicações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, é fundamental para a infraestrutura de nossos eventos, reuniões, para a sala do Conselho, auditório, entre outros.

1.4. O objeto dessa contratação caracteriza-se como bem comum, dada a sua ampla disponibilidade no mercado e padronização das características necessárias, o que será justificado em maior detalhe no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, conforme previsto em normativos.

1.5. Códigos do CATMAT, consultados no SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (necessários para toda e qualquer licitação):

Item	Descrição	Código SIASG
1	Microfone Tipo: Gooseneck	374925

1.6. A vigência contratual será de 1 (um) ano, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.7. Para a presente aquisição, por se tratar de fornecimento de material, a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) não se aplica, visto que não há contratação de serviços terceirizados.

1.8. Os preços serão reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, conforme § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Ministério Público enfrenta desafios recorrentes na realização de audiências e

reuniões institucionais devido à inadequação dos microfones atualmente disponíveis. Muitos dos equipamentos existentes não possuem a tecnologia de condensador, que proporciona maior sensibilidade e fidelidade sonora, nem recursos modernos como a resistência a interferências de radiofrequência (RFI) ou LEDs indicadores de status, que auxiliam o operador e o usuário a identificar se o microfone está ativo ou mudo.

Qualitativamente, a situação atual se manifesta como um desafio constante para a equipe de suporte técnico, que gasta tempo considerável na tentativa de mitigar ruídos e solucionar problemas de conectividade.

Quantitativamente, a demanda é pela expectativa de aquisição de 30 unidades de microfones, o que sugere a necessidade de equipar a Sala do Conselho, Auditório e demais locais onde são realizados eventos onde o uso dos mencionados microfones são necessários. Este quantitativo é estimado e foi levantado considerando a infraestrutura existente.

Não houve contratações frustradas recentes nesse segmento, mas a necessidade surge da evolução tecnológica e da busca por um ambiente de trabalho mais eficiente e profissional.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme ID SDA-041.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, acostado aos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A Contratada deverá apresentar evidências de que os equipamentos a serem fornecidos, ou os processos de fabricação e descarte envolvidos, consideram aspectos como:

4.1.1.1. Eficiência Energética: O equipamento deve possuir baixo consumo de energia, aproveitando a alimentação Phantom Power para otimização do uso de recursos, evitando o uso de pilhas ou baterias descartáveis, o que contribui para a redução do consumo de recursos e geração de resíduos perigosos.

4.1.1.2. Durabilidade e Vida Útil: Preferência por equipamentos fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte.

4.1.1.3. Embalagens Sustentáveis: Sempre que possível, os produtos deverão ser entregues em embalagens minimizadas, recicláveis ou reutilizáveis, sendo vedado o uso excessivo de plásticos não recicláveis. Também será incentivada a devolução de embalagens ao fornecedor para reuso ou descarte ambientalmente correto.

4.2. Indicação de marca/modelo

4.2.1. Excepcionalmente, indicamos como referência o modelo SHURE CVG18DRS-B/C, ou equivalente/similar, para os Microfones Gooseneck Condensadores. A indicação justifica-se com base no Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, pois a descrição do objeto a ser licitado pode ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou de determinado modelo, aptos a servir apenas como referência de desempenho, qualidade e recursos tecnológicos desejados, como a robustez da construção, a tecnologia de rejeição de ruídos de radiofrequência e a integração de funcionalidades (botão mute e LED indicador na base), conforme detalhado nas características técnicas contidas no ETP.

4.3. Amostra/Protótipo/Prova de Conceito/Testes e outras formas de avaliação de conformidade do objeto

4.3.1. Considerando a criticidade da qualidade de áudio para as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o investimento significativo, a exigência de Amostra/Protótipo para avaliação da conformidade do objeto é justificada como medida excepcional para mitigação de riscos, conforme o art. 41, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Será exigida a apresentação de 1 (uma) unidade de Amostra do Microfone Gooseneck Condensador, com base e cabo integrado, após a fase de lances, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.3.4. Os critérios objetivos para análise da Amostra incluirão:

- Testes práticos de captação de áudio em ambiente controlado, para avaliação da clareza, ausência de ruídos, desempenho do padrão polar cardioide e funcionalidade do sistema de botão mute com LED indicador.
- Avaliação da qualidade de construção e ergonomia do conjunto (haste, microfone e base).

4.3.5. O prazo para entrega da Amostra será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação formal da Administração.

4.4. Subcontratação e Consórcio

4.4.1. Para a presente contratação, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. Tal vedação visa garantir a plena responsabilidade do Contratado pela entrega dos bens e simplificar a gestão e fiscalização do contrato, minimizando possíveis desvirtuamentos da execução.

4.4.2. Similarmente, é vedada a participação de consórcio de empresas nesta licitação. A vedação busca assegurar que a execução do contrato seja de responsabilidade de uma única pessoa jurídica, o que simplifica o processo licitatório, a análise da qualificação e a fiscalização contratual, garantindo maior controle sobre a execução da entrega.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 1. Condições de Entrega

1. O fornecimento dos microfones será realizado de forma parcelada, conforme requisições da Administração, respeitado o quantitativo

mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição. Para o caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será considerado o quantitativo originalmente registrado.

2. O prazo de entrega de cada parcela será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição formal emitida pelo órgão contratante.
3. Caso o objeto se apresente em desacordo com as exigências ou apresente defeito, o prazo para substituição será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação multa formal da Administração
4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, Edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no endereço SRPS Lote 02 - Praça do Buriti, Brasília - DF, CEP: 70.091-900, no horário das 12h00 às 19h00 de segunda a sexta feira.

2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com atendimento no Distrito Federal. O material com defeito poderá ser consertado ou substituído por outro de mesma marca e modelo ou de qualidade superior, e neste último caso, após aprovação de autoridade superior competente.
2. Assistência Técnica: A assistência técnica e o atendimento, em todos os casos, deverá ter garantia assegurada por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, de preferência, localizada no Distrito Federal e o atendimento às solicitações de garantia deverá estar disponível por intermédio de contato telefônico (celular, número fixo local ou 0800) e por correio eletrônico, de 8h00 às 18h00, nos dias úteis. O prazo para atendimento das demandas deverá ser de até 48h após o contato do Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual e o prazo para substituição ou reparo dos materiais deverá ser de até 30 dias corridos após o diagnóstico do problema.

3. Obrigações da Contratada e do Contratante 1. Obrigações da

Contratada

- Entregar os Microfones Gooseneck Condensadores rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- Garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte e a entrega.
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou não conformidade com as especificações, dentro do prazo estabelecido.
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da Administração.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Cumprir as leis e regulamentações pertinentes, incluindo as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.

1. Obrigações do Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo a conformidade da entrega.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observando o prazo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- Proporcionar acesso às dependências e informações necessárias à execução do objeto.
- Notificar a Contratada formalmente sobre quaisquer inconformidades, solicitando as devidas correções.
- Disponibilizar os fiscais e gestores do contrato para o acompanhamento da execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da [Lei nº 14.133/2021](#)).
7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
(Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);
 1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II](#));
 2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº](#)

[11.246/2022, art. 22, III](#));

3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV](#)).
 4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V](#)).
 5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII](#)).
8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II do Decreto nº 11.246/2022](#)).
1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV](#)).
9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
 2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
 3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
 4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº

14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X](#)).

10. O fiscal administrativo do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade ao gestor do contrato, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII](#)).
11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. Recebimento do Objeto

2. O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a emissão da Nota de Empenho, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

1. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3. Pagamento

1. O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

1. O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o fornecimento/serviço não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento, caso em que o prazo referido no tópico 7.2.1 será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da empresa.
2. A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

7.3.1. Não se aplica.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 1. Forma de Seleção e

Critério de Julgamento da Proposta

1. O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por meio da Ata de Registro de preço.
 1. *Justificativa:* A adoção do critério de julgamento pelo menor preço na aquisição de equipamentos e materiais de audiovisual para o MPDFT pode ser justificada pelas seguintes razões: Eficiência de Custo: Este critério garante que o MPDFT obtenha os equipamentos e materiais necessários pelo menor custo possível, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos; Transparência: O critério do menor preço é objetivo e fácil de avaliar, o que contribui para a transparência e a integridade do processo de aquisição. Competitividade: Este critério incentiva a competição entre os fornecedores, o que pode levar a preços mais baixos e melhor qualidade dos produtos. Conformidade Legal: Em muitos casos, a legislação exige que as aquisições públicas sejam feitas com base no critério do menor preço, desde que sejam atendidos os requisitos de qualidade e desempenho. Simplicidade: O critério do menor preço simplifica o processo de tomada de decisão, pois requer apenas a comparação dos preços dos produtos que atendem às especificações necessárias.

2. Benefício às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

1. Será prevista a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) para este item, conforme previsto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, visto que o valor estimado da contratação por item é inferior a R\$ 80.000,00. Esta medida visa promover o desenvolvimento econômico e social local e regional, a ampliação da concorrência e a inovação tecnológica, beneficiando as MEs e EPPs, sem que a contratação se enquadre nas exceções previstas no art. 49 do mesmo diploma legal.

3. Direito de Preferência nas contratações de bens e serviços de informática e automação

1. Embora os microfones sejam equipamentos eletrônicos, eles não se enquadram diretamente como bens e serviços de informática e automação

para fins da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto nº 7.174/2010. Portanto, não será prevista a preferência disposta nessas legislações, a menos que uma análise técnica posterior da STI (Secretaria de Tecnologia da Informação) do MPDFT determine sua aplicabilidade em um contexto específico de integração de sistemas de comunicação e informática. No entanto, para esta aquisição, que visa equipamentos de áudio para uso geral em ambientes de reunião, a aplicação não se faz necessária.

4. Qualificação Técnica

1. Não se aplica

9. INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

1. Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, propõe-se que o intervalo mínimo de percentuais entre os lances para cobrir a melhor oferta seja de 2% (dois por cento).

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. O custo estimado para esta contratação é de:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Microfone Condensador Gooseneck, Com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador (SHURE CVG18DRS-B/C ou equivalente/similar)	Unidade	30	R\$2.474,50	R\$74.235,00

1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 74.235,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - a. Programa de Trabalho: 03062003142610053
 - b. Fonte de Recurso: Plano Interno 2025
 - c. Elemento de Despesa: 449052 - 52.33.01- equipamento para áudio, vídeo e foto

12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. O MPDFT poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à

empresa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
 3. dar causa à inexecução total do contrato;
 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
 5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 4. deixar de apresentar amostra; ou,
 5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 2. induzir deliberadamente o julgamento a erro;
 3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).
3. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no tópico 12.2 acima as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
1. advertência;
 2. multa;
 3. impedimento de licitar e contratar e

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 2. as peculiaridades do caso concreto;
 3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
5. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
6. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no tópico 12.2 e 12.3 nos seguintes percentuais:
 1. 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;
 2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total;
 3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.
 4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade índice para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 5. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto será aplicada multa de mora nos seguintes termos:
 - a. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
 - b. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.
 - c. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.
7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.2.8, 12.2.9, 12.2.10, 12.2.11 e 12.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
10. A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Este modelo de Termo de Referência foi elaborado com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e no modelo de Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **ZELANDIO LOPES DE SOUZA, Técnico do MPU**, em 27/10/2025, às 17:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2833985** e o código CRC **A26FC070**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Microfone Condensador Gooseneck, Com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador	Unidade	30

MICROFONES GOOSENECK PARA O CONSELHO - 30 UNIDADES



Descrição:

Microfone Condensador Gooseneck, Com Base e Cabo Integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.

Quantidade: 30 Unidades

Especificações Técnicas:

- **Cor:** Preta;
- **Formato:** Pescoço de Ganso (Gooseneck);
- **Alimentação:** Via cabo XLR +48V DC Phantom Power;
- **Alimentação de Base:** N/C (sem pilhas);
- **Padrão Polar:** Cardioide;
- **Cápsula Transdutora:** Condensadora
- **Alcance de frequência:** 70 Hz a 16 kHz;
- **SPL Máximo Aproximado:** de 90dB a 120 dB SPL;
- **Impedância:** 180 Ohms;
- **Sensibilidade:** -33 dBV / PA a 1 kHz;
- **Faixa Dinâmica:** 93 dB;

- **Relação sinal-ruído:** 67 dB;
- **Nível de ruído equivalente:** 27 dB SPL com ponderação A;
- **Conexão de Entradas e Saídas:** XLR;
- **Altura Aproximada do Conjunto:** Entre 58 e 64 cm (Haste + Mic. + Conector XLR Integrado);
- **Dimensões Aproximadas:**
altura entre 79,0 e 86,9 cm, largura entre 12,0 e 13,9 cm, profundidade entre 7,9 e 8,5 cm;
- **Peso bruto** Aproximado: entre 0,90 a 1,00 Kg; (Resp. N.º 17.1)
- **Itens Inclusos:** (2 itens)
 1. Haste Pré Amplificada com Microfone 48v, Botão Mute e Led;
 2. Base Metálica XLR Fêmea com Cabo Integrado XLR Macho de 3,65 metros.

Ref.: SHURE - Microfone CVG18DRS-B/C (Microfone Led + Base)

Aplicação: Aplicativos de instalação permanentes, Corporações, Órgãos Governamentais e Igrejas.

Características:

- Microfone condensador com pré-amplificador em Linha.
- Base com cabo conectorizado de Entrada de desktop integrada
 - Padrão polar cardioide com resposta otimizada por Voz –
 - Com tecnologia "CommShield" Resistente a Interferências de Radiofrequência e Sinais de Rádio Indesejados;
- Escalonável para Duas Opções de Hastes 12" e 18" Polegadas;
- Haste de 18" Polegadas que Permite Fácil Posicionamento e Articulação Completa;
- Melhor Desempenho, construção e design da classe
- Inclui um cabo integrado na Base com conector XLR plug-and-play que minimiza o tempo de instalação
- Microfone profissional de alta sensibilidade +48V Phantom Power e sistema Me dá Voz.
- Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR.

- Led próximo à cápsula que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.
- Sistema "CommShield" elimina ruídos de rádio frequência indesejados.



Documento assinado eletronicamente por **ZELANDIO LOPES DE SOUZA, Técnico do MPU**, em 27/10/2025, às 17:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2834016** e o código CRC **331BDF03**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

ADMINISTRATIVO

À Suseg/sda,

Restitua-se os autos à SLIC, com os esclarecimentos e informações a seguir, estando anexados os documentos Termo de Referência - SEI n.º 2833985 e Especificações Técnicas e Quantidades - SEI n.º 2834016, estando devidamente ajustadas nos referidos Documentos Técnicos anexados, as respostas conjuntas aos apontamentos originários nos despachos SLIC/SEI n.º 2809006 e n.º 2741914.

Termo de Referência

- 1)** Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços será renovado o quantitativo originalmente registrado ou quantitativo diverso? Se diverso, indicar a informação a ser considerada.

Resposta:

Para o caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será considerado o quantitativo

originalmente registrado.

Ajustes de Texto do TR: Página 03

De:

1. O fornecimento dos microfones será realizado de forma parcelada, conforme requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição.

Para:

O fornecimento dos microfones será realizado de forma parcelada, conforme requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição. Para o caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, será considerado o quantitativo originalmente registrado.

- 2) Graduar a multa pela inexecução parcial e total da contratação.

Resposta:

10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;

20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total

Ajustes de texto do TR: Página 10

De:

- 12.6. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no tópico 12.2. (A unidade gestora deve avaliar a sanção, considerando as

particularidades do objeto contratado, atentando-se às diretrizes estabelecidas em regulamento MPU e/ou MPDFT).

1. Caso a aplicação de multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério **discricionário da Administração**, sempre com a análise do caso concreto.
2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade índice para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Para:

12.6. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no tópico 12.2 e 12.3 nos seguintes percentuais:

1. 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;
2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total;
3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.
4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade índice para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

3) Indicar multa moratória, em atendimento ao art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

3.1) Esclarecemos que a multa moratória se refere ao atraso na execução do objeto e não às infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Resposta: Texto Aditado ao tópico 12.6. (adição: 12.6.5. (a, b, c)

Texto Ajustado no TR - Página 06

De: N/C

Para:

5. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto será aplicada multa de mora nos seguintes termos:
 - a. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
 - b. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.
 - c. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

4) Indicar o índice de reajustamento, em atendimento ao art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Resposta: Os preços serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IPCA.

Texto Aditado no TR - **Página 01**

De: N/C

Para: (adição 1.1.8.)

1.1.8. Os preços serão reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, conforme § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a

variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

5) Com relação ao tópico 4.1.1, a contratada deverá apresentar algum documento e/ou deverá ser atendida alguma norma/resolução para atender as evidências de que os equipamentos a serem fornecidos ou os processos de fabricação e descarte envolvidos consideram os aspectos levantados nesse tópico?

Resposta: Não - por se tratar de equipamentos com fio, de baixo consumo energético e alimentados por fonte de energia oriundas de outros equipamentos.

5.1) Caso afirmativo, informar qual documento emitido por qual órgão deve ser exigido e/ou qual norma/resolução deve ser atendida, para previsão no Edital.

6) O tópico 4.1.1.4 prevê *“Redução de Impacto Ambiental na Produção e Uso: será priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com menor uso de substâncias tóxicas e com processos que atendam a normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes e uso responsável de recursos naturais”*, entretanto, o critério de julgamento da licitação é o menor preço.

Sendo assim, solicitamos ratificar a exclusão de tal condição.

Resposta: Texto excluído do TR

“4.1.1.4. Redução de Impacto Ambiental na Produção e Uso: será priorizada a aquisição de equipamentos fabricados com menor uso de substâncias tóxicas e com processos que atendam a normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à emissão de poluentes e uso responsável de recursos naturais.”

7) É pertinente informar o horário para entrega dos equipamentos? Se sim, definir o horário.

Resposta: Horário de Entrega: partir das 12h. de segunda a sexta feira.

Texto Ajustado do TR - Página 3

De:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, no endereço a ser informado na Nota de Empenho.

Para:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, Edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no endereço SRPS Lote 02 - Praça do Buriti, Brasília - DF, CEP: 70.091-900, no horário das 12h00 às 19h00 de segunda a sexta feira.

8) Tendo em vista a divergência de informações apresentadas no tópico 5.1.4, definir se os equipamentos serão entregues no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual **OU** em endereço a ser informado na Nota de Empenho.

Resposta: Entregar no Sercau/Sala 604, Edifício-Sede.

Texto Ajustado do TR - Página 3

De:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT, em Brasília/DF, sala 604, no endereço a ser informado na Nota de Empenho.

Para:

4. O local de entrega do objeto será no Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do MPDFT,

em Brasília/DF, sala 604, Edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no endereço SRPS Lote 02 - Praça do Buriti, Brasília - DF, CEP: 70.091-900, no horário das 12h00 às 19h00 de segunda a sexta feira.

- 9)** Com relação ao tópico 5.2.1, definir o que é a garantia total oferecida pela contratada.

Resposta: O Termo “garantia total” foi excluído do texto aditado no Tópico 5.2.1 do TR

De:

1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 anos do fabricante, conforme padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais, para cobertura de eventuais defeitos de fabricação ou vícios redibitórios. Além disso, A Contratada deverá oferecer garantia total do produto contra defeitos de fabricação e vícios ocultos, conforme o padrão de mercado para equipamentos eletrônicos profissionais.

Para:

1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com atendimento no Distrito Federal. O material com defeito poderá ser consertado ou substituído por outro de mesma marca e modelo ou de qualidade superior, e neste último caso, após aprovação de autoridade superior competente.

- 10)** Ainda com relação ao tópico 5.2.1, esclarecer qual a diferença entre a garantia do fabricante e a garantia da contratada, tendo em vista que o texto para as duas garantias são coincidentes.

Resposta: O Termo “garantia do fabricante e garantia contratada” foi excluído do texto aditado no Tópico 5.2.1 do TR (vide pergunta e resposta 9)

11) Com relação ao tópico 5.2.2, se o MPDFT fizer reparos internos nos microfones não perde a garantia do produto?

Resposta: Não haverá reparos internos, Ajuste do texto no tópico 5.2.2. do TR - Página 3

De:

2. Assistência Técnica: Embora o microfone em si seja um bem de baixa complexidade em termos de manutenção diária, a possibilidade de assistência técnica autorizada ou especializada é um diferencial. No Termo de Referência, será solicitada a indicação de rede de assistência técnica no território nacional, para reparos que não possam ser realizados internamente.

Para:

2. Assistência Técnica: A assistência técnica e o atendimento, em todos os casos, deverá ter garantia assegurada por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, de preferência, localizada no Distrito Federal e o atendimento às solicitações de garantia deverá estar disponível por intermédio de contato telefônico (celular, número fixo local ou 0800) e por correio eletrônico, de 8h00 às 18h00, nos dias úteis. O prazo para atendimento das demandas deverá ser de até 48h após o contato do Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual e o prazo para substituição ou reparo dos materiais deverá ser de até 30 dias corridos após o diagnóstico do problema.

12) Tendo em vista que a maior parte da redação apresentada no tópico 5.2.2 se refere à justificativa da exigência da assistência técnica, sugerimos alterar para: "*Assistência Técnica: rede de assistência técnica no território nacional*", visando maior clareza na exigência.

Resposta: Ajustado o texto no Tópico 5.2.2 no TR Páginas 3 e 4 (vide pergunta e resposta 11)

1 3) Tendo em vista a divergência de informações apresentadas no tópico 7.2, definir se o recebimento provisório ocorrerá de forma sumária **OU** após 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.

Resposta: Recebimento Provisório de Forma Sumária...

Ajuste do texto do TR - Página 06

De:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após 30 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Para:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a emissão da Nota de Empenho, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Especificação Técnica

1 4) Tendo em vista que o próprio documento da Especificação Técnica elaborado pela unidade gestora será disponibilizado como Anexo do Edital, e considerando que o valor estimado da licitação será apurado pela Subsecretaria de Compras e informado no Edital, solicitamos a exclusão dos valores em todos os locais citados no documento.

Resposta: Excluídos todos os Valores no Documento:
Especificações Técnicas e Quantidades

1 5) Sugerimos retirar as informações de garantia, assistência técnica e entrega, constantes no final do

documento, pois tais informações já constam do Termo de Referência e, para evitar divergência caso haja eventual alteração em tais informações no Termo de Referência que não reflitam na Especificação Técnica, pois o próprio documento da Especificação Técnica elaborado pela unidade gestora será disponibilizado como Anexo do Edital.

Resposta: Excluídos as informações no Documento: Especificações Técnicas e Quantidades

16) Serão aceitas medidas aproximadas à dimensão e à altura do conjunto?

Resposta: Sim.

16.1) Se sim, informar no documento qual variação será aceitável.

Texto ajustado no Documento: Especificações Técnicas e Quantidades

- **Altura Aproximada do Conjunto:** Entre 58 e 64 cm (Haste + Mic. + Conector XLR Integrado);
- **Dimensões Aproximadas:**
altura entre 79,0 e 86,9 cm, largura entre 12,0 e 13,9 cm, profundidade entre 7,9 e 8,5 cm;

16.2) Se não, esclarecer se há marcas diversas no mercado que atendam à especificação.

17) Será aceito peso aproximado?

Resposta: Sim.

17.1) Se sim, informar no documento qual variação será aceitável.

Texto ajustados no Documento: **Especificações Técnicas e Quantidades**

- **Peso bruto Aproximado:** entre 0,90 a 1,00 Kg;

17.2) Se não, esclarecer se há marcas diversas no mercado que atendam à especificação.

18) Avaliar se alguma outra especificação técnica deve considerar aproximação, ajustando o documento, no intuito de afastar restrição à competitividade.

Resposta: Sim.

Texto ajustados no Documento: **Especificações Técnicas e Quantidades**

- **Descrição do Produto: Página 1 (ajustes)**

Microfone Condensador Gooseneck,
Com Base e Cabo Integrado,
Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador

Retirado a expressão:
(SHURE CVG18DRS-B/C ou equivalente/similar)

- **Especificações Técnicas: Página 2 (ajustes)**

-

- SPL Máximo Aproximado: de 90dB a 120 dB SPL;

- ...

- Itens Inclusos: (2 itens)

1. Haste Pré Amplificada com Microfone 48v, Botão Mute e Led;
2. Base Metálica XLR Fêmea com Cabo Integrado XLR Macho de 3,65 metros.

Ref.: SHURE - Microfone CVG18DRS-B/C
(Microfone Led + Base)

Aplicação: Aplicativos de instalação permanentes, Corporações, Órgãos Governamentais e Igrejas.



Documento assinado eletronicamente por **ZELANDIO LOPES DE SOUZA, Técnico do MPU**, em 27/10/2025, às 17:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2834155** e o código CRC
B14994F4.

19.04.4458.0098297/2025-08

2834155v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Administração,

Solicitamos restituir os autos à SELIC para prosseguimento da análise.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 28/10/2025, às 18:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2838832** e o código CRC **4710DB17**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Administração - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao despacho 2838832, à SLIC para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ CRISTIANO RIBEIRO FREMPONG, Secretário(a) de Administração**, em 28/10/2025, às 18:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2838875** e o código CRC **AF7D583A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025 (MINUTA)

IRP 10/2025

CONTRATANTE (UASG)

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (200009)

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

MODO DE DISPUTA

Aberto

DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO

xx/xx/2025 às 14 (quatorze) horas - Horário de Brasília

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Encaminhamento da Proposta: a partir da divulgação do Edital até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

(Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação em sentido contrário).

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

Sim



Sumário

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 14. DO PAGAMENTO**
- 15. DO REAJUSTE**
- 16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS**
- 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025 (MINUTA)

PROCESSO SEI Nº 19.04.4458.0098297/2025-08

Torna-se público que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por meio da Secretaria de Licitação, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

1.1.1.1. Anexo I – Termo de Referência

1.1.1.2. Anexo II – Especificação Técnica e Quantidades

1.1.1.3. Anexo III – Declaração de Parentesco (conforme Resolução CNMP n.º 37/2009 e posteriores alterações)

1.1.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

1.1.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Não Exploração de Trabalho Infantil e Não Discriminação

1.1.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração por não ultrapassar a Receita Bruta máxima admitida para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no exercício, em contratos firmados com a Administração Pública Formulário (quando for o caso)

1.1.1.7. Anexo VII – Formulário (Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços)

1.1.1.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.2. O Anexo II encontra-se disponível junto ao Edital nos sites www.mpdft.mp.br e www.gov.br/compras/pt-br/

1.2.1. Dificuldades eventuais para a obtenção desse Anexo devem ser

1.3. A licitação contempla um único Item, conforme indicado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como eventuais adesões, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o tópico 3.1.1 acima fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.2. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.2.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os tópicos 3.2.3. e 3.2.4 acima poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4.3. O disposto nos tópicos 3.2.3 e 3.2.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do

projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5.1. aplica-se esse impedimento também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. empresas que tenham como sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe a Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e posteriores alterações;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.11. sociedades cooperativas;

3.2.12. empresas em processo de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.14.1. A vedação de que trata o tópico 3.2.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no tópico 3.1 acima e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no tópico anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.7.1. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, neste Edital e seus Anexos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no tópico anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos tópicos 8.4 e 8.4.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Em Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele Item.

4.4.2. Em Item com participação não exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. A falsidade das declarações de que tratam os tópicos 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não é obrigatória a indicação de marca e/ou modelo no campo da descrição detalhada do objeto no sistema compras.gov.br antes da etapa de lances.

4.7.1. Caso a empresa apresente marca e/ou modelo no campo da descrição detalhada do objeto no sistema, a análise será realizada com base nas informações disponibilizadas pelos fabricantes dos produtos na internet. Serão sumariamente desclassificadas as empresas cuja marca e/ou modelo ofertados não estejam de acordo com as especificações do Edital, ainda que a informação disponibilizada pelo fabricante na internet esteja incorreta.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o tópico acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do tópico 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio

de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento de campos específicos no sistema eletrônico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.6. No julgamento das propostas a classificação se dará em ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.6.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

6.7. Os preços ofertados deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas que apresentarem valor unitário superior a R\$ xxxx (xxxxxxx).

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 2% (dois por cento).

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e no presente certame será adotado o modo de disputa aberto para o envio de lances.

6.12.1. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “*aberto*”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos tópicos anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação do desempate ficto, conforme disposto neste Edital, quando for o caso.

6.12.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta

classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.2. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa *“aberto e fechado”*, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste tópico, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos tópicos anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa *“fechado e aberto”*, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos tópicos anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da

disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o Pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a Itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.5. A obtenção do benefício a que se refere o tópico anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lance), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. *diante da ausência de regulamentação, não será considerado o critério de desempate disposto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021;*

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430/2023 e Instrução Normativa SEGES/MGI 382/2025;

6.20.1.3.1.O licitante será responsabilizado administrativamente, nos termos do disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, por apresentar declaração falsa para fazer jus ao critério de desempate.

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304/2024.

6.20.1.4.1.O licitante será responsabilizado administrativamente, nos termos do disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 20 do Decreto nº 12.304/2024, por apresentar declaração falsa para fazer jus ao critério de desempate.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. *não aplicável, conforme Parecer nº 00019/2025/DECOR/CGU/AGL;*

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.20.3. Esgotados os critérios de desempate e preferência previstos nos tópicos 6.20.1 e 6.20.2 acima, será adotado o sorteio como último critério de desempate.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital, sendo desclassificado o licitante cuja proposta permaneça acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Nos Pregões que contemplem Grupo, a desclassificação de um único Item do Grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o Grupo, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os Itens do Grupo.

6.23. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.24. Tratando-se de licitação em Grupo, a contratação posterior de Item específico do Grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade e serão observados os valores unitários estabelecidos no tópico 6.7 deste Edital.

6.25. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, nas seguintes situações:

6.25.1.1. por solicitação do licitante, no chat do sistema, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

6.25.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de sua conformidade.

6.25.2. Como **documentação complementar**, para comprovação da vedação prevista no tópico 3.2.6, o licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Instrumento Convocatório, **DECLARAÇÃO** em cumprimento à exigência da Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e posteriores alterações, **conforme modelo constante do Anexo III deste Edital**.

6.25.3. A proposta deverá apresentar preços unitários e totais, expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso no caso do valor global. Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.25.4. É obrigatório e indispensável que o licitante indique claramente em sua proposta o fabricante, marca, modelo, família, código, referência e linha de todo produto ou material que ofertar, devendo discriminar pormenorizadamente o objeto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos, quando for o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.25.4.1. Na ausência das informações referidas acima a proposta do licitante poderá ser considerada inválida, por não apresentar com suficiência a caracterização técnica de sua oferta.

6.25.4.2. O licitante apresentará uma única indicação de marca e de modelo para cada Item, sob pena de restar inválida sua proposta caso declare duas ou mais ofertas para um mesmo Item.

6.25.4.3. Não será admitida a indicação do tipo “ou similar ou equivalente”, com o intuito de posteriormente se alterar a oferta de marca/modelo durante a execução dos serviços, caso em que a proposta do licitante será considerada inválida.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de lances e eventual negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no tópico 3.2 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada Lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciada a verificação da conformidade da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os tópicos 3.7 e 4.4 deste Edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estipulado para a contratação, conforme definido neste Edital, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus Anexos;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus Anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o tópico acima, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme Planilha anexa ao Edital.

7.10.3. No caso de serviços de engenharia será considerado indício de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar sua Planilha, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar **AMOSTRA** de 1 (uma) unidade do Microfone Gooseneck Condensador, com base e cabo integrado.

7.15.1. A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do Pregoeiro. Esse prazo poderá ser prorrogado a critério do MPDFT.

7.15.2. A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Licitação, localizada na Sala 626 do Edifício-Sede do MPDFT, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Brasília/DF, CEP 70.091-900.

7.15.3. O licitante que não apresentar a amostra será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

7.15.4. A análise das amostras terá caráter eliminatório, tendo por medida os critérios seguintes:

7.15.4.1. A amostra oferecida para análise deverá corresponder com precisão aos descritivos contidos na proposta da empresa.

7.15.4.2. Será reprovada a amostra que se apresentar em desacordo com as especificações dispostas no Edital e seus Anexos e na proposta da empresa, implicando na desclassificação do licitante.

7.15.4.3. Os critérios objetivos para análise da Amostra incluirão:

7.15.4.3.1. Testes práticos de captação de áudio em ambiente controlado, para avaliação da clareza, ausência de ruídos, desempenho do padrão polar cardioide e funcionalidade do sistema de botão mute com LED indicador.

7.15.4.3.2. Avaliação da qualidade de construção e ergonomia do conjunto (haste, microfone e base).

7.15.4.4. O material apresentado como amostra poderá, a critério exclusivo do Contratante, ser considerado para fins de recebimento.

7.15.4.5. A amostra aprovada, quando não abatida do quantitativo para entrega, deverá ser retirada pela Contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento definitivo do quantitativo total do Item.

7.15.4.6. A amostra reprovada deverá ser retirada pelo licitante no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da adjudicação do referido Pregão.

7.15.4.7. O MPDFT poderá dar a destinação que julgar conveniente à amostra não retirada nos prazos acima dispostos.

7.15.5. A análise das amostras poderá ser acompanhada por outros licitantes, por meio de seu representante legal, quando prévia e formalmente requerido pelo interessado.

7.15.5.1. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail pregaoeletronico@mpdft.mp.br e deverá constar a identificação e dados da empresa solicitante (nome, CNPJ, telefone, etc.), bem como a indicação do Pregão e do Item que deseja acompanhar a análise.

7.15.5.2. Fica terminantemente proibida, durante a fase de observação/testes, toda e qualquer forma de interferência, verbal ou operacional, no desenvolvimento dos procedimentos.

7.15.5.3. A definição de data e horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pelo MPDFT.

7.16. Finalizada a etapa de julgamento da proposta será iniciado o procedimento de habilitação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de habilitação o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica

8.2.1.1. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (*ressalvada a participação quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima com equipamentos, instalações e*

equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto).

8.2.1.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. *(ressalvada a participação quando a contratação prever exigências vedadas à condição de Empresário Individual)*

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> *(ressalvada a participação quando a contratação prever exigências vedadas à condição de Microempreendedor Individual - MEI)*

8.2.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

8.2.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes distrital ou estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.2.2.5. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011. *(Esta Certidão poderá ser encaminhada pelo licitante, mas também será consultada pela Administração, e para fins de habilitação será considerada a Certidão mais atualizada).*

8.2.2.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.2.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 123/2006, art. 43, § 1º).

8.2.2.6.1.1. Fica consignado como momento de declaração do vencedor da licitação o resultado da fase de habilitação.

8.2.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, *caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação* (art. 5º, inciso II, alínea "c" da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 69, *caput*, inciso II).

8.2.3.2.1. Caso a certidão seja omissa em relação ao prazo de validade, esta será considerada válida até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.2.3.2.2. No caso de Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.2.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.2.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

8.2.3.5. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

8.2.3.6. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º).

8.2.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3. O licitante deverá declarar, ainda:

8.3.1. que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021;

8.3.2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.3.3. que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4.2. A não observância do disposto no tópico anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

8.5. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em meio digital.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.8.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, nas seguintes situações:

8.8.1.1. por solicitação do licitante, no chat do sistema, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

8.8.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de sua conformidade.

8.9. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de

propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no §1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitado o disposto no subitem anterior quanto à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para:

8.13.1. aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Para tanto, poderá solicitar retificações necessárias, podendo efetuar quantas convocações forem necessárias.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os

procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.20. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.21. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MPDFT.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os Grupos/Itens constantes da licitação, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do Item, respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, observado o disposto no tópico 10 deste Edital.

9.8. Adesão à Ata de Registro de Preços será permitida somente para os órgãos que compõem a estrutura do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em atenção à unicidade da Instituição, primando pela eficiência e economicidade da gestão.

9.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.9.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

9.10. As demais regras e condições relativas ao presente Registro de Preços estão estabelecidas no Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Caso o sistema compras.gov.br não esteja operacionalizando a convocação para Cadastro de Reserva, os licitantes deverão se manifestar sobre o interesse em compor o Cadastro de Reserva no *chat* do sistema compras.gov.br, logo após a etapa de habilitação, conforme o prazo aberto pelo Pregoeiro, devendo identificar o item e indicar a opção pelo Cadastro de Reserva (tópico 10.1.1 ou 10.1.2 acima).

10.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

10.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste tópico não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

10.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/2023.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

10.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de

lavratura da Ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da Ata de Julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser apresentados em campo próprio no sistema compras.gov.br

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação através do *e-mail* pregaoeletronico@mpdft.mp.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível; ou

12.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações discriminadas acima, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

12.2.1. Advertência, aplicada exclusivamente pela infração constante do tópico 12.1.1 acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Multa, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1 a 12.1.12 acima:

12.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial.

12.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total.

12.2.2.3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos tópicos 12.1.2 a 12.1.7 acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos tópicos 12.1.8 a 12.1.12 acima, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 12.1.2 a 12.1.7 acima que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 12.2.3.

12.3. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto, será aplicada a **multa de mora**, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021:

12.3.1. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja

estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia.

12.3.2. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.

12.3.3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no tópico 12.1.6 acima, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigível, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico pregaoeletronico@mpdft.mp.br

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema compras.gov.br e no Portal da Transparência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no *site* www.mpdft.mp.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à Impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a Impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O MPDFT pagará à Contratada pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado, até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da Contratada através de Ordem Bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada.

14.2. Qualquer atraso ocorrido por parte da Contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

14.4. O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o fornecimento/serviço não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento, caso em que o prazo referido no tópico 14.1 será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da Contratada.

14.5. A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e contratação exigidas no certame.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2. Após o interregno de um ano, a pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo MPDFT, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o MPDFT pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O Contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução da contratação, designando, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, um ou mais fiscais da contratação, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, observando-se, ainda, as regras dos § 1º, 2º, 3º e 4º do referido artigo 117.

16.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto contratado, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16.3. Demais condições de gestão do contrato, conforme previsto no tópico 6 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A presente licitação será realizada no sistema compras.gov.br, sendo o procedimento público e os dados disponíveis para consulta irrestrita.

17.2. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância aos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

17.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a Contratada e para seus prepostos dever de sigilo.

17.4. A Contratada cooperará com o Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

17.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta contratação e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sistema Compras.gov.br e no Portal da Transparência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no *site* www.mpdft.mp.br

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.3. Os horários estabelecidos neste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Para tanto, poderá solicitar retificações necessárias, quanto a erros encontrados ou que apresentarem percentuais em desacordo com a legislação vigente ou com os acórdãos do TCU, desde que não ultrapasse o preço final ofertado pelo licitante, podendo efetuar quantas convocações forem necessárias. Sendo possível, ainda, desde que justificado o equívoco ou falha do licitante, após avaliação do Pregoeiro, ser solicitado documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (Acórdãos TCU nº 1.211/2021 e nº 1.414/2023 – Plenário).

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.9.1. A inobservância do prazo fixado para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência, ou ainda, o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos, ocasionará a

desclassificação/inabilitação do licitante.

18.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.11. Todas as questões relativas à realização do presente certame, independentemente de sua natureza ou espécie, serão respondidas e/ou divulgadas por meio do sistema Compras.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante seu acompanhamento.

18.12. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

18.13. A Contratada se obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.14. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

18.15. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade previstos nos Anexos deste Edital.

18.16. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Compras.gov.br e as especificações e descrições constantes deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as contidas neste Edital e seus Anexos.

18.17. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.18. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

18.19. Eventuais dificuldades na obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser comunicadas pelos telefones (61)3343-9370 ou (61)3343-9066, bem como pelo *e-mail* pregaoeletronico@mpdft.mp.br

18.20. Por força da Lei nº 10.522/2002 (art. 6º e art. 6º-A), que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências, alterada pela Lei nº 14.973/2024, é obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, constituindo fator impeditivo para a celebração de contrato e respectivos aditamentos a existência de registro no Cadin.

18.21. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília, (na data de assinatura do documento eletrônico).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM

Secretária de Licitação

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. O detalhamento da especificação consta da Especificação Técnica e Quantidades, Anexo II do Edital.

2.2. Quantidade: 30 (trinta) unidades.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações insertas no Compras.gov.br e as especificações contidas no Anexo II do Edital, prevalecerão as constantes deste último.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. A Contratada deverá apresentar evidências de que os equipamentos a serem fornecidos, ou os processos de fabricação e descarte envolvidos, consideram aspectos como:

3.1.1.1. Eficiência Energética: O equipamento deve possuir baixo consumo de energia, aproveitando a alimentação Phantom Power para otimização do uso de recursos, evitando o uso de pilhas ou baterias descartáveis, o que contribui para a redução do consumo de recursos e geração de resíduos perigosos.

3.1.1.2. Durabilidade e Vida Útil: Preferência por equipamentos fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte.

3.1.1.3. Embalagens Sustentáveis: Sempre que possível, os produtos deverão ser entregues em embalagens minimizadas, recicláveis ou reutilizáveis, sendo vedado o uso excessivo de plásticos não recicláveis. Também será incentivada a devolução de embalagens ao fornecedor para reuso ou descarte ambientalmente correto.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de Entrega: O prazo de entrega de cada pedido será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição formal emitida pelo órgão contratante.

4.2. Quantitativo por Pedido: A entrega dos microfones será realizada de forma parcelada, conforme requisições da Administração, e o quantitativo mínimo de cada pedido está estimado em 5 (cinco) unidades.

4.3. Local de Entrega: Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, localizado na sala 604 do Edifício-Sede do MPDFT, situado no seguinte endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 02, Brasília/DF, CEP 70.091-900.

4.4. Horário: O material deverá ser entregue de segunda a sexta feira, no horário das 12h00 às 19h00.

4.5. Caso o objeto se apresente em desacordo com as exigências ou apresente defeito, o prazo para substituição será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

4.6. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.6.1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com atendimento no Distrito Federal. O material com defeito poderá ser consertado ou substituído por outro de mesma marca e modelo ou de qualidade superior, e neste último caso, após aprovação de autoridade superior competente.

4.6.2. Assistência Técnica: A assistência técnica e o atendimento, em todos os casos, deverá ter garantia assegurada por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, de preferência, localizada no Distrito Federal, e o atendimento às solicitações de garantia deverá estar disponível por intermédio de contato telefônico (celular, número fixo local ou 0800) e por correio eletrônico, de 8h00 às 18h00, nos dias úteis. O prazo para atendimento das demandas deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas após o contato do Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual e o prazo para substituição ou reparo dos materiais deverá ser de até 30 dias corridos após o diagnóstico do problema.

4.7. Obrigações da Contratada

4.7.1. Entregar os Microfones Gooseneck Condensadores rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Edital e seus Anexos e na proposta vencedora.

4.7.2. Garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte e a entrega.

4.7.3. Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou não conformidade com as especificações, dentro do prazo estabelecido.

4.7.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da Administração.

4.7.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7.6. Cumprir as leis e regulamentações pertinentes, incluindo as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.

4.8. Obrigações do Contratante

4.8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo a conformidade da entrega.

4.8.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observando o prazo e as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

4.8.3. Proporcionar acesso às dependências e informações necessárias à execução do objeto.

4.8.4. Notificar a Contratada formalmente sobre quaisquer inconformidades, solicitando as devidas correções.

4.8.5. Disponibilizar os fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços para o acompanhamento da execução.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

5.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, I e II do Decreto nº 11.246/2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES

ATENÇÃO

Para consultar a Especificação Técnica e Quantidades, acessar o *site* www.mpdft.mp.br, seguindo os seguintes passos:

Transparência Ministério Público
Licitações, Contratos e Convênios
Licitações
2025
Licitações em Andamento
Identificar a Licitação
Clicar no *link* “Edital e Anexos”

OU

Junto ao Edital no *site* www.gov.br/compras/pt-br/

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelo **Pregão Eletrônico n.º ____/2025**, que nos quadros da empresa _____, CNPJ n.º _____, inexistem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal (assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____,

CNPJ

_____, declara, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelo **Pregão Eletrônico nº _____/2025**, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto aos arts. 5º da referida instrução.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal (assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelo **Pregão Eletrônico nº _____/2025**:

() Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

() Não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores

formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

() Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal (assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO POR NÃO ULTRAPASSAR A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, NO EXERCÍCIO, EM CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelo **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, que no ano-calendário de realização do presente Pregão Eletrônico ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal (assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO VII
FORMULÁRIO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (utilizar um formulário para cada signatário)	
SIGNATÁRIO DO CONTRATO	NOME
	CARGO
	NACIONALIDADE
	ESTADO CIVIL
	IDENTIDADE (RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR)
	CPF
	TELEFONE FIXO
ASSINA AUTORIZADO POR	TELEFONE CELULAR
	() PROCURAÇÃO “com poderes específicos para assinar contratos”. () ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL “poderes de administração”. () REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO.
	IMPORTANTE: APRESENTAR DOCUMENTO ORIGINAL POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**INDICAÇÃO
DE EMPRESA
MATRIZ E/OU
FILIAIS**

**CNPJ
MATRIZ:** _____

CNPJ FILIAIS: _____

**IMPORTANTE: A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE,
INFORMAR O CNPJ DA MATRIZ E DE TODAS AS
FILIAIS, SE HOVER.**

[TCU - ACÓRDÃO 3465/2012 - PLENÁRIO](#)

**ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025
PROCESSO SEI Nº 19.04.4458.0098297/2025-08**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0002-93, neste ato representado por seu , considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 900xx/2025**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck, conforme especificações constantes do Edital de licitação do **Pregão Eletrônico nº 900xx/2025**, que, para todos os efeitos, é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada Item, fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	

Pregão Eletrônico	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Garantia ou Validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como Anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do Registro de Preços: (Quando marcar, se não houver órgãos participantes, substituir este tópico informando que não há órgão participante, e excluir a tabela)

Item nº	Órgão(s) Participante(s)	Unidade	Quantidade

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As adesões à Ata de Registro de Preços serão permitidas somente para os órgãos que compõem a estrutura do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em atenção à unicidade da Instituição, primando pela eficiência e economicidade da gestão.

4.2. Observado o disposto no tópico anterior, durante a vigência da Ata, os órgãos que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A solicitação para adesão deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração do MPDFT pelo endereço eletrônico sda@mpdft.mp.br

4.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a Item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles Itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do tópico 4.2 acima.

Dos limites para as adesões

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos Itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.10. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o tópico 4.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil,

conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o tópico 5.2 acima deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

5.5. O registro a que se refere o tópico 5.4.2 acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o tópico 5.4.2 acima somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no tópico 9 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, observado o tópico 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o tópico 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao Item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no Item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto

no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do tópico 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do tópico anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no tópico 5.7 desta Ata.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do tópico 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos tópicos 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os Itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do Registro de Preços, conforme disposto no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que

sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos Itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do tópico 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no tópico 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no tópico 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de licitação.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de Grupo de Itens, somente será admitida a contratação de parte de Itens do Grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, por estarem justas e acordadas, as partes firmaram a presente Ata, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

11.5. Encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, (na data de assinatura do documento eletrônico).

Pelo MPDFT

.....

.....

Pela EMPRESA

.....

.....

Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os Itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Pregão Eletrônico	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Garantia ou Validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Pregão Eletrônico	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Garantia ou Validade



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 04/11/2025, às 17:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2861618** e o código CRC **DBE5FDCE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. À **SUCOMP** para juntar pesquisa de preços de mercado.
2. Posteriormente, à **CONJUR** para apreciar o processo licitatório.

Minuta de Edital elaborada conforme Termo de Referência 2833985, Especificação Técnica e Quantidades 2834016 e Despachos 2741914, 2783002, 2800161, 2801998, 2809006 e 2834155.

Anexo II - Especificação Técnica e Quantidades (2834016)



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 04/11/2025, às 17:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2861772** e o código CRC **2EC1AB9B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SEPRE,

Para realização de pesquisa de preços de mercado.

Após, à CONJUR para apreciação do processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 04/11/2025, às 18:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2862265** e o código CRC **01D5728B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 28/08/2025 12:05:29 e 28/08/2025 13:10:11

Relatório gerado no dia 28/08/2025 13:23:33 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.578,00 (un)	-	R\$ 2.578,00	R\$ 2.578,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	50.448.935/0001-03 - SAO JOSE DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL / 1 - GERAL	50448935000103-1-000108/2025	16/04/2025	R\$ 2.578,00
Valor Unitário				R\$ 2.578,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.578,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.578,00

Valor Global: R\$ 2.578,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 2.578,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.578,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.578,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: condensador , alimentação: phantom power (alim.remota) 48v +- 4v , resposta frequência: 20 hz a 20 khz hz, características adicionais: padrão polar cardióide , aplicação: estúdio e áreas externas , sensibilidade: 2.1 db, distorção harmônica total: 0,5% : 135dbv , relação sin al / ruído: 75 d	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.578,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 50.448.935/0001-03

Órgão: SAO JOSE DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL / 1 - GERAL

Objeto: Compra de Microfones Goosenecks com Base, conformes especificações e justificativas das SC nº 265/2025 - Processo nº 5430/2025.

Descrição: MICROFONE COM BASE PARA MESA Especificação: MICROFONE GOOSENECK COM BASE - Microfone mini condensador; - Padrão polar do tipo cardióide; - Haste flexível em dois pontos, um no topo e outra na base; - Permitir a troca de cápsula para outros tipos de padrão - MICROFONE COM BASE PARA MESA Especificação: MICROFONE GOOSENECK COM BASE - Microfone mini condensador; - Padrão polar do tipo cardióide; - Haste flexível em dois pontos, um no topo e outra na base; - Permitir a troca de cápsula para outros tipos de padrões polares; - Base integrada emborrachada para sobrepor na mesa ou numa superfície inclinada; - Botão programável integrado a base de membrana silenciosa que permite configuração do tipo push-to-talk, push-to-mute e toggle; - LED para indicar o funcionamento do microfone; - Cor preta; - Incluir espuma windscreens; - Resposta em frequência de 50Hz a 17000Hz e curva plana na região da voz; - Imunidade a interferências eletromagnéticas; - Capaz de captar níveis de pressão sonora de até 123dB SPL; - Apresentar relação sinal/ruído maior que 65dB (94dB SPL @ 1kHz); - Faixa dinâmica de pelo menos 94 dB (carga de 1 k, @ 1 kHz); - Requerer uma tensão de 11 a 52VDC (5mA) para alimentar o pré-amplificador; - Cabo com terminação XLR; - Garantia de hardware de 2 anos; - O f

Data: 16/04/2025 10:22

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 50448935000103-1-000108/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.724.469/0001-80 *VENCEDOR*	PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO 40608594865	R\$ 2.578,00
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Jacareí	R FRANCISCO GONCALVES, 112
Telefone:		Email:
(12) 9239-9105		distribuidora_francobr@hotmail.com



Relatório gerado no dia 28/08/2025 13:23:33 (IP: 200.142.11.251)
Código Validação: HY2I9K4ROGMIsWG5idtj%2bCaAIG6dWIBja3DV7cflfYUpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HY2I9K4ROGMIsWG5idtj%252bCaAIG6dWIBja3DV7cflfYUpXd4inpNc5Q%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 28/08/2025 13:10:11

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/08/2025 13:23:33 (IP: 200.142.11.251)
Código Validação: HY2I9K4ROGMlsWG5idtj%2bCaAlG6dWIBja3DV7cflfYUpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HY2I9K4ROGMlsWG5idtj%252bCaAlG6dWIBja3DV7cflfYUpXd4inpNc5Q%6253d%253d>

3 / 3



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00474/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
22/04/2025	Ordinário	Normal	SE - 201/2025	Inicial	7.734,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO (10128)	20.724.469/0001-80	FONE1: (12) 9239-9105
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2: (12) 99239-9105
DISTRIBUIDORA FRANCO BRASIL	104 3496 00003288-4	CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua FRANCISCO GONCALVES, 112, RESIDENCIAL PARQUE DOS SINOS, JACAREI/SP		E-MAIL:
		distribuidora_francobr@hotmail.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 5430/2025	490/2025

MODALIDADE
Dispensa de Licitação - 102/2025

DOTAÇÃO

FICHA	27	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO
U.O.	02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	500.000,00
U.E.	02.10.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	01	Legislativa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	500.000,00
PROGRAMA	2001	PROCESSO LEGISLATIVO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	75.618,78
ELEMENTO	4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	01	Tesouro	201.187,81
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			223.193,41
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			7.734,00
			SALDO (=)
			215.459,41

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
7.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0002.0001.0004.0003 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	5210 - Microfone de mesa

HISTÓRICO
AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MICROFONES GOOSENECKS COM BASE PARA MESA, POR SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO VIA SE Nº 201/2025 E PROCESSO Nº 5430/2025.

Por ordem do ordenador de despesas, MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA, Secretário Diretor-Geral, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, foi empenhado o valor acima.

FABRICIO HENRIQUE PIRES

Chefe de Seção de Contabilidade
CRC: 1SP



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370034003100350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SE 000201/2025

Pedido de empenho:	490	Data da SE:	16/04/2025	Empenho:		Valor:	7.734,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Ronaldo Henrique Francisco				

Dotação:

Pré-empenho:		Ficha:	27 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Elemento:	4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto		
Fonte de recurso:	Tesouro - (01)		
Aplicação:	Geral - (110.0000)		
Centro de custo:	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - (0002.0001.0004.0003)		
Tipo de despesa:	Microfone de mesa - (5210)		
Ordenador:	MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA		
UO:	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA - (0210)		
UE:	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA - (021000)		

Fornecedor:

Código:	10128			CNPJ:	20.724.469/0001.80				
Nome:	PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO								
Endereço:	RuaFRANCISCO GONCALVES,112					CEP:	-		
Bairro:	RESIDENCIAL PARQUE DOS SINOS			Cidade:	JACAREI			UF:	SP
Tel.:	(12) 9239-9105		Fax:	-		E-mail:	distribuidora_francobr@hotmail.com		

Processo de compra:

Número:	PC 05430/2025	Data:	16/04/2025	Contrato:	-
Comprador:	RHFRANCISCO - Ronaldo Henrique Francisco				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000102/2025				

Histórico:

Compra de Microfones Goosenecks com Base, conformes especificações e justificativas das SC nº 265/2025 - Processo nº 5430/2025.					

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.054.007.00003950 MICROFONE COM BASE PARA MESA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> MICROFONE GOOSENECK COM BASE - Microfone mini condensador; - Padrão polar do tipo carbide; - Haste flexível em dois pontos, um no topo e outra na base; - Permitir a troca de cápsula para outros tipos de padrões polares; - Base integrada emborrachada para sobrepor na mesa ou numa superfície inclinada; - Botão programável integrado a base de membrana silenciosa que permite configuração do tipo push-to-talk, push-to-mute e toggle; - LED para indicar o funcionamento do microfone; - Cor preta; - Incluir espuma windscreens; - Resposta em frequência de 50Hz a 17000Hz e curva plana na região da voz; - Imunidade a interferências eletromagnéticas; - Capaz de captar níveis de pressão sonora de até 123dB SPL; - Apresentar relação sinal/ruído maior que 65dB (94dB SPL @ 1kHz); - Faixa dinâmica de pelo menos 94 dB (carga de 1 k, @ 1 kHz); - Requerer uma tensão de 11 a 52VDC (5mA) para alimentar o pré-amplificador; - Cabo com terminação XLR; - Garantia de hardware de 2 anos; - O fabricante deve possuir suporte de pré e pós-venda em português no Brasil; - O fabricante deve possuir rede de assistência técnica autorizada no país.	3,000	UN	2.578,000	7.734,00
Total Material:				7.734,00	



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370034003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SE 000201/2025

Pedido de empenho:	490	Data da SE:	16/04/2025	Empenho:		Valor:	7.734,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Ronaldo Henrique Francisco				

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 16 de Abril de 2025.

SOLICITANTE
RHFRANCISCO - Ronaldo Henrique Francisco

ORDENADOR DA DESPESA
MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370034003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Autorização de Fornecimento

AF 000235/2025 - Emissão: 22/04/2025

1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE GESTÃO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES
Seção de Contratos
Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia
CEP 12.209-535 - São José dos Campos - SP
Tel.: (12) 3925.6641 - 3925.6580 -
Email: contratos@camarasjc.sp.gov.br
CNPJ: 50.448.935/0001-03

Fornecedor:	PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO (10128)	20.724.469/0001-80
Endereço:	RUA FRANCISCO GONCALVES, 112 - RESIDENCIAL PARQUE DOS SINOS, CEP: 12328511, JACAREI - SP	
e-Mail:	distribuidora_francobr@hotmail.com	Contatos: (12) 9239-9105 (12) 99239-9105
Conta Bancária:	104 - Caixa Econômica Federal	Agência: 3496- C/C: 00003288-4

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Câmara Municipal de São José dos Campos (0001)
Centro Consumo:	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (708)
Solic.de Compra:	000188/2025

Processo de compra

Número:	005430/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000102/2025
Data:	16/04/2025	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	RHFRANCISCO		

Condições Específicas da Contratação

Esta AF foi emitida em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 101/2025, com a Solicitação de Compra nº 265/2025 e com o Processo nº 5430/2025.

Objeto: Compra de Microfones Goosenecks com Base.

Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal de São José dos Campos cujo endereço está informado no cabeçalho desta AF.
Horários de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Condições de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após a entrega completa.

Informação p/ entrega

Almoxarifado responsável:	Central (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	015 Dias	Condições de pagamento:	Depósito
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

00474/2025 - Ordinário	UO: 0210 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA UE: 021000 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA 00027 021000 01.031.2001.2001 01 110.0000 4.4.90.52.33	Valor utilizado:	7.734,00

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.054.007.00003950 MICROFONE COM BASE PARA MESA MARCA: SHURE GARANTIA: 2 ANOS ESPECIFICAÇÃO: MICROFONE GOOSENECK COM BASE - Microfone mini condensador; - Padrão polar do tipo cardioid; - Haste flexível em dois pontos, um no topo e outra na base; - Permitir a troca de cápsula para outros tipos de padrões polares; - Base integrada emborrachada para sobrepor na mesa ou numa superfície inclinada; - Botão de nível integrado na base de membrana silenciosa que permite 	3,0000	UN	2.578,0000	7.734,00

CMSJC | PERSONALIZADO

Autenticar documento em <https://camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370034003100360031003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Página 1 de 3



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Autorização de Fornecimento

AF 000235/2025 - Emissão: 22/04/2025

1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	configuração do tipo push-to-talk, push-to-mute e toggle; - LED para indicar o funcionamento do microfone; - Cor preta; - Incluir espuma windscreens; - Resposta em frequência de 50Hz a 17000Hz e curva plana na região da voz; - Imunidade a interferências eletromagnéticas; - Capaz de captar níveis de pressão sonora de até 123dB SPL; - Apresentar relação sinal/ruído maior que 65dB (94dB SPL @ 1kHz); - Faixa dinâmica de pelo menos 94 dB (carga de 1 k, @ 1 kHz); - Requerer uma tensão de 11 a 52VDC (5mA) para alimentar o pré-amplificador; - Cabo com terminação XLR; - Garantia de hardware de 2 anos; - O fabricante deve possuir suporte de pré e pós-venda em português no Brasil; - O fabricante deve possuir rede de assistência técnica autorizada no país.				
TOTAL:					7.734,00

(sete mil setecentos e trinta e quatro reais)

As Condições Gerais de Contratação descritas nesta Autorização de Fornecimento – AF não se aplicam às contratações formalizadas por Termo de Contrato.

Condições Gerais de Contratação

Esta Autorização de Fornecimento – AF foi emitida de acordo com a legislação vigente e, mediante observação rigorosa das especificações propostas pelo fornecedor e aceitas pela Câmara, garantida a esta o direito de impor as seguintes Condições Gerais de Contratação:

I. Conforme disposto no Aviso de Contratação/Termo de Referência, caso a Contratada não confirme o recebimento no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu envio, a Contratante publicará o extrato desta Autorização de Fornecimento – AF no Diário Oficial do Legislativo (<http://diario.camarasjc.sp.gov.br/>), encaminhando ao endereço de e-mail fornecido pela Contratada o endereço eletrônico para consulta de sua íntegra, hipótese em que a Autorização de Fornecimento – AF será considerada recebida no dia útil subsequente a essa publicação.

II. Devem ser observadas as especificações, as condições de acondicionamento, entrega, garantia, prazos, preços, formas de pagamentos, incidências tributárias etc., sendo vedada qualquer alteração sem expressa autorização da Câmara, sob pena de RECUSA dos materiais.

III. Do Recebimento: O recebimento se dará na forma prevista no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento provisório do objeto se dará no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega e do protocolo da respectiva Nota Fiscal no e-mail contratos@camarasjc.sp.gov.br, mediante confirmação de seu recebimento pela Seção de Contratos. Satisfeitas as exigências contratuais, a Contratante expedirá o Termo de Recebimento Definitivo atestando o recebimento do objeto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o Recebimento Provisório.

IV. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica a Contratada sujeita às seguintes sanções:

a) Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a empresa sujeita a aplicação cumulativa de multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular; e

b) Sendo total a inexecução, que também será caracterizada com a recusa injustificada pelo fornecedor em aceitar a presente Autorização de Fornecimento – AF, a multa será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

V. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora, observado o art. 162 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável:

a) Por atraso injustificado na entrega do material descrito na Autorização de Fornecimento – AF, ficará essa empresa sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

b) Por entrega de material em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá a empresa dois dias para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato; e

c) As sanções previstas nas alíneas “a” e “b” ficam limitadas a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do art. 156, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incidirão concomitantemente e independentemente das multas elencadas nos itens IV e V, as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de São José dos Campos pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

VII. Do reajuste: Os preços contratados somente poderão ser reajustados, no mínimo, 1 (um) ano após a data do orçamento estimado mediante aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) – IPC/FIPE, entre a data do orçamento estimado e mês em que for cabível o reajustamento. O reajuste previsto será concedido de ofício pela Administração nos termos do Ato da Mesa nº 14/2021, sendo formalizado mediante apostilamento.

VIII. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre o 1º dia útil seguinte da data para tanto fixada e a data do efetivo pagamento.

IX. O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

X. A Contratada reconhece o direito da Contratante de extinguir unilateralmente o contrato nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, com o identificador 3400370034003100360031003A00940052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370034003100360031003A00940052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





AF 000235/2025 - Emissão: 22/04/2025

1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

14.133/2021, nas hipóteses previstas no artigo 137 da referida lei.

XI. Legislação Aplicável: A presente contratação é celebrada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e reger-se-á pelos dispositivos legais aplicáveis, inclusive e subsidiariamente pelos Princípios Gerais de Direito e notadamente as seguintes normas:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Constituição do Estado de São Paulo; e
- c) Lei Orgânica do Município de São José dos Campos.

XII. Observações Gerais:

- a) Para cada Autorização de Fornecimento – AF deverá ser emitida uma Nota Fiscal distinta;
- b) Todo material deverá ser entregue no local fixado nesta Autorização de Fornecimento – AF, às exclusivas expensas da Contratada;
- c) Todos os dados discriminados na Nota Fiscal deverão ser preenchidos em conformidade com a Autorização de Fornecimento – AF, sobretudo as descrições dos itens faturados;
- d) Em todas as Notas Fiscais deverá ser indicado o número da respectiva Autorização de Fornecimento – AF;
- e) Durante a contratação a Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- f) O foro competente para dirimir quaisquer questões e/ou omissões oriundas deste Contrato é o da Comarca de São José dos Campos.

XIII. Em caso de conflito entre o disposto:

- a) nas Condições Gerais de Contratação e nas Condições Específicas da Contratação, prevalecerá o disposto nas Condições Específicas da Contratação; e
- b) na presente Autorização de Fornecimento – AF e no Aviso de Contratação/Termo de Referência que deu origem à Autorização de Fornecimento – AF, prevalecerá o disposto no Aviso de Contratação/Termo de Referência.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370034003100360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 28/08/2025 12:05:29 e 28/08/2025 16:38:33

Relatório gerado no dia 28/08/2025 16:44:03 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3.350,00 (un)	-	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	20.353.488/0001-48 - Câmara Municipal de Ubá	51219-Câmara Municipal de Ubá-0032025-0022025	21/02/2025	R\$ 3.350,00

Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.350,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.350,00	

Valor Global:	R\$ 3.350,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 3.350,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.350,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: condensador , alimentação: phantom power (alim.remota) 48v +- 4v , resposta frequência: 20 hz a 20 khz hz, características adicionais: padrão polar cardióide , aplicação: estúdio e áreas externas , sensibilidade: 2.1 db, distorção harmônica total: 0,5% : 135dbv , relação sin al / ruído: 75 d	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 20.353.488/0001-48

Órgão: Câmara Municipal de Ubá

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio para o Plenário Lincoln Rodrigues Costa, como mesa de som digital de 32 canais, microfones de mesa tipo gooseneck, microfones sem fio digital e insumos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Descrição: MICROFONE DE MESA CARDIOIDE, GOOSENECK COM HASTE FLEXIVEL - MICROFONE DE MESA CARDIOIDE, GOOSENECK COM HASTE FLEXIVEL

Data: 28/01/2025 09:01

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 51219-Câmara Municipal de Ubá-0032025-0022025

Lote/Item: 9/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/02/2025 13:53

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 20

Unidade: UNI

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.975.535/0001-34 *VENCEDOR*	VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI	R\$ 3.350,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Shure Fabricante: Shure Modelo: MX418D/C Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SCLRN 714 BLOCO F LOJA 22 PARTE A, SN
Telefone: (61) 3202-6455		Email: licitacaovideomais@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 28/08/2025 16:38:33

Acessar a fonte [aqui](#)





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 002/2025**, Processo Administrativo nº **003/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio para o Plenário Lincoln Rodrigues Costa, como mesa de som digital de 32 canais, microfones de mesa tipo gooseneck, microfones sem fio digital e insumos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
56.348.123 ANA APARECIDA MENEZES PINTO - 56.348.123/0001-72 licitando032@gmail.com - (32) 99938-1194	22.698,51	10.906,70	11.791,81 Proveito (51,95%)
ESPECTRO SOLUCOES ACUSTICAS LTDA - 27.217.387/0001-99 luiz.martins@espectrogrupo.com.br - (35) 99213-5000	6.963,00	5.489,00	1.474,00 Proveito (21,17%)
Kedma isabel de assis me - 25.099.482/0001-00 renata.musisom1@hotmail.com - (62) 99979-9392	65.307,45	40.140,00	25.167,45 Proveito (38,54%)
VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO LTDA - 27.975.535/0001-34 licitacaovideomais@gmail.com - (61) 99303-5907	100.747,60	67.000,00	33.747,60 Proveito (33,50%)
Totais	195.716,56	123.535,70	72.180,86 Proveito (36,88%)

Detalhes

José Maria Fernandes na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Kedma isabel de assis me - **CPF/CNPJ:** 25.099.482/0001-00

Lote 8		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05		
MESA DE SOM DIGITAL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA DE SOM DIGITAL	1,00	UNI	24.300,00	24.300,00
Marca: YAMAHA	Fabricante: YAMAHA	Modelo: TF5		



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 10		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05		
MICROFONE SEM FIO DUPLO (BASTAO E RECEPTOR)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICROFONE SEM FIO DUPLO (BASTAO E RECEPTOR)	2,00	UNI	7.140,00	14.280,00
Marca: SHURE		Fabricante: SHURE		Modelo: BLX288BR/PG58
Lote 15		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05		
PLUG XLR DE LINHA - FEMEA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLUG XLR DE LINHA - FEMEA	60,00	UNI	13,00	780,00
Marca: SANTO ANGELO		Fabricante: SANTO ANGELO		Modelo: SAS2F
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05		
PLUG XLR DE LINHA - MACHO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PLUG XLR DE LINHA - MACHO	60,00	UNI	13,00	780,00
Marca: SANTO ANGELO		Fabricante: SANTO ANGELO		Modelo: SAS2M

Fornecedor: 56.348.123 ANA APARECIDA MENEZES PINTO - CPF/CNPJ: 56.348.123/0001-72				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05		
ALICATE DECAPADOR DESCASCADOR E CRIMPADOR DE FIOS AUTOMATICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALICATE DECAPADOR DESCASCADOR E CRIMPADOR DE FIOS AUTOMATICO	1,00	UNI	82,00	82,00
Marca: IT BLUE		Fabricante: IT BLUE		Modelo:
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05		
CABO BALANCEADO PARA MICROFONE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO BALANCEADO PARA MICROFONE	100,00	MT	3,80	380,00
Marca: KATO		Fabricante: KATO		Modelo:
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05		
CARRETEL DE SOLDA ESTANHO 500G				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARRETEL DE SOLDA ESTANHO 500G	2,00	UNI	138,00	276,00
Marca: GENERICA		Fabricante: GENERICA		Modelo:
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05		
DIRECT BOX ATIVO				



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIRECT BOX ATIVO		2,00	UNI	339,00	678,00
Marca: AZ AUDIO DI-100		Fabricante: AZ AUDIO DI-100		Modelo:	
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05			
DIRECT BOX PASSIVO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIRECT BOX PASSIVO		4,00	UNI	190,00	760,00
Marca: WIRECONEX WDI 500		Fabricante: WIRECONEX WDI 500		Modelo:	
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05			
ESTAÇÃO DE SOLDA COM DISPLAY DIGITAL 400W					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESTAÇÃO DE SOLDA COM DISPLAY DIGITAL 400W		1,00	UNI	597,97	597,97
Marca: YAXUN 881D 110V		Fabricante: YAXUN 881D 110V		Modelo:	
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05			
LUPA DE BANCADA COM GARRAS ARTICULADAS					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUPA DE BANCADA COM GARRAS ARTICULADAS		1,00	UNI	65,50	65,50
Marca: WESTERN		Fabricante: WESTERN		Modelo:	
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05			
MICROFONE SEM FIO PROJETADO PARA VOZES AO VIVO E GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICROFONE SEM FIO PROJETADO PARA VOZES AO VIVO E GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO		2,00	UNI	3.999,00	7.998,00
Marca: SHURE BLX24BR/SM58		Fabricante: SHURE BLX24BR/SM58		Modelo:	
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05			
PASTA PARA SOLDA 110G					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTA PARA SOLDA 110G		1,00	UNI	23,89	23,89
Marca: COBIX		Fabricante: COBIX		Modelo:	
Lote 17		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05			
SUGADOR PARA SOLDA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUGADOR PARA SOLDA		1,00	UNI	45,34	45,34
Marca: MXT		Fabricante: MXT		Modelo:	



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fornecedor: ESPECTRO SOLUCOES ACUSTICAS LTDA - CPF/CNPJ: 27.217.387/0001-99				
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05		
MULTICABO DE 16 A 20 VIAS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MULTICABO DE 16 A 20 VIAS	100,00	MT	54,89	5.489,00
Marca: Tiaflex	Fabricante: Tiaflex	Modelo:		

Fornecedor: VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E VIDEO LTDA - CPF/CNPJ: 27.975.535/0001-34				
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 21/02/2025 13:53:05		
MICROFONE DE MESA CARDIOIDE, GOOSENECK COM HASTE FLEXIVEL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICROFONE DE MESA CARDIOIDE, GOOSENECK COM HASTE FLEXIVEL	20,00	UNI	3.350,00	67.000,00
Marca: Shure		Fabricante: Shure		Modelo: MX418D/C

Ubá, 21 de Fevereiro de 2025.

Autoridade Competente: José Maria Fernandes



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 28/08/2025 12:05:29 e 28/08/2025 16:25:24

Relatório gerado no dia 28/08/2025 16:27:20 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 3.490,00 (un)	-	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	83.551.549/0001-00 - BALNEARIO CAMBORIU CAMARA DE VEREADORES	PE14-2025-BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC-BALNEARIO CAMBORIU CAMARA DE VEREADORES-PREGÃO ELETRÔNICO	25/06/2025	R\$ 3.490,00
Valor Unitário				R\$ 3.490,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.490,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.490,00

Valor Global: R\$ 3.490,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 3.490,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.490,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.490,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: condensador , alimentação: phantom power (alim.remota) 48v +- 4v , resposta frequência: 20 hz a 20 khz hz, características adicionais: padrão polar cardióide , aplicação: estúdio e áreas externas , sensibilidade: 2.1 db, distorção harmônica total: 0,5% : 135dbv , relação sin al / ruído: 75 d	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3.490,00

CNPJ: 83.551.549/0001-00	Data: 17/06/2025 09:00
Órgão: BALNEARIO CAMBORIU CAMARA DE VEREADORES	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de áudio, foto e processamento de dados, para uso do Departamento de Comunicação Social e TV da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú – SC, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.	SRP: NÃO
Descrição: MICROFONES TIPO GOOSENECK 12 POLEGADAS + BASE - MICROFONES TIPO GOOSENECK 12 POLEGADAS + BASE	Identificação: PE14-2025-BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC-BALNEARIO CAMBORIU CAMARA DE VEREADORES-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 4/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 25/06/2025 13:55
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 21
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.767.790/0001-17 *VENCEDOR*	D&B INFORMATICA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 3.490,00
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca: Shure Microflex Kit MX412 D/C		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Shure Microflex Kit MX412 D/C		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: RUA ESTORIL, SN
		Telefone: (48) 3225-4957





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 28/08/2025 16:25:24

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/08/2025 16:27:20 (IP: 200.142.11.251)

Código Validação: HY2I9K4ROGMlsWG5idtj%2bNSbHHsQXQDEV76l%2fkDcMlgpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HY2I9K4ROGMlsWG5idtj%252bNSbHHsQXQDEV76l%252fkDcMlgpXd4inpNc5Q%253d%253d>

3 / 3



BALNEARIO CAMBORIU CAMARA DE VEREADORES
BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE14/2025
Processo Administrativo Nº 5239/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THOMAZ MICHELS PINTO
Data de Publicação: 04/06/2025 18:13:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/06/2025 12:52:09
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Sony Alpha 7 IV+ lente + bateria	Modelo: Sony Alpha 7 IV+ lente + bateria
Descrição: KIT CÂMERA HÍBRIDA PROFISSIONAL PARA FOTO E VÍDEO DE ALTA QUALIDADE			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 24.890,00	Valor Total: 49.780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D&B INFORMATICA COMÉRCIO DE	693	29.767.790/0001-17	125.890,00	24.890,00		Sim
2 PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS	114	34.354.190/0001-67	25.500,00	24.897,99	0,03	Sim
3 ELITE DIGITAL LTDA	235	57.410.545/0001-93	24.902,51	24.898,00	0,00	Sim
4 KASA KOMPLETA COMERCIO E	132	04.932.770/0001-23	24.900,00	24.900,00	0,01	Sim
5 ALESSANDRA B. TONIETTI	118	18.047.657/0001-70	24.902,51	24.902,51	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/06/2025 12:52:09
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Audio Arts	Modelo: AIR4
Descrição: CONSOLE DE AUDIO ANALÓGICO PROFISSIONAL PARA RÁDIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 64.555,00	Valor Total: 64.555,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IVALTECH EQUIPAMENTOS	257	15.071.361/0001-04	64.580,00	64.555,00		Sim
2 D&B INFORMATICA COMÉRCIO DE	068	29.767.790/0001-17	125.980,00	99.998,50	54,90	Sim
3 ELITE DIGITAL LTDA	071	57.410.545/0001-93	100.000,00	100.000,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS	143	34.354.190/0001-67	9.061,00	9.061,00		Sim
ALESSANDRA B. TONIETTI	753	18.047.657/0001-70	64.584,00	64.554,00	612,4379	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



BALNEARIO CAMBORIU CAMARA DE VEREADORES
BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/06/2025 12:52:09

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: YAMAHA	Modelo: UR816C
Descrição: INTERFACE DE AUDIO EXTERNA PROFISSIONAL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.760,00	Valor Total: 6.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	278	32.850.995/0001-76	9.061,25	6.760,00		Sim
2 KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	266	41.621.094/0001-01	9.060,00	6.784,80	0,37	Sim
3 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	150	29.583.709/0001-49	9.060,00	8.843,00	30,34	Sim
4 D&B INFORMATICA COMÉRCIO DE	704	29.767.790/0001-17	9.061,25	8.844,00	0,01	Sim
5 IVALTECH EQUIPAMENTOS	132	15.071.361/0001-04	9.060,00	8.860,00	0,18	Sim
6 ALESSANDRA B. TONIETTI	779	18.047.657/0001-70	9.061,25	9.057,00	2,22	Sim
7 ELITE DIGITAL LTDA	650	57.410.545/0001-93	9.061,25	9.061,25	0,05	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/06/2025 12:52:09

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Shure Microflex Kit MX412 D/C	Modelo: Shure Microflex Kit MX412 D/C
Descrição: MICROFONES TIPO GOOSENECK 12 POLEGADAS + BASE			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 3.490,00	Valor Total: 73.290,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D&B INFORMATICA COMÉRCIO DE	860	29.767.790/0001-17	75.561,57	3.490,00		Sim
2 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	515	29.583.709/0001-49	3.598,00	3.594,90	3,01	Sim
3 ALESSANDRA B. TONIETTI	739	18.047.657/0001-70	3.598,17	3.595,00	0,00	Sim
4 KASA KOMPLETA COMERCIO E	405	04.932.770/0001-23	3.598,00	3.598,00	0,08	Sim
5 ELITE DIGITAL LTDA	853	57.410.545/0001-93	3.598,17	3.598,17	0,00	Sim
6 CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	234	35.046.657/0001-74	4.008,00	4.008,00	11,39	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	910	32.850.995/0001-76	3.598,17	3.470,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/06/2025 12:52:09

Lote 5



**BALNEARIO CAMBORIU CAMARA DE VEREADORES
BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Shure Microflex Kit MX418 D/C	Modelo: Shure Microflex Kit MX418 D/C
Descrição: MICROFONES TIPO GOOSENECK 18 POLEGADAS + BASE			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 3.810,00	Valor Total: 11.430,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D&B INFORMATICA COMÉRCIO DE	288	29.767.790/0001-17	12.024,00	3.810,00		Sim
2 KASA KOMPLETA COMERCIO E	025	04.932.770/0001-23	4.008,00	4.008,00	5,20	Sim
3 ELITE DIGITAL LTDA	674	57.410.545/0001-93	4.008,00	4.008,00	0,00	Sim
4 ALESSANDRA B. TONIETTI	373	18.047.657/0001-70	4.008,00	4.008,00	0,00	Sim
5 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	227	29.583.709/0001-49	4.008,00	4.008,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	423	32.850.995/0001-76	4.008,00	3.792,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 25/06/2025 12:52:09

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: YongNuo	Modelo: YN660LED
Descrição: KIT BASTÃO ILUMINADOR LED RGB PORTÁTIL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.215,00	Valor Total: 4.430,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS	705	34.354.190/0001-67	2.218,59	2.215,00		Sim
2 ALESSANDRA B. TONIETTI	924	18.047.657/0001-70	2.218,59	2.218,00	0,14	Sim
3 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO	361	37.769.137/0001-15	2.218,59	2.218,59	0,03	Sim
4 ELITE DIGITAL LTDA	511	57.410.545/0001-93	2.218,59	2.218,59	0,00	Sim
5 D&B INFORMATICA COMÉRCIO DE	004	29.767.790/0001-17	9.960,00	9.960,00	348,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MARCOS AUGUSTO KURTZ



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 27/08/2025 18:19:13 e 27/08/2025 18:31:45

Relatório gerado no dia 27/08/2025 18:39:51 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 15	1	R\$ 2.950,00 (un)	-	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	33.839.275/0001-72 - CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA	NºPregão:900002025 UASG:389260	12/02/2025	R\$ 2.950,00
Valor Unitário				R\$ 2.950,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.950,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.950,00

Valor Global: R\$ 2.950,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 2.950,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.950,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.950,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: gooseneck (pescoço de ganso/easyflex), alimentação: phantom-power/ 48, resposta frequência: 50 hz a 17 khzhz, características adicionais: cápsula cardióide;conector xlr; condensador cardió, cor: preta, dimensão da haste: 45cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 2.950,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.839.275/0001-72	Data: 17/01/2025 00:00
Órgão: CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução integrada de áudio e vídeo para a sala plenária do Conselho Federal de Química (CFQ), incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços de instalação e treinamento.	SRP: NÃO
Descrição: MICROFONE, TIPO GOOSENECK (PESCOÇO DE GANSO/EASYFLEX), ALIMENTAÇÃO PHANTON- POWER/ 48, RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ A 17 KHZ HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÁPSULA CARDIÓIDE;CONECTOR XLR; CONDENSADOR CARDIÓ, COR PRETA, DIMENSÃO DA HASTE 45 CM - MICROFONE, TIPO GOOSENECK (PESCOÇO DE GANSO/EASYFLEX), ALIMENTAÇÃO PHANTON- POWER/ 48, RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ A 17 KHZ HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÁPSULA CARDIÓIDE;CONECTOR XLR; CONDENSADOR CARDIÓ, COR PRETA, DIMENSÃO DA HASTE 45 CM	Identificação: NºPregão:900002025 / UASG:389260
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
	Homologação: 12/02/2025 13:04
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 26
	Unidade: Unidade
	UF: DF
CatMat: 342513 - Microfone - Tipo: Gooseneck (Pescoço De Ganso/Easyflex) Alimentação: Phantom-Power/ 48 Resposta Frequência: 50 Hz A 17 Khz HZ Características Adicionais: Cápsula Cardióide;Conector Xlr; Condensador Cardió Cor: Preta Dimensão Da Haste: 45 CM	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.878.936/0001-08	NETFOCUS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.850,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: TSI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MMF-303 Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SHN QUADRA 1 BLOCO D CONJUNTO A ENTRADA A SALA, 1708
	Telefone: (61) 9172-9836	Email: marcoslourencatto@netfocus.com.br
54.335.357/0001-50	54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA	R\$ 2.950,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: CLARINDO FERREIRA DE PAIVA, 32	Telefone: (32) 8443-1842	Email: jeffersonfaria31@gmail.com
19.445.189/0001-54	ROBSON MARTINS FERNANDES 07308880613	R\$ 2.950,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Microempresa Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CVG18DRS-B/C Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Ribeirão das Neves	Endereço: RUA VINHATICO, 31
	Telefone: (31) 7154-0733	Email: audiorobson@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI				R\$ 2.950,00	
Porte da Empresa: Microempresa Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R LAURINDO DE BRITO, 592	Telefone: (11) 4801-3111		Email: saraiva@emgesa.com.br	
39.378.032/0001-60	HD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA				R\$ 2.950,00	
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Shure Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Microfone Gooseneck 46cm Cvg18d-b/c Som Profissioin Descrição: Descrição não informada						
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: AV ANTONIO GIL VELOSO, 1818	Nome de Contato: Marcia	Telefone: (31) 3313-1708	Email: contato.hdtecnologia@outlook.com	
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS				R\$ 2.950,84	
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: Shure Cvg18dbc Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Shure Cvg18dbc Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São João da Boa Vista	Endereço: R RIACHUELO, 330	Telefone: (19) 3651-1040/ (19) 3651-3769		Email: detore@uol.com.br	
07.648.642/0001-40	COPERSON SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SEGURANCA LTDA				R\$ 2.950,84	
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MX418D/C + acessórios Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SHCS CR 516, BLOCO B, 69	Nome de Contato: Edson Mundim Filho	Telefone: (61) 3346-6638	Email: coperson@terra.com.br	
28.323.138/0001-40	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVICOS				R\$ 2.950,84	
Porte da Empresa: Microempresa Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CVG18D Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R ERICO VERISSIMO, 551	Nome de Contato: IHSAN	Telefone: (45) 9823-5606	Email: ihsan.farias@gmail.com	
49.631.909/0001-37	REDWOOD BUSINESS REPRESENTACOES LTDA				R\$ 3.000,00	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MICROFONE Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 3.025,20	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Microfone Tipo: Gooseneck (Pescoço De Ganso/Easyfl Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Microfone Tipo: Gooseneck (Pescoço De Ganso/Easyfl Descrição: Descrição não informada						
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5			Telefone: (61) 9570-4155		Email: contato@federaltrading.org	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
18.964.131/0001-54	FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA				R\$ 3.100,00	
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca: SHURE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SHURE						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA CA 5 (CENTRO DE ATIVIDADES) LOTE B-1 SALA, 302		(61) 3037-2397	reginaldovendas@gmail.com	
38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				R\$ 4.000,00	
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca: Microfone						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Microfone						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90	Fred	(11) 5834-3069	governo@frptech.com.br	
05.933.907/0001-27	DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORACAO LTDA				R\$ 4.100,00	
Porte da Empresa: Grupo III – Empresa de Médio Porte						
Marca: Shure						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MX418D/C						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA ALICE DE MOURA BRAGHETTO, 170		(16) 3323-4949	drigotto@igitalnetbr.com.br	
15.472.911/0001-99	AC TECNOLOGIA E INSTALACOES ELETRICA LTDA				R\$ 7.000,00	
Porte da Empresa: Microempresa						
Marca: SHURE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MX418D/C						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
DF	Brasília	ST SHC/SW, CLSW 103,, S/N	(61) 3245-6902/ (61) 9244-8053		contato@ac-tecnologia.com	
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 25.000,00	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado						
Marca: SIMILAR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SIMILAR						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:		Email:	
SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N			(61) 9347-9150		gratuslicitacoes@gmail.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/08/2025 18:31:45

Acessar a fonte [aqui](#)



PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ATIV Instalações e Projetos Ltda, CNPJ: 19.445.189/0001-54, sediada na Av Professor Joaquim Barreto, 1165, Centro, Cotia/SP, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico no 90000/2025, cujo objeto é a aquisição de solução integrada de áudio e vídeo para a sala plenária do Conselho Federal de Química (CFQ), incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços de instalação e treinamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declara expressamente que:

1. Se propõe prestar, sob sua integral responsabilidade, os serviços acima citados, objeto do referido Edital, cujo valor global ofertado em R\$ 169.509,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e nove reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Marca	Modelo	Vlr Unit	Vlr Total
1	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO - Processador de Áudio Digital · Deve possuir um barramento de áudio digital de baixa latência e tolerante a falhas; · Deve suportar expansão para 48 canais; · Deve suportar Phantom Power; · Deve possuir no mínimo 26 (vinte e seis) entradas analógicas (com 48v Phantom Power por canal); · Deve possuir no mínimo 8 (oito) saídas analógicas; · Deve possuir resposta de frequência de 20Hz-20KHz (+0.5dB/-1dB); · Deve suportar processamento de sinal configurável; · Deve possuir indicação clara do LED do painel frontal; · Deve possuir funcionalidade de localização bidirecional; · Deve possuir interface para Integração	1	BSS	BLU 120 + BLU 100+ BLU-USB + CARDS IN OUT	R\$ 28.608,00	R\$ 28.608,00

	mínimo 9 horas; · Receptor deve acompanhar bateria de Lithium e carregador do próprio fabricante que permita a carga sem retirar a bateria do transmissor; · Deve ser devidamente licenciado para uso pela ANATEL; · Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas; · O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.					
5	MICROFONE TIPO GOOSENECK COM BASE DE MESA - Microfone Tipo Gooseneck com Fio e Base de Mesa · Deve possuir haste com altura de 45 cm, no mínimo; · Deve possuir base de mesa; · Deve possuir conector de saída tipo 3 Pin XLR; · Deve ser do tipo condenser microphone; · Deve possuir padrão polar cardioide; · Deve operar na faixa de frequência 60Hz – 16kHz; · Deve suportar sensibilidade -33.00 (dbvpa) – 22.00 (mvpa); · Deve suportar ruído próprio equivalente a 27 dB(A); · Deve suportar máxima pressão sonora de 120dB; · Deve suportar impedância de 180 ohms; · Deve suportar phantom power (VDC); · Deve possuir botão de mudo e LEDs indicativos ligado/mudo; · Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas; · O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil. · Deve ser devidamente licenciado para	26	SHURE	CVG18DRS-B/C	R\$ 2.950,00	R\$ 76.700,00

	uso pela ANATEL;					
6	CÂMERA PTZ FULL HD - Câmera de Vídeo PTZ · Deve ser específico para videoconferências e adequado para salas de reuniões de tamanho grande; · Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows 11 ou superior; · Deve ser Certificada para Skype for Business, Microsoft® Teams e Zoom; · Deve suportar imagens 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps e 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps; · Deve possuir panorâmica $\pm 90^\circ$, inclinação $+50^\circ/-90^\circ$ e zoom motorizados suaves HD de, no mínimo, 15X; · Deve possuir campo de visão diagonal 90°, horizontal 82° e vertical 52°; · Deve possuir foco automático; · Deve possuir 3 (três) predefinições de câmera; · Deve possuir ranhura de segurança Kensington; · Deve possuir LED indicador de vídeo com ou sem som; · Deve possuir rosca para tripé padrão; · Deve possuir tecnologia RightLight e Right Sight; · Deve possuir controle remoto; · Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas; · O fabricante deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil.	1	Logitech	Rally 4K	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Treinamento Operacional da Solução · A empresa contratada deve providenciar treinamento de operação e administração para 1 (uma) turma de até 4 (quatro) alunos, a serem indicadas pela contratante; · A carga horária deve ser de no mínimo 3 (três) horas para os indicados; · O treinamento deve ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante, mediante agendamento prévio com a Contratante; · Para o treinamento, deve ser entregue aos alunos material didático e apresentação do treinamento em formato digital.					
valor total do lote					R\$ 169.509,00

2. Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaramos conhecer a legislação de regência deste Pregão Eletrônico e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e que conhecemos e aceitamos todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
4. Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
6. Os serviços serão disponibilizados após o recebimento da autorização de início dos serviços.
7. Os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente n.º 98455-9 , Agência 0786 , Banco Itaú
8. O responsável pela assinatura do Contrato é o(a) Sr Robson Martins Fernandes. , e-mail ativinstall@gmail.com.
9. Os contatos poderão ser efetuados através do telefone nº (11) 91111-8815 / (11) 91111-0115 .e do e-mail ativinstall@gmail.com

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social da Proponente: ATIV Instalações e Projetos Ltda

CNPJ: 19.445.189/0001-54

Endereço: Av Professor Joaquim Barreto, 1165, Centro, Cotia/SP

Telefones: (11) 91111-0115 / (11) 91111-8815

E-mail: eliane@ativinstall.com / robson@ativinstall.com / ativinstall@gmail.com

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Cotia/SP, 11 de fevereiro de 2025

ATIV INSTALACOES E
PROJETOS
LTDA:19445189000154

Assinado de forma digital por ATIV
INSTALACOES E PROJETOS
LTDA:19445189000154
Dados: 2025.02.11 15:47:34 -03'00'

Nome Empresa: Ativ Instalações e Projetos Ltda

Representante: Robson Martins Fernandes

Cargo do responsável: Sócio

R.G.: 12.532.037

Microfone Pescoço de Ganso Centraverse

O CVG Centraverse da Shure é um microfone profissional pescoço de ganso, com condensador a eletreto, para uso em aplicações gerais instaladas de reforço de som. Com duas seções de pescoço de ganso para total articulação, o CVG12/18 oferece desempenho escalável, o melhor da classe, em uma vasta diversidade de locais, incluindo palanques e mesas.

Recursos

- Padrão polar cardioide com resposta ajustada para fala
- Pescoço de ganso de seção dupla possibilita facilidade de opções de posicionamento e localização
- Três variações de modelo com pré-amplificadores em linha: padrão, interruptor mudo e indicador de anel luminoso
- Disponível com comprimentos do pescoço de gancho de 12 pol. (30,4 cm) e 18 pol. (45,7 cm)
- Tecnologia CommsShield® evita a interferência RF indesejada de dispositivos portáteis sem fio (smartphones, etc.)
- Tela protetora contra vento com engate rápido e montagem em flange

Variações do Modelo

Comprimento do Pescoço de Ganso

12: Pescoço de ganso de 12 polegadas

18: Pescoço de ganso de 18 polegadas

Botão Mudo e Indicador LED*

S: Inclui botão mudo e LED bicolor no corpo do microfone

RS: Inclui botão mudo e anel indicador colorido Ligado/Desligado

*O modelo Padrão não inclui um interruptor mudo ou LED

Cor

B: Preto

Padrão Polar

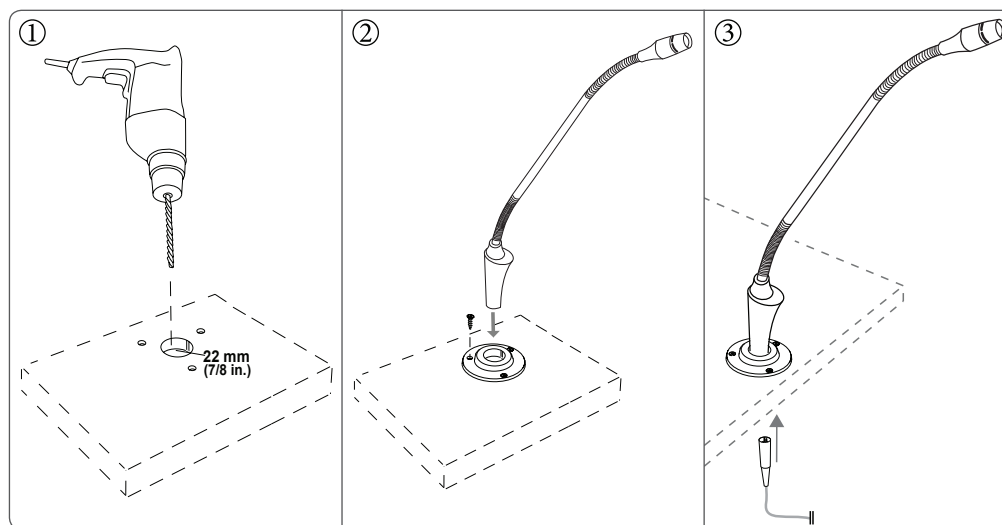
C: Cardioide

Observação: A disponibilidade do modelo depende da região. Consulte seu revendedor ou distribuidor Shure para saber detalhes.

Instalação

1. Faça um furo de 22 mm (7/8 pol.) na superfície de montagem para o flange e três furos adicionais para os parafusos.
2. Atarraxe o flange no local e em seguida posicione o microfone no furo central.
3. Conecte o microfone a um mixer ou sistema P.A. usando um cabo XLR.

Observação: Este microfone necessita de alimentação fantasma de +48V para funcionar.



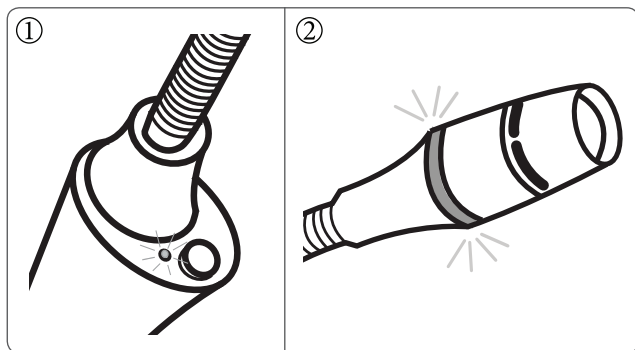
Operação do Botão Mudo

Pressione o botão no corpo do microfone para ligar/desligar o modo mudo. O modelo padrão não possui o botão mudo.

1. **CVG12S:** O modo mudo é indicado por um LED no corpo do microfone:
 - Verde = Microfone está ligado
 - Vermelho = Microfone está mudo

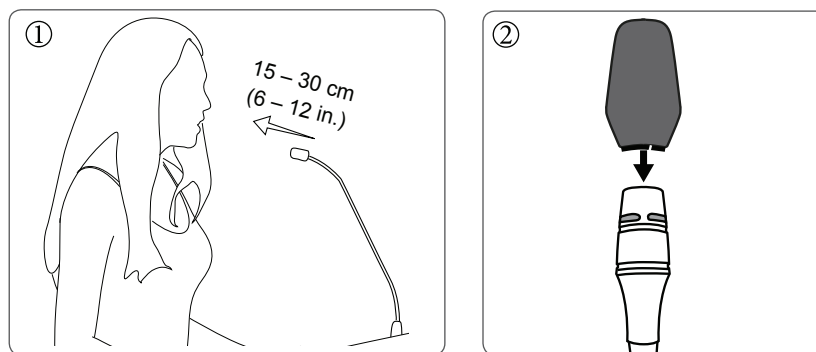
2. **CVG12RS:** O modo mudo é indicado por um anel luminoso no cabeçote do microfone:

- Vermelho = Microfone ligado
- Apagado = Microfone está mudo



Orientações Para o Uso

1. Mantenha uma distância de aproximadamente 15 a 30 cm (6 a 12 pol.) entre a fonte sonora e o microfone.
2. Sempre utilize a tela protetora contra vento para controlar ruídos oclusivos e do vento.



Especificações

Tipo de cápsula

Condensador a Eletreto

Padrão polar

Cardióide

Resposta a Frequências

70 Hz a 16,000 Hz

Impedância de saída

180 Ω

Sensibilidade

tensão de circuito aberto, a 1 kHz, típico

-33 dBV/Pa[1](22 mV)

SPL máximo[2]

1 kHz a 1% THD

120 dBSPL

Relação Sinal-Ruído[3]

Ref. 94 dB SPL a 1 kHz

67 dB

Escala Dinâmica

93 dB

Ruído próprio

SPL equivalente, Ponderação A, típico

27 dB SPL

Nível de corte de saída do pré-amplificador

a 1 kHz,a 1% THD

−7 dBV

Rejeição a modo comum

10 Hz a 100 kHz

>45 dB

Polaridade

Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3

Condições ambientais

Temperatura de Operação	-18° a 57° C (0° a 135° F)
Temperatura de armazenamento	-29° a 74° C (-20° a 165° F)
Umidade relativa	0 a 95%

Requisitos de Alimentação Elétrica

CVGD	11–52 V DC[4],2,0 mA
CVGD/S	11–52 V DC[4],5,5 mA
CVGD/RS	11–52 V DC[4],5,0 mA

Peso

CVGD/12	1202 g (42,4 oz.)
CVGD/18	1216 g (42,9 oz.)

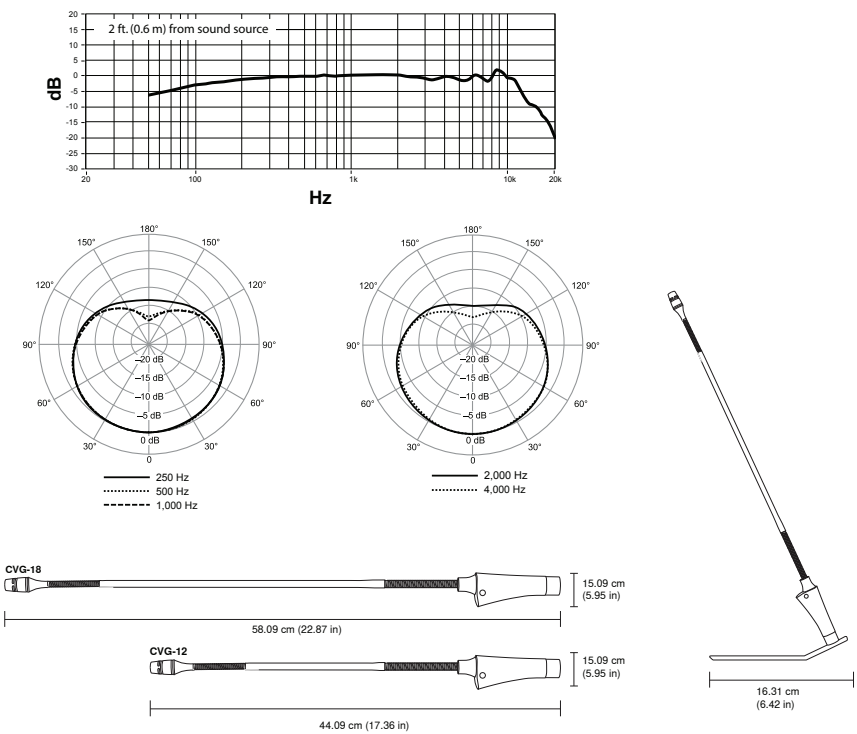
0 1 2 3

⁰ [1] 1 Pa=94 dB SPL

¹ [2] THD of microphone preamplifier when applied input signal level is equivalent to cartridge output at specified SPL

² [3] S/N ratio is the difference between 94 dB SPL and equivalent SPL of self-noise, A-weighted

³ [4]All specifications measured with a 48 Vdc phantom power supply. The microphone operates at lower voltages, but with slightly decreased headroom and sensitivity.



Acessórios

Acessórios Incluídos

Tela Protetora contra Vento	95A16670
Flange de Montagem	RPM640

Acessórios Opcionais

Base de Mesa	CVD-B
Telas Protetoras contra Vento de Reposição (pacote de 4)	ACVG4WS-B
Presilha de Microfone	A57F
Cabo XLR de 25 pol.	C25J
Suporte Antichoque	A400SM

Certificações

Atende aos requisitos essenciais de todas as Diretivas Europeias aplicáveis.

Pode exibir a marca CE.

A Declaração de Conformidade da CE pode ser obtida da Shure Incorporated ou de qualquer um dos seus representantes europeus. Para informações de contato, visite www.shure.com

A Declaração de Conformidade da CE pode ser obtida em: www.shure.com/europe/compliance

Representante Autorizado Europeu:
Shure Europe GmbH
Headquarters Europe, Middle East & Africa
Department: EMEA Approval
Jakob-Dieffenbacher-Str. 12
75031 Eppingen, Alemanha
Telephone: +49-7262-92 49 0
Fax: +49-7262-92 49 11 4
E-mail: info@shure.de

Product Specifications

Centraverse™ CVG Gooseneck Microphones

Overview

Professional gooseneck electret condenser microphone for use in general installed sound reinforcement applications. Designed with dual gooseneck sections for full articulation, the CVG12 and CVG18 provide scalable, best-in-class performance in a wide variety of locations, including podiums and desktops.

Features

- Cardioid polar pattern with tailored response for speech
- Dual-section gooseneck enables ease of positioning and placement options
- Available in 12" (30.4 cm) and 18" (45.7 cm) gooseneck lengths
- Black color
- Included Flange Mount and available snap-fit windscreens (ACVG4WS-B – 4 pack)
- Available in three configurations*
 - With Inline Preamp (CVG12 / CVG18)
 - With Mute switch/LED, Inline Preamp (CVG12S / CVG18S)
 - With Light-ring, Mute Switch, Inline Preamp (CVG12RS / CVG18RS)
- Commshield® interference immunity
 - Guards against unwanted RF Interference from portable wireless devices (smartphones, etc.)
 - gh resistance to intense nearby radio signals
- Superior Shure design and rugged, dependable construction

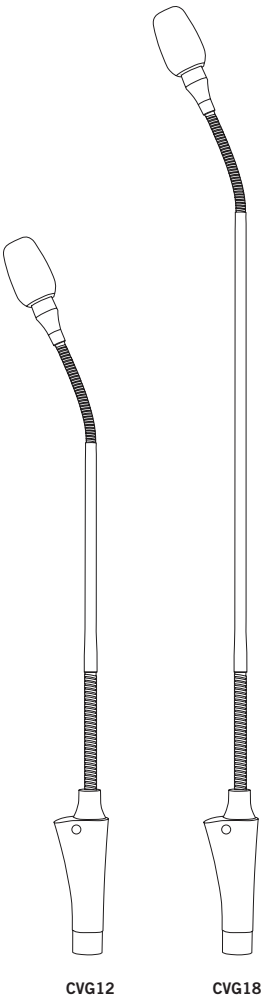
Available SKUs

CVG12-B/C	12" Gooseneck Condenser Microphone, Inline Pre-Amp, Cardioid, Black
CVG18-B/C	18" Gooseneck Condenser Microphone, Inline Pre-Amp, Cardioid, Black
CVG12S-B/C*	12" Gooseneck Condenser Microphone, Inline Pre-Amp, Mute Switch, LED, Cardioid, Black
CVG18S-B/C*	18" Gooseneck Condenser Microphone, Inline Pre-Amp, Mute Switch, LED, Cardioid, Black
CVG12RS-B/C*	12" Gooseneck Condenser Microphone, Inline Pre-Amp, Mute Switch, Light-Ring, Cardioid, Black
CVG18RS-B/C*	18" Gooseneck Condenser Microphone, Inline Pre-Amp, Mute Switch, Light-Ring, Cardioid, Black

*Note: Model availability depends on region. See your local Shure dealer or distributor for details.

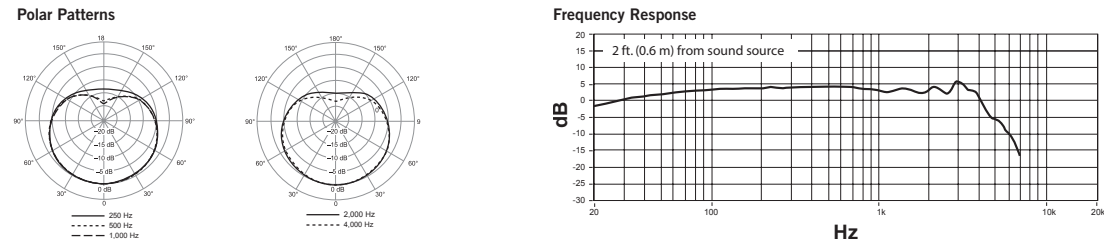
Specifications

Cartridge Type	Electret Condenser
Frequency Response	70–16000 Hz
Polar Pattern	Cardioid
Output Impedance	180 Ω
Sensitivity (at 1 kHz , open circuit voltage)	–33 dBV/Pa[1] (22 mV)
Maximum SPL (1 kHz at 1% THD)	120 dB SPL
Signal to Noise Ratio (referenced at 94 dB SPL)	67 dB
Dynamic Range	93 dB
Self Noise (equivalent SPL, A-weighted, typical)	27 dB SPL
Common Mode Rejection (10 Hz to 100 kHz)	>45 dB
Preamplifier Output Clipping Level (1% THD)	–7 dBV
Polarity	Positive pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 2 with respect to pin 3
Power Requirements	11–52 V DC[4], 2.0 mA
Environmental Requirements	Operating Temperature Range: –18° C to 57° C (0° F to 135° F) Relative Humidity: 0 to 95%



Accessories

95A16670	Windscreen	CVD-B	Desktop Base	C25J	25' XLR Cable
RPM640	Mounting Flange	ACVG4WS-B	Replacement Windscreens (4-pack)	A400SM	Shock Mount
		A57F	Microphone Clip		



SHURE®

LEGENDARY
PERFORMANCE™

www.shure.com

© 2016 Shure Incorporated



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 28/08/2025 12:05:29 e 28/08/2025 16:04:00

Relatório gerado no dia 28/08/2025 16:08:00 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 2.400,00 (un)	-	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	00.348.003/0001-10 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	NºPregão:900192024 UASG:135058	13/12/2024	R\$ 2.400,00
Valor Unitário				R\$ 2.400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00

Valor Global:	R\$ 2.400,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 2.400,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.400,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: condensador , alimentação: phantom power (alim.remota) 48v +- 4v , resposta frequência: 20 hz a 20 khz hz, características adicionais: padrão polar cardióide , aplicação: estúdio e áreas externas , sensibilidade: 2.1 db, distorção harmônica total: 0,5% : 135dbv , relação sin al / ruído: 75 d	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 2.400,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0001-10	Data: 27/11/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA /GERENCIA-ADJ. DE CONTRATACOES/DF	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de solução de áudio e vídeo para substituição de equipamentos obsoletos na sala de reunião da Presidência da Embrapa, compreendendo equipamentos, serviços de instalação, configuração, treinamento de acordo com as especificações no Termo de Referência e aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação.	Identificação: N°Pregão:900192024 / UASG:135058
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
Descrição: Microfone - Microfone Tipo: Gooseneck, Características Adicionais: Alimentação Tipo Phantom, Frequência: 50 A 17.000HZ, Impedância Saída: 180OHMS, Aplicação: Auditório, Padrão: Cardióide, Acessórios: 1 Microfone De Mesa, Conector Xlr, Base De Metal	Homologação: 13/12/2024 10:28
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 374925 - Microfone - Tipo: Gooseneck Características Adicionais: Alimentação Tipo Phantom Frequência: 50 A 17.000 HZ Impedância Saída: 180 OHMS Aplicação: Auditório Padrão: Cardióide Acessórios: 1 Microfone De Mesa, Conector Xlr, Base De Metal	Quantidade: 13
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.394.735/0001-59	IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 541,50
Porte da Empresa: Microempresa Marca: ARKO AUDIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WG-450 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Itapema	Endereço: RUA 438, 401
		Telefone: (47) 3363-9457
		Email: licitaib@gmail.com
51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 2.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: JTS GM-5212 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: C/edital Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
10.806.106/0001-30	R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.400,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Microempresa Marca: shure Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CVG18DRS-B/C Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: CONDOMINIO AUTO DA BOA VISTA, QUADRA 207 CONJUNTO 02, CS 01
		Telefone: (61) 3964-4465
		Email: vendas@rreletronicos.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
48.355.292/0001-01	PRO LIVE BRASIL LTDA				R\$ 2.998,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca: Shure					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CVG18D					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
03.874.953/0001-77	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA				R\$ 3.499,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)					
Marca: SHURE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Shure MX412/C					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Guarapuava	RUA CAPITAO ROCHA, 2393	(42) 3622-1418	mservice@mservice.com.br	
52.464.042/0001-87	52.464.042 JEHAN LUCAS VIEIRA E SILVA				R\$ 4.200,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca: DE ACORDO COM TR					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: DE ACORDO COM TR					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
07.648.642/0001-40	COPERSON SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SEGURANCA LTDA				R\$ 5.000,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)					
Marca: SHURE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CVG18D + acessórios					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SHCS CR 516, BLOCO B, 69	Edson Mundim Filho	(61) 3346-6638	coperson@terra.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA				R\$ 102.940.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca: Microfone Tipo: Gooseneck, Características Adicion					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Microfone Tipo: Gooseneck, Características Adicion					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:		Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5			(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/08/2025 16:04:00

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/08/2025 16:08:00 (IP: 200.142.11.251)
Código Validação: HY2I9K4ROGMIswG5idtj%2bNSbHHsQXQDEdETICwRSsZopXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HY2I9K4ROGMIswG5idtj%252bNSbHHsQXQDEdETICwRSsZopXd4inpNc5Q%253d%253d>

4 / 4

R&R - Equipamentos Eletrônicos - Eireli-EPP

CNPJ: 10.806.106/0001-30

Inscrição Estadual: 07.520.277/001-16

Ao

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa

Pregão Eletrônico - Embrapa nº 90019/2024

Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 01						
01	02	Unid.	Câmera de vídeo PTZ de mesa. Especificações mínimas: Full Hd 1920X1080; zoom 20x; conexões Ip, Hdmi e 3G Sdi; contendo suporte, controle infra red com memória de no mínimo 10 posições e fonte de alimentação.	PTZ 20 Prostream GO	7.708,00	15.416,00
02	01	Unid.	Switcher de áudio e vídeo 6 canais para cortes ao vivo real time. Especificações mínimas: Entradas de Vídeo 4 x SD/HD/3G-SDI e 2 x HDMI tipo-A; Saídas de Vídeo: PGM: 2x SD/HD/3G-SDI e 1 x HDMI tipo-A, Streaming: 1x USB3.0 tipo-X, Auxiliar: 1 x HD/3G-SDI (PGM ou PVW), Multiview: 1x 3G-SDI 1x HDMI tipo-A; suporte para áudio follow video/Mixer e PiP/Multiview; fonte de alimentação.	NeoiD Estúdio 6+	8.500,00	8.500,00
03	01	Unid.	Placa de Captura SDI 4K 10 bits. Especificações mínimas: Suporte 4:2:2 a 6 Gb/s e 4:4:4 a 3 Gb/s; Entradas de Áudio SDI: 16 canais embutidos em HD/2K/4K. Padrões mínimos de vídeo: 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30 1080i50, 1080i59.94, 1080i60	Blackmagic DeckLink SDI 4K	2.800,00	2.800,00
04	01	Unid.	Console de mixagem de som Digital 24 canais. Especificações mínimas: 22 canais mic/line; 2 canais line; outputs 8 aux; 2 fones outputs; 4 master outputs; todos os canais com equalizador, gate, compressor e eleitos; compatível com Windows 11.	Soundcraft UI24R	7.800,00	7.800,00
05	01	Unid.	Monitor Touch screen 23 polegadas. Especificações mínimas: tamanho 23 polegadas; resolução 1920x1080 pixels; entrada USB 3.0; bivolt.	DELL P2424HT	2.990,00	2.990,00

R&R - Equipamentos Eletrônicos - Eireli-EPP

CNPJ: 10.806.106/0001-30

Inscrição Estadual: 07.520.277/001-16

06	01	Unid.	Amplificador de Potência 600 watts. Especificações mínimas: classe AB; 600 Watts RMS, 2 canais, conector de entrada XLR.	Leacs Li 2400	2.968,33	2.968,33
07	06	Unid.	Alto-falante de embutir tipo arandela. Especificações mínimas: 2 vias; 100 watts RMS; cor branca; impedância 8 Ohms; resposta de frequência 40Hz - 20KHz.	JBL CI8R	770,00	4.620,00
08	01	Unid.	Multicabo 24 vias espaguetado 24 metros com todos os conectores XLR macho e fêmea.	Multicabos com Conectores XLR 24 Vias - Cirilo Cabos 20 MT	2.500,00	2.500,00
09	13	Unid.	Microfone tipo Gooseneck condensador cardioide de mesa 18 polegadas. Especificações mínimas: 180 ohms; 45 cm de tamanho; Com base pré amplificada; filtragem de RF Commshield.	SHURE CVG18DRS-B/C	2.400,00	31.200,00
10	01	Unid.	Televisor 100 polegadas UHD 4K (1,18m altura X 2,28m largura)	PHILCO P100SGA	32.000,00	32.000,00
11	01	Unid.	Rack periférico 6U com cooler (exaustor). Detalhes: padrão rack 19 para acomodar mixer de som e amplificador.	RACK 19" 6U	1.140,00	1.140,00
12	01	Unid.	Painel personalizado com moldura para TV 100 polegadas 2,40 X 3,00m. Especificações: ACM alumínio cinza fosco com identidade visual da contratante.	OEM	6.500,00	6.500,00
13	12	diária	Montagem, instalação técnica dos equipamentos de áudio e vídeo.	SERV.	1.350,00	16.200,00
14	03	Diária	Configuração e treinamento de operadores	SERV.	1.400,00	4.200,00
Valor total do grupo 01: R\$ 138.834,33(cento e trinta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)						

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços e encargos sociais.

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

Prazo Para Entrega: 30 (Trinta) dias.

Garantia: 12 (Doze) meses.

A entrega dos produtos para a Embrapa ocorrerá de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital .

Oferecemos garantia de validade dos produtos pelo prazo de 12 (Doze) meses.

R&R - Equipamentos Eletrônicos - Eireli-EPP

CNPJ: 10.806.106/0001-30

Inscrição Estadual: 07.520.277/001-16

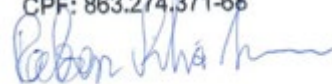
Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração,

materiais e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital , especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato

BRASÍLIA - DF, 11/12/24

Robson R. Amorim
CPF: 863.274.371-68



R&R – Equipamentos Eletrônicos LTDA-ME
Robson Ribeiro Amorim
SÓCIO-GERENTE



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 27/08/2025 18:19:13 e 27/08/2025 18:46:59

Relatório gerado no dia 27/08/2025 18:49:58 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 10	1	R\$ 2.400,00 (un)	-	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	61.914.891/0001-86 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	Dispensa de Licitação Nº 90305/2024 UASG: 121101	03/01/2025	R\$ 2.400,00
Valor Unitário				R\$ 2.400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00

Valor Global: R\$ 2.400,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 2.400,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.400,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: gooseneck (pescoço de ganso/easyflex), alimentação: phantom-power/ 48, resposta frequência: 50 hz a 17 khzhz, características adicionais: cápsula cardióide;conector xlr; condensador cardió, cor: preta, dimensão da haste: 45cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2.400,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 61.914.891/0001-86	Data: 12/12/2024 12:07
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de microfone goosneck.	SRP: NÃO
Descrição: Microfone - Microfone Tipo: Condensador, Alimentação: Cápsula Cardióide, Resposta Frequência: 50 Hz A 17 Khz, Características Adicionais: Conector Xlr, Alcance: Até 15 M, Alimentação Externa Receptor: 110/220V, Aplicação: Sistema De Som, Altura: 30CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90305/2024 / UASG: 121101
CatMat: 306306 - Microfone - Tipo: Condensador Alimentação: Cápsula Cardióide Resposta Frequência: 50 Hz A 17 Khz Características Adicionais: Conector Xlr Alcance: Até 15 M Alimentação Externa Receptor: 110/220 V Aplicação: Sistema De Som Altura: 30 CM	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/01/2025 17:49
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.518.708/0001-67 *VENCEDOR*	INFRACORP COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.400,00
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: RUA JOAO MOTTA ESPEZIM, 300
	Telefone: (48) 3012-5010	Email: andrezacosta@hotmail.com
03.246.708/0001-15	LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA	R\$ 2.400,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP)		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: RUA MONSENHOR ROSA, 2015
	Telefone: (16) 3721-5959	Email: djluizinhojoa@hotmail.com
52.661.578/0001-92	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	R\$ 2.410,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca: MICROFONE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MICROFONE		
Descrição: Microfone Tipo: Condensador, Alimentação: Cápsula Cardióide, Resposta Frequência: 50 Hz A 17 Khz, Características Adicionais: Conector Xlr, Alcance: Até 15 M, Alimentação Externa Receptor: 110/220V, Aplicação: Sistema De Som, Altura: 30CM		
Endereço: HENRIQUETA MENDES GUERRA, 1330	Nome de Contato: LICITWORK	Telefone: (11) 4142-3789
		Email: vendedores@licitwork.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.389.097/0001-07	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R\$ 2.444,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
53.482.168/0001-47	53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	R\$ 2.500,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: QUADRA 6, 13		
Telefone:		Email:
(61) 9233-5410		maria.licit65@gmail.com
57.225.415/0001-80	CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
52.446.210/0001-01	52.446.210 ANTHONY VIEIRA FERRARESI	R\$ 3.990,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: MARIO PERNAMBUCO, 374		
Telefone:		Email:
(11) 2645-9049		avfcomercioservicos@gmail.com
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.000,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: MG Contagem AVENIDA TROPICAL, 2565 Cassiana (31) 4112-2021 licitacasmag@gmail.com		
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 4.999,99
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
45.403.977/0001-98	45.403.977 LUCAS BRAGA CEDRO	R\$ 5.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: B, 99		
Telefone:		Email:
(31) 3390-2102		braga.licitacoes@outlook.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/08/2025 18:46:59

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 27/08/2025 18:49:58 (IP: 200.142.11.251)
Código Validação: HY2I9K4ROGMIswG5idtj%2bLWp9bOlz0IfXKbwPYSSIskpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HY2I9K4ROGMIswG5idtj%252bLWp9bOlz0IfXKbwPYSSIskpXd4inpNc5Q%253d%253d>

Ao
ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Apresentamos proposta de preço de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no **Dispensa Eletrônica Nº 90305/2024** quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Item	Unidade	Quantidade	Valor Total	Descrição
01	Und	02	2.400,00	Microfone Mesa Gooseneck Marca: Shure- Modelo: CVG18DRS-B/C
Valor Total R\$ 4.800,00				

Prazo de Entrega: conforme o edital
Validade da Proposta: conforme o edital
Prazo de Garantia: conforme o edital

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados do Licitante:

Infracorp Comércio e Serviço Eireli
Rua João Motta Espezim, 300 – sl. 03 – Florianópolis – SC
CEP: 88045-400
Tel 48 3012-5010 / 98822-9721
Email: andrezacosta@hotmail.com
CNPJ: 19.518.708/0001-67
Insc. Est.: 257.273.166

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Ag. 5255-8
Conta Corrente: 9471-4

Florianópolis, 02 de janeiro de 2025..

Atenciosamente,

ANDREZA ROBERTA
COSTA:0221816496
5

Assinado de forma digital
por ANDREZA ROBERTA
COSTA:02218164965
Dados: 2021.05.27
14:24:21 -03'00'

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Schroeder

empresa Infracorp Comércio e Serviço Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.518.708/0001-67, sediada no endereço Rua João Motta Espezim, 300 – Saco dos Limões – Florianópolis – SC – CEP 88045-400, telefone/fax no 48 3012-5010 / 98822-9721, por intermédio do seu representante legal Sra. Andreza Roberta Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 3758448 SSP/SC e do CPF nº 022.181.649-65 **DECLARA expressamente que:**

- a) Que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- d) que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidores ou agentes políticos ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- i) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

ANDREZA ROBERTA
COSTA:0221816496
5

Assinado de forma digital
por ANDREZA ROBERTA
COSTA:02218164965
Dados: 2021.05.27
14:24:21 -03'00'

DECLARAÇÃO DE EPP

A empresa Infracorp Comércio e Serviço Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.518.708/0001-67, sediada no endereço Rua João Motta Espezim, 300 – Saco dos Limões – Florianópolis – SC – CEP 88045-400, telefone/fax no 48 3012-5010 / 98822-9721, por intermédio do seu representante legal Sra. Andreza Roberta Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 3758448 SSP/SC e do CPF nº 022.181.649-65, DECLARA que está regularmente enquadrada na categoria:

() MICROEMPRESA (ME), nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), nos termos do §1º, art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

A LICITANTE declara sua ciência de que perderá o direito ao tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 caso incorra em quaisquer situações previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei, assim como, por qualquer motivo, deixe de se enquadrar na categoria declarada.

Florianópolis, 29 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

ANDREZA ROBERTA
COSTA:0221816496
5

Assinado de forma digital
por ANDREZA ROBERTA
COSTA:02218164965
Dados: 2021.05.27
14:24:21 -03'00'

[Página Inicial](#) > [Sonorização & Áudio Profissional](#) > [Microfone com Fio](#) >

MICROFONE SHURE CVG18DRS-B/C GOOSENECK CONDENSER



MICROFONE SHURE CVG18DRS-B/C GOOSENECK CONDENSER

(Cód.: PR.15707.010080)

[Avalie agora](#)

R\$ 3.021,29

10 x R\$ 302,13 sem juros

MICROFONE SHURE CVG18DRS-B/C GOOSENECK CONDENSER

Marca: SHURE **Referência:** PR.15707.010080 **Disponibilidade:** Em estoque

COMPRAR

Calcule seu frete

CALCULAR

 Saiba como pagar**DESCRIÇÃO LONGA****MICROFONE SHURE CVG18DRS-B/C GOOSENECK CONDENSER****DESCRIÇÃO:**

Os microfones condensadores Centravese Gooseneck são ideais para uso em aplicações de instalação fixa, incluindo instalações corporativas, igrejas e agências governamentais. O CVG18DRS oferece um padrão polar cardióide e resposta de frequência especialmente projetados que, juntos, eles maximizam a inteligibilidade da fala e, ao mesmo tempo, reduzem o ruído do ambiente.

ESPECIFICAÇÕES:

- Transdutor: Condenser
- Padrão polar: Cardioide
- Faixa de frequência: 60Hz - 16KHz
- Sensibilidade: dB/vpa: -33.00 - mvpa 22.00
- Impedância: 180 Ohms
- Conectores de saída: XLR
- Alimentação: +48V
- Cabo: 3.6m/12 ft
- Botão Mute: Sim
- Led Indicador: Sim

SKU: 55451**Compre Junto**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 27/08/2025 18:19:13 e 27/08/2025 18:19:14

Relatório gerado no dia 27/08/2025 18:25:32 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 11	1	R\$ 2.252,74 (un)	-	R\$ 2.252,74	R\$ 2.252,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	34.869.354/0001-99 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	NºPregão:900132025 UASG:925037	08/07/2025	R\$ 2.252,74
Valor Unitário				R\$ 2.252,74

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.252,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.252,74

Valor Global: R\$ 2.252,74



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 2.252,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.252,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.252,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: gooseneck (pescoço de ganso/easyflex), alimentação: phantom-power/ 48, resposta frequência: 50 hz a 17 khzhz, características adicionais: cápsula cardióide;conector xlr; condensador cardió, cor: preta, dimensão da haste: 45cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.252,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.869.354/0001-99

Data: 02/06/2025 08:00

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição equipamentos de captação e reprodução de áudio, para atender as demandas do MP-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0000558/2025-20-MPAP

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900132025 / UASG:925037

Lote/Item: /1

Descrição: **Microfone** - Microfone Tipo: Gooseneck (Pescoço De Ganso/Easyflex), Alimentação: Phantom-Power/ 48, Resposta Frequência: 50 Hz A 17 KhzHZ, Características Adicionais: Cápsula Cardióide;Conector Xlr; Condensador Cardió, Cor: Preta, Dimensão Da Haste: 45CM

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/07/2025 10:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 2.252,74

VENCEDOR

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Marca: SHURE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CVG18D-B/C

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

MANOEL NOVAES, 911

Telefone:

(75) 9208-3500

Email:

empresamirandapinto@gmail.com

08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.378,00

Porte da Empresa: Microempresa

Marca: Shure

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Microfone Condensador Gooseneck CVG18-BC + Base p

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PB

Cidade:

João Pessoa

Endereço:

AVENIDA ESPIRITO SANTO, 251

Nome de Contato:

Ellen

Telefone:

(83) 3244-6189

Email:

mikroshop@hotmail.com

51.766.063/0001-94	ENGETRON ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.400,00

Porte da Empresa: Porte da empresa não informado

Marca: Shure

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: mx

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 27/08/2025 18:25:32 (IP: 200.142.11.251)

Código Validação: HY2I9K4ROGMI5WG5idjt%2bLWp9bOlz0lffhyKTZ1vF4EpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HY2I9K4ROGMI5WG5idjt%252bLWp9bOlz0lffhyKTZ1vF4EpXd4inpNc5Q%253d%253d>

2 / 5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.806.106/0001-30	R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA				R\$ 2.500,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CVG18DRS-B/C Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: CONDOMINIO AUTO DA BOA VISTA, QUADRA 207 CONJUNTO 02, CS 01	Telefone: (61) 3964-4465	Email: vendas@rreletronicos.com.br	
45.741.364/0001-60	45.741.364 TAYSON NUNES FERREIRA				R\$ 2.600,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Shure Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CVG18 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS				R\$ 3.150,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: shure Fabricante: Fabricante não informado Modelo: mx 418 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São João da Boa Vista	Endereço: R RIACHUELO, 330	Telefone: (19) 3651-1040/ (19) 3651-3769	Email: detore@uol.com.br	
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI				R\$ 3.160,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: EMGESA 900012025 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EMGESA 900012025 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R LAURINDO DE BRITO, 592	Telefone: (11) 4801-3111	Email: saraiva@emgesa.com.br	
37.815.556/0001-46	BEST AUDIO ELETROELETRONICOS LTDA				R\$ 3.168,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: TSI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MSF Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
35.056.963/0001-91	EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI				R\$ 3.200,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108, S/N	Telefone: (61) 3346-6638		
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA				R\$ 3.264,74
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Microfone Tipo: Gooseneck (Pescoço De GansoEasyfle Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Microfone Tipo: Gooseneck (Pescoço De GansoEasyfle Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R\$ 10.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/08/2025 18:19:14

Acessar a fonte [aqui](#)





Razão Social: Carvalho Miranda Equipamentos Ltda		CNPJ: 36.839.023/0001-31
Nome de Fantasia: Carvalho Miranda Equipamentos		IE: 167.533.919 ME
Endereço: Avenida Manoel Novais, nº 911, Andar 01, Oséas, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000		
E-mail: licitawmp@gmail.com		Tel.: (75) 98239-7849
Banco: 001 – Banco do Brasil	Agência: 0225-9	CC: 69281-6
Representante: Wisley Miranda Pinto	CPF: 022.558.385-24	RG: 11.678.543-81 (SSP/BA)
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	Profissão: Empresário
Endereço Residencial: Rua Basílio Cordeiro, nº 760, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48700-000		

PROPOSTA COMERCIAL

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2025

Composição dos Preços:

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
01	MICROFONE GOOSENECK: Tipo de cápsula: Condensador Eletreto; Padrão polar: Cardióide; Resposta a Frequências: 70 Hz a 16,000 Hz; Impedância de saída: 180 Ω; Sensibilidade, tensão de circuito aberto, a 1kHz, típico: -33 dBV/Pa(22 mV); SPL máximo, 1 kHz a 1% THD: 120 dBSPL; Relação Sinal-Ruído Ref. 94 dB SPL a 1kHz: 67 dB; Escala Dinâmica: 93 dB; Ruído Próprio, SPL equivalente, Ponderação A, típico: 27 dBSPL; Nível de corte de saída do pré-amplificador a 1 kHz, a 1% THD: -7 dBV; Rejeição a modo comum: 10 Hz a 100 kHz, >45 dB; Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3; Condições Ambientais: Temperatura de Operação: -18° a 57° C (0° a 135° F), Temperatura de Armazenamento: -29° a 74° C (-20° a 165° F), Umidade Relativa: 0 a 95%; Requisitos de Alimentação Elétrica: 11-52 V DC, 2,0 mA; Peso: 1216 g (42,9 oz.).	SHURE CVG18D-B/C	UND	40	R\$ 2.252,74	R\$ 90.109,60
02	MESA DE SOM ANALÓGICA: Mesa de som com 12 canais de entrada combo (XLR/P10); Entradas XLR: 12 (Com phantom power 48V selecionável); Entradas P10: 12; Ganho do pré amp: 10dB até 60dB; Resposta em frequência: 10Hz ~ 60Khz?±3dB; Mp3 Player com entrada para pen drive, função Bluetooth, etc.; Interface de áudio com saída USB independente na parte de trás; 99 Efeitos DSP (dezenas de tipos de Reverb além de outros); Chave para direcionamento de EFX para a saída Auxiliar (Ideal para quem precisa monitorar no palco já com efeitos); Equalizador 3 bandas com ajuste de médios semi paramétrico; Chave de corte de graves em 75hz (Canais 1-10); Botões de Mute e Solo com LED indicador; Duas chaves de alta impedância (Hi-Z) para ligação direta sem direct box; Chave direcionadora do USB para o último canal (Torna possível ; Mostrador estéreo de ganho com LED de 12 posições; Saída Master Estéreo Balanceada XLR / P10; Saída auxiliar, Saída FX; Saída Control Room, Saída de Fone de ouvido; CD/TAPE (Entrada e saída); Entrada Return estéreo P10 TRS; Controles de Mute e Solo por canal; Controle de Pan por canal, Controle de Efeitos por canal; Equalizador de 7 bandas na saída master; LED mostrador de Clip (PK) por canal (Mostra se o som esta distorcendo); Fonte Interna Bivolt; Tensão: 110 a 220V (Bivolt); Dimensões: 49cm x 40cm x 10cm (Largura x Profundidade x Altura); Peso: 5kg.	AMW PM12 V2	UND	04	R\$ 1.596,90	R\$ 6.387,60
03	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO: Sistema: Faixa de frequência: 548-572 MHz, 614-638 MHz, 766-790 MHz, 794-804 MHz, 821-832 / 863-865 MHz, 606-630 MHz, 925-937,5 MHz, 806,125 – 809,750 MHz; Dimensões: Ø 48 x L 180 mm; Conector: XLR-3; Frequência de resposta: 55 - 16.000 Hz; THD, distorção harmônica total de: ≤ 0,9%; Princípio transdutor: Dinâmico; Peso: 330 g (0,73 lbs); Padrão de captação: Cardioide; Impedância nominal: 300 Ω (a 1 kHz); Min. impedância de terminação: 1 kΩ; Temperatura de armazenamento: -20°C - +70°C; Temperatura de operação: 0°C - +40°C; Relação sinal-ruído: ≥ 103 dBA; Banda de frequência selecionável: Até 24 MHz; Modulação: FM banda larga; Frequência: 80 padrões de fábrica (8 bancos com 10 canais cada); Sensibilidade: 1,8 mV/Pa (campo aberto, sem carga a 1 kHz); Sincronização: Transmissor: 2,4 GHz, OQPSK de baixa potência (ativo apenas durante sincronização); Intervalo de temperatura:	SENNHEISER XSW 1-825 DUAL	UND	08	R\$ 6.751,63	R\$ 54.013,04

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
	0°C - +40°C (+32°F - +104°F); EM-XSW 1 DUAL: Dimensões: Approx. 320 x 126,5 x 42 mm; Peso: Approx. 620 g; Fonte de força: 12 V DC nom. / 300 mA; Voltagem de saída (no desvio máximo, 1 kHz AF): 1/4" (6,3 mm) entrada (balanceada): +6 dBu; Carcaça: ABS resistente; Sensibilidade: < 3 µV a 52 dB(A) rms S/N (no desvio máximo); Tom guia de silêncio: Ajustável de 3 dBµV até 28 dBµV; Resposta em frequência AF: 50 - 16.000 Hz (-3 dB); Faixa de ajuste de áudio: 45 dB, ajustável em passos de 5 dB; Nível Line / Mic: 20 dB, ajustável; Princípio do receptor: Super-heteródino duplo; Princípio da diversidade: Diversidade de alternância antena via antenas internas; SKM 825-XSW / SKM 835-XSW; Dimensões: Approx. 260 x 50 mm; Microfone: Dinâmico; Peso: Approx. 245 g; Padrão de captação: Cardioide; Força de saída RF: 10 mW; Tempo de operação: Approx. 10 hrs; Fonte de força: 2 pilhas AA, 1.5 V; Case: ABS resistente; Sensibilidade: 0 to -30 dB, ajustável em passos de 10 dB; Sensibilidade de entrada: 1,5 mV / Pa; Resposta em frequência AF: 80 - 16.000 Hz.					
04	MESA DE SOM DIGITAL RACK: Operado via iPad ou Android, PC, Linux, Mac; console digital para aplicação ao vivo ou em estúdio; 16 pré-amplificadores MIDAS de microfone, totalmente programáveis para qualidade de som excepcional; Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos; 18 canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC; Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-end, como Lexicon 480L e PCM70, EMT250 e QRS Quantec, etc; Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends; Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de BEHRINGER P16; 6 auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas; 6 saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. Conector para fone de ouvido; Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi; MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI (Mackie Control Protocol); Futuras atualizações de firmware, incluindo nova FX "Plug-ins", disponível para download gratuitamente; Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia; Dimensões: 33,3cm x14,9cm x 14cm; Peso: 3,2 kg; Tensão: Bivolt.	BEHRINGER XR-18	UND	02	R\$ 5.961,41	R\$ 11.922,82
05	CONTROLADOR PTZ: Modelo: Controller GO II Prostream; Joystick: Joystick de precisão em 4D; Knobs: Knobs 3D, função de rotação para ajustar os parâmetros e função de seleção de modo ao clicar.; Botões: Botões de silicone de alta qualidade com luz de fundo de duas cores, branca e vermelha.; Screen: Display colorido de 3" LCD; Monitor para pré-visualização (PVW) da câmera em tempo real (NDI HX2 e RTSP apenas); Botões de Atalhos: Suporta a configuração de atalhos para até 7 câmeras; Tom de Alerta: Botão de alerta sonoro: ligado/desligado; Botão de Bloqueio: Bloqueio de Botões através de um click; Máx. Quantidade de Controle: 1000; Máx. Posições Predefinidas: 255; Compatibilidade: Compatível com diversas câmeras PTZ do mercado; Protocolos de Controle: Onvif, VISCA over IP, TCP VISCA, NDI; Protocolo porta Serial: VISCA, PELCO P, PELCO D; Interface de Controle: RJ45 (POE, NDI HX2), RS-232, RS-422/485; Alimentação: Suporte a PoE (Power over Ethernet) 802.3af; Voltagem de Entrada/Potência: DC12V - 0,25A - 3W; Tally: Suporta até 8 canais; Temperatura de Operação: -10°C~40°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C~60°C; Dimensão: 33,2x13,6x11,6; Peso: 1,1kg.	PROSTREAM PTZ CONTROLLER- GO II	UND	01	R\$ 7.427,70	R\$ 7.427,70
06	TRANSMISSOR/RECEPTOR HDMI: Resolução Ultra HD 4K com decodificação por hardware; Transmissão sem fio de até 50 metros; Conexões HDMI, VGA e saída de áudio 3,5 mm (P2); Kit emparelhado de fábrica, sem necessidade de configuração; Design compacto, ideal para uso corporativo, doméstico e eventos; Compatível com múltiplos dispositivos simultaneamente.	UGREEN CM586	UND	03	R\$ 963,82	R\$ 2.891,46
07	CAIXA DE SOM ATIVA: Tipo de sistema: Coluna com 12 pol.; Modelo do woofer: 712G; Tamanho do woofer: 12"; Ímã do woofer: Ferrite; Bobina de voz do woofer: 2"; Modelo do tweeter: Unidade de compressão 2414H; Tamanho do tweeter: 1 pol.; Ímã do tweeter: Neodímio; Impedância do transdutor: Classificação LF 4 ohm, classificação HF 8 ohm; Máx. de pressão sonora: 127dB @1m/4Pi; Intervalo de freq. -10: 50 Hz - 20 kHz; Intervalo de freq. -3: 60 Hz - 20 kHz; Dispersão hor.: 100°; Dispersão vert.: 60°; Potência nominal: 1300 W pico/650 RMS; Entrada de energia: CA 100 V-120 V ou 220 V-240 V; Arrefecimento: Passivo; Indicadores: LED 1 Power LED, 1 Limit LED, 1 Front LED, 2 Signal/SSM LED; Impedância de entrada: 50.000/100.000 não balanceado/balanceado; Ganho de entrada: -∞ a +36 db; Freq. transição: 2 kHz; E/S: 2 conectores combinados XLR/BT, 1 XLR	JBL EON712	UND	02	R\$ 4.474,27	R\$ 8.948,54

Item:	Descrição:	Marca e Modelo:	Und.:	Qtd.:	Valor Unit.:	Valor Total:
	macho Thru; Estrutura: PP+10% Talco; Grade: Aço perfurado 16GA com suporte de pano preto acusticamente transparente; Suspensão/montagem: 4 pontos de suspensão M10, tomada de polo de 36 mm, orifícios de suporte universal; Alças: 2 canais de cabo na parte inferior; Peso Líquido: 14,6 kg; Peso bruto: 18,4 kg; Dimensões do produto: 670 x 381 x 328 mm (A x L x C); Dimensões da embalagem de envio: 684 x 490 x 430 mm (A x L x C).					
08	MONITOR DE REFERÊNCIA: Monitor de estúdio bi-amplificado de 2-vias de bass-reflex com woofer cônico de 8" e tweeter de 1" no topo; Resposta de frequência 38Hz - 30kHz; 75W LF plus 45W HF no sistema bi-amp para alto desempenho 120W de potência de amplificação; Controladores de resposta ROOM CONTROL e HIGH TRIM; Entradas para cabos XLR e TRS com aceitação de sinais balanceados e não-balanceados.	YAMAHA HS8 (PAR)	UND	02	R\$ 3.860,05	R\$ 7.720,10
09	CABO DE MICROFONE: Cabo de microfone balanceado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG; Revestimento: PVC.	SANTO ANGELO X30 (ROLO 100 M)	UND	05	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
10	CONECTOR XLR LINHA MACHO: Design clássico e simples; Carcaça de liga de zinco resistente e bucha PA 30% GR; Sem "janela" de trava torna a carcaça mais resistente e aumenta a durabilidade; Pino de contatos especiais com engrenagem, projetado para evitar o movimento; Corpo: Liga de zinco fundido; Entrada: PA66 30% GR; Contato: Liga de cobre e zinco; Chapeamento de contatos: Lata; Braçadeira de alívio de tensão: POM; Encaixe: PA 30% GR.	ROXTONE RX3MP-NT	UND	50	R\$ 12,51	R\$ 625,50
11	CONECTOR XLR LINHA FÊMEA: Design clássico e simples; Carcaça de liga de zinco resistente e bucha PA 30% GR; Contato fêmea tipo gaiola especial, aumenta a condutividade; Corpo: Liga de zinco fundido; Entrada: PA66 30% GR; Contato: Bronze; Chapeamento de contatos: Lata; Braçadeira de alívio de tensão: POM; Encaixe: PA 30% GR.	ROXTONE RX3FP-NT	UND	50	R\$ 12,73	R\$ 636,50
12	CONECTOR P10 LINHA MACHO STEREO: Design clássico e simples; Invólucro em liga de zinco resistente com a marca ROXTONE gravada; Plug fino de 1/4" para facilidade de uso; Mola adicional fornece uma excelente proteção do cabo; RJ3PP-NN para ser usado no máx diâmetro do cabo 7,0mm com mola; RJ3PP-NN para ser usado no máx diâmetro do cabo 8,5 mm sem mola; Corpo: Liga de zinco fundido; Isolamento: PA66 30% GR e placa de baquelite; Contato: Latão; Chapeamento de contatos: Níquel.	ROXTONE RJ3PP-NN	UND	50	R\$ 12,18	R\$ 609,00
13	FERRO DE SOLDAR: Potência: 34W; Temperatura máxima: 410°C; Comprimento: 190mm; Peso: 145g.	HIKARI SC-40	UND	04	R\$ 80,89	R\$ 323,56
14	SOLDA: Diâmetro: 1,0 mm; Liga Sn (estanho) x Pb (chumbo): 40% x 60%; Comprimento aproximado: 69,1 metros; Cor do carretel: Verde; Temperatura de fusão líquido: 238°C; Temperatura de fusão sólido: 183°C; Aplicações típicas: Indicado para soldar componentes eletrônicos.; Massa aproximada (peso): 0,5 kg.	VONDER 74.51.406.010	UND	04	R\$ 210,00	R\$ 840,00

Valor Global: R\$ 195.105,42 (cento e noventa e cinco mil cento e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Condições de Entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

Prazo de Garantia: Conforme Instrumento Convocatório.

Declarações:

1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação;
2. A proponente declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

CARIMBO

36.839.023/0001-31
CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
AV Manoel Novaes, 911- 1º andar. Oséas
CEP: 48 700-000 - Serrinha-BA

Serrinha/BA, 25 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

WISLEY MIRANDA PINTO

Data: 25/06/2025 10:53:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wisley Miranda Pinto
Carvalho Miranda Equipamentos Ltda
Sócio-Administrador
CPF: 022.558.385-24 RG: 11.678.543-81 (SSP/BA)

Microfone Pescoço de Ganso Centraverse

O CVG Centraverse da Shure é um microfone profissional pescoço de ganso, com condensador a eletreto, para uso em aplicações gerais instaladas de reforço de som. Com duas seções de pescoço de ganso para total articulação, o CVG12/18 oferece desempenho escalável, o melhor da classe, em uma vasta diversidade de locais, incluindo palanques e mesas.

Recursos

- Padrão polar cardioide com resposta ajustada para fala
- Pescoço de ganso de seção dupla possibilita facilidade de opções de posicionamento e localização
- Três variações de modelo com pré-amplificadores em linha: padrão, interruptor mudo e indicador de anel luminoso
- Disponível com comprimentos do pescoço de gancho de 12 pol. (30,4 cm) e 18 pol. (45,7 cm)
- Tecnologia CommsShield® evita a interferência RF indesejada de dispositivos portáteis sem fio (smartphones, etc.)
- Tela protetora contra vento com engate rápido e montagem em flange

Variações do Modelo

Comprimento do Pescoço de Ganso

12: Pescoço de ganso de 12 polegadas

18: Pescoço de ganso de 18 polegadas

Botão Mudo e Indicador LED*

S: Inclui botão mudo e LED bicolor no corpo do microfone

RS: Inclui botão mudo e anel indicador colorido Ligado/Desligado

*O modelo Padrão não inclui um interruptor mudo ou LED

Cor

B: Preto

Padrão Polar

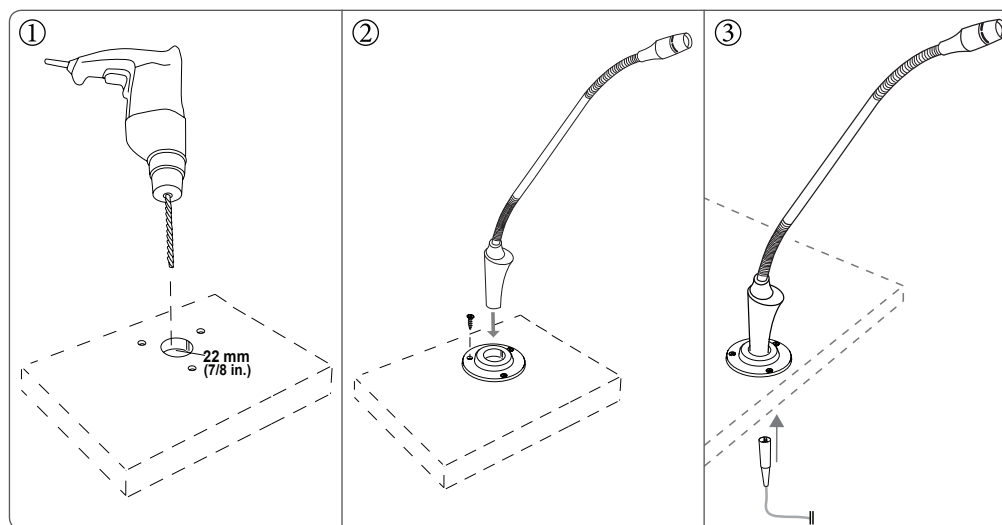
C: Cardioide

Observação: A disponibilidade do modelo depende da região. Consulte seu revendedor ou distribuidor Shure para saber detalhes.

Instalação

1. Faça um furo de 22 mm (7/8 pol.) na superfície de montagem para o flange e três furos adicionais para os parafusos.
2. Atarraxe o flange no local e em seguida posicione o microfone no furo central.
3. Conecte o microfone a um mixer ou sistema P.A. usando um cabo XLR.

Observação: Este microfone necessita de alimentação fantasma de +48V para funcionar.



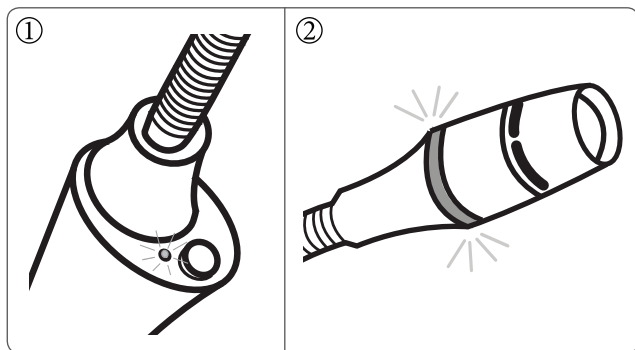
Operação do Botão Mudo

Pressione o botão no corpo do microfone para ligar/desligar o modo mudo. O modelo padrão não possui o botão mudo.

1. **CVG12S:** O modo mudo é indicado por um LED no corpo do microfone:
 - Verde = Microfone está ligado
 - Vermelho = Microfone está mudo

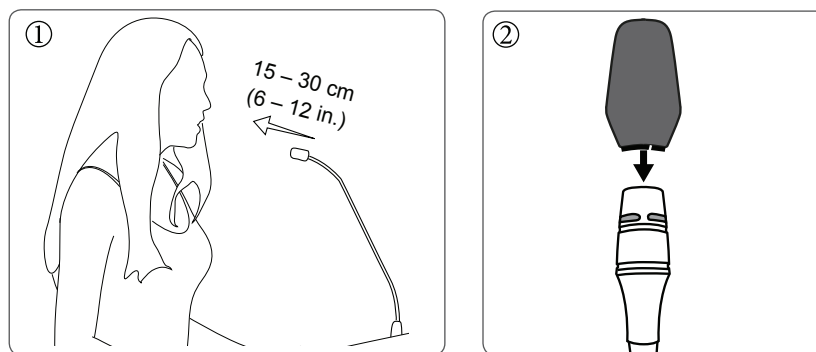
2. **CVG12RS:** O modo mudo é indicado por um anel luminoso no cabeçote do microfone:

- Vermelho = Microfone ligado
- Apagado = Microfone está mudo



Orientações Para o Uso

1. Mantenha uma distância de aproximadamente 15 a 30 cm (6 a 12 pol.) entre a fonte sonora e o microfone.
2. Sempre utilize a tela protetora contra vento para controlar ruídos oclusivos e do vento.



Especificações

Tipo de cápsula

Condensador a Eletreto

Padrão polar

Cardióide

Resposta a Frequências

70 Hz a 16,000 Hz

Impedância de saída

180 Ω

Sensibilidade

tensão de circuito aberto, a 1 kHz, típico

-33 dBV/Pa[1] (22 mV)

SPL máximo[2]

1 kHz a 1% THD

120 dBSPL

Relação Sinal-Ruído[3]

Ref. 94 dB SPL a 1 kHz

67 dB

Escala Dinâmica

93 dB

Ruído próprio

SPL equivalente, Ponderação A, típico

27 dBSPL

Nível de corte de saída do pré-amplificador

a 1 kHz,a 1% THD

−7 dBV

Rejeição a modo comum

10 Hz a 100 kHz

>45 dB

Polaridade

Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 com referência ao pino 3

Condições ambientais

Temperatura de Operação	-18° a 57° C (0° a 135° F)
Temperatura de armazenamento	-29° a 74° C (-20° a 165° F)
Umidade relativa	0 a 95%

Requisitos de Alimentação Elétrica

CVGD	11–52 V DC[4],2,0 mA
CVGD/S	11–52 V DC[4],5,5 mA
CVGD/RS	11–52 V DC[4],5,0 mA

Peso

CVGD/12	1202 g (42,4 oz.)
CVGD/18	1216 g (42,9 oz.)

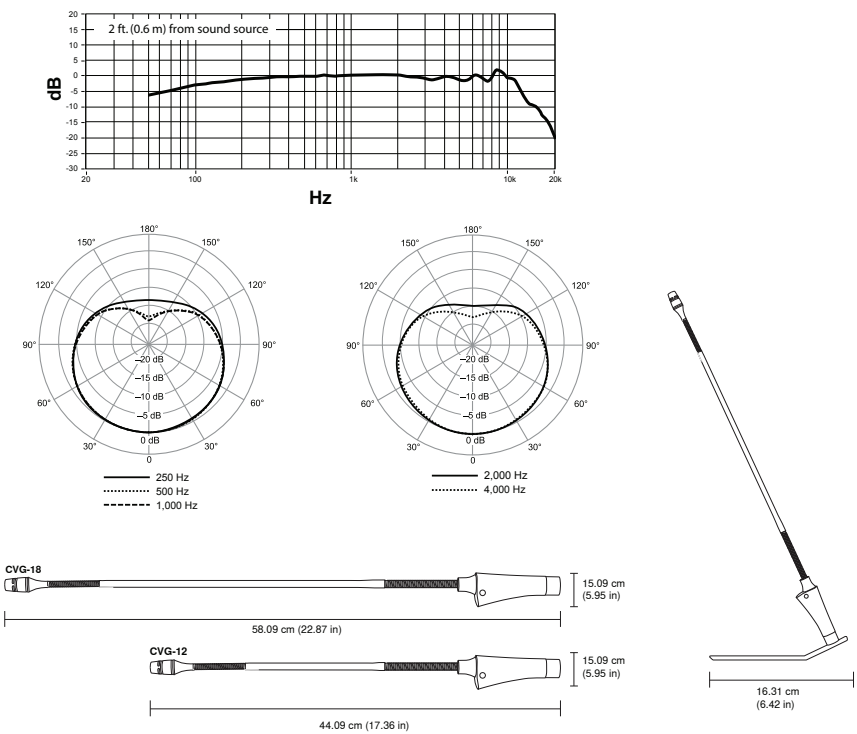
0 1 2 3

⁰ [1] 1 Pa=94 dB SPL

¹ [2] THD of microphone preamplifier when applied input signal level is equivalent to cartridge output at specified SPL

² [3] S/N ratio is the difference between 94 dB SPL and equivalent SPL of self-noise, A-weighted

³ [4]All specifications measured with a 48 Vdc phantom power supply. The microphone operates at lower voltages, but with slightly decreased headroom and sensitivity.



Acessórios

Acessórios Incluídos

Tela Protetora contra Vento	95A16670
Flange de Montagem	RPM640

Acessórios Opcionais

Base de Mesa	CVD-B
Telas Protetoras contra Vento de Reposição (pacote de 4)	ACVG4WS-B
Presilha de Microfone	A57F
Cabo XLR de 25 pol.	C25J
Suporte Antichoque	A400SM

Certificações

Atende aos requisitos essenciais de todas as Diretivas Europeias aplicáveis.

Pode exibir a marca CE.

A Declaração de Conformidade da CE pode ser obtida da Shure Incorporated ou de qualquer um dos seus representantes europeus. Para informações de contato, visite www.shure.com

A Declaração de Conformidade da CE pode ser obtida em: www.shure.com/europe/compliance

Representante Autorizado Europeu:
Shure Europe GmbH
Headquarters Europe, Middle East & Africa
Department: EMEA Approval
Jakob-Dieffenbacher-Str. 12
75031 Eppingen, Alemanha
Telephone: +49-7262-92 49 0
Fax: +49-7262-92 49 11 4
E-mail: info@shure.de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 28/08/2025 12:05:29 e 28/08/2025 12:11:54

Relatório gerado no dia 28/08/2025 12:21:09 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 4.120,00 (un)	-	R\$ 4.120,00	R\$ 4.120,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	76.416.932/0001-81 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	NºPregão:902382024 UASG:453079	09/12/2024	R\$ 4.120,00
Valor Unitário				R\$ 4.120,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.120,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.120,00

Valor Global:	R\$ 4.120,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 4.120,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.120,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.120,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: condensador , alimentação: phantom power (alim.remota) 48v +- 4v , resposta frequência: 20 hz a 20 khz hz, características adicionais: padrão polar cardióide , aplicação: estúdio e áreas externas , sensibilidade: 2.1 db, distorção harmônica total: 0,5% : 135dbv , relação sin al / ruído: 75 d	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 4.120,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.416.932/0001-81	Data: 12/09/2024 08:30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresas especializadas para modernização do Centro de Treinamento da Polícia Militar do Paraná, incluindo adequação do ambiente, mobiliário e tecnologia integrada de áudio e vídeo.	SRP: NÃO
Descrição: Microfone - MICROFONE, TIPO GOOSENECK (PESCOÇO DE GANSO/EASYFLEX), ALIMENTAÇÃO PHANTON-POWER/ 48, RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ A 17 KHZ HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÁPSULA CARDIÓIDE; CONECTOR XLR; CONDENSADOR CARDIÓ, COR PRETA, DIMENSÃO DA HASTE 45 CM	Identificação: NºPregão:902382024 / UASG:453079
CatMat: 342513 - Microfone - Tipo: Gooseneck (PESCOÇO DE GANSO/Easyflex) Alimentação: Phantom-Power/ 48 Resposta Frequência: 50 Hz A 17 Khz HZ Características Adicionais: Cápsula Cardióide; Conector Xlr; Condensador Cardió Cor: Preta Dimensão Da Haste: 45 CM	Lote/Item: /29
	Ata: Link Ata
	Homologação: 09/12/2024 14:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
79.760.716/0001-47	ENGPLANO ENGENHARIA LTDA				R\$ 4.100,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: CONFORME TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME TR Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA PROF DUILIO CALDERARI, 82	(41) 3262-2233/ (41) 9972-2718	ari@engplano.com.br	
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA				R\$ 4.120,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: proprio Fabricante: Fabricante não informado Modelo: proprio Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294	A7	(83) 3506-4977	contato@a7realizacoes.com
02.800.397/0001-21	LUCA COMERCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA				R\$ 4.120,00
VENCEDOR					
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MX-418D/C Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA Rua Doutor Goulin, 1890	Leonardo	(41) 2103-1200	vendas01@performancenet.com.br







Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/08/2025 12:11:54

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/08/2025 12:21:09 (IP: 200.142.11.251)
Código Validação: HY2I9K4ROGMI5WG5idtj%2bGkDQknuYF8tB4DyHklnP7cpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HY2I9K4ROGMI5WG5idtj%252bGkDQknuYF8tB4DyHklnP7cpXd4inpNc5Q%253d%253d>

4 / 4

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE LICITAÇÕES
Protocolo nº 21.242.605-9 Pregão nº PE-238/2024 (UASG: 453079)

DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço: Luca Comércio de Sistemas Audiovisuais Ltda
CNPJ: 02.800.397/0001-21 Inscrição Estadual: 90.173.984-63
Endereço: Rua Dr. Goulín, 1890 - Bairro Hugo Lange - CEP 80040-280 - Curitiba-Pr.
Telefone: (41) 2103-1200 / (41) 99995-3902
E-mail: vendas@performancenet.com.br
Banco do Brasil Ag. 3007-4 C/C: 134426-9

Constitui objeto desta licitação: a contratação de empresas especializadas para modernização do Centro de Treinamento da Polícia Militar do Paraná, incluindo adequação do ambiente, mobiliário e tecnologia integrada de áudio e vídeo.

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
13	PAINEL DE LED INDOOR, DIMENSÃO TOTAL DE 5,12M X 1,80M. DUAL BACKUP - FONTE+RECEIVING CARD	ABSEN CPL 1.8	1	290.000,00	290.000,00
14	SUPOORTE DE PAREDE PARA PAINEL DE LED	RGM PERSONALIZADO	1	22.340,00	22.340,00
15	GERENCIADOR DE IMAGENS MODULAR PARA PAINEL DE LED	NOVASTAR H2 CHASSIS + IN H 4 X HDMI + OUT H 20 X RJ45	1	59.225,00	59.225,00
16	CÂMERA PTZ, ZOOM 30X, FULL HD, HDMI, SDI E NDI	NEOID NEOID PTZ NDI 30X GEN2	2	19.910,00	39.820,00
17	CONTROLE DE CÂMERA PTZ VIA IP	NEOID NEOID PTZ CONTROLLER IP+	1	5.621,00	5.621,00
18	DESKTOP	DELL OPTIPLEX 7020 MICRO	1	10.940,00	10.940,00
19	MOUSE E TECLADO SEM FIO	DELL KM5221W	1	534,00	534,00
20	MONITOR LCD COM DIMENSÃO DE 21 POLEGADAS, OU SUPERIOR	DELL P2222H	2	1.896,00	3.792,00
21	SWITCHER DE VÍDEO PARA STREAMING	BLACK MAGIC ATEM MINI EXTREME	1	7.956,00	7.956,00

22	SOFTWARE PARA PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E STREAMING	VMIX 4K	1	7.090,00	7.090,00
23	SISTEMA DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO SEM FIO	BENQ WDC10	1	9.122,00	9.122,00
24	MATRIZ DE VÍDEO 4X4 HDMI 4K	ALL SYNC AS MX448	1	8.772,00	8.772,00
25	KIT EXTENSOR HDMI VIA CAT6	ALL SYNC AS-EX50U	3	880,00	2.640,00
26	PROCESSADOR DE ÁUDIO COM PORTA DE REDE DANTE	QSC CORE 8 FLEX + SLDAN-8-P + SLQUD-8N-P + SLQSE-8N-P	1	47.542,00	47.542,00
27	CAIXA ACÚSTICA DE SOBREPOR, COR PRETA	QSC AC-S6T BK	12	3.551,00	42.612,00
28	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO COM 2 CANAIS	NEXTPRO NA2350/70	1	4.182,00	4.182,00
29	MICROFONE GOOSENECK CARDÍOIDE HASTE DE 47CM	SHURE MX-418D/C	1	4.120,00	4.120,00
30	SISTEMA DIGITAL DUPLO DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO	SHURE SLXD24D/SM58	1	16.250,00	16.250,00
31	SISTEMA DIGITAL DE MICROFONE HEADSET SEM FIO	SHURE SLXD14/SM35	1	8.231,00	8.231,00
32	ANTENA DE RECEPÇÃO DE MICROFONE	SHURE UA874US + UA221 + UABIAST	2	8.967,00	17.934,00
33	CABO DE ANTENA, COM CONECTORES BNC, 15M	SHURE UA850	2	1.444,00	2.888,00
34	BATERIA RECARREGÁVEL DE MICROFONE	SHURE SB903	3	782,00	2.346,00
35	CARREGADOR DUPLO PARA BATERIA	SHURE SBC203	1	1.977,00	1.977,00
36	PAINEL DE CONTROLE SEM-FIO 10,2" COM ACESSÓRIOS	APPLE + IPORT IPAD 10 GERAÇÃO 64GB+CASE +CONNECTPRO 72352	1	15.553,00	15.553,00
37	SWITCH DE REDE COM GIGA POE, 16 PORTAS	UNIFI USW-24-POE (95W)	1	2.832,00	2.832,00
38	ANTENA ACCESS POINT PARA REDE WIFI	UNIFI U6-LITE	1	1.544,00	1.544,00
39	GERENCIADOR DE ENERGIA COM CABO AC	PENTACUSTICA PM 1.2 + CABO AC 100095	1	3.458,00	3.458,00
40	RACK 20US, PROF 60CM, RODÍZIOS, 2 BANDEJAS, COR PRETA	INFINITY	1	3.510,00	3.510,00

		RP20570 + KIT RODIZIO + 2 BANDEJAS - PRETO			
41	CABOS E CONECTORES DIVERSOS	CB CABLE / DATALINK / FURUKAWA / AMPHENOL DIVERSOS	1	11.609,00	11.609,00
42	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO INTEGRADA DE TODOS OS ITENS.	SERVIÇO	1	75.381,00	75.381,00
43	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE ÁUDIO	SERVIÇO	1	22.104,00	22.104,00
44	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VÍDEO	SERVIÇO	1	26.654,00	26.654,00
45	SERVIÇO DE TREINAMENTO DE OPERAÇÃO	SERVIÇO	1	2.940,00	2.940,00
VALOR TOTAL LOTE 3 – R\$ (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)					781.519,00

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

8. Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do presente edital.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

Eliane Ortiz Pisa
Proprietária

SHURE

MICROFLEX[®] MICROPHONES



THERE'S NEVER BEEN A MORE FLEXIBLE CHOICE.

Work a room in more ways than ever with Shure Microflex microphones. Combining sleek, low profile aesthetics and a complete selection of microphones and mounting options, the Microflex line offers the highest standard of quality and efficiency for installed audio applications.

MICROFLEX GOOSENECK MICROPHONES

- Models in lengths from 12-62 cm (5-24 inches) fit a wide variety of applications from the podium to the conference table
- Interchangeable condenser cartridges with superior audio quality

MICROFLEX BOUNDARY MICROPHONES

- Multi-element, low-profile, or wireless microphone styles available
- Extremely versatile range of placement options for easy configuration and installation

MICROFLEX OVERHEAD MICROPHONES

- Compact and adjustable 10 cm (4") gooseneck
- Interchangeable condenser cartridges for accurate sound reproduction in any setting

MICROFLEX LAVALIER AND EARSET MICROPHONES

- For applications requiring low-profile discreet placement
- Use in wired or wireless applications

APPLICATIONS

Conference Rooms

Seminars

Houses of Worship

Theaters

Courtrooms

Lecterns

PRODUCT HIGHLIGHTS

Wide selection for customized installations

Wired or wireless models available

Superior audio quality

CommShield™ Technology for improved RF resistance

Sleek, low-profile designs

MX405, MX410, MX415 MODULAR GOOSENECK MICROPHONES

Flexible in more ways than one, Microflex Modular Gooseneck Microphones deliver unsurpassed style and performance for conference rooms and similar applications. Offering desktop or mounted bases, wired or wireless options, and even interchangeable cartridges, it's easy to get the perfect fit for your application. Fully compatible with Microflex Wireless Systems and ULX-D Systems.

Specifications

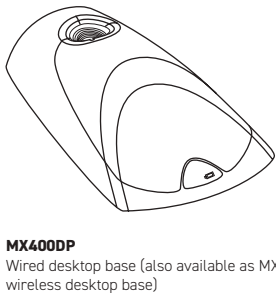
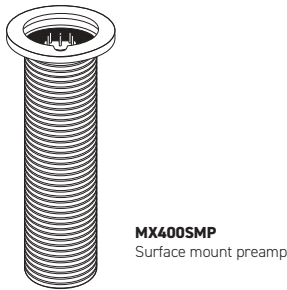
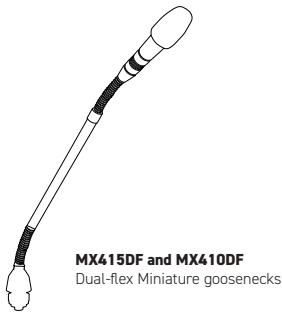
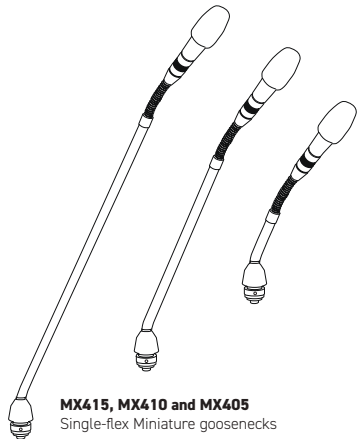
Type	Condenser (electret bias)
Frequency Response	50 Hz – 17 kHz
Polar Pattern	MX405/C, MX410/C, MX415/C: Cardioid MX405/S, MX410/S, MX415/S: Supercardioid MX405/MS Lobar Mini-Shotgun
Output Impedance	EIA rated at 150 Ω (170 Ω actual)
Output Configuration	Active balanced
Sensitivity at 1 kHz, open circuit voltage; 1 Pascal = 94 dB SPL	Cardioid: -35 dBV/Pa (18 mV) Supercardioid: -34 dBV/Pa (21 mV) Lobar: -33 dBV/Pa (22 mV)a
Maximum SPL 1 kHz at 1% THD, 1 kΩ load	Cardioid: 121 dB Supercardioid: 120 dB Lobar: 121 dB SPL
Equivalent Output Noise A-weighted	Cardioid: 28 dB SPL Supercardioid: 27 dB SPL Lobar: 36 dB
Signal-to-Noise Ratio referenced at 94 dB SPL at 1 kHz	Cardioid: 66 dB Supercardioid: 67 dB Lobar: 68 dB
Dynamic Range 1 kΩ load at 1 kHz	93 dB
Common Mode Rejection 10 Hz to 100 kHz	45 dB minimum
Preamplifier Output Clipping Level 1% THD	-8 dBV (0.4 V)
Polarity	3-Pin XLR: Positive sound pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 2 relative to pin 3 of output XLR connector. 5-Pin XLR: Positive sound pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 4 relative to pin 2 of output XLR connector.
Weight	MX405: 54 g MX410: 68 g MX415: 70 g MX400DP: 516 g MX400SMP (w/ Kit): 125 g
Logic Connections	LED IN: Active low (≤1.0 V), TTL compatible. Absolute maximum voltage: -0.7 V to 50 V. LOGIC OUT: Active low (≤1.0 V), sinks up to 20 mA, TTL compatible. Absolute maximum voltage: -0.7 V to 50 V (up to 50 V through 3 kΩ).
Mute Switch Attenuation	-50 dB minimum
Cable	MX400DP: 6 m attached cable with shielded audio pair terminated at a 3-pin male XLR and three unterminated conductors for logic control
Environmental Conditions	Operating temperature: -18 – 57 °C Storage temperature: -29 – 74 °C Relative humidity: 0 – 95%
Power Requirements	48 – 52 Vdc phantom, 8.0 mA

Available Models

The polar pattern of the cartridge is indicated by the model number suffix: C = Cardioid, S = Supercardioid, N = No Cartridge, MS = Lobar

MX405/N, MX405/C, MX405/S, MX405/MS	127 mm (5 inch) gooseneck, bi-color status indicator, includes surface mount preamp
MX405R/N, /C, /S, /MS	127 mm (5 inch) gooseneck, light ring, includes surface mount preamp
MX410/C, /S	254 mm (10 inch) gooseneck, bi-color status indicator, includes surface mount preamp
MX410R/N	254 mm (10 inch) gooseneck, light ring, includes surface mount preamp
MX415/C, /S	381 mm (15 inch) gooseneck, bi-color status indicator, includes surface mount preamp
MX415R/N	381 mm (15 inch) gooseneck, light ring, includes surface mount preamp
MX405LP/N, /C, /S, /MS	127 mm (5 inch) gooseneck, bi-color status indicator, less preamp
MX405RLP/N, /C, /S, /MS	127 mm (5 inch) gooseneck, light ring, less preamp
MX405WLP/N	127 mm (5 inch) gooseneck, bi-color status indicator, less preamp, white
MX405WRLP/N	127 mm (5 inch) gooseneck, light ring, less preamp, white
MX410LP/C, /S	254 mm (10 inch) gooseneck, cardioid, bi-color status indicator, less preamp
MX410RLP/N	254 mm (10 inch) gooseneck, light ring, less preamp
MX410LPDF/C, /S	254 mm (10 inch) gooseneck, bi-color status indicator, less preamp, dualflex
MX410RLPDF/C, /S	254 mm (10 inch) gooseneck, light ring, less preamp, dualflex

*for detailed dimensions please
reference MX405/410/415 user guide



MX405, MX410, MX415 MODULAR GOOSENECK MICROPHONES

Available Models (Continued)

The polar pattern of the cartridge is indicated by the model number suffix: C = Cardioid, S = Supercardioid, N = No Cartridge, MS = Lobar

MX410RLPDF/N	254 mm (10 inch) gooseneck, light ring, less preamp, dualflex
MX410WLP/N	254 mm (10 inch) gooseneck, light ring, less preamp, Dualflex, white
MX415LP/C, /S	381 mm (15 inch) gooseneck, cardioid, bi-color status indicator, less preamp
MX415RLP/N	381 mm (15 inch) gooseneck, light ring, less preamp
MX415LPDF/C, /S	381 mm (15 inch) gooseneck, bi-color status indicator, less preamp, dualflex
MX415RLPDF/C, /S	381 mm (15 inch) gooseneck, light ring, less preamp, dualflex
MX415RLPDF/N	381 mm (15 inch) gooseneck, light ring, less preamp, dualflex

Optional Accessories and Replacement Parts

MX400SMP	Surface mount preamp	R185B	Black cardioid cartridge for all Microflex models	A412MWS	Metal locking windscreen
MX400DP	Wired desktop base. Includes 6.1 m attached cable	R184B	Black supercardioid cartridge for all Microflex models	95A2487	Tapered windscreen
R185W-A	White cardioid cartridge for all white Microflex models	R183B	Black Omnidirectional cartridge for all Microflex models	R189B	Black lobar mini-shotgun cartridge for black Microflex models
R189W-A	White Lobar cartridge for all white Microflex models	R184W-A	White Supercardioid cartridge for all white Microflex models	R183W-A	White Omnidirectional cartridge for all white Microflex models

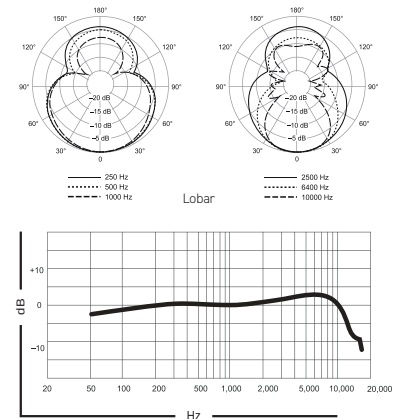
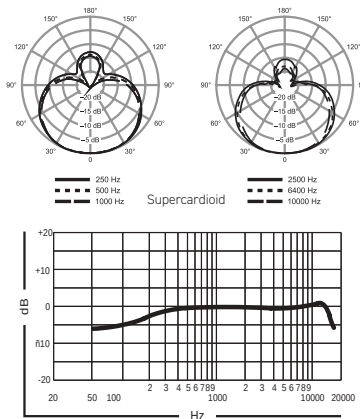
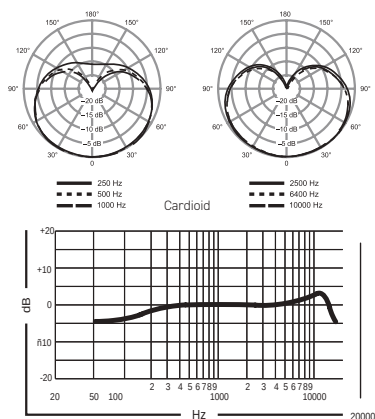
Furnished Accessories

Models with included Preamp

MX400SMP	Surface mount preamp
65A405	Rubber isolation rings
65A2190	Wing nut
95A2529	5-pin XLR-F
65A2166	Cap

All Models

RK513WS	Black snap-fit foam windscreen (4 pcs.)	A189WWS-A	White flocked snap-fit foam minishotgun windscreen
RK514	White snap-fit foam windscreen (4 pcs.)	A189BWS	Black minishotgun windscreen
A410WWS-A	White flocked snap-fit foam windscreen	A189WWS	White mini-shotgun windscreen



MX412, MX418, MX424 STANDARD GOOSENECK MICROPHONES

Microflex Standard Gooseneck Microphones provide the added length and flexibility needed for speakers in environments like lecterns, pulpits, and courtrooms. Available in four models with a variety of lengths and mounting styles to choose from, Microflex Gooseneck microphones feature high sensitivity and balanced, transformerless output for maximum resistance to electromagnetic hum and RF interference, even over long cable runs.

Specifications

Type	Condenser (electret bias)
Frequency Response	50 Hz – 17 kHz
Polar Pattern	MX412/C, MX418/C, MX424/C: Cardioid MX412/S, MX418/S, MX424/S: Supercardioid Omnidirectional cartridge available separately
Output Impedance	EIA rated at 150 Ω (170 Ω actual)
Sensitivity	Cardioid: -35 dBV/Pa (17.8 mV) at 1 kHz, open circuit voltage; 1 Pascal = 94 dB SPL Supercardioid: -33.5 dBV/Pa (21.1 mV) Omnidirectional: -27.5 (42.2 mV)
Maximum SPL	Cardioid: 124.2 dB 1 kHz at 1% THD, 1 k Ω load Supercardioid: 122.7 dB Omnidirectional: 116.7 dB
Equivalent Output Noise	Cardioid: 28 dB SPL A-weighted Supercardioid: 26.5 dB SPL Omnidirectional: 20.5 dB SPL
Signal-to-Noise Ratio	Cardioid: 66 dB referenced at 94 dB SPL at 1 kHz Supercardioid: 67.5 dB Omnidirectional: 73.5 dB
Dynamic Range	96.2 dB 1 k Ω load at 1 kHz 100 dB at 0 gain (internal modification)
Common Mode Rejection	45 dB minimum (10 Hz – 100 kHz)
Preamplifier Output Clipping Level	-6 dBV (0.5 V) 1% THD
Polarity	Positive sound pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 2 relative to pin 3 of output XLR connector.
Mute Switch Attenuation	-50 dB minimum
Cable	MX412D and MX418D: The 3 m attached custom cable contains a shielded audio pair and three unshielded conductors for logic control. Overall diameter = 4 mm
Environmental Conditions	Operating temperature range: -18° – 57° C Relative humidity: 0 – 95%
Power Requirements	11 – 52 Vdc phantom, 8.0 mA

*for detailed dimensions please
reference MX412/418/424 user
guides



MX412, MX418 and MX424
Standard Gooseneck Microphones

Available Models

The polar pattern of the cartridge is indicated by the model number suffix: C = Cardioid, S = Supercardioid, N = No Cartridge

MX412/C, MX412/S, MX412/N	331 mm (13 inch) gooseneck, attached XLR preamp, shock mount, flange mount, snap-fit foam windscreen
MX418/C, MX418/S, MX418/N	473 mm (19 inch) gooseneck, attached XLR preamp, shock mount, flange mount, snap-fit foam windscreen
MX412S/C, MX412S/S, MX412S/N	334 mm (13 inch) gooseneck, attached XLR preamp, shock mount, flange mount, snap-fit foam windscreen, mute switch, LED Indicator
MX418S/C, MX418S/S, MX418S/N	473 mm (19 inch) gooseneck, attached XLR preamp, shock mount, flange mount, snap-fit foam windscreen, mute switch, LED indicator
MX412SE/C, MX412SE/S, MX412SE/N	305 mm (12 inch) gooseneck, in-line preamp, shock mount, flange mount, 3 m side-exit (or bottom-exit) cable, snap-fit foam windscreen
MX418SE/C, MX418SE/S, MX418SE/N	457 mm (18 inch) gooseneck, in-line preamp, shock mount, flange mount, 3 m side-exit (or bottom-exit) cable, snap-fit foam windscreen
MX412D/C, MX412D/S, MX412D/N	305 mm (12 inch) gooseneck, desktop base with 3 m cable, logic functions, program-mable switch and LED indicator, snap-fit foam windscreen
MX418D/C, MX418D/S, MX418D/N	457 mm (18 inch) gooseneck, desktop base with 3 m cable, logic functions, program-mable switch and LED indicator, snap-fit foam windscreen
MX424/C, MX424/S, MX424/N	623 mm (25 inch) gooseneck, attached XLR preamp, shock mount, flange mount, snap-fit foam windscreen



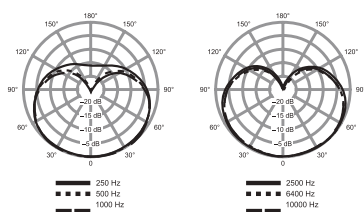
MX412, MX418, MX424 STANDARD GOOSENECK MICROPHONES

Furnished Accessories

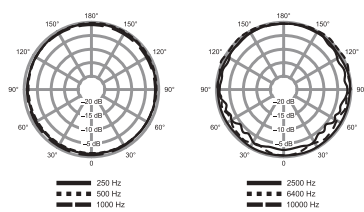
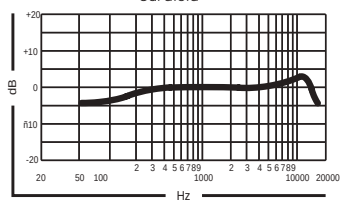
MX412, MX418, MX412S, MX418S, MX424 Models		MX412SE, MX418SE Models		MX412D, MX418D Models	
65B8264	Flange	A12C	Flange and nut	RK412WS	Snap-fit foam windscreen (1 furnished, 4 in replacement pack)
65B8265	Retainer	80A476	Clamp		
80A439	Isolation ring	A400SM	Shock mount		
RK412WS	Snap-fit foam windscreen (1 furnished, 4 in replacement pack)	RK412WS	Snap-fit foam windscreen (1 furnished, 4 in replacement pack)		
A400SM	Shock mount	31B1762A	Shock mount adapter		
80A67	Hex wrench #4				

Optional Accessories and Replacement Parts

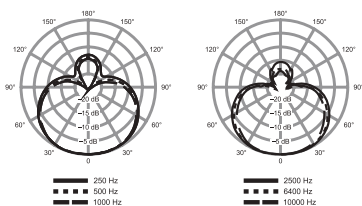
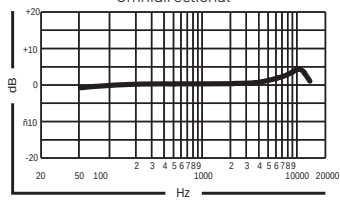
A412B	Desktop base	C130	Custom logic cable (specify length)	R185B	Black cardioid cartridge for all Microflex models
A412MWS	Metal locking windscreen	RK100PK	Replacement in-line preamplifier (SE models)	R189B	Black lobar mini-shotgun cartridge for Microflex models
A99WS	Foam ball windscreen	R183B	Black omnidirectional cartridge for all Microflex models		
A57F	Stand adapter	R184B	Black supercardioid cartridge for all Microflex models		



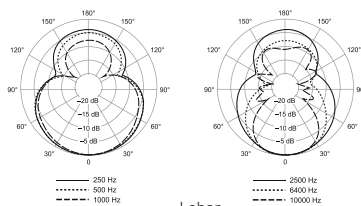
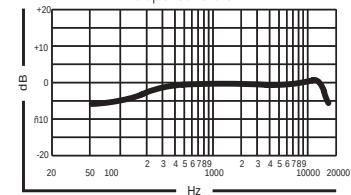
Cardioid



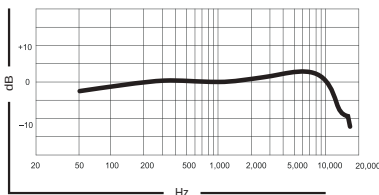
Omnidirectional



Supercardioid



Lobar



MX396 MULTI-ELEMENT BOUNDARY MICROPHONES

Microflex Multi-Element Boundary Microphones deliver a unique and versatile tool for conference room installations. Clean and simple in appearance, Multi-Element Boundary mics come in two or three element configurations, combining the coverage of multiple microphones into one small, compact package.

Specifications

Type	Condenser (electret bias)
Frequency Response	50 Hz – 17 kHz
Output Impedance	EIA rated at 150 Ω (170 Ω actual)
Output Configuration	Active balanced
Sensitivity	–35 dBV/Pa (18 mV) at 1 kHz, open circuit voltage; 1 Pa = 94 dB SPL
Maximum SPL	122 dB 1 kHz at 1% THD, 1 kΩ load
Equivalent Output Noise A-weighted	28 dB SPL
Signal-to-Noise Ratio	66 dB referenced at 94 dB SPL at 1 kHz
Dynamic Range	94 dB 1 kΩ load at 1 kHz
Common Mode Rejection	45 dB minimum 10 Hz to 100 kHz
Preamplifier Output Clipping Level	–6 dBV (0.5 V) 1% THD
Weight	Net: 587 g Packaged: 816 g
Logic Connections	LED IN: Active low (≤1.0 V), sinks up to 20 mA, TTL compatible. Absolute maximum voltage: –0.7 V to 50 V (up to 50 V through 3 kΩ). LOGIC OUT: Active low (≤1.0V), sinks up to 20 mA, TTL compatible. Absolute maximum voltage: –0.7 V to 50 V (up to 50 V through 3 kΩ).
Mute Switch Attenuation	–50 dB minimum
Cable	6 m attached unterminated cable with three shielded audio pairs and three shielded conductors for logic control.
Environmental Conditions	Operating temperature: –18 – 57 °C Storage temperature: –29 – 74 °C Relative humidity: 0 – 95%
Power Requirements	MX396/C-DUAL: 48 – 52 Vdc phantom, 10.0 mA MX396/C-TRI: 48 – 52 Vdc phantom, 12.0 mA

Available Models

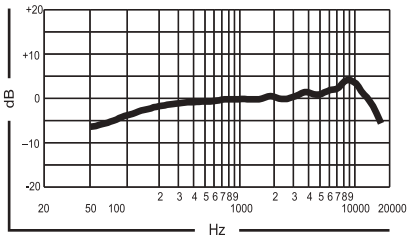
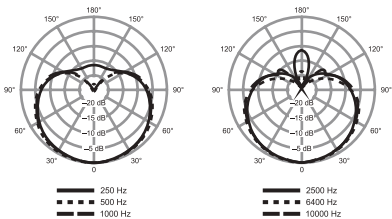
MX396/C-DUAL	Dual-Element 0-180 degrees, back or bottom exit cable, mute output, LED input
MX396/C-TRI	Tri-Element 90-0-90 mic, adjustable to 120-120-120 degrees, back or bottom exit cable, mute output, LED input

Furnished Accessories and Replacement Parts

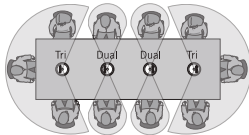
65A2190	Fastening wingnut	R185B	Cardioid replacement cartridge (x 1)
31A2165	Fastening tube	65A405	Rubber isolation rings



MX396 Multi-Element boundary microphone



Example of Boardroom Table Mic Placement Coverage

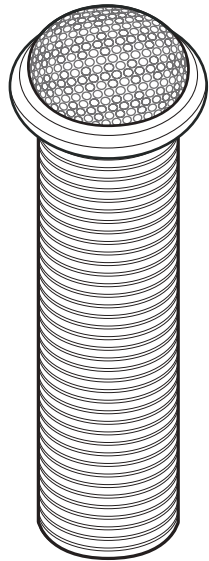


MX395 LOW PROFILE BOUNDARY MICROPHONES

The Microflex Low Profile Boundary Microphone is an ideal table microphone when minimal presence is of high priority. Perfect for meeting rooms, these microphones deliver exceptional sound pickup while barely being noticed. Choose from a selection of colors and pickup patterns for customized table and ceiling installations.

Specifications

Type	Condenser (electret bias)
Frequency Response	50 Hz – 17 kHz
Polar Pattern	MX395/O: Omnidirectional MX395/C: Cardioid MX395/BI: Bidirectional
Output Impedance	EIA rated at 150 Ω (170 Ω actual)
Output Configuration	Active balanced
Sensitivity	Cardioid: -35 dBV/Pa (18 mV) at 1 kHz, open circuit voltage; 1 Pascal = 94 dB SPL Omnidirectional: -28 dBV/Pa (42 mV) Bidirectional: -37 dBV/Pa (14 mV)
Maximum SPL	Cardioid: 121 dB 1 kHz at 1% THD, 1 k Ω load Omnidirectional: 114 dB Bidirectional: 123 dB
Equivalent Output Noise	Cardioid: 28 dB SPL A-weighted Omnidirectional: 21 dB SPL Bidirectional: 29 dB
Signal-to-Noise Ratio	Cardioid: 66 dB referenced at 94 dB SPL at 1 kHz Omnidirectional: 73 dB Bidirectional: 65 dB
Dynamic Range	Cardioid: 93 dB 1 k Ω load at 1 kHz Omnidirectional: 93 dB Bidirectional: 94 dB
Common Mode Rejection	45 dB minimum 10 Hz to 100 kHz
Preamplifier Output Clipping Level	-8 dBV (0.4 V) 1% THD
Polarity	3-pin XLR: Positive sound pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 2 relative to pin 3 of output XLR connector. 5-pin XLR: Positive sound pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 4 relative to pin 2 of output XLR connector.
Weight	Net: 136 g; Packaged: 374 g
Logic Connections	LED IN: Active low ($\leq$ 1.0 V), TTL compatible. Absolute maximum voltage: -0.7 V to 50 V.
Environmental Conditions	Operating temperature: -18 – 57 °C Storage temperature: -29 – 74 °C Relative humidity: 0 – 95%
Power Requirements	MX395: 11 – 52 Vdc phantom, 2.0 mA MX395-LED: 48 – 52 Vdc phantom, 8.0 mA



MX395
Low Profile
Boundary Mic

Available Models

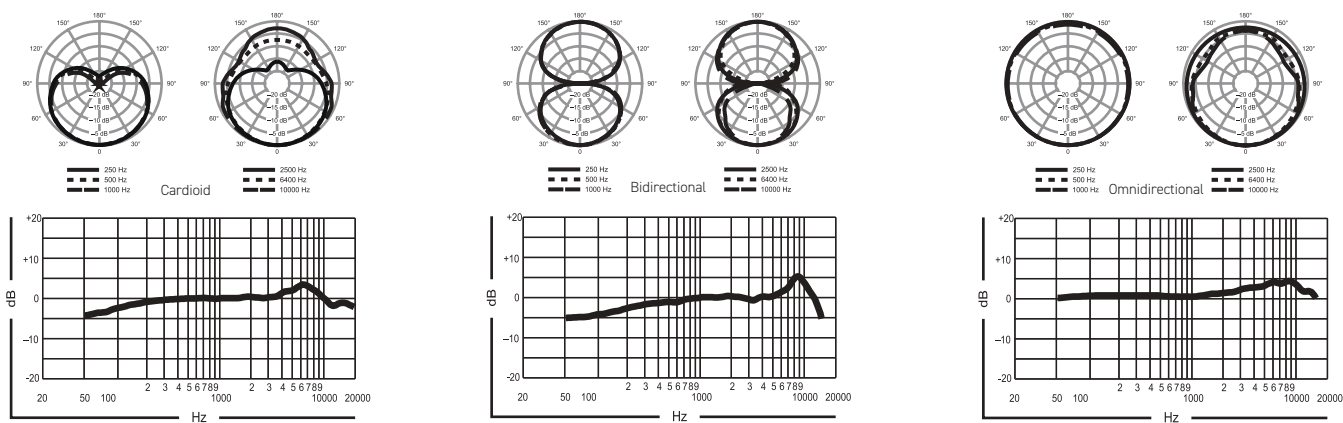
The polar pattern of the cartridge is indicated by the model number suffix: C = Cardioid, O = Omnidirectional, BI = Bidirectional

MX395B/C, MX395B/BI, MX395B/O	Black, 3-pin XLR
MX395AL/C, MX395AL/BI, MX395AL/O	Aluminum, 3-pin XLR
MX395W/C, MX395W/BI, MX395W/O	White, 3-pin XLR
MX395B/C-LED, MX395B/BI-LED, MX395B/O-LED	Black, 5-pin XLR, LED, bi-color status indicator
MX395AL/C-LED, MX395AL/BI-LED, MX395AL/O-LED	Aluminum, 5-pin XLR, LED, bi-color status indicator
MX395W/C-LED, MX395W/BI-LED, MX395W/O-LED	White, 5-pin XLR, LED, bi-color status indicator

Furnished Accessories

65A405	Rubber isolation rings
95A1118 (LED Models only)	5-pin XLR-female connector
65A2190	Wing nut

MX395 LOW PROFILE BOUNDARY MICROPHONES



MX202 OVERHEAD MICROPHONES

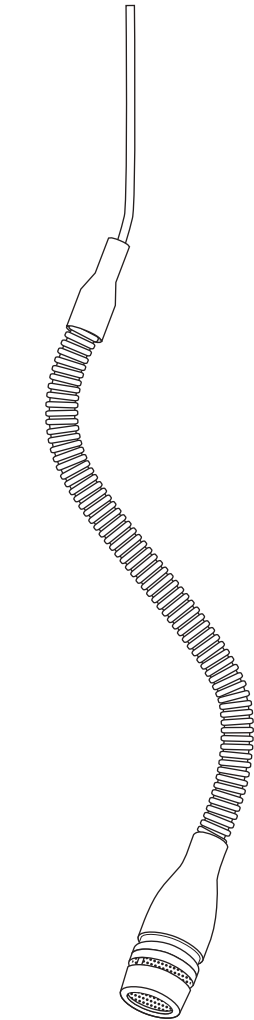
Easily hung from ceilings, Microflex Overhead Microphones capture sound from speakers, choirs, stages, and more conveniently and unobtrusively from above. Compact and flexible, overhead microphones each feature a 10 cm (4") gooseneck, multiple preamp options for easy installation into ceilings or microphone stands, and versatile condenser cartridges for accurate sound reproduction in any setting.

Specifications

Type	Condenser (electret bias)
Frequency Response	50 Hz – 17 kHz
Polar Pattern	MX202/C: Cardioid MX202/O: Omnidirectional MX202/S: Supercardioid MX202/MS Lobar mini-shotgun
Output Impedance	150 Ω rated at EIA (180 Ω actual)
Sensitivity (at 1 kHz, open circuit voltage; 1 Pascal = 94 dB SPL)	Cardioid: -35.0 dBV/Pa (17.8 mV) Supercardioid: -33.5 dBV/Pa (21.1 mV) Omnidirectional: -27.5 dBV/Pa (42.2 mV) Lobar: -33 dBV/Pa (22 mV)a
Maximum SPL (1 kHz at 1% THD, 1 kΩ load; All values +6 dB at 0 gain)	Cardioid: 124.2 dB Supercardioid: 122.7 dB Omnidirectional: 116.7 dB Lobar: 121 dB SPL
Equivalent Output Noise A-weighted	Cardioid: 28.0 dB SPL Supercardioid: 26.5 dB SPL Omnidirectional: 20.5 dB SPL Lobar: 36 dB
Signal to Noise Ratio (referenced at 94 dB SPL)	Cardioid: 66.0 dB Supercardioid: 67.5 dB Omnidirectional: 73.5 dB Lobar: 68 dB
Dynamic Range 1 kΩ load at 1 kHz	96.2 dB 100 dB at 0 gain (internal modification)
Common Mode Rejection 10 Hz to 100 kHz	45 dB minimum
Preamplifier Output Clipping Level 1% THD	-6 dBV (0.5 V)
Polarity	Positive sound pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 2 relative to pin 3 of output connector.
Power Requirements	11 – 52 Vdc phantom, 2.0 mA
Environmental Requirements	Operating temperature range: -18° C – 57° C Relative humidity: 0 – 95%
Cable Length	30 feet (9.1 m)
Termination	TA4F 4 socket female (in-line preamp models); bare ends (plate-mounted preamp models)

Available Models

The polar pattern of the cartridge is indicated by the model number suffix: C = Cardioid, S = Supercardioid, N = No Cartridge, MS = Lobar	
MX202B/C, /S, /N, /MS	Black mini-condenser microphone; includes cable, in-line preamplifier, and stand adapter
MX202W-A/C, /S, /N, /MS	Bright white mini-condenser microphone; includes cable, in-line preamplifier, and stand adapter
MX202BP/C, /S, /N, /MS	Black mini-condenser microphone; includes cable and plate-mounted preamplifier
MX202WP-A/C, /S, /N, /MS	Bright white mini-condenser microphone; includes cable and plate-mounted preamplifier



MX202
Overhead Microphone



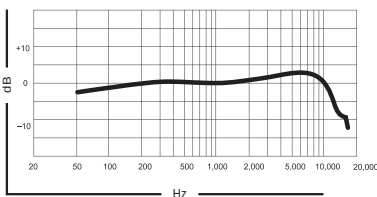
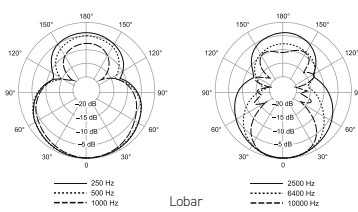
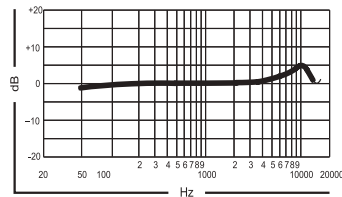
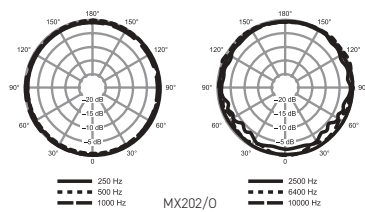
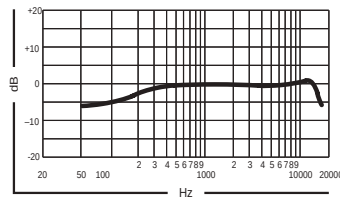
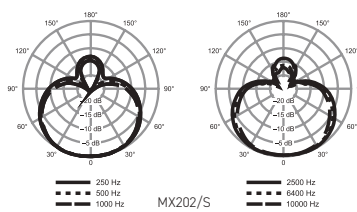
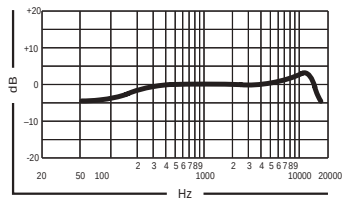
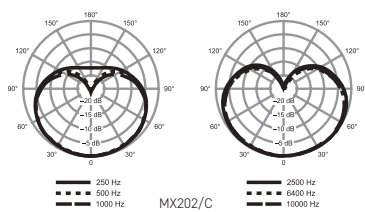
MX202 OVERHEAD MICROPHONES

Furnished Accessories

RK183WS (Black) 95B2064 (White)	Black snap-fit foam windscreen White snap-fit foam windscreen	65B1752	Stand adapter (MX202B)
RK202PK	Preamplifier kit, plate mounted, White (MX202BP & MX202WP)	RK100PK/ RK100PKW	In-line preamplifier (MX202W & MX202B)
80A476	Clamp (MX202B & MX202WP)	80B489	Hang clip
A189BWS	Black snap fit windscreen for R189	A189WWS	Bright white snap fit windscreen for R189

Optional Accessories and Replacement Parts

A202BB	Desk stand	R184B (Black) R184W-A (White)	Supercardioid cartridge for all Microflex models
80A479	Strain relief (MX202BP & MX202WP)	R185B (Black) R185-A (White)	Cardioid cartridge for all Microflex models
R189B	(Black) mini-shotgun cartridge for all Microflex Models	R189W	(White) mini-shotgun cartridge for all Microflex Models
R183B (Black) R183W-A (White)	Omnidirectional cartridge for all Microflex models		

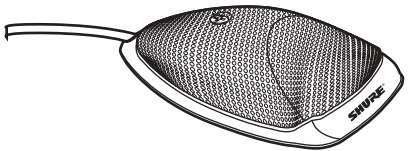


MX391, MX392, MX393 BOUNDARY MICROPHONES

With slim design and superior audio reproduction, Microflex Boundary Microphones are the ideal conference room solution. Equipped with features like programmable, silent membrane switches, interchangeable cartridges, logic inputs and outputs, and LED indicators, Microflex Boundary microphones provide high-quality sound for a wide range of applications.

Specifications

Type	Condenser (electret bias)	
Frequency Response	50 Hz – 17 kHz	
Polar Pattern	MX391/C, MX392/C, MX392BE/C, MX393/C: Cardioid MX391/S, MX392BE/S, MX392/S, MX393/S: Supercardioid MX391/O, MX392/O, MX392BE/O, MX393/O: Omnidirectional	
Output Impedance	EIA rated at 150 Ω (180 Ω actual)	
Logic Connections (MX392 Only)	LED IN: Active low (≤ 1.0 V), TTL compatible. Absolute maximum voltage: -0.7 V to 50 V. SWITCH OUT: Active low (≤ 0.5 V), sinks up to 20 mA, TTL compatible. Absolute maximum voltage: -0.7 V to 50 V (up to 50 V through 3 k Ω).	
Environmental Conditions	Operating temperature range: -18°C – 57°C Relative Humidity: 0 – 95%	
Power Requirements	11 – 52 Vdc phantom, 2.0 mA	
	MX391	MX392/MX393
Sensitivity (at 1 kHz, open circuit voltage; 1 Pascal = 94 dB SPL); All settings -12 dB at 0 gain (internal modification)	Cardioid -29.5 dB (33.5 mV) Supercardioid -28.3 dB (38.5 mV) Omnidirectional -21.8 dB (81.4 mV)	Cardioid: -27.5 dBV/Pa (42.2 mV) Supercardioid: -26.5 dBV/Pa (47.3 mV) Omnidirectional: -22.0 dBV/Pa (79.4 mV)
Maximum SPL 1 kHz at 1% THD, 1 k Ω load; All settings $+6$ dB at 0 gain (internal modification)	Cardioid: 118.8 dB Supercardioid: 117.5 dB Omnidirectional: 110.7 dB	Cardioid: 117.0 dB Supercardioid: 116.0 dB Omnidirectional: 111.5 dB
Equivalent Output Noise A-weighted	Cardioid: 22.6 dB SPL Supercardioid: 21.3 dB SPL Omnidirectional: 14.5 dB SPL	Cardioid: 23.0 dB Supercardioid: 22.0 dB Omnidirectional: 17.5 dB
Signal-to-Noise Ratio referenced at 94 dB SPL at 1 kHz	Cardioid: 71.4 dB Supercardioid: 72.7 dB Omnidirectional: 79.5 dB	Cardioid: 71.0 dB Supercardioid: 72.0 dB Omnidirectional: 76.5 dB
Dynamic Range 1 k Ω load at 1 kHz	96.2 dB	94.0 dB
Common Mode Rejection 10 Hz to 100 kHz	45 dB minimum, 10 Hz to 100 kHz	45 dB minimum, 10 Hz to 100 kHz
Preamplifier Output Clipping Level 1% THD	-6 dBV (0.5 V)	-6 dBV (0.5 V)
Polarity	Positive sound pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 2 relative to pin 3 of the preamplifier XLR output	Positive sound pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 2 relative to pin 3 of output connector (MX393) or red wire relative to black wire (MX392).



MX391
Boundary Microphone



MX393
Boundary Microphone with LED and switch

Available Models

The polar pattern of the cartridge is indicated by the model number suffix: C = Cardioid, O = Omnidirectional, S = Supercardioid

MX391/C, MX391/S, MX391/O	Black surface-mount microphone, attached 3.7 m cable terminated, 4 -pin mini connector, separate preamplifier
MX391W-A/C, /S, /O	Bright white surface-mount microphone, attached 3.7 m cable terminated, 4 -pin mini connector, separate preamplifier
MX392/C, MX392/S, MX392/O	Surface-mount microphone, programmable membrane on/off switch, logic input/output terminals, on/off indicator LED, screw terminal connections, attached 3.7 m unterminated cable, rear exit
MX393/C, MX393/S, MX393/O	Surface-mount microphone, programmable membrane on/off switch, on/off indicator LED, miniature three pin connector, and detachable 3.7 m cable.
MX392BE/C, MX392BE/S, MX392BE/O	Surface-mount microphone, programmable membrane on/off switch, logic input/output terminals, on/off indicator LED, screw terminal connections, attached 3.7 m unterminated cable, bottom exit

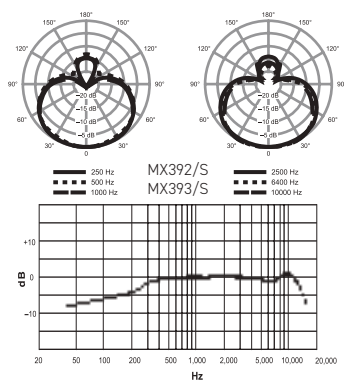
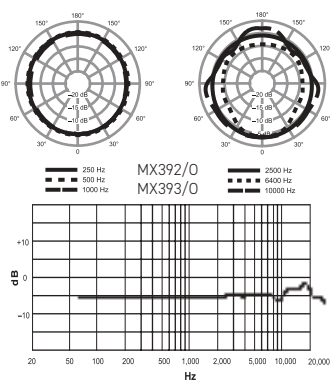
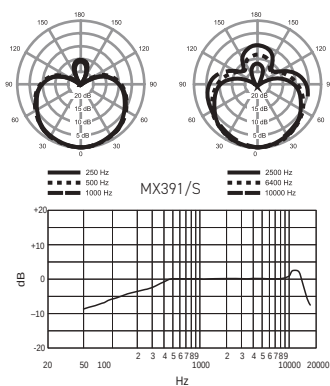
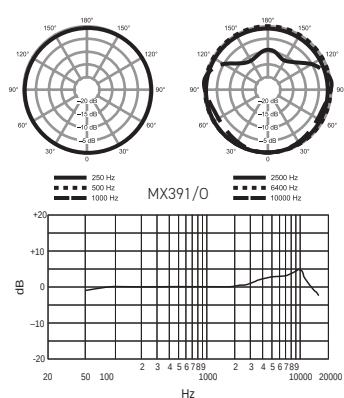
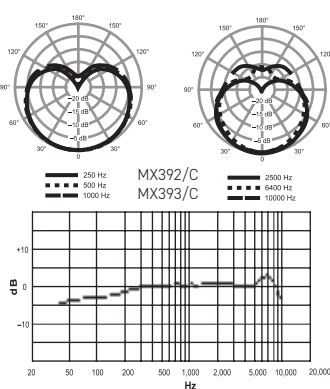
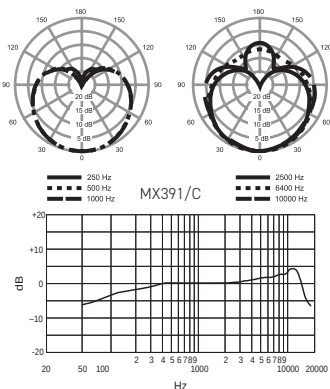
MX391, MX392, MX393 BOUNDARY MICROPHONES

Furnished Accessories

95B2313	Zipper bag	80A541	Switch paint mask (MX392/MX393)
80C514	Paint mask (MX392/MX393)	36A664	Paint plug (MX392/MX393)
RK100PK	In-line preamp (MX391/MX391W)		

Optional Accessories and Replacement Parts

R183B	Omnidirectional cartridge for all Microflex models	C129	3,7 m cable 3-pin miniature connector (TA3F) to male XLR (MX393)
R184B	Supercardioid cartridge for all Microflex models	C130	Custom logic cable with threaded adapter
R185B	Cardioid cartridge for all Microflex models	15A525	Custom logic cable (specify length)

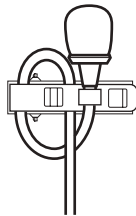


MX150 SUBMINIATURE CONDENSER LAVALIER MICROPHONE

The Shure Microflex MX150 is a professional subminiature electret condenser lavalier microphone ideal for use in speech and other applications requiring low profile, discreet placement. Available with cardioid or omnidirectional patterns, the MX150 provides uncompromised sound quality and high reliability with minimal visibility for use in television broadcasting, corporate and educational lectures, A/V teleconferencing, and sound reinforcement.

Features

- Available in cardioid or omnidirectional polar patterns and TQG/TA4F (for use in Shure bodypacks) or wired XLR variations
- CommShield® technology guards against interference from cellular RF devices and digital bodypack transmitters
- Matte black, sleek, low-profile, design for inconspicuous placement
- Multi-position tie clip allows for a variety of placement options and features an integrated cable management system for convenient cable dress with minimized handling noise.
- Kevlar-reinforced soft-flex cable design further reduces handling noise while providing superior flexibility for routing and placement
- User-changeable equalization caps for response shaping (omnidirectional only)
- Snap-fit, concise windscreen provides protection from plosives and wind noise with minimal visibility
- Legendary Shure quality, ruggedness, and reliability



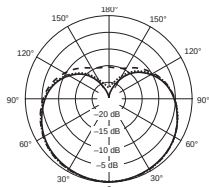
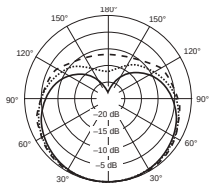
MX150 with tie clip and windscreen

Available Models

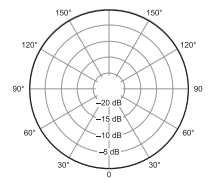
MX150B/O-TQG	Microflex subminiature condenser lavalier microphone, omnidirectional, TQG connector
MX150B/C-TQG	Microflex subminiature condenser lavalier microphone, cardioid, TQG connector
MX150B/O-XLR	Microflex subminiature condenser lavalier microphone, omnidirectional, XLR connector
MX150B/C-XLR	Microflex subminiature condenser lavalier microphone, cardioid, XLR connector

Specifications

	MX150/C	MX150/O
Transducer Type	Electret condenser	Electret condenser
Polar Pattern	Cardioid	Omnidirectional
Frequency Response	20 – 20 kHz	20 – 20 kHz
Output Impedance	TQG: N/A, XLR: 165.5 Ω	TQG: N/A, XLR: 165.0 Ω
Sensitivity open circuit voltage, @ 1 kHz, typical	TQG: -51.0 dBV/Pa (3.0 mV) XLR: -39.0 dBV/Pa (11.0 mV)	TQG: -46.5 dBV/Pa (4.5 mV) XLR: -34.5 dBV/Pa (19.0 mV)
Maximum SPL 1 kHz at 1% THD, 2500 Ω Load	TQG: 147.5 dB SPL XLR: 134.5 dB SPL	TQG: 143.0 dB SPL XLR: 130 dB SPL
Signal-to-Noise Ratio	TQG: 57.5 dB XLR: 57.0 dB	TQG: 60.0 dB XLR: 59.5 dB
Clipping Level 1 kHz at 1% THD, 2500 Ω Load	TQG: 2.0 dBV XLR: 1.0 dBV	TQG: 2.0 dBV XLR: 1.0 dBV
Common Mode Rejection 20 Hz – 20 kHz	TQG: N/A XLR: >60 dB	TQG: N/A XLR: >60 dB
Dynamic Range @ 1 kHz, 2500 Ω Load	TQG: 111.0 dB SPL XLR: 97.5 dB SPL	TQG: 109.0 dB SPL XLR: 95.5 dB SPL
Self Noise equivalent SPL, A-weighted, typical	TQG: 36.5 dB XLR: 37.0 dB	TQG: 34.0 dB XLR: 34.5 dB
Operating Temperature Range	-18°C to 57°C	-18°C to 57°C
Polarity	TQG: Positive pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 3 with respect to pin 1 XLR: Positive pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 2 with respect to pin 3	
Power Requirements	TQG: 5 V DC (0.04 – 0.18 mA) XLR: 11–52 V DC phantom power (IEC-61938), < 2.2 mA	TQG: 5 V DC (0.04 – 0.18 mA) XLR: 11–52 V DC phantom power (IEC-61938), < 2.2 mA
Cable Length	1.52 m	1.52 m
Weight	TQG: 21 g XLR: 121 g	TQG: 21 g XLR: 121 g



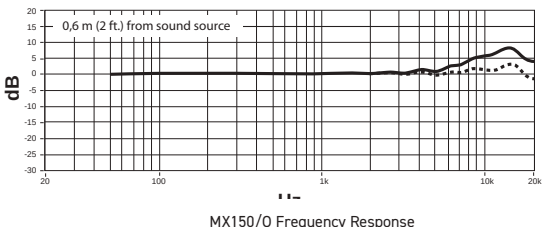
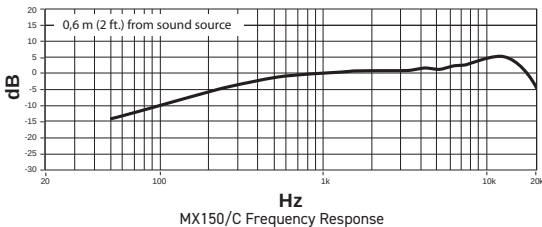
MX150/C Polar Pattern



MX150/O Polar Pattern

Accessories

WA150	Storage pouch for MX150
WA330	TQG/TA4F 4 pin connector
RK100PK	XLR preamp



Boost Cap
Normal Cap



MX153 EARSET HEADWORN MICROPHONE

The Shure Microflex MX153 is a professional subminiature earset microphone ideal for speech and other applications requiring low-profile discreet placement where improved gain before feedback over lavalier microphones is desired. Delivering exceptional speech clarity, the MX153 is ideal for corporate and educational presentations, A/V conferencing and live sound reinforcement. Available in three color options and direct TA4F connectivity to Shure bodypacks, the MX153 provides outstanding clarity in an extremely comfortable, over the ear design.

Features

- Subminiature, omnidirectional cartridge offers superior speech clarity and enhanced plosive protection with no proximity effect
- Terminated with TQG/TA4F connector for direct connectivity to Shure wireless bodypack transmitters
- Ultra-lightweight, comfortable, flexible design is stable and easy to place over either ear
- CommShield® technology guards against interference from cellular RF devices and digital bodypack transmitters
- Kevlar reinforced, attached soft-flex cable
- Matte black, tan, and cocoa color options available
- Includes protective storage pouch, 3 windscreens, and collar clip

Available Models

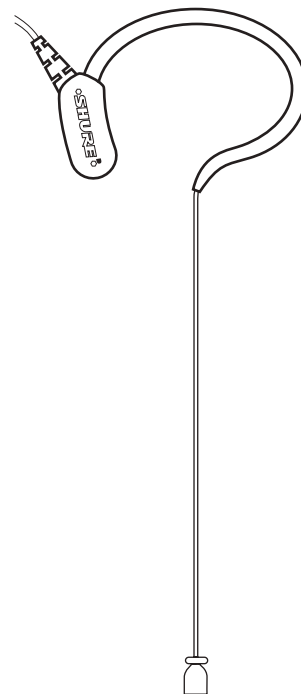
MX153B/O-TQG	Microflex earset headworn condenser microphone, omnidirectional, TQG connector, black
MX153T/O-TQG	Microflex earset headworn condenser microphone, omnidirectional, TQG connector, tan
MX153C/O-TQG	Microflex earset headworn condenser microphone, omnidirectional, TQG connector, cocoa

Specifications

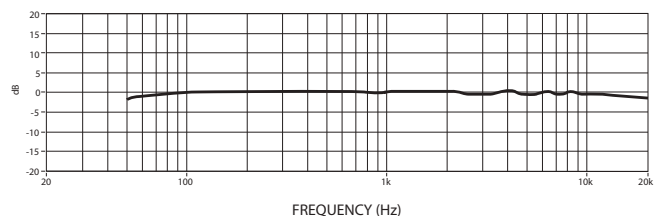
	MX153
Transducer Type	Electret condenser
Polar Pattern	Omnidirectional
Frequency Response	20 Hz – 20 kHz
Output Impedance	N/A
Sensitivity open circuit voltage, @ 1 kHz, typical	-41 dBV/Pa (9 mV)
Maximum SPL 1 kHz at 1% THD	2500 Ω load: 107 dB SPL 1000 Ω load: 107 dB SPL
Signal-to-Noise Ratio	60 dB
Dynamic Range @ 1 kHz	2500 Ω load: 73 dB 1000 Ω load: 73 dB
Common Mode Rejection 20 Hz – 20 kHz	N/A
Self Noise equivalent SPL, A-weighted, typical	34 dB
Operating Temperature Range	-18°C – 57°C
Polarity	Positive pressure on diaphragm produces negative voltage on pin 3 with respect to pin 1
Power Requirements	+1-5 V DC (500 μ A maximum)
Weight	19.8 g

Accessories

WA150	Storage pouch for MX150
WA330	TQG/TA4F 4 pin connector
RK100PK	XLR preamp



MX153 Earset
Headworn Microphone

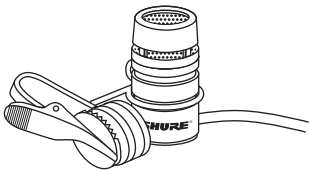


MX183, MX184, MX185 LAVALIER MICROPHONES

Attached to a tie or lapel, Microflex Lavalier Microphones offer freedom of movement to any situation involving voice reproduction. As stylish as they are convenient, Lavaliers are available in different directional patterns, come with multiple clip options, and are compatible with all Shure wireless platforms.

Specifications

Type	Condenser (electret bias)
Frequency Response	50 Hz – 17 kHz
Polar Pattern	MX183: Omnidirectional MX184: Supercardioid MX185: Cardioid
Output Impedance	EIA rated at 150 Ω (170 Ω actual)
Sensitivity (at 1 kHz, open circuit voltage; 1 Pascal = 94 dB SPL; all settings -12 dB at 0 gain)	MX183: -27.5 dB (42.2 mV) MX184: -33.5 dB (21.1 mV) MX185: -35.4 dB (17.0 mV)
Maximum SPL (1 kHz at 1% THD, 1 kΩ load; all settings +6 dB at 0 gain)	MX183: 116.7 dB MX184: 122.7 dB MX185: 124.2 dB
Equivalent Output Noise A-weighted	MX183: 20.5 dB MX184: 26.5 dB MX185: 28.0 dB
Signal-to-Noise Ratio referenced at 94 dB SPL at 1 kHz	MX183: 73.5 dB MX184: 67.5 dB MX185: 66.0 dB
Dynamic Range 1 kΩ load at 1 kHz	96.2 dB 100 dB at 0 gain (internal modification)
Common Mode Rejection 10 Hz to 100 kHz	45 dB minimum
Polarity	Positive sound pressure on diaphragm produces positive voltage on pin 2 relative to pin 3 of output XLR connector.
Environmental Conditions	Operating temperature range: -18°– 57° C Storage temperature range: -29° – 74° C
Power Requirements	11 – 52 Vdc phantom, 2.0 mA
Cable	Shielded 1.2 m cable terminated with a 4-pin female mini connector (TA4F)



MX183/ MX184/ MX185
Lavalier microphone

Available Models

MX183	Omnidirectional, includes belt-clip preamp, rotatable tie clip, dual tie clip, snap-fit windscreen
MX184	Supercardioid, includes belt-clip preamp, rotatable tie clip, dual tie clip, snap-fit windscreen
MX185	Cardioid, includes belt-clip preamp, rotatable tie clip, dual tie clip, snap-fit windscreen



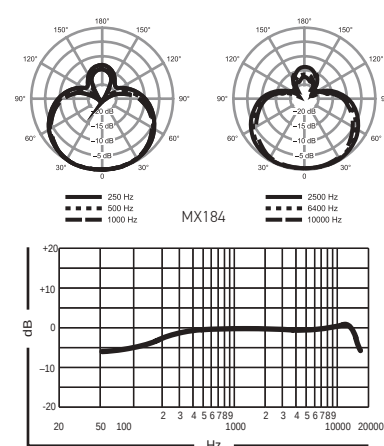
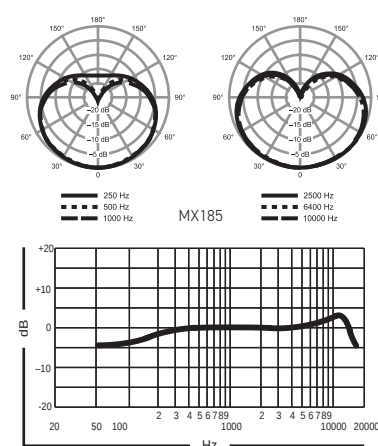
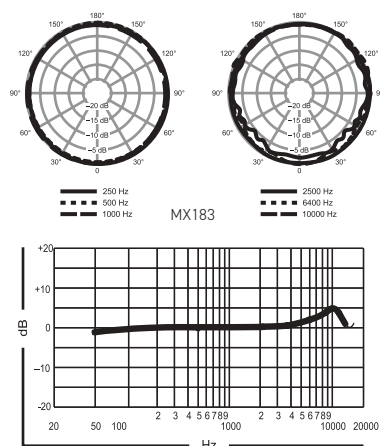
MX183, MX184, MX185 LAVALIER MICROPHONES

Furnished Accessories

26A13	Zipper bag	RK183T1	Tie clip
RK261BWS	Foam windscreen	RK183T2	Dual tie clip
RK183WS	Snap-fit windscreen	RK100PK	In-line preamp
80A67	Hex wrench #4		

Optional Accessories and Replacement Parts

R183B	(Black) Omnidirectional cartridge for all Microflex models	R184B	(Black) Supercardioid cartridge for all Microflex models
R185B	(Black) Cardioid cartridge for all Microflex models	MX1BP	Battery powered preamp
53A2133A	Belt clip for in-line preamp	WA333	4-pin female mini connector (TA4F)
C133	Replacement cable, Microphone to preamp		





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 27/08/2025 18:19:13 e 27/08/2025 19:06:29

Relatório gerado no dia 27/08/2025 19:12:08 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 22	1	R\$ 3.292,00 (un)	-	R\$ 3.292,00	R\$ 3.292,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	00.531.640/0001-28 - PODER JUDICIÁRIO Supremo Tribunal Federal	NºPregão:900662024 UASG:040001	03/02/2025	R\$ 3.292,00
Valor Unitário				R\$ 3.292,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.292,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.292,00

Valor Global: R\$ 3.292,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 3.292,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.292,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.292,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: gooseneck (pescoço de ganso/easyflex), alimentação: phantom-power/ 48, resposta frequência: 50 hz a 17 khzhz, características adicionais: cápsula cardióide;conector xlr; condensador cardió, cor: preta, dimensão da haste: 45cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3.292,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.531.640/0001-28	Data: 18/10/2024 11:00
Órgão: PODER JUDICIÁRIO Supremo Tribunal Federal	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.	SRP: NÃO
Descrição: Microfone - MICROFONE, TIPO GOOSENECK (PESCOÇO DE GANSO/EASYFLEX), ALIMENTAÇÃO PHANTON-POWER/ 48, RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ A 17 KHZ HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÁPSULA CARDIÓIDE; CONECTOR XLR; CONDENSADOR CARDIÓ, COR PRETA, DIMENSÃO DA HASTE 45 CM	Identificação: NºPregão:900662024 / UASG:040001
CatMat: 342513 - Microfone - Tipo: Gooseneck (Pescoço De Ganso/Easyflex) Alimentação: Phantom-Power/ 48 Resposta Frequência: 50 Hz A 17 Khz HZ Características Adicionais: Cápsula Cardióide; Conector Xlr; Condensador Cardió Cor: Preta Dimensão Da Haste: 45 CM	Lote/Item: /89
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/02/2025 14:24
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
36.668.854/0001-98	G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI			R\$ 3.292,00	
VENCEDOR					
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca: AUDIO TECHNICA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: AT-ES925ML24/XLR					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	AV PINHEIRO JUNIOR, 196	Vinicius	(21) 8239-0557	g2bcomercio@gmail.com

55.648.195/0001-72	NICK COMERCIO E SOLUCOES LTDA			R\$ 3.477,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado				
Marca: Audio Technica				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML, com espuma protetora				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				

55.855.735/0001-99	SISTEL COMERCIO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA			R\$ 3.544,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado				
Marca: Áudio Técnica				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
,				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.918.482/0001-64	CRIARTE INTERIORES - AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	R\$ 3.940,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: AUDIO TECNICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
32.889.816/0001-04	WF SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Audio-Technica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24+ES8544+AT ESE-MI Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
26.762.139/0001-66	ECOVOLT ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.100,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: TSI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TSI-305 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: DF Brasília SETOR SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 233, S/N Nome de Contato: Telefone: Email: Rebeca (61) 3963-3959 contato@grupocovolt.com.br		
27.143.706/0001-69	MAAT SOLUCOES LTDA	R\$ 4.119,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: AUDIO TECNICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML, com espuma protetora Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
37.361.463/0001-99	PROCOMP SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.277,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Áudio Técnica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
12.534.397/0001-80	INFORVIEW BROADCAST LTDA	R\$ 4.400,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Audio-Technica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24+ES8544+ ESE-ML Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: SP São Paulo RUA FRANCISCO MARENGO, 500 Telefone: Email: (79) 3222-4767 jorgecarlosjc@bol.com.br		
52.285.726/0001-11	KAMALEAO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.500,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Audio Technica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML, com espuma protetora Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
29.402.150/0001-03	ART MULTIMIDIA - COMERCIO E SERVICOS LTDA.					R\$ 4.649,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Áudio Técnica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE- ML Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA JARACATIA, 542	Telefone: (11) 3331-6795	Email: marilia@paulamar.com.br		
31.968.451/0001-40	C C S MOREIRA COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO					R\$ 4.740,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Áudio Técnica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R CARNEIRO DA CUNHA, 167	Nome de Contato: Deivid	Telefone: (11) 5071-1993	Email: atendimento@digital100.com.br	
07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO					R\$ 4.745,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Áudio Técnica ES925/24 + ES8544 + ESE-ML Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Áudio Técnica ES925/24 + ES8544 + ESE-ML Descrição: Descrição não informada						
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA SAO JOSE, 220	Nome de Contato: Silva Lamar Comercio	Telefone: (98) 98814-0739	Email: nagiblar@hotmai.com	
19.354.200/0001-70	TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVICOS E COMUNICACAO SA					R\$ 4.745,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: Audio-Technica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA OLINDA, 960	Nome de Contato: CAMILA	Telefone: (62) 3926-5105	Email: contato@tecno-it.com.br	
02.423.819/0001-97	ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA					R\$ 4.745,67
Porte da Empresa: Grupo II – Empresa de Grande Porte Marca: Áudio Técnica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925ML24/XLR + acessórios Descrição: Descrição não informada						
Estado: BA	Cidade: Lauro de Freitas	Endereço: RUA Rua Jose Jorge Pereira, 47	Telefone: (71) 2103-5113/ (71) 2103-5113		Email: amorim@vbpa.com.br	
40.545.050/0001-79	AMPLATEK COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA					R\$ 4.745,67
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA Marca: Áudio Tecnica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML, com espuma protetora Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA SEPS 707/907 BLOCO C LOTE E SALA 214 - PARTE H-50, S/N	Nome de Contato: AMPLATEK	Telefone: (61) 3242-56316	Email: clientes@consulthec.com.br	
35.056.963/0001-91	EMN REPRESENTACAO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI					R\$ 4.745,67
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Áudio Técnica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML + espuma protetora Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: CONDOMINIO MANSOES CALIFORNIA 108, S/N	Telefone: (61) 3346-6638			



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
02.671.361/0001-95		KRASSX ARTE E SOLUCOES LTDA			R\$ 4.745,67	
Porte da Empresa: Microempresa Marca: conforme memorial descritivo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme memorial descritivo Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 456	Sandro	(41) 3033-1959	adm@gerasomeluz.com.br	
53.789.577/0001-90		53.789.577 DAVI HENRIQUE FERNANDES SANTOS			R\$ 4.746,00	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: similar Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
48.199.907/0001-58		P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 5.000,00	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MV7+ Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:	Email:		
ARANGUA, 564			(11) 8223-6107	pchelescomercioservicos@gmail.com		
10.806.106/0001-30		R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA			R\$ 9.000,00	
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Áudio Técnica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
DF	Brasília	CONDOMINIO AUTO DA BOA VISTA, QUADRA 207 CONJUNTO 02, CS 01	(61) 3964-4465		vendas@rreletronicos.com.br	
22.172.252/0001-30		BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA			R\$ 14.237,01	
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: AUDIO TECNICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ES925/24 + ES8544 + ESE-ML Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Itapema	RUA 438, 401	Tiago Luis Bohrer	(47) 3268-4668	tiago@bohrrersound.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 27/08/2025 19:06:29

Acessar a fonte [aqui](#)



Ao Órgão 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF. Pregão Eletrônico N° 900662024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Grupo: Grupo 4				
33	CONVERSOR VÍDEO COMPATIBILIDADE: PC OU MAC, SAÍDA VÍDEO: SDI/HDMI, ENTRADA VÍDEO: SDI/HDMI, RESOLUÇÃO: 4096 X 2160DPI, CONECTOR ENTRADA: BNC/HDMI, CONECTOR SAÍDA: BNC/HDMI MARCA: BLACKMAGIC MODELO/VERSÃO: CPNVBDC/SDI/HDMI12G + FONTE	30,00	1.270,00	38.100,00
34	DISTRIBUIDOR SINAL TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 12V, CONECTOR ENTRADA: HDMI 2.0, CONECTOR SAÍDA: HDMI 2.0, RESOLUÇÃO: 4K, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, REFERÊNCIA FABRICANTE: MATRIX HDMI 2.0 8X8 MARCA: KRAMER MODELO/VERSÃO: VM-10H2	2,00	7.755,00	15.510,00
35	CONVERSOR IMPEDÂNCIA TIPO: DIRECT BOX, TIPO OPERAÇÃO: ENTRADA SELECIONÁVEL ATENUAÇÃO P/ CONEXÃO SAÍDA DE, TIPO CONEXÃO ENTRADA: P-10, TIPO CONEXÃO SAÍDA: XLR BALANCEADO, APLICAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E COMPUTADO-, POTÊNCIA SAÍDA: 3000W, QUANTIDADE CANAIS: 2 MARCA: WHIRLWIND MODELO/VERSÃO: IMP2	6,00	805,00	4.830,00
36	CONTROLE ELETRÔNICO VOLTAGEM: 110 / 220V, AMPERAGEM: MÁXIMA 10A, APLICAÇÃO: CONTROLE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TIPO: MINI CONTROLADOR SMART, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 CANAIS COM CONEXÃO WI-FI 802.11 B/G/N, 2.4GHZ MARCA: DSAN PERFECTCUE SYSTEM MODELO/VERSÃO: PC-SYS-AS2	4,00	9.500,00	38.000,00
37	CONTROLE ELETRÔNICO VOLTAGEM: 110 / 220V, AMPERAGEM: MÁXIMA 10A, APLICAÇÃO: CONTROLE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TIPO: MINI CONTROLADOR SMART, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 CANAIS COM CONEXÃO WI-FI 802.11 B/G/N, 2.4GHZ MARCA: LOGITECH MODELO/VERSÃO: R400	10,00	150,00	1.500,00
38	PLACA CAPTURA VÍDEO PADRÃO: HDMI/USB 3.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1, 10 OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DE ENTRADA: 1X HDMI 2.0 - 4K/60HZ, RESOLUÇÃO DE SAÍDA: USB-3.0 E HDMI-OUT MONITOR: 4K/60HZ MARCA: AJA MODELO/VERSÃO: U-TAP-SDI	4,00	2.840,00	11.360,00
39	CONVERSOR TIPO: ANALÓGICO/DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 CANAIS DE ENTRADA/FREQUÊNCIA ATÉ 250 KS/S MARCA: SONIFEX MODELO/VERSÃO: AVN-DIO01	4,00	4.150,00	16.600,00
40	CONVERSOR TIPO: ANALÓGICO/DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 CANAIS DE ENTRADA/FREQUÊNCIA ATÉ 250 KS/S MARCA: SONIFEX MODELO/VERSÃO: AVN-DIO02	4,00	4.265,00	17.060,00
41	CONVERSOR PROTOCOLO TIPO: GATEWAY, REFERÊNCIA: GW-BAC1, APLICAÇÃO: SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUNICAÇÃO BACNET P/ MODBUS, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 MARCA: CABLEDECONN MODELO/VERSÃO: SPLITER HDMI 4K	4,00	209,00	836,00
42	PLACA SOM TIPO: EXTERNA, COMPATIBILIDADE: INTERFACE DE GRAVAÇÃO FIREWIRE, OPERAÇÃO: 24 BIT, TIPO ENTRADA: 4 COMBO XLR/TRS, 1 PHONE JACK, 4 INSERT, 1 MIDI IN, TIPO SAÍDA: 1 MAIN XLR, 1 MAIN TRS, 2 LINE TRS, 2 LINE RCA,,	2,00	2.190,00	4.380,00

Ao Órgão 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF. Pregão Eletrônico N° 900662024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	APLICAÇÃO: GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 44.1 À 96KHZ, MARCA: MOTU MODELO/VERSÃO: M2 USB-C AUDIO/MIDI INTERFACE			
43	PLACA CAPTURA VÍDEO - PLACA CAPTURA VÍDEO PADRÃO: EXTERNA, FORMATO VÍDEO: 4K, TAXA QUADROS: 60 QUADROS/SEGUNDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA DE VIDEO: HDMI, USB 3.0 CONECTADO AO PC, RESOLUÇÃO DE ENTRADA: 3840X2160 60FPS, RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 3840 X 2160 PIXELS MARCA: OSPREY RAPTOR MODELO/VERSÃO: USP-95-00514	8,00	13.228,00	105.824,00
			Valor total do grupo:	254.000,00
Grupo: Grupo 8				
65	RECEPTOR FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20KHZ, ALIMENTAÇÃO: 100 - 240V, QUANTIDADE CANAIS: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRIPTOGRAFIA POR AES-256, TIPO TELA: LCD, APLICAÇÃO: RECEPTOR DE ÁUDIO SEM FIO MARCA: SENNHEISER MODELO/VERSÃO: SL MCR 4 DW-7	4,00	22.900,00	91.600,00
66	MICROFONE TIPO: GOOSENECK P/ PÚLPITOS, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 HZ A 17 KHZHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO CONDENSADOR CARDÍOIDE, CONECTOR XLR, GARANTIA, IMPEDÂNCIA: (A 1KHZ) 150OHMS, APLICAÇÃO: ESTÚDIO, PALCO E AUDITÓRIO, COR: PRETA, DIMENSÃO DA HASTE: 12POL, DIÂMETRO CABEÇA: 0,46POL COM ACESSÓRIOS MARCA: SENNHEISER MODELO/VERSÃO: SL TS 133 GN SET DW-7-US	8,00	9.450,00	75.600,00
67	MICROFONE TIPO: DE MESA, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 60 HZ - 17KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB, PLUG AND PLAY, APLICAÇÃO: VIDEOCONFERÊNCIA, PADRÃO: OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS: CABO DE NO MÍNIMO 1,5M MARCA: SENNHEISER MODELO/VERSÃO: SL BOUNDARY 114-S DW-7B	4,00	7.230,00	28.920,00
68	EQUIPAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA CAPACIDADE ZOOM: 12X, RESOLUÇÃO IMAGEM: 15 QUADROS/SEGUNDO, RESOLUÇÃO VÍDEO: 352 X 288 PIXELS EM FCIF/175 X 144 PIXELS EM QCIF, TIPO ÁUDIO: BIDIRECIONAL, FUNÇÃO: RASTREAMENTO VOZ/ SISTEMA OPERACIONAL INDEPENDENTE/, FREQUÊNCIA: 47 A 63HZ, TENSÃO OPERAÇÃO: 90 A 260VCA, CAPACIDADE MEMÓRIA: 10 POSIÇÕES NA CÂMARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE C/3 ELEMENTOS CAPTAÇÃO/CÂMARA C/CONTROLE MARCA: SENNHEISER MODELO/VERSÃO: TC BAR M	10,00	19.850,00	198.500,00
69	CARREGADOR BATERIA TIPO: DUPLO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 100 / 240VCA, CAPACIDADE: 2 BATERIAS LITHIUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA DE LCD MARCA: SENNHEISER MODELO/VERSÃO: CHG 2W	4,00	4.150,00	16.600,00
			Valor total do grupo:	411.220,00
Grupo: Grupo 11				
89	MICROFONES GOOSENECK COM POWER MODULO, HASTE, CÁPSULA E ESPUMA PROTETORA. INCLUI TODOS OS ACESSÓRIOS. MARCA: AUDIO TECHNICA MODELO/VERSÃO: AT-ES925ML24/XLR	30,00	3.292,00	98.760,00
90	MICROFONE TIPO: DINÂMICO, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 - 15000HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDÍOIDE, IMPEDÂNCIA SAÍDA: 300OHMS,	6,00	2.038,00	12.228,00

Ao Órgão 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF. Pregão Eletrônico N° 900662024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	ACESSÓRIOS: ESTOJO DE TRANSPORTE, CACHIMBO, ORGANIZADOR DE, SENSIBILIDADE: -56.0DB MARCA: SHURE MODELO/VERSÃO: MV7+			
91	MICROFONE TIPO: DE MÃO COM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EVENTOS E CERIMONIAS, APLICAÇÃO: ELETRONICAS. ACOMPANHA ADAPTADOR DE PEDESTAL GIRATÓRIO E BOLSA DE ARMAZENAMENTO. MARCA: SHURE MODELO/VERSÃO: SM58LC	3,00	933,00	2.799,00
92	MICROFONE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT, CANCELAMENTO DE RUÍDO EMBUTIDO, CASCATEAMENTO, APLICAÇÃO: VIDEOCONFERÊNCIA, PADRÃO: UNIDIRECIONAL MARCA: AVAYA MODELO/VERSÃO: B129	6,00	2.253,00	13.518,00
93	MICROFONE TIPO: CAMPO LIVRE, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 6,3HZ A 20KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 1, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO ACÚSTICA - LABORATÓRIO, PADRÃO: PRÉ-POLARIZADO DE 1/2", ACESSÓRIOS: PRÉ-AMPLIFICADOR COMPATÍVEL E TEDS, SENSIBILIDADE: 50 MV/PA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: -30 A +150°C MARCA: SHURE MODELO/VERSÃO: MXA920W-W 60CM + A910-HCM	2,00	38.970,00	77.940,00
94	MICROFONE TIPO: LAPELA SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA PGX 14/93, FREQUÊNCIA: UHF 90, ACESSÓRIOS: COMPOSTO POR 01 RECEPTOR PGX4,2 ANTENA, 01 TRANSMI MARCA: SHURE MODELO/VERSÃO: UL4B/C-MTQG-A	2,00	2.010,00	4.020,00
95	MICROFONE TIPO: DE CABEÇA, ALIMENTAÇÃO: 110/220V, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 40 HZ A 20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FREQUÊNCIA CONT. P/CRISTAL, MODULAÇÃO FM 15 KHZ,, IMPEDÂNCIA: 50HMS MARCA: SHURE MODELO/VERSÃO: DH5T/O-MTQG	2,00	2.645,00	5.290,00
96	PEDESTAL MICROFONE MATERIAL BASE SUSTENTAÇÃO: AÇO CARBONO, TIPO: GIRAFÁ, FORMATO BASE: TRIPÉ DOBRÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO HASTE: TELESCÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, ALTURA: 1,95M MARCA: RMV MODELO/VERSÃO: PSU0090	20,00	350,00	7.000,00
Valor total do grupo:				221.555,00



G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Rua: AV PINHEIRO JUNIOR, 196 - IBITIQUARA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - 29307-201
Telefone: (21) 99567-0428
CNPJ: 36.668.854/0001-98 IE: 083.645.48-9
Email: g2bcomercio@gmail.com

Ao Órgão 40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF. Pregão Eletrônico N° 900662024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Grupo: Grupo 13				
100	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 48UN, TIPO PORTAS: GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE PORTA: 1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTAS POE+ E 50 CM DE CABO DE EMPILHAMENTO, TIPO: SWITCH GERENCIÁVEL MARCA: ALCATEL LUCENT MODELO/VERSÃO: OS6560-P48X4 + 48 PÇS SFP-GIG-SX	1,00	33.950,00	33.950,00
101	SWITCH QUANTIDADE PORTAS: 8UN, TIPO PORTAS: 4(10/100/1000BASE-TX)2(1000BASE-X)2(100BASE-FX/100, SUPORTE VLAN: AUTO MDI/MDI-X,AUTO-NEGOCIAÇÃO(SPEED,DUPLEX,FLOW CMB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM: PADRÕES 802.3U,802.3Z E/OU 802.3AB, APLICAÇÃO: REDE METRO COMO VLAN, QOS, EAPS, XSTP E OAM, TIPO: DEMARCADOR LAN/WAN REDES DE ACESSO MARCA: CISCO MODELO/VERSÃO: SG250-08HP-K9	8,00	2.280,00	18.240,00
Valor total do grupo:				52.190,00
Valor total da proposta:				938.965,00

O valor total dessa proposta é de R\$938.965,00 (novecentos e trinta e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Dados Comerciais:

Banco: 237 - BANCO BRADESCO
Agencia: 1804
Conta: 81325-7
Validade da proposta: 90(noventa) dias

Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo para pagamento: Conforme edital

Prazo de garantia: 12 meses.

Observações:

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes do fornecimento dos bens licitados.

Nos preços acima estão inclusos todos os impostos, seguros, frete, taxas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que os equipamentos ofertados, caso necessário, receberão atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante.

Espírito Santo , 19 de Novembro de 2024

Representante Legal


G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Vinicius Teixeira de Agrela
Diretor Comercial
CPF: 121.088.607-38
g2bcomercio@gmail.com



Vinicius Teixeira de Agrela
RG:20.040.347-5 CPF:121.088.607-38



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 28/08/2025 12:05:29 e 28/08/2025 16:12:18

Relatório gerado no dia 28/08/2025 16:15:48 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 23	1	R\$ 3.099,00 (un)	-	R\$ 3.099,00	R\$ 3.099,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	00.509.018/0008-90 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	NºPregão:900542024 UASG:070023	26/12/2024	R\$ 3.099,00
Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.099,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.099,00

Valor Global:	R\$ 3.099,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 3.099,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.099,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.099,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: condensador , alimentação: phantom power (alim.remota) 48v +- 4v , resposta frequência: 20 hz a 20 khz hz, características adicionais: padrão polar cardióide , aplicação: estúdio e áreas externas , sensibilidade: 2.1 db, distorção harmônica total: 0,5% : 135dbv , relação sin al / ruído: 75 d	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 3.099,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.509.018/0008-90	Data: 08/11/2024 09:00
Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mesas de som digitais, microfones de mesa e microfones sem fio, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas no SEI 23.0.000005543-3	SRP: SIM
Descrição: Microfone - Microfone Tipo: Gooseneck, Características Adicionais: Alimentação Tipo Phantom, Frequência: 50 A 17.000HZ, Impedância Saída: 180OHMS, Aplicação: Auditório, Padrão: Cardióide, Acessórios: 1 Microfone De Mesa, Conector Xlr, Base De Metal	Identificação: NºPregão:900542024 / UASG:070023
CatMat: 374925 - Microfone - Tipo: Gooseneck Características Adicionais: Alimentação Tipo Phantom Frequência: 50 A 17.000 HZ Impedância Saída: 180 OHMS Aplicação: Auditório Padrão: Cardióide Acessórios: 1 Microfone De Mesa, Conector Xlr, Base De Metal	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 26/12/2024 17:50
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 18
	Unidade: Unidade
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.456.016/0001-62 *VENCEDOR*	RAUL MUELLER SCHRAMM	R\$ 3.099,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Shure MX418/s Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Santa Maria	Endereço: AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO, 1390
	Nome de Contato: Raul	Telefone: (55) 3222-6376
		Email: raulprodutora@gmail.com
49.316.964/0001-32	IB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.131,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Microfone Condensador MX 418/S Black Goose Neck Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
36.839.023/0001-31	WISLEY MIRANDA PINTO	R\$ 3.149,99
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MX418D/S Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MANOEL NOVAES, 911	Telefone: (75) 9208-3500	Email: empresamirandapinto@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA				R\$ 3.200,00	
Porte da Empresa: Microempresa Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MX418D/S Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Passo de Torres	RODOVIA PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68	Cleber	(51) 99811-4712	clebergori@hotmail.com	
37.815.556/0001-46	BEST AUDIO ELETROELETRONICOS LTDA				R\$ 3.297,00	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Shure Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Mx418 D/S Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
41.651.275/0001-72	41.651.275 FABIO JUNIO MOREIRA DA SILVA				R\$ 3.299,00	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Shure Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MX418D/S. Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
51.750.663/0001-64	51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES				R\$ 3.500,00	
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Microfone Tipo: Gooseneck, Características Adicion Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Microfone Tipo: Gooseneck, Características Adicion Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
20.279.680/0001-31	VS SOUND COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA				R\$ 3.500,00	
Porte da Empresa: Microempresa Marca: Shure ou similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Microfone Gooseneck. Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
CE	Fortaleza	R MARCILIO DIAS, 1441	(85) 8630-5636			
36.232.725/0001-52	L2A UNIAO LTDA				R\$ 3.568,67	
Porte da Empresa: Microempresa Marca: SHURE MX418D/S Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MX418D/S Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R C32, S/N	Alexandre	(62) 8262-2412	l2auniao@gmail.com	
07.783.734/0001-33	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO				R\$ 3.700,00	
Porte da Empresa: Microempresa Marca: SHURE MX418D/S. Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SHURE MX418D/S. Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	RUA SAO JOSE, 220	Silva Lamar Comercio	(98) 98814-0739	nagiblar@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171				R\$ 3.710,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: MICROFONE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GOOSENECK Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02	Telefone: (61) 4104-8375	Email: premier.infordf@gmail.com	
53.789.577/0001-90	53.789.577 DAVI HENRIQUE FERNANDES SANTOS				R\$ 3.715,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
48.199.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546				R\$ 3.719,00
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SHURE MX418D/S. Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R DAS ARARAS, 1064	Telefone: (71) 8689-8092	Email: mendesrochavariedades@gmail.com	
05.019.519/0001-35	A.R.T.E. COMERCIAL LTDA				R\$ 3.719,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: shure Fabricante: Fabricante não informado Modelo: mx418 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: AVENIDA ESPERANCA, 808	Nome de Contato: Anselmo	Telefone: (11) 2452-8880	Email: rampazzo.anselmo@gmail.com
28.323.138/0001-40	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVICOS				R\$ 3.719,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SHURE MX418D/S. Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R ERICO VERISSIMO, 551	Nome de Contato: IHSAN	Telefone: (45) 9823-5606	Email: ihsan.farias@gmail.com
01.682.745/0001-40	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA				R\$ 3.719,00
Porte da Empresa: Microempresa Marca: SHURE / SHURE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MX-418D/S Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA JOSE MASCARENHAS, 1531	Nome de Contato: Denise	Telefone: (11) 2304-1223	Email: isaltec@terra.com.br
54.419.299/0001-42	ROBSON DOS SANTOS ZANUTO LTDA				R\$ 3.719,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: SHURE MX418D/S Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SHURE MX418D/S Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.806.106/0001-30			R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 3.750,00
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca: SHURE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MX418 D/S					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	CONDOMINIO AUTO DA BOA VISTA, QUADRA 207 CONJUNTO 02, CS 01	(61) 3964-4465	vendas@rreletronicos.com.br	
15.655.026/0001-45			RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		R\$ 3.776,03
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca: Microfone Tipo: Gooseneck, Características Adicion					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Microfone Tipo: Gooseneck, Características Adicion					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:		Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5			(61) 9570-4155		contato@federaltrading.org
28.360.435/0001-66			DKSA COMERCIAL LTDA		R\$ 4.136,00
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca: SHURE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MX148D/C					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PENSILVANIA, 1439	ALINE	(11) 5505-0287	dksa.cia@gmail.com
11.394.628/0001-35			MEIRE RODRIGUES DA SILVA		R\$ 4.725,00
Porte da Empresa: Microempresa					
Marca: SHURE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MX418					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Barueri	RUA PROFESSORA ELVIRA LEFEVRE DE SALLES NEMER, 205	(11) 4198-0394	vicont@uol.com.br	
35.046.657/0001-74			AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 6.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca: SHURE					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MX418DC					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
32.889.816/0001-04			WF SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 100.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado					
Marca: Shure					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Shure MX418DS					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/08/2025 16:12:18

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/08/2025 16:15:48 (IP: 200.142.11.251)
Código Validação: HY2I9K4ROGMlsWG5idtj%2bNSbHHsQXQDEgi9u%2bO3mhl0pXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HY2I9K4ROGMlsWG5idtj%252bNSbHHsQXQDEgi9u%252bO3mhl0pXd4inpNc5Q%253d%253d> 6 / 6

RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053 CNPJ: 33456016/0001-62
AV. DOIS DE NOVEMBRO 1390, SANTA MARIA – BAIRRO PATRONATO CEP 97020-230 - Fone: (55) 32226376 E-mail: raul56pregao@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: RAUL MUELLER SCHRAMM 44321074053
CGC/CNPJ: 33456016/0001-62
ENDEREÇO: Av. dois de novembro 1390 , cep 97020/230
EMAIL: raul56pregao@hotmail.com
TELEFONE: 55 32226376

DADOS BANCÁRIOS: BANRISUL BANCO 041 AG 0353 CC- 06.112953.0-1

Item	Descrição	Qnt. Estimada	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Modelo
1	7.3 Do fornecimento, especificações e quantitativos 7.3.1 ITEM 1 - Microfone de mesa: a) quantitativo registrado: 18 (dexoito) unidades. a.1) aquisição imediata: 14 (quatorze) unidades. b) especificações: microfone Condensador/Gooseneck, de 18 polegadas, cachimbos intercambiáveis, anti-vento de espuma, com as seguintes especificações: b.1 Padrão Polar: Supercardióide; b2. Resposta de frequência: 50Hz-17kHz; b.3 SPL máximo: 122dB; b.4 Impedância de saída: 180 ohms; b.5 Relação sinal-ruído: 66dB; b.6 Auto-ruído: 28dB; b.7 Conector: XLR. c) modelo de referência: SHURE MX418D/S.	18	R\$ 3.099,00	R\$ 55.782,00	SHURE	MX418/S
Valor Total da Proposta: R\$ 55.782,00 cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais						

- Prazo de garantia dos produtos: CONFORME EDITAL
- Validade da proposta: 90 DIAS
- Entrega dos materiais: CONFORME EDITAL
- Pagamento da nota fiscal – conforme o edital
- Nos preços cotados acima já estão inclusos todos os impostos e taxas diretos e/ ou indiretos exigidos
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Fone para contato: 55991585500

RAUL MUELLER
SCHRAMM:33456016
000162

Assinado de forma digital por
RAUL MUELLER
SCHRAMM:33456016000162
Dados: 2024.12.23 10:29:52 -03'00'

Raul Mueller Schramm
RG 1004328066 CPF: 443.210.740-53
Proprietário



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 28/08/2025 12:05:29 e 28/08/2025 16:18:29

Relatório gerado no dia 28/08/2025 16:20:38 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.997,99 (un)	-	R\$ 2.997,99	R\$ 2.997,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	06.017.798/0001-60 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 UASG: 070009	18/12/2024	R\$ 2.997,99
Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.997,99			Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.997,99

Valor Global: R\$ 2.997,99



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 2.997,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.997,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.997,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: condensador , alimentação: phantom power (alim.remota) 48v +- 4v , resposta frequência: 20 hz a 20 khz hz, características adicionais: padrão polar cardióide , aplicação: estúdio e áreas externas , sensibilidade: 2.1 db, distorção harmônica total: 0,5% : 135dbv , relação sin al / ruído: 75 d	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.997,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.017.798/0001-60

Data: 05/11/2024 15:21

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Modalidade: Dispensa

Tribunal Superior Eleitoral

SRP: NÃO

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Aquisição, por dispensa eletrônica de licitação, de microfones do tipo gooseneck para o plenário da sala de sessões do TRE-PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 / UASG: 070009

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Microfone - Microfone Tipo: Gooseneck P/ Púlpitos, Aplicação: Auditório

Homologação: 18/12/2024 14:37

CatMat: 373335 - Microfone - Tipo: Gooseneck P/ Púlpitos | Aplicação: Auditório

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.968.451/0001-40 *VENCEDOR*	C C S MOREIRA COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO	R\$ 2.997,99
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca: Shure		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: MX418D/C		
Descrição: Microfone - Microfone Tipo: Gooseneck P/ Púlpitos, Aplicação: Auditório		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R CARNEIRO DA CUNHA, 167
Nome de Contato: Deivid		Telefone: (11) 5071-1993
		Email: atendimento@digital100.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 28/08/2025 16:18:29

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/08/2025 16:20:38 (IP: 200.142.11.251)
Código Validação: HY2I9K4ROGMIswG5idtj%2bNSbHHsQXQDEWJLKedtCH3YpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HY2I9K4ROGMIswG5idtj%252bNSbHHsQXQDEWJLKedtCH3YpXd4inpNc5Q%253d%253d>

3 / 3

Razão Social: CCS Moreira Comercio de Fotografia e Vídeo
CNPJ: 31.968.451/0001-40 **IE:** 123.215.101.113
Endereço: Rua Carneiro da Cunha, 167 cj. 116B; **Bairro:** Saúde - CEP 04144-000
Cidade: São Paulo; **UF:** SP **Email:** ccsvendas01@gmail.com
Representante: Carmen Cardoso Soares
Fone/Fax: 11 5071-1993 **Banco:** Banco do Brasil; **Agencia:** 0300-x; **Conta Corrente:** 75978-3

Ao Órgão 70009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB. Dispensa Nº 900062024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	MICROFONE MARCA: SHURE MODELO/VERSÃO: MX418D/C	10,00	2.997,99	29.979,90
Valor total da proposta:				29.979,90

O valor total dessa proposta é de R\$29.979,90 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 75978-3
Agencia:0300-X

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 12 meses

LINK DO CATALOGO TECNICO:

ITEM 01
https://www.bhphotovideo.com/c/product/157059-REG/Shure_MX418D_S_MX418DS_18_Desk_Top.html

Observações:

São Paulo, 4 de Dezembro de 2024

Representante Legal

CARMEN
CARDOSO SOARES
MOREIRA:1364755
4839

Assinado de forma digital
por CARMEN CARDOSO
SOARES
MOREIRA:13647554839
Dados: 2024.12.04
15:14:44 -03'00'

Carmen Cardoso Soares

RG:108843828 CPF:136.475.548-39



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS
SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
Departamento: SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MICROFONE CONDENSADOR GOOSENECK - cotação rápida 5493

Pesquisa realizada entre 28/08/2025 12:05:29 e 28/08/2025 13:45:39

Relatório gerado no dia 28/08/2025 13:53:26 (IP: 200.142.11.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: microfone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5.325,97 (un)	-	R\$ 5.325,97	R\$ 5.325,97

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	45.176.153/0001-22 - UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 496 - Universidade de Taubaté - SP	45176153000122-1-000322/2024	19/12/2024	R\$ 5.325,97
Valor Unitário				R\$ 5.325,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.325,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.325,97

Valor Global: R\$ 5.325,97



Detalhamento dos Itens

Item 1: microfone

Preço Estimado: R\$ 5.325,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.325,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.325,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microfone tipo: condensador , alimentação: phantom power (alim.remota) 48v +- 4v , resposta frequência: 20 hz a 20 khz hz, características adicionais: padrão polar cardióide , aplicação: estúdio e áreas externas , sensibilidade: 2.1 db, distorção harmônica total: 0,5% : 135dbv , relação sin al / ruído: 75 d	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 5.325,97
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.176.153/0001-22	Data: 12/12/2024 09:30
Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 496 - Universidade de Taubaté - SP	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais, com instalação e treinamento	SRP: NÃO
Descrição: MICROFONES GOOSENECK COM BASE-COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; RESPOSTA AJUSTADA À FALA; HASTE COM NO MÍNIMO 45,7CM E NO MÁXIMO 50CM, INCLUINDO O TAMANHO DA BASE; TIPO DE CÁPSULA CONDENSADOR DE ELETRETO; RESPOSTA - MICROFONES GOOSENECK COM BASE-COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; RESPOSTA AJUSTADA À FALA; HASTE COM NO MÍNIMO 45,7CM E NO MÁXIMO 50CM, INCLUINDO O TAMANHO DA BASE; TIPO DE CÁPSULA CONDENSADOR DE ELETRETO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70-16000 HZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 180 Ω; SENSIBILIDADE: -33 DBV/PA (22 MV); SPL MÁXIMO:1 KHZ, AT 1% THD: 120 DB SPL ; RELAÇÃO DE SINAL RUÍDO: 67 DB, FAIXA DINÂMICA: 93 DB~^RUÍDO: 27 DB SPL; NÍVEL DE CORTE DE SAÍDA DO PRÉ-AMPLIFICADOR: -7 DBV; REJEIÇÃO DO	Identificação: 45176153000122-1-000322/2024
	Lote/Item: 1/1606082
	Ata: N/A
	Homologação: 19/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: PÇ
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.882.253/0001-31	AGILIZE SOLUCOES LTDA	R\$ 5.325,97
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Cambuí	ALAMEDA SAO CAETANO, 1702
Nome de Contato:		Telefone:
RICARDO		(35) 3460-0433
Email:		atendimento@agilizesolucoes.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 28/08/2025 13:45:39

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 28/08/2025 13:53:26 (IP: 200.142.11.251)
Código Validação: HY2I9K4ROGMIswG5idtj%2bCaAIG6dWIBjnbKVUNEe4vxpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=HY2I9K4ROGMIswG5idtj%252bCaAIG6dWIBjnbKVUNEe4vxpXd4inpNc5Q%253d%253d>

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 00/2024
EDITAL 106/2024 – PRA 622/2024

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de equipamentos audiovisuais, com instalação e treinamento, conforme especificações constantes do Anexo V, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNI.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL ATIVA-COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TIPO LINE-ARRAY VERTICAL, POTÊNCIA 500 WATTS, COMPOSTA POR 2 ALTO-FALANTES DE 6 + DRIVER TITÂNIO, SISTEMA ANTI-CLIPPING ATIVO - MAIOR RENDIMENTO COM MENOS DISTORÇÃO; SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 1.4V, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K BALANCED, THD: > 0,03%, DAMPING: 500 1K 8 OHMS, SLEW RATE: 38 V/MS, RELAÇÃO SINAL RUÍDO: MAIOR QUE 100DB, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 8 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 120 HZ AT 20 KHZ, SPL MÁXIMO: 129 DB; ALIMENTAÇÃO: 127/220VAC~60HZ COMUTADOR AUTOMÁTICO, CONSUMO: 780W. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA PAREDE, CABOS E CONECTORES DEVIDAMENTE SOLDADOS E TESTADOS EM SUAS EXTREMIDADES; COM DIMENSÕES MÁXIMAS (MM): (AXLXP) 320X240X600	7	PEÇA	SOUDBOX SB 2.6A	R\$ 5.699,71	R\$ 39.897,97
2.	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL PASSIVA-COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TIPO LINE-ARRAY VERTICAL, POTÊNCIA 500 WATTS, COMPOSTA POR 2 ALTO-FALANTES DE 6 + DRIVER TITÂNIO, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 1.4V, IMPEDÂNCIA DE	7	PEÇA	SOUNDBOX SB 2.6P	R\$ 2.963,92	R\$ 28.747,44

4.

Matriz
Alameda São Caetano, 1702 - Sala 01
Santa Maria - Cep: 09560-500 - São Caetano do Sul/SP
Preços Práticas 251/200m-3
Pública UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (2862536) SEI 19.04.4458.0098297/2025-08 / pg. 374

	DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO.					
10.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA-PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS. CONFORME DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	1	SV	AGILIZE	R\$ 44.036,38	R\$ 44.036,38
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)						R\$ 640.000,00

DECLARAÇÕES

- O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do pregão;
- O prazo de entrega será de 30 (TRINTA) dias, conforme edital, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo V);
- O prazo de pagamento será conforme edital, após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Termo de Referência (Anexo V);
- Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:
 - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
 - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
 - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
 - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
 - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.
- Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos;
- Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital;

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: AGILIZE SOLUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO CAETANO, 1702 - SALA 1, BAIRRO SANTA MARIA

CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL

UF: SÃO PAULO CEP: 09560-500

E-MAIL: atendimento@agilizesolucoes.com.br

CNPJ nº 23.882.253/0001-31

BANCO: SICREDI (748)

AGÊNCIA: 0230

CONTA: 59348-5

PIX: 23.882.253/0001-31

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA CONTRATO

NOME: RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA

IDENTIDADE: MG-10.123.264 - SSP/MG

CPF: 040.281.366-95

EMAIL: ricardo.oliveira@agilizesolucoes.com.br

EMAIL PESSOAL: ricardo.molliveira@gmail.com

FUNÇÃO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO

Taubaté, 17 de dezembro de 2024


Digitally signed by RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA:04028136695
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF 41, OU=(EM BRANCO), OU=24162367000170, OU=presencial, CN=RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA:04028136695
Reason: I am the author of this document
Location: São Caetano do Sul, SP
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA

PROPRIETÁRIO

CNPJ: 23.882.253/0001-31

		Universidade de Taubaté		NOTA DE EMPENHO		1ª VIA	
CNPJ: 45.176.153/0001-22 RUA QUATRO DE MARÇO 432 Tel. 12 36254213 Estado de São Paulo				C.APLIC. 11000-GERAL		C. BANCO -	
				Nº DO EMPENHO/TIPO 3862/2024 Estimativo		RECURSO Orçamentário	
Orgão 10		Unidade Orcamentária 1005 -PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO					
Referência		Unidade Executora 100501 -PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO					Ficha 159
Dotação 12.364.0111.4003 4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Pré Empenho: 3897							
Credor 23.882.253/0001-31-AGILIZE SOLUCOES LTDA							
Endereço AL SAO CAETANO Nº1702 -APT 22 SALA 1 -SANTA PA				Fone (35) 3460-0433		Cidade São Caetano do 35	
Licitação 5-PREGÃO ELETRÔNICO		Número 106	Autorização 619	Proc. Compra 1309	Emissão 20/12/2024	Vencimento 20/12/2024	
Solicitações de Compras 2024/1309					Valor do Empenho 593.575,92		
Descrição AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA AUDITÓRIOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ #CRÉDITO SUPLEMENTAR CONF. LEI 5.949, DE 05 DE JUNHO DE 2024.							
Valor Orçado 8.286.000,00		Saldo Anterior 2.324.340,82		Valor do Empenho 593.575,92		Saldo Atual 1.730.764,90	
Item	Qtde	UM	Descrição			Valor Unitário	Valor Total
0310020030	7,00	PÇ	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL ATIVA-COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TIPO LINE-ARRAY VERTICAL, POTÊNCIA 500 WATTS, COMPOSTA POR 2 ALTO-FALANTES DE 6 + DRIVER TITÂNIOUM, SISTEMA ANTI-CLIPPING ATIVO - MAIOR RENDIMENTO COM MENOS DISTORÇÃO; SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 1.4V, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K BALANCED, THD: > 0,03%, DAMPING: 500 1K 8 OHMS, SLEW RATE: 38 V/MS, RELAÇÃO SINAL RUÍDO: MAIOR QUE 100DB, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 8 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 120 HZ AT 20 KHZ, SPL MÁXIMO: 129 DB; ALIMENTAÇÃO: 127/220VAC~60HZ COMUTADOR AUTOMÁTICO, CONSUMO: 780W. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA PAREDE, CABOS E CONECTORES DEVIDAMENTE SOLDADOS E TESTADOS EM SUAS EXTREMIDADES; COM DIMENSÕES MÁXIMAS (MM): (AXLXP) 320X2405X600 MARCAS: ATACK, SOUNDBOX, RCF OU SIMILAR SUPERIOR. - MARCA: SOUNDBOXSB 2.6A			5.699,7100	39.897,9700
0310020031	7,00	PÇ	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL PASSIVA-COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TIPO LINE-ARRAY VERTICAL, POTÊNCIA 500 WATTS, COMPOSTA POR 2 ALTO-FALANTES DE 6 + DRIVER TITÂNIOUM, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 1.4V, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 4/8 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ AT 20 KHZ; DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA PAREDE, CABOS E CONECTORES DEVIDAMENTE SOLDADOS E TESTADOS EM SUAS EXTREMIDADES; COM DIMENSÕES MÁXIMAS (MM): (AXLXP) 320X2405X600 - MARCA: SOUNDBOXSB2.6P			2.963,9200	20.747,4400
0310130016	1,00	PC	MISTURADOR DE ÁUDIO DIGITAL-COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TIPO LINE-ARRAY VERTICAL, POTÊNCIA 500 WATTS, COMPOSTA POR 2 ALTO-FALANTES DE 6 + DRIVER TITÂNIOUM, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: 1.4V, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 4/8 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ AT 20 KHZ; DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA PAREDE, CABOS E CONECTORES DEVIDAMENTE SOLDADOS E TESTADOS EM SUAS EXTREMIDADES; COM DIMENSÕES MÁXIMAS (MM): (AXLXP) 320X2405X600 - MARCA: SOUNDBOXSB2.6P			28.014,2800	28.014,2800



CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São Paulo

C.APLIC.
11000-GERAL
Nº DO EMPENHO/TIPO
3862/2024 Estimativo

C. BANCO
-
RECURSO
Orçamentário

			ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFIGURAÇÃO FADER: 16 + 1 (MESTRE), CAPACIDADE DE MISTURA: CANAIS DE ENTRADA 40 (32 MONO + 2 ESTÉREO + 2 RETORNO), NOS BUS 20 (8 MONO + 6 ESTÉREO), BUSES ESTÉREO 1: SUB-BUS 1, FUNÇÕES DE CANAL DE ENTRADA: 8 GRUPOS DCA; I/O: ENTRADAS 16 MIC / LINHA (COMBO XLR / TRS) + 2 LINHAS ESTÉREO (PINO RCA), SAÍDAS 16 (XLR) SLOTS DE EXPANSÃO, PROCESSADORES DE BORDO: DSP 8 EFEITOS + 10 GEQ; GERAL: TAXA DE AMOSTRAGEM: INTERNO 48 KHZ, CONSUMO DE ENERGIA: 100 W., N-SÉRIE- ESTÚDIO DE MIXAGEM DIGITAL: KIT DE MONTAGEM EM RACK RK5014, PLACA DE EXPANSÃO, INTERRUPTOR DE PEDAL (FC5), APRESENTAÇÃO DA SÉRIE CP NA MUSIKMESSE FRANKFURT 2010 (INGLÊS): FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-40 ° C, FAIXA DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20-60°; GERAL ESPECIFICAÇÕES: ATRASO DE SINAL: MENOS DE 2,6 MS, INPUT PARA OMNI OUT, FS = 48 KHZ, FADER: 100 MM MOTORIZADO, RESOLUÇÃO = 10 BITS, +10 DB A -138 DB, -8 DB TODOS OS FADERS, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: MENOS DE 0,05% 20 HZ - 20 KHZ@ + 4 DBU EM 600 OHMS, ENTRADA PARA OMNI OUT,, GANHO DE ENTRADA = MÍN. (MEDIDO COM UM FILTRO DE -18 DB / OITAVA A 80 KHZ), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: +0,5, -1,5 DB 20 HZ - 20 KHZ, CONSULTE A SAÍDA DE +4 DBU @ 1 KHZ, ENTRADA PARA OMNI OUT, GAMA DINÂMICA: 110 DB TÍPICO, CONVERSOR DA, 107 DB TÍPICO, ENTRADA PARA OMNI OUT, GANHO DE ENTRADA = MÍN. HUM E NÍVEL DE RUÍDO: *RUÍDO DE ENTRADA EQUIVALENTE -128 DBU TIP., GANHO DE ENTRADA = MÁX. (MEDIDO COM UM FILTRO DE PESO A), RUÍDO DE SAÍDA RESIDUAL -85 DBU,ST MASTER DESLIGADO (MEDIDO COM UM FILTRO A-WEIGHT), CROSSTALK: - 100 DB (MEDIDO COM UM FILTRO DE - 30 DB / OITAVA A 22 KHZ), CANAIS INPUT / OMNI OUT ADJACENTES, GANHO DE ENTRADA = MÍN., VOLTAGEM: 100-240 V 50/60 HZ; DIMENSÕES E PESO: LARGURA 510 MM (20,1 POL.), ALTURA 225 MM (8,9 POL.), PROFUNDIDADE 599 MM (23,6 POL.), PESO LÍQUIDO: 13,5 KG (29,8 LB); ACESSÓRIOS: GUIA RÁPIDO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, NUENDO LIVE; MARCA: YAMAHA, BERINGHER, ROLAND, OU SIMILAR SUPERIOR. - MARCA: YAMAHATF1		
0310130017	1,00	PÇ	MISTURADOR DE ÁUDIO ANALÓGICO 16 CANAIS-COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS MIXER DE 16 CANAIS , 8 ENTRADAS DE MICROFONE (MÁX. 10) / 4 ENTRADAS ESTÉREO, 4 BARRAMENTOS DE GRUPO E 1 BARRAMENTO ESTÉREO , 4 SAÍDAS AUX (INCLUINDO EFEITO) , PRÉ-AMPLIFICADOR D-PRE QUE UTILIZA O CIRCUITO INVERTIDO DE DARLINGTON ,	10.237,1700	10.237,1700



Universidade de Taubaté

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São Paulo

C.APLIC.
11000-GERAL
Nº DO EMPENHO/TIPO
3862/2024 Estimativo

C. BANCO
-
RECURSO
Orçamentário

			1-POTENCIOMETRO DE CONTROL DE COMPRESSÃO , EFEITOS DE ALTO NÍVEL: SPX COM 24 PROGRAMAS , FUNÇÕES AUDIO VIA USB 24-BIT / 192KHZ 2IN / 2OUT , COMPATÍVEL COM IPAD (2 OU POSTERIOR), ATRAVÉS DE, ADAPTADORES APROPRIADOS (APPLE) , INCLUINDO O SOFTWARE CUBASE AI DAW (DOWNLOAD VERSION), CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD) NOS CANAIS MONO, PHANTOM POWER - ENTRADA DE MIC +48V , SAÍDA XLR BALANCEADA ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA UNIVERSAL INTERNA, COMPATÍVEL EM TODO MUNDO , SUPORTE PARA MONTAGEM EM RACK (INCLUÍDO) CHASSIS DE METAL, DIMENSÕES (W×H×D): 444 MM X 130 MM X 500 MM, PESO: 6,8 KG . - MARCA: YAMAHAMG16		
0310230040	6,00	PÇ	MICROFONE BASTÃO SEM FIO DIGITAL PARA AUDITÓRIO-COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA: ATÉ 12, ANALÓGICO / DIGITAL: ANALÓGICO, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 512-542 MHZ, FAIXA DE OPERAÇÃO: 300 PÉS. LINHA DE VISÃO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-20KHZ, MICROFONE INCLUÍDO: SIM, SELEÇÃO DE CANAL: AUTO MICROFONE, TIPO: DINÂMICO, PADRÃO POLAR: CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-17KHZ, TRANSMISSOR FATOR DE FORMA: PORTÁTIL, FAIXA DINÂMICA: 100DB (PONDERADO A), RECURSO MUDO: SIM; TIPO DE BATERIA: 2 X AA, VIDA ÚTIL DA BATERIA: ATÉ 14 HORAS, DIMENSÕES: 2,5 X 4,3 X 0,8 , RECEPTOR, MONTÁVEL EM RACK: SIM, ESPAÇOS DE RACK: MEIA CREMALHEIRA, EXIBE: LCD, SAÍDAS: 1 X XLR, 1 X 1/4 , FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12-15V DC. - MARCA: SHUREBLX24/SM58	7.864,8000	47.188,8000
0310230041	6,00	PÇ	MICROFONES GOOSENECK COM BASE-COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; RESPOSTA AJUSTADA À FALA; HASTE COM NO MÍNIMO 45,7CM E NO MÁXIMO 50CM, INCLUINDO O TAMANHO DA BASE; TIPO DE CÁPSULA CONDENSADOR DE ELETRETO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70 16000 HZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 180 #937;; SENSIBILIDADE: 33 DBV/PA (22 MV); SPL MÁXIMO:1 KHZ, AT 1% THD: 120 DB SPL ; RELAÇÃO DE SINAL RUÍDO: 67 DB, FAIXA DINÂMICA: 93 DB RUÍDO: 27 DB SPL; NÍVEL DE CORTE DE SAÍDA DO PRÉ-AMPLIFICADOR: -7 DBV; REJEIÇÃO DO MODO COMUM: >45 DB; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18 TO 57°C (0 TO 135°F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -18 TO 57°C (0 TO 135°F); ALIMENTAÇÃO: 11-52 V DC, 2.0 MA; CONECTOR XLR; INDICADOR DE LED MUDO/LIGADO, NA CÁPSULA; BOTÃO LIGA/DESLIGA NA BASE DO MICROFONE; O	5.325,9700	31.955,8200



Universidade de Taubaté

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São Paulo

C.APLIC.
11000-GERAL
Nº DO EMPENHO/TIPO
3862/2024 Estimativo

C. BANCO
-
RECURSO
Orçamentário

0310320014	1,00	PÇ	MICROFONE DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM A BASE COMPATÍVEL COM O MODELO ESPECIFICADO. - MARCA: SHURECVG18 DRS BC CONJUNTO MODULAR EM LED-DEVERÁ SER FORMADO POR MÓDULOS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO QUE APÓS MONTADOS DEVEM FORMAR UM TAMANHO MÍNIMO DE 4.48M X 2.50M, COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2,5MM ENTRE OS LED S DOS MÓDULOS; TAMANHO DE CADA MÓDULO LED DE 32CM X 16CM; 01BRILHO MÍNIMO DE 1.200 NITS; PIXELS POR METRO QUADRADO 384 X 384; AJUSTE DE BRILHO DE 0 A 100% COM ATÉ 100 NÍVEIS DE BRILHO; TAXA DE REFRESH MÍNIMO DE 3.840 HZ; MODO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1/16; ESPECIFICAÇÕES PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS (INDOOR); GABINETE METÁLICO APROPRIADO PARA A MONTAGEM E ALINHAMENTO DOS MÓDULOS OFERTADOS; LED COM TECNOLOGIA SMD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: > 2000; CORREÇÃO DE BRILHO POR PIXEL, POR MÓDULO OU POR GABINETE; ESCALA DE CINZAS: 14(BIT) GRAU DE PROTEÇÃO: IP43 PESO (KG): 7,5 MAX CONSUMO DE 600W POR PAINEL; VOLTAGEM: 220 V MÉDIA DE DURABILIDADE: APROXIMADAMENTE 10.000 HORAS ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: HORIZONTAL 120°, VERTICAL 120°. DEVE SER FORNECIDO EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE VÍDEO, QUE DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR O PROCESSAMENTO DO VÍDEO AO VIVO, COM BAIXA TAXA DE LATÊNCIA; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO: POSSUIR CERTIFICAÇÕES CE, UL, FCC E ROHS; POSSUIR O MÍNIMO DE INTERFACES ABAIXO: 2 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA DVI; 1 ENTRADA 3G-SDI; 1 ENTRADA PARA FIBRA ÓPTICA; 6 SAÍDAS ETHERNET GIGABITS; POSSUIR BAIXA LATÊNCIA; MÍNIMO DE 03 LAYERS COM AJUSTES DE TAMANHO E POSIÇÃO; DISPLAY FRONTAL; BOTÃO ROTATIVO PARA SELEÇÃO E AJUSTES; TECLAS DE SELEÇÃO DE ENTRADA; DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO 100 A 240V EM 60HZ; CONSUMO MÁXIMO DE 50 WATTS; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 50DB; DEVE POSSUIR GABINETE PADRÃO RACK 19" COM 1RU DE ALTURA; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS, CONECTORES E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; DEVEM SER FORNECIDO MANUAIS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OS SUPORTES MÓVEIS DEVEM SER REVESTIDOS DE PLACA DE ACM NA COR PRETO FOSCO; - MARCA: P1LED+NovastarP2.5+VX600	207.767,2200	207.767,2200
0310320015	1,00	PÇ	CONJUNTO MODULAR EM LED-DEVERÁ SER FORMADO	207.767,2200	207.767,2200



Universidade de Taubaté

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São Paulo

C.APLIC.
11000-GERAL
Nº DO EMPENHO/TIPO
3862/2024 Estimativo

C. BANCO
-
RECURSO
Orçamentário

POR MÓDULOS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO QUE APÓS MONTADOS DEVEM FORMAR UM TAMANHO MÍNIMO DE 3.84 X 2.24M, COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: DISTÂNCIA MÁXIMA DE 2,5MM ENTRE OS LED S DOS MÓDULOS;, TAMANHO DE CADA MÓDULO LED DE 32CM X 16CM; 01BRILHO MÍNIMO DE 1.200 NITS; PIXELS POR METRO QUADRADO 384 X 384; AJUSTE DE BRILHO DE 0 A 100% COM ATÉ 100 NÍVEIS DE BRILHO; TAXA DE REFRESH MÍNIMO DE 3.840 HZ; MODO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1/16; ESPECIFICAÇÕES PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS (INDOOR); GABINETE METÁLICO APROPRIADO PARA A MONTAGEM E ALINHAMENTO DOS MÓDULOS OFERTADOS; LED COM TECNOLOGIA SMD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: > 2000; CORREÇÃO DE BRILHO POR PIXEL, POR MÓDULO OU POR GABINETE; ESCALA DE CINZAS: 14(BIT), GRAU DE PROTEÇÃO: IP43; PESO (KG): 7,5; MAX CONSUMO DE 600W POR PAINEL; VOLTAGEM: 220 V; MÉDIA DE DURABILIDADE: APROXIMADAMENTE 10.000 HORAS, ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: HORIZONTAL 120°, VERTICAL 120°. DEVE SER FORNECIDO EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE VÍDEO, QUE DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR O PROCESSAMENTO DO VÍDEO AO VIVO, COM BAIXA TAXA DE LATÊNCIA; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO: POSSUIR CERTIFICAÇÕES CE, UL, FCC E ROHS; POSSUIR O MÍNIMO DE INTERFACES ABAIXO: 2 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA DVI; 1 ENTRADA 3G-SDI; 1 ENTRADA PARA FIBRA ÓPTICA; 6 SAÍDAS ETHERNET GIGABITS; POSSUIR BAIXA LATÊNCIA; MÍNIMO DE 03 LAYERS COM AJUSTES DE TAMANHO E POSIÇÃO; DISPLAY FRONTAL; BOTÃO ROTATIVO PARA SELEÇÃO E AJUSTES; TECLAS DE SELEÇÃO DE ENTRADA; DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO 100 A 240V EM 60HZ; CONSUMO MÁXIMO DE 50 WATTS; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 50DB; DEVE POSSUIR GABINETE PADRÃO RACK 19" COM 1RU DE ALTURA; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS, CONECTORES E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; DEVEM SER FORNECIDO MANUAIS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. - MARCA: P1LED2.5

Local de Entrega
17-ALMOXARIFADO CENTRAL - MATERIAL PER

Condição de Pagamento
21 DIAS

Endereço
RUA: EXPEDICIONÁRIO ERNESTO PEREIRA ,170

Bairro
CENTRO

TOTAL GERAL

593.575,92

Usuário Pré-empenho



Universidade de Taubaté

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

CNPJ: 45.176.153/0001-22
RUA QUATRO DE MARÇO 432
Tel. 12 36254213
Estado de São Paulo

C.APLIC. 11000-GERAL	C. BANCO -
Nº DO EMPENHO/TIPO 3862/2024 Estimativo	RECURSO Orçamentário

LUCAS MARQUES BRITO

Usuário Aprovação
SILVIA REGINA COSTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Pesquisa de Preços - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

PROCESSO:

1.4458.0098297/2025-08

OBJETO: Registro de Preços

para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck.

ITEM	RESUMO DO ITEM	Qtd/ Unid.	PREÇOS PRATICADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						VALOR TOTAL POR ITEM
			Peça 2862393	Peça 2862425	Peça 2862442	Peça 2862489	Peça 2862505	Peça 2862524	
1	Aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck. .	30 Unid.	Câmara de São José dos Campos-SP 2.578,00	Câmera de Balneário Camburiu-SC 3.490,00	EMBRAPA-DF 2.400,00	MP_AP 2.252,74	STF 3.292,00	TRE-PB 2.997,99	67.51
			Peça 2862402 Câmara de Ubá-MG 3.350,00	Peça 2862435 CFQ-DF 2.950,00	Peça 2862481 Fund. Padre Anchieta-SP 2.400,00	Peça 2862498 SSP-PR 4.120,00	Peça 2862512 TRE-GO 3.099,00	Peça 2862536 Universidade de Taubaté-SP 5.325,97	

Senhor Subsecretário de Compras,

Esta Seção realizou pesquisa de preços entre contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública a fim de atender ao disposto no Acórdão TCU nº 1957/2012 – Plenário, o qual preceitua que a pluralidade de métodos de pesquisa passa de boa prática a obrigatoriedade, salvo justificativa fundamentada, sendo assim, foram encontrados 12 (doze) preços públicos, conforme peças 2862393, 2862402, 2862425, 2862435, 2862442, 2862481, 2862489, 2862498, 2862505, 2862512, 2862524 e 2862536.

Nesse sentido, preceituam os acórdãos TCU nº 403/2013-1ª Câmara, TCU nº 2.943/2013- Plenário e ementa do Acórdão 1.108/2007 que é indispensável a avaliação da pesquisa de mercado pela área demandante, de forma crítica, principalmente, se houver grande variação entre os valores apresentados pelas empresas, tanto para valores razoáveis, quanto para irrazoáveis, de modo a assegurar o valor máximo a ser aceito para cada item a ser licitado. De igual modo, a pesquisa de preços de mercado feita pela área técnica responsável não é destituída de juízo crítico acerca da consciência dos valores pesquisados e deve destacar indícios de preços destoantes praticados no mercado.

Interessante ressaltar que as peculiaridades de cada caso, assim como, a razoabilidade, o bom senso, as experiências com contratações anteriores, é que nortearão o necessário exercício de juízo crítico sobre a congruência e apuração dos valores obtidos, como evidencia o Parecer CORAG/SEORI/AUDIN-MPU nº 122/2016.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento do presente processo à Subsecretaria de Serviços Gerais – SDA para análise crítica acerca da pesquisa realizada, bem como às condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Em, 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIA DE FÁTIMA PEIXOTO LIMA
Chefe da Seção de Pesquisa de Preços



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA DE FATIMA PEIXOTO LIMA, Chefe de Seção**, em 04/11/2025, às 19:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2862909** e o código CRC **9645FA83**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUSEG,

Para análise crítica acerca da pesquisa realizada (preços públicos de peças 2862393, 2862402, 2862425, 2862435, 2862442, 2862481, 2862489, 2862498, 2862505, 2862512, 2862524 e 2862536), bem como acerca do atendimento às condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Após, à SOF para conhecimento do novo valor aprovado pela área gestora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 04/11/2025, às 19:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2862927** e o código CRC **78606BFC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao SERCAU,

Para análise e manifestação, observados os apontamento da área que realizou a pesquisa de preços 2862909.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 05/11/2025, às 12:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2864030** e o código CRC **8218B2E2**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2864030v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Análise Crítica sobre Propostas de Preços em Unidades Públicas – Despachos SUCOMP/ SEI Nº: 2862927 e 2862909.

Referência: Termo de Referência (TR) n.º [Número do TR] e Propostas Comerciais apresentadas [peças 2862393, 2862402, 2862425, 2862435, 2862442, 2862481, 2862489, 2862498, 2862505, 2862512, 2862524 e 2862536]

À SUSEG,

Retorne-se os autos para prosseguimento, sugerindo o posterior encaminhamento à SOF, de acordo com expediente Nº: 2862927 da SUCOMP/DAS.

Segue a Análise deste SERCAU:

I. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente documento visa formalizar a análise comparativa de preços das 12 (doze) propostas recebidas para a contratação de microfones com fio do tipo gooseneck, em conformidade com os requisitos do Termo de Referência e os critérios de aceitabilidade de preços definidos pela Administração.

O objetivo principal é determinar o **Valor Médio de Referência** (VMR) a ser utilizado como parâmetro de preço de mercado para a contratação, considerando apenas as propostas que foram classificadas.

II. METODOLOGIA E CRITÉRIOS

A análise foi conduzida com base na ordem crescente de valores das propostas. Os critérios de classificação e desclassificação aplicados foram:

Requisito Técnico (TR): Desclassificação das propostas que não atenderam às especificações técnicas.

Exequibilidade do Preço: Desclassificação das propostas cujo valor fosse superior a 30% (trinta por cento) do menor valor classificado.

Cálculo do VMR: O Valor Médio de Referência (VMR) foi calculado pela média aritmética simples dos valores das propostas que foram classificadas (2ª, 3ª, 4ª e 5ª).

Análise da Especificação do Termo de Referência (requisitos técnicos cruciais):

Especificação Técnica	Requisito Detalhado (TR)
Tipo/Formato	Microfone Condensador Gooseneck
Alimentação	Phantom Power +48V DC (Via cabo XLR); Sem pilhas na base (N/C)
Padrão Polar	Cardioide 4444
Recursos Obrigatórios	Base e Cabo Integrado; Botão Mute; LED Indicador (próximo à cápsula)
Tecnologia	"CommShield" (Resistente a Interferências de RF e Sinais de Rádio)
Alcance de	

Especificação Técnica	70 Hz a 16 kHz Requisito Detalhado (TR)
Impedância	180 Ohms
Sensibilidade	-33 dBV/PA a 1 kHz
Relação Sinal-Ruído	67 dB
Altura Total (Aprox.)	Entre 58 e 64 cm (Haste + Mic. + Conector XLR Integrado)
Itens Inclusos	Haste Pré-Amplificada; Base Metálica XLR Fêmea com Cabo Integrado XLR Macho de 3,65m

III. ANÁLISE DETALHADA DAS PROPOSTAS

As propostas foram apresentadas com os seguintes valores (em ordem crescente):

Posição	Valor (R\$)
1ª	2.252,74
2ª	2.400,00
3ª	2.400,00
4ª	2.578,00
5ª	2.950,00

Posição	Valor (R\$)
6ª	2.997,99
7ª	3.099,00
8ª	3.292,00
9ª	3.350,00
10ª	3.490,00
11ª	4.120,00
12ª	5.325,97

A. Identificação do Menor Valor Classificado e Limite

O **Menor Valor Classificado** é o da 2ª Proposta: **R\$ 2.400,00**.

O Limite Máximo de Aceitação (VMR + 30%) foi calculado:

Limite Máximo de Aceitação: $(2.400,00 \times 1,30) = \mathbf{R\$ 3.120,00}$

B. Resultado da Classificação

Posição	Valor (R\$)	Status	Fundamento da Desclassificação
	2.252,74	Desclassificada	Não atendimento aos requisitos técnicos do TR.
	2.400,00	Classificada	Atendeu TR e Preço.

Classificação	Valor (R\$)	Status	Fundamento da Classificação
	2.400,00	Classificada	Atendeu TR e Preço.
	2.578,00	Classificada	Atendeu TR e Preço.
	2.950,00	Classificada	Atendeu TR e Preço.
	2.997,99	Desclassificada	Não atendimento aos requisitos técnicos do TR.
	3.099,00	Desclassificada	Não atendimento aos requisitos técnicos do TR.
	3.292,00	Desclassificada	Preço (R\$ 3.292,00) superior ao limite (R\$ 3.120,00).
	3.350,00	Desclassificada	Preço (R\$ 3.350,00) superior ao limite (R\$ 3.120,00).
2ª	3.490,00	Desclassificada	Preço (R\$ 3.490,00) superior ao limite (R\$ 3.120,00).
3ª	4.120,00	Desclassificada	Preço (R\$ 4.120,00) superior ao limite (R\$ 3.120,00).
4ª	5.325,97	Desclassificada	Preço (R\$ 5.325,97) superior ao limite (R\$ 3.120,00).

IV. CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA (VMR)

O VMR foi calculado utilizando a média aritmética das 4 (quatro) propostas classificadas (2ª, 3ª, 4ª e 5ª):

Soma dos Valores Classificados: 2.400,00 + 2.400,00 + 2.578,00 + 2.950,00 = 10.328,00

Média = (10.328,00 / 4) = **R\$ 2.582,00**

V. CONCLUSÃO

Diante da análise e da aplicação dos critérios de classificação, conclui-se que o universo de propostas classificadas se restringe a 4 (quatro) fornecedores (2ª, 3ª, 4ª e 5ª propostas).

O **Valor Médio de Referência (VMR)** para a contratação, refletindo o preço de mercado dos serviços que atendem integralmente aos requisitos técnicos e estão dentro da margem de aceitabilidade de preço da Administração, é de:

R\$ 2.582,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Recomenda-se a continuidade do certame utilizando o VMR de R\$ 2.582,00 como preço máximo aceitável para a contratação.

14 de novembro de 2025.

SERCAU

Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual



Documento assinado eletronicamente por **ZELANDIO LOPES DE SOUZA, Chefe de Serviço Substituto(a)**, em 14/11/2025, às 12:54, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2898853** e o código CRC **589A0341**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Administração,

O SERCAU realizou análise, Despacho Administrativo 2898853 dos preços obtidos na pesquisa de preços da SUCOMP/SLIC aprovando o valor de R\$ 2.582,00 por unidade para o item a ser adquirido.

Considerando que a estimativa é registrar 30 unidades do microfone, estima-se o valor de R\$ 77.460,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), lembrando que a presente contratação será pelo SRP.

Solicitamos envio dos autos à SOF para manifestação quanto à disponibilidade dos recursos orçamentários.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 14/11/2025, às 13:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2903737** e o código CRC **63CE4D72**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Administração - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao despacho 2903737, à SOF para verificação da disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ CRISTIANO RIBEIRO FREMPONG, Secretário(a) de Administração**, em 14/11/2025, às 13:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2903865** e o código CRC **152BA653**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. À Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira, para análise e manifestação quanto à disponibilidade orçamentária, conforme solicitado.

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

Brasília, 14 de novembro de 2025.

LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA,
Secretária de Orçamento e Finanças Adjunta, SG/MPDFT



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FORMIGA RODOLFO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/11/2025, às 13:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2904035** e o código CRC **2E9BDD5B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SEPOR para análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY DA COSTA LIMA, Subsecretário(a)**, em 14/11/2025, às 15:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2905135** e o código CRC **B08959B8**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2905135v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Programação Orçamentária - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Senhora Subsecretária de Programação Orçamentária e Financeira Substituta,

Em atenção à solicitação constante no Despacho Administrativo da SUCOMP/SDA (2862927), informamos que estamos cientes do novo valor aprovado pela área gestora, tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços SEP/RE/SDA (2862909). Na oportunidade, ratificamos o teor do Despacho Administrativo da SEP/RE N^o 184 - SEP/RE/SUPOF/SOF/SG/MPDFT (2542505) no que diz respeito que a despesa, por ocasião da execução da ata, fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária.

2. Nesse contexto, sob a ótica orçamentária, entendemos não haver óbice quanto à continuidade do procedimento licitatório relativo à realização do referido registro de preços.

3. À SDA para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE FARIA, Chefe de Seção Substituto(a)**, em 18/11/2025, às 17:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2915771** e o código CRC **AC5F7C73**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2915771v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. De acordo com o Despacho Administrativo 2915771 - SEPOR.
2. À consideração do Sr. Secretário de Orçamento e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **LARA ROCHA ALBUQUERQUE, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 18/11/2025, às 18:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2918366** e o código CRC **00AC9BF3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ciente e de acordo, nos termos do Despacho nº 2915771, da Sra. Chefe Substituta da SEPOR.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Orçamento e Finanças**, em 18/11/2025, às 21:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2919365** e o código CRC **A11B31B6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Administração - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUSEG para ciência do despacho 2915771 e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ CRISTIANO RIBEIRO FREMPONG, Secretário(a) de Administração**, em 19/11/2025, às 07:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2919496** e o código CRC **041C0AF0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. Ciente.
2. À SUCOMP para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 19/11/2025, às 11:43, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2919861** e o código CRC **60DB1C1D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SEPRE,

Para atualização do quadro comparativo de pesquisa de preços de mercado, conforme proposto na peça 2898853.

Após, à CONJUR para apreciação do processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 19/11/2025, às 14:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2921091** e o código CRC **6F57D0C1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Seção de Pesquisa de Preços - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

PROCESSO: 19.04.4458.0098297/2025-08

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck.

ITEM	RESUMO DO ITEM	Qtd/ Unid	PREÇOS PRATICADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
			Peça 2862393	Peça 2862425	Peça 2862442	Peça 2862489	Peça 2862505
1	Aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck. .	30 Unid.	Câmara de São José dos Campos-SP 2.578,00	Câmara de Balneário Camburiu-SC Desclassificado de acordo com a peça 2898853	EMBRAPA-DF 2.400,00	MP_AP Desclassificado de acordo com a peça 2898853	STF Desclassificado de acordo com a peça 2898853
			Peça 2862402	Peça 2862435	Peça 2862481	Peça 2862498	Peça 2862512
			Câmara de Ubá-MG Desclassificado de acordo com a peça 2898853	CFQ-DF 2.950,00	Fund. Padre Anchieta-SP 2.400,00	SSP-PR Desclassificado de acordo com a peça 2898853	TRE-GO Desclassificado de acordo com a peça 2898853

Senhor Subsecretário de Compras,

Esta Seção, após atualização do quadro comparativo de pesquisa de preços de mercado, conforme despachos de peças 2898853 e 2921091, solicita o envio dos autos à CONJUR para apreciação do processo licitatório.

Em, 19 de novembro de 2025.

ANTÔNIA DE FÁTIMA PEIXOTO LIMA

Chefe da Seção de Pesquisa de Preços



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA DE FATIMA PEIXOTO LIMA, Chefe de Seção**, em 19/11/2025, às 15:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2921660** e o código CRC **6135F775**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2921660v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À CONJUR,

Para apreciação do processo licitatório.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 19/11/2025, às 15:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2921870** e o código CRC **09520AAB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria de Licitações e Contratos - CONJUR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 312/2025 - Alicon/Conjur/SG

Processo nº 19.04.4458.0098297/2025-08

Interessado(s): Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SDA

Assunto: Minuta. Pregão Eletrônico. SRP. Lei 14.133/2021. Registro de Preços para eventual fornecimento de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.

Senhora Consultora Jurídica,

Trata-se de análise e manifestação desta Consultoria Jurídica acerca da minuta de edital atualizada na modalidade Pregão Eletrônico (peça 2861618), cujo objeto é o “Registro de Preços para eventual fornecimento de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.”, conforme especificações constantes na minuta de edital e seus anexos.

O procedimento em epígrafe deriva de solicitação formulada pelo Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SERCAU/SDA por meio do Documento de

Formalização da Demanda, peça 2522905, no qual a unidade formaliza a demanda e justifica a necessidade de contratação, nos termos do artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 21, da seguinte forma:

1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A necessidade da contratação decorre da demanda por modernização e ampliação da infraestrutura de áudio da Sala do Conselho do MPDFT. Os microfones existentes apresentam desgaste natural, alguns com falhas de funcionamento, e não oferecem a qualidade de captação de áudio e os recursos tecnológicos (como botão mute com LED indicador e resistência a interferências) necessários para as atividades institucionais atuais, que incluem videoconferências e transmissões ao vivo. A aquisição visa garantir a clareza da comunicação, a eficiência das reuniões e a qualidade das gravações e transmissões, aprimorando a capacidade operacional e a imagem institucional. Essa justificativa detalhada encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), acostado aos autos do processo.

2. Identificação (ID) da demanda no Plano de Contratações Anual:
ID SDA-041

Os autos foram instruídos, inicialmente, com o Estudo Técnico Preliminar – ETP (peça 2522948), Mapa de Riscos (peça 2522956), Termo de Referência - TR (peça 2522960) e Especificação Técnica e Quantidades (peça 2522967).

A Assessoria de Governança da Secretaria-Geral – AGOV indicou à peça 2529296, que foram realizados os registros para Aquisição de Microfones nos controles do PCA/2025, sob o ID SDA-041 (Aquisição de Microfones), informando, ainda, que a demanda foi aprovada *ad referendum* pela Secretaria-Geral (SEI 2479586).

Os autos seguiram para a SOF que, por meio do Despacho nº 184/SEPOR/SUPOF/SOF/SG/MPDFT (peça 2542505), indicou não haver óbice quanto ao início dos procedimentos

licitatórios, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/21.

A seguir, o feito foi encaminhado à Seção de Controle das Contratações e Transparência/SECTRANS para análise processual e emissão de Relatório de Conformidade, que à peça 2571301, sugeriu alterações no ETP e TR. Efetuados os ajustes pela área demandante, peças 2598428 e 2598429, a SECTRANS acostou novo Relatório de Conformidade, peça 2604926, no qual opinou pela continuidade da contratação.

A seguir, peça 2609702, a Secretaria-Geral manifestou-se de acordo com a continuidade do feito para a aquisição de 30 Microfones Condensadores Gooseneck, por meio da Ata de Registro de preços.

A SUCOMP encaminhou os autos à Secretaria de Licitações – SLIC para elaboração de minuta de edital, e após, à pesquisa de preços (peça 2615885).

Consta nos autos Portaria que trata da designação dos agentes de contratação deste MPDFT para atuarem no certame, em consonância com o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, peça 2619706.

A seguir, a SLIC e a SERCAU trocaram informações às peças 2741914, 2783002, 2801998, 2809006 e 2834155.

A minuta de edital foi acostada à peça 2861618.

A Subsecretaria de Compras realizou pesquisa de preços (peças 2862393 a 2862536), juntando Quadro Comparativo de Preços (peça 2862909), nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e

fundacional.

A área demandante fez a análise crítica à peça 2898853, concluindo pela continuidade do certame utilizando o VMR de R\$ 2.582,00 como preço máximo aceitável para a contratação.

Os autos retornaram à SOF que informou ciência quanto ao novo valor aprovado, indicando não haver óbice quanto à continuidade do procedimento licitatório, peça 2915771.

O Quadro Comparativo de Preços foi atualizado à peça 2921660.

Sendo assim, vieram os autos a esta Consultoria para análise e manifestação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relato do necessário.

Inicialmente, destaque-se que o objeto do presente parecer cinge-se à análise dos aspectos formais e jurídicos do procedimento, sendo conveniente colacionar que as questões de ordem técnica (ETP, justificativas técnicas/necessidade de contratação, especificações técnicas, estimativas, viabilidade, orçamento, preços, pesquisa de mercado, planilhas e custos, sanções administrativas) e a conveniência e oportunidade da pleiteada contratação se inserem, exclusivamente, no âmbito de competência da área técnica responsável, bem como da autoridade superior competente.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento

jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da

segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Cumpre consignar que, seguindo parâmetro da Advocacia-Geral da União, no Enunciado nº 5º do Manual de Boas Práticas Consultivas, as sugestões exteriorizadas em juízo jurídico pelo Órgão Consultivo não terão pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações.

Ao mérito.

I - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O exame da jurisprudência do TCU revela que a falta de planejamento adequado aliada às deficiências na fiscalização da execução dos contratos constituem os principais problemas enfrentados pela Administração na condução das contratações para aquisição de bens.

Consoante art. 6º, XX da Lei 14.133/2021 o ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou

ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, bem como na Portaria Normativa MPDFT nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe acerca dos elementos do ETP no âmbito interno.

Cumpre salientar que o Planejamento da contratação foi submetido à apreciação da Assessoria de Governança da Secretaria-Geral - AGOV, que indicou o registro da contratação nos controles do PCA/2025 sob o ID SDA-041 (Aquisição de Microfones), com autorização *ad referendum* da Secretaria-Geral (peça 2479586).

Com efeito, constata-se que o procedimento sob análise cumpre as diretrizes traçadas nos referidos normativos, no tocante às fases de Planejamento da Contratação, notadamente: I – Estudos Preliminares atualizado (peça 2598428); II – Gerenciamento de Riscos (peça 2522956) e III – Termo de Referência atualizado (peça 2833985).

II - ORÇAMENTO ESTIMADO E P I

Inicialmente cabe ressaltar que o art. 23, §1º, Incisos II e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, dispõem acerca das exigências para o cálculo do valor previamente estimado da contratação, observe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No mesmo sentido, a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 elenca os principais métodos para obtenção do preço estimado: a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, mas prioriza a utilização da “mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo”, bem como “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços”, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

No presente caso, observa-se que a área demandante, em sua análise crítica, estimou o valor da contratação com base no Valor Médio de Referência (VMR), calculado pela média aritmética das 4 (quatro) propostas classificadas, conforme Despacho de peça 2898853.

No entanto a opção pelo critério VMR, em detrimento do menor preço, deve ser motivada e formalmente justificada pela área demandante, em conformidade com o art. 5º, §1º da IN nº 65/2021, e posteriormente ratificada pela SUCOMP, nos termos das competências daquela unidade.

Por oportuno, registra-se que esta Consultoria Jurídica não adentrará no mérito técnico das exclusões ou dos critérios utilizados na apuração do valor estimado, por não dispor da expertise necessária para tanto, competindo à área demandante e à SUCOMP a adoção das medidas cabíveis e a validação técnica quanto à metodologia e parâmetros empregados.

II - DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 prescreve a aplicabilidade do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do seu art. 29.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei 14.133/2023, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando o disposto acima, verifica-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, no caso em análise, mostra-se adequada, enquadrando-se o objeto na definição de “bens e serviços comuns”.

Quanto à adoção do SRP, a Lei 14.133/2021, em seu art. 6º, XLV, conceitua o sistema de registro de preços com o um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Esse mesmo diploma legal, no seu artigo 40, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente.

A principal diferença do SRP com relação às contratações convencionais é que no sistema convencional a cada necessidade da Administração realiza-se procedimento licitatório para selecionar fornecedor e proposta para contratação específica, efetivada pela Administração ao final do procedimento. No registro de preços, a licitação direciona-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, que poderão ser realizadas, tantas vezes quantas forem necessárias, durante o período de validade da ata e respeitados os quantitativos máximos definidos em edital.

O Tribunal de Contas dispõe na 5ª Edição do Manual de Licitações e Contratos¹ que “o SRP, quando utilizado adequadamente, proporciona agilidade nas contratações, reduz os esforços administrativos e possibilita ganhos de escala, especialmente quando um só certame puder ser utilizado para satisfazer as necessidades de diferentes organizações públicas”.

Cabe ressaltar que o Sistema de Registro de preços - SRP está previsto nos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21. Além disso a Portaria PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, dispõe sobre o SRP no âmbito do MPU.

O Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamentou os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em seu artigo 3º do referido Decreto estabeleceu as hipóteses de adoção do SRP, vejamos:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível

definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A adoção do SRP foi justificado pela unidade demandante, nos seguintes termos (item 4 do ETP, peça 2598428):

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de 30 (trinta) unidades de microfones condensadores gooseneck, cada um com base e cabo integrado, alimentação Phantom Power de 48V, botão de mute e LED indicador. Esta solução é completa em seus elementos, englobando o hardware essencial para aprimorar a captação de áudio durante a realização dos eventos institucionais. A compra será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que se mostra a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, conforme a legislação vigente. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição parcelada dos microfones está em consonância com o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Artigo 3º, Inciso II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

A aquisição parcelada se justifica pela necessidade de atender a demandas futuras e variáveis do MPDFT, evitando o acúmulo de estoque desnecessário e a perda de validade dos equipamentos. Essa abordagem permite que a compra seja feita somente quando a necessidade de uso surgir, otimizando o fluxo de caixa e evitando o comprometimento do orçamento público. A natureza da demanda por microfones, que pode variar de acordo com as atividades, eventos e necessidades de diferentes setores do MPDFT, se encaixa perfeitamente nesta hipótese legal. Desse modo, a utilização do SRP, na modalidade de compra parcelada, se apresenta como a melhor solução para garantir a economicidade e a agilidade nas contratações públicas e ao princípio da eficiência, ao garantir que os equipamentos estejam

disponíveis quando realmente forem necessários.

(...)

A entrega das 30 (trinta) unidades será realizada de forma parcelada, mediante requisições da Administração, respeitado o quantitativo mínimo de 5 (cinco) unidades por requisição, conforme a demanda operacional das unidades do MPDFT.

Por fim, insta salientar que este processo de gestão administrativa, até a atual fase, encontra-se instruído com alguns dos documentos arrolados no art. 18 da lei 14.133/2021, quais sejam: ETP atualizado (peça 2598428), TR (peça 2833985), designação dos agentes de contratação (peça 2619706) e minuta de Edital de Pregão Eletrônico (peça 2861618).

IV D A M I N U T A D E E D I T A L

Inicialmente, verifica-se que o Edital estabelece em seu preâmbulo que esse será regido pelas disposições da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, notadamente quanto à condução do certame por pregoeiro devidamente designado, nos termos do artigo 8º, §5º do referido normativo.

Da análise do ITEM 1 - DO OBJETO, verifica-se que o objeto foi descrito objetivamente, sem restrições ou ampliações que venham a frustrar a competitividade.

Quanto ao ITEM 2 - DO REGISTRO DE PREÇOS, observa-se a indicação de que as regras aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como eventuais adesões, constam da minuta de ARP constante do Anexo VIII do edital.

O ITEM 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, traz, em seu subitem 3.1, o indicativo da **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme o inciso I do art. 48 da Lei complementar 123/2006.

Acerca do arcabouço normativo afeto à questão,

impende *prima facie* ressaltar que as prerrogativas conferidas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, possuem guarida constitucional, nos termos da Constituição Federal de 1988, *ipsis verbis*:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

(...)

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado**, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei. (Grifo nosso).

No ponto, insta asseverar que a Lei Complementar nº 123/2006 instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que fora aprimorada pela Lei Complementar nº 147/2014, a qual, por conseguinte, promoveu algumas alterações que impactaram diretamente nas contratações promovidas pela Administração Pública. Tais mudanças visam estabelecer normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nesse particular, importante colacionar, no que interessa, excertos da Lei Complementar em comento, *in verbis*:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e

empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). Grifo nosso.

No que se refere à vedação de participação de consórcio de empresas (subitem 3.2.10) e subcontratação total ou parcial do objeto (subitem 18.14), verifica-se que a unidade demandante, em atendimento ao Acórdão nº 929/2017 – TCU – Plenário, apontou a seguinte justificativa, nos termos dos artigos 15 e 122 da Lei 14.33/2021 (item 4.4 do TR, peça 1421041):

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.4 Subcontratação e Consórcio

4.4.1. Para a presente contratação, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. Tal vedação visa garantir a plena responsabilidade do Contratado pela entrega dos bens e simplificar a gestão e fiscalização do contrato, minimizando possíveis desvirtuamentos da execução.

4.4.2. Similarmente, é vedada a participação de consórcio de empresas nesta licitação. A vedação busca assegurar que a execução do contrato seja de responsabilidade de uma única pessoa jurídica, o que simplifica o processo licitatório, a análise da qualificação e a fiscalização contratual, garantindo maior controle sobre a execução da entrega.

Observa-se que o ITEM 4 - DA APRESENTAÇÃO DA

PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO estabeleceu os critérios objetivos para participação da licitante, exigindo os documentos necessários para habilitação, com o objetivo de auferir se a licitante demonstra capacidade de realizar o objeto da licitação, na forma dos arts. 62 e 63, da Lei nº 14.133/2021.

Seguiu, ainda, as diretrizes traçadas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, notadamente em seus artigos 17 e 36, os quais estabelece prazos mínimos para a apresentação das propostas e critérios para documentação de habilitação.

Sobre o tema a Zênite indicou o que segue:

Os documentos de habilitação somente podem ser exigidos do licitante vencedor da etapa competitiva – julgamento das propostas. O instrumento convocatório deverá prever a forma e a oportunidade de apresentação destes documentos. Trata-se de norma procedimental que privilegia a eficiência e a celeridade, na medida em que a Administração Pública fica desobrigada de avaliar documentos de habilitação de todos os licitantes. No caso de a fase de habilitação anteceder a etapa de julgamento das propostas, por evidente, e por expressa disposição legal, os documentos de habilitação serão exigidos de todos os licitantes. Neste caso, somente participarão da etapa seguinte, de julgamento das propostas, aqueles que tiverem sido devidamente habilitados.

Zênite Fácil. Disponível em:
<http://www.zenitefacil.com.br>. Categoria Anotações, Lei nº 8.666/93, nota ao art. 10, Acesso em: 11 de maio de 2023.

O ITEM 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA estabelece as diretrizes para preenchimento das propostas, nos termos previstos nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Sob tal aspecto, observa-se que a Lei 14.133/2021, em seu artigo 6º, XLI, determina que no caso de pregão para aquisição

de bens e serviços comuns, o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Do mesmo modo, o art. 4º, I, da IN SEGES/ME nº 73/2022, reproduz esse dispositivo.

O ITEM 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES dispõe que no Pregão será adotado o modo de disputa aberto para o envio de lances, conforme subitem 6.12 da minuta.

Esse modo de disputa encontra-se previsto no art. 56, I da Lei 14.133/2021, bem com o art. 22 Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, valendo ressaltar que cabe ao gestor, de forma discricionária, optar por um ou outro formato quando da fase preparatória do Pregão.

Além disso, o art. 12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como o art. 24 da Lei 14.133, de 2021 permitem o orçamento aberto/público, desde que conste em edital os valores máximos aceitáveis.

Assim, considerando tratar-se de questão procedimental e que a própria área com expertise no tema indica que a melhor opção, no momento, é o de disputa aberta, esta Consultoria Jurídica não fez nenhuma oposição a tal abordagem editalícia, porquanto em consonância com a Legislação aplicada ao tema, o que foi encampado pela Secretaria-Geral deste MPDFT.

Ultrapassada a questão, verifica-se que será considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO PARA O ITEM**, conforme o item 6.6.

Sobre a questão, o Tribunal de Contas da União manifestou-se variadas vezes, tanto o é, que sumulou o assunto nos seguintes termos, *in verbis*:

SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Fundamento Legal: - Constituição Federal, art.37, incisos XXI; - Lei nº 8443, de 16-7-1992, art. 4º; - Lei nº 8.666, de 21-6-1993, art. 3º, §1º, inc. I; art. 15, inc. IV; art. 23, §§1º e 2º; - Súmula nº 222 da Jurisprudência do TCU, in DOU de 3-1-1995).

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação

recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

Em contrapartida, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

Conforme excerto acima, a área demandante justificou o não parcelamento da contratação no item 7, do ETP (peça 2598428):

No caso em análise, a contratação de 30 (trinta) microfones condensadores gooseneck com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, botão mute e LED indicador, será realizada sem parcelamento, com base nos seguintes fundamentos:

Homogeneidade do objeto: Trata-se de bens com características técnicas idênticas, voltados à mesma finalidade, sem diferenciação funcional ou tecnológica que justifique a divisão em partes, itens ou lotes. Não há parcelas do objeto que demandem especialidades

distintas de fornecimento.

Ausência de ganho econômico com o parcelamento: A divisão do objeto em lotes menores não proporcionaria economia de escala. Ao contrário, a contratação em lote único permite maior poder de negociação junto aos fornecedores, resultando em preços unitários mais vantajosos para a Administração.

Dessa forma, a opção pelo não parcelamento revela-se técnica e economicamente mais vantajosa para o MPDFT, sem prejuízo à competitividade do certame, e em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência que regem as contratações públicas

Neste diapasão, verifica-se que a área técnica apresentou as devidas justificativas para o não parcelamento do item em consonância com a legislação que rege a matéria.

Vale destacar que Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, em linha com a jurisprudência do TCU, trouxe importantes alterações após a fase do envio de lances, dando-se guarida ao princípio da vantajosidade, pois passou a ser dever do pregoeiro negociar os valores orçados no certame, ainda que se chegue ao menor preço estimado, veja-se:

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

No ponto, observa-se no item 6.21 que as disposições do

edital estão em consonância com a norma.

Verifica-se ainda, a exigência do item 6.25.2, vejamos:

6.25.2. Como documentação complementar, para comprovação da vedação prevista no tópico 3.2.6, o licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Instrumento Convocatório, **DECLARAÇÃO** em cumprimento à exigência da Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e posteriores alterações, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital. **ores alterações, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.**

No que se refere à exigência da Declaração, cabe destacar, em cumprimento à Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, que tal ato visa apenas respaldar este MPDFT de práticas de nepotismo, não constituindo restrição indevida.

Quanto ao julgamento, o ITEM 7 – DA FASE DE JULGAMENTO pautou-se pela da conformidade da proposta com o objeto definido no edital, bem como quanto a aceitabilidade do preço e o seu valor máximo.

Nota-se, por oportuno, que acerca do critério de aceitabilidade de preços máximos aplicou-se a disposição contida no inciso III do artigo 59 da Lei nº. 14.133/2021, por meio do qual é possível desclassificar as propostas que excederem o valor máximo fixado pela Administração.

No que se refere ao critério dos preços manifestamente inexequíveis, tem-se que tal precaução visa estabelecer que o licitante possua condições de cumprir sua proposta, tendo em vista que o preço abaixo do custo do bem vislumbra que a contratada acabe por operar em prejuízo.

Ultrapassada essa questão, passa-se à análise da

exigência contida no item 7.15 de **Amostra/Protótipo** para avaliação da conformidade do objeto, após a fase de lances, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, como medida excepcional para mitigação de riscos, conforme o art. 41, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Sobre o assunto, vejamos a lição da doutrina de Marçal Justen Filho a respeito do instituto da amostra:

A amostra consiste num objeto físico fornecido por um licitante no curso de uma licitação ou durante a execução do contrato, destinado a evidenciar materialmente a identidade, os atributos e a qualidade da proposta formulada ou da prestação executada.

A amostra destina-se a ser testada e experimentada concretamente, permitindo a Administração verificar a natureza e os atributos do objeto ofertado pelo particular.

(...)

A amostra não se confunde com o protótipo. O protótipo é um exemplar inicial de uma categoria, construído com cunho de originalidade e inovação, visando assegurar o desenvolvimento de ideias e soluções para a construção ou produção futura de um número maior de objetos. (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.1333/2021, Ed. Revista dos Tribunais, 2021, págs. 563/564)

Em artigo para a Consultoria Zênite, Fábio Vilas Gonçalves Filho, ao traçar um panorama sobre o tema, trouxe a seguinte contribuição:

Assim sendo, a solicitação de amostras, desde que definidas as etapas no instrumento convocatório, isto é, que sejam disciplinados os critérios técnicos e objetivos de avaliação das amostras, respeitando os prazos, sobretudo, os direitos dos interessados com o devido processo legal, trata-se de extraordinário mecanismo de gestão de riscos, pois afasta aquisições de produtos destituídos de qualidade diante da grande problemática encontrada em quaisquer órgãos da Administração Pública, já que é comum, porém não aceitável, encontrarmos materiais com pouquíssima durabilidade, ou seja, com curto desempenho na finalidade para a qual se propõe, como: copo descartável que quebra facilmente ou aquele copinho para café que (sem a

espessura correta) venha derreter no momento do uso, caneta que falha ou lápis que quebra ao escrever, cartuchos para impressora com rendimento baixo ou qualidade ruim de impressão, aquisição de veículos cujo valor será bem maior a médio e longo prazo em razão dos custos de manutenção.

Vale destacar que, em pesquisa supramencionada sobre a eficácia de amostras, realizada em âmbito hospitalar, Gonçalves Filho (2021, p. 106) constatou, diante das respostas de gestores entrevistados, que 65,52% acreditam na eficácia dos testes realizados em amostras.

Logo diante da demonstração de argumentos sólidos de doutrinadores respeitados, de pesquisas sobre a temática (análise e teste de qualidade de produto) bem fundamentadas e, sobretudo das relevantes mudanças legislativas que afetarão significativamente o cenário das aquisições, deverá o gestor público colocar em prática todos os mecanismos possíveis para aquisições mais vantajosas, ponderando o melhor preço sob uma perspectiva de custo-benefício, prestigiando, sempre, a eficiência, a eficácia, a celeridade, a economicidade e, sobretudo, o interesse público. (in:FILHO, Fábio Vilas Gonçalves. Solicitação de amostras nos procedimentos licitatórios da Lei nº 14.133/2021. Zênite Fácil, categoria Doutrina, 01 nov. 2023. Disponível em:<http://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em:29.05.2025).

A área demandante justificou a referida exigência no item 4.3.1 no TR (2833985): “Considerando a criticidade da qualidade de áudio para as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o investimento significativo, a exigência de Amostra/Protótipo para avaliação da conformidade do objeto é justificada como medida excepcional para mitigação de riscos, conforme o art. 41, Inciso II da Lei nº 14.133/2021”.

Com efeito, a exigência mostra-se **justificada e juridicamente adequada**, porquanto se destina a **assegurar a conformidade técnica do objeto** com as necessidades da Administração, em observância aos princípios da **eficiência, economicidade** e da **seleção da proposta mais vantajosa**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Quanto aos critérios de habilitação, ITEM 8 - DA FASE DE

HABILITAÇÃO, observou-se que os documentos solicitados, serviram unicamente para aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo, por fim, garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo.

Essa fase é de observância impositiva, devendo, o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais, ou seja, as exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, devendo, apenas, restringir-se ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Sobre o tema, cumpre transcrever a seguinte deliberação do TCU:

1. A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira das licitantes, desde que compatíveis com o objeto a ser licitado, não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados.

Representação formulada ao TCU apontou possível irregularidade no edital do Pregão Eletrônico 7/2018, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE/ES), cujo objeto era o “fornecimento de cartões combustível pós-pagos para veículos a serem utilizados por aquela unidade nas eleições de 2018”. A suposta irregularidade consistia na falta de exigência de comprovação de qualificação técnica pelas empresas interessadas, o que, conforme a representante, poderia resultar em prejuízo à Administração, por possibilitar a contratação de empresa que não reunisse as condições técnicas necessárias à correta prestação dos serviços pretendidos. Ao examinar a matéria, a unidade técnica constatou que o edital também não estabelecia nenhuma exigência quanto à qualificação econômico-financeira das licitantes. Em seu voto, o relator destacou, preliminarmente, que, **pelo fato de os requisitos**

relativos à comprovação das qualificações técnica e econômico-financeira serem “condições para a habilitação das interessadas, conforme previsto no art. 27 da Lei de Licitações”, restaria perquirir “o grau de obrigatoriedade dessas exigências nas licitações públicas e quais efeitos sua eventual ausência teriam sobre a validade do certame”. O relator salientou que a jurisprudência e a doutrina são **“razoavelmente consensuais no entendimento de que a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira das licitantes, desde que compatíveis com o objeto a ser licitado, não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração”.** Essa obrigação, entretanto, segundo ele, “não é mera formalidade e está sempre subordinada a uma utilidade real, ou seja, deve ser a mínima exigência capaz de assegurar, com algum grau de confiança, que a empresa contratada será capaz de fornecer os bens ou serviços adquiridos”. Em consequência, “a documentação a ser fornecida deve guardar relação com o objeto pretendido no sentido de que aquisições mais simples demandarão menos comprovações e, contrario sensu, as mais complexas exigirão mais salvaguardas”. E arrematou: “a própria Lei de Licitações, em seu art. 32, § 1º, modula as exigências relativas à habilitação das licitantes, permitindo a dispensa dos documentos, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão”. Caberia então identificar, no caso concreto, “se o objeto do Pregão Eletrônico 7/2018, por sua singeleza, reúne características que, por exceção, possibilitem a dispensa da comprovação das qualificações técnica e econômico-financeira das empresas interessadas”. Para o relator, por um lado, o objeto do pregão em apreço demandaria que a contratada tivesse uma rede de postos credenciados e fosse capaz de confeccionar os cartões magnéticos e gerenciar eletronicamente as transações realizadas, não se tratando, à primeira vista, de um serviço que pudesse ser fornecido por qualquer empresa. Por outro lado, ponderou que “o valor máximo estimado para a contratação em tela, de R\$ 87.908,21, aproxima-se muito do limite admitido para o convite (R\$ 80.000,00), modalidade que a Lei 8.666/1993 desobriga a Administração das exigências de habilitação das licitantes”. Além disso, asseverou que “existe um perigo na demora reverso, uma vez que os serviços licitados são instrumentais à realização das eleições de 2018,

podendo o atraso no seu fornecimento impactar as atribuições do TRE/ES durante o pleito”. Considerando que a situação examinada impunha baixo risco à Administração, já tendo o órgão, inclusive, promovido outros certames nas mesmas condições sem maiores percalços, o relator concluiu ser possível aceitar, excepcionalmente, a não exigência da documentação relativa à habilitação técnica e econômico-financeira no mencionado edital, sem prejuízo, contudo, de cientificar o órgão acerca da necessidade de sua inclusão em futuras licitações de mesmo objeto. Acolhendo o voto do relator, o Plenário decidiu considerar a representação parcialmente procedente e dar ciência ao TRE/ES de que “a não exigência de comprovação de qualificação técnica e econômico-financeira identificada no edital do Pregão Eletrônico 7/2018 (Processo 26.659/2017) afronta o disposto no art. 27, c/c os arts. 30, 31 e 32 da Lei 8.666/1993”.

Acórdão 891/2018 Plenário, Representação, Relator Ministro José Múcio Monteiro.

A **habilitação jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação exigida limitou-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/2021.

A exigência de documentação referente à **habilitação fiscal, social e trabalhista** exigida no certame ficou restrita aos requisitos previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021.

Da mesma forma, temos as exigências de **habilitação econômico-financeira** que tem por objetivo demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato e que ficaram restritas ao rol definido no art. 69 da Lei 14.133/2021.

Quanto ao ITEM 9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de conhecimento que a ARP é o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos

participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (art. 2º, II do Decreto nº 11.462/2023).

Cumprе consignar que a possibilidade de adesão tardia (chamada figura do “carona”) a itens de licitações com preços registrados é tema que ainda provoca divergências no âmbito do Tribunal de Contas da União. Nesse sentido, vide excertos dos Acórdãos abaixo transcritos, todos do Plenário:

ACÓRDÃO Nº 311/2018 - Plenário

(...)

2. Por se encontrar no âmbito de discricionariedade do gestor, exige justificativa específica, lastreada em estudo técnico referente especificamente ao objeto licitado e devidamente registrada no documento de planejamento da contratação, a decisão de **inserir cláusula em edital prevendo a possibilidade de adesão tardia (“carona”) à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação, à luz do princípio da motivação dos atos administrativos, do art. 37, inciso XXI, da F/1988, do art. 3º da Lei 8.666/1993 e do art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013 (Acórdãos 757/2015 e 1.297/2015, ambos do Plenário).**(grifado)

ACÓRDÃO Nº 2822/2021 – Plenário

(...)

9.2. promover o envio de ciência preventiva e corretiva à Base Aérea de Belém, nos termos do art. 9º da Resolução TCU n.º 315, de 2020, que, doravante, a unidade militar se abstenha de incorrer nas falhas identificadas sobre o referido Pregão Eletrônico 76/2021 e, especialmente, nas seguintes falhas: (i) ausência de justificativa para a aquisição dos Itens 2, 20, 29, 30, 38, 55, 62 e 63 do PE 76/2021, já que figurariam como itens de luxo, com a qualidade superior à necessária para as atividades da administração pública, comprometendo a política de austeridade como disposto, entre outros, pelos Acórdãos 2.155/2012 e 1.216/2021, do Plenário, em face da existência no mesmo certame de outros itens mais simples aptos a abarcar a culinária regional; e (ii) ausência de justificativa para a

permissão de adesões tardias ("caronas") à ata de registro de preços por órgãos ou entes não participantes do planejamento da contratação, já que, ante a discricionariedade da administração, o procedimento exigiria a apresentação de específica justificativa lastreada em estudo técnico sobre o objeto licitado, com o devido registro na documentação de planejamento da contratação, em respeito ao princípio administrativo da motivação e ao art. 37, XXI, da CF88 em conjunto com o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 1993, e o art. 9º, III do Decreto n.º 7.892, de 2013, além da jurisprudência fixada pelo TCU a partir, por exemplo, dos Acórdãos 757/2015 e 1.297/2015, do Plenário.

Desse modo, considerando as diretrizes do MPU, e determinação da Secretaria-Geral, no sentido de se adotar uma padronização mínima referente à figura do carona em suas Atas de Sistema de Registro de Preços, observa-se no ITEM 4 (Anexo VIII) da minuta da ata, cláusula restritiva com a seguinte redação: “As adesões à Ata de Registro de Preços serão permitidas somente para os órgãos que compõem a estrutura do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em atenção à unicidade da Instituição, primando pela eficiência e economicidade da gestão”.

No ponto, conforme Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, as adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes e, ainda, as aquisições ou contratações não poderão exceder a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados também para o órgão gerenciador e órgãos participantes, redação que consta também no ITEM 4 do Anexo VIII do edital em comento. Ademais, em caso de adesão, deverão ser observados os requisitos do art. 31 do referido Decreto.

Cumpra-se que a ARP tem um prazo de vigência de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

Importante mencionar que não é permitido a realização de acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ARP, podendo ocorrer o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados, seguindo as condições estabelecidas no art. 30 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Nessa perspectiva, o Edital atendeu as diretrizes traçadas pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

No tocante ao ITEM 10 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA nota-se que haverá o registro, após a homologação da licitação, dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao adjudicado, sendo sua habilitação condicionada à necessidade de contratação remanescente, conforme indicado no item 10.4.

Caso nenhum dos licitantes aceitar cotar o objeto com preço igual ao adjudicado, mas concordar com o prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração poderá convocar os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, para obtenção do melhor preço, mesmo que acima do preço adjudicado.

O ITEM 11 - DOS RECURSOS estabeleceu as regras e prazos para a apresentação dos recursos, em consonância com o art. 165 da Lei 14.133/2021, bem como art. 40 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Verifica-se, ainda, que foram definidas no edital (ITEM 12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES) as sanções por inadimplemento contratual, sendo as sanções ali estabelecidas pautadas nas disposições contidas no artigo art. 156 da Lei

14.133/2021, Portaria PGR/MPU nº 178/2023, Portaria Normativa MPDFT nº 1.004/2024 e IN SEGES/ME 73/2022.

Percebe-se que a Cláusula de Sanções atende às disposições legais, no tocante ao rigor, proporcionalidade ao prejuízo causado pela desconformidade, o cálculo da multa por atraso (injustificado) para início ou atraso durante a execução da prestação dos serviços, a forma de cálculo da multa de forma simples, definição das condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo.

Contudo, é importante ter em vista que a aplicação de penalidades pressupõe a instauração de processo administrativo punitivo, no qual reste apurada a existência de dolo/culpa no cometimento da infração, ainda que, conforme entendimento preponderante, inexista prejuízo à Administração. Antes da aplicação de penalidade, deve-se estabelecer, com base nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, levando-se em conta a gravidade da conduta.

Vale lembrar, que a sanção de multa se divide em multa compensatória e multa de mora. A primeira é aplicada em razão de descumprimento parcial ou total da obrigação, e a segunda, em razão de atraso injustificado na execução do contrato, conforme artigos 155 e 162 da Lei. n.º 14.133/2021. Em ambos os casos, a aplicação da sanção depende de previsão editalícia para tanto, sob pena de tornar inviável sua exigência.

Nesse sentido, o edital deve prever a gradação para a aplicação da sanção da multa compensatória e moratória, estipulando-as em valores percentuais ou absolutos, compatíveis com a gravidade das condutas que visa reprimir.

O ato administrativo que decidir, no âmbito do processo sancionador, qual a sanção adequada a ser aplicada à empresa na

situação em concreto, deve observar o princípio da proporcionalidade, que impõe ao ente estatal moderação no seu agir, em especial em situações em que a esfera do particular seja atingida.

No ponto, considerando a publicação da Portaria PGR/MPU nº 178/2023, que dispõe sobre o procedimento para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Ministério Público da União, e Normativa MPDFT nº 1.004/2024 deste MPDFT, entende-se, no momento, superada a questão.

No ITEM 13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO restaram definidas as regras e prazos para apresentação de impugnação pelo licitante, notadamente no prazo de 3 dias úteis, conforme definido no artigo 164, da Lei 14.133/2021.

Quanto às diretrizes para o pagamento, previstas no ITEM 14 - DO PAGAMENTO, observa-se que estão de acordo com os artigos 92, V e 121 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere ao ITEM 15 - DO REAJUSTE, o art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Nesse sentido, o referido item da minuta prevê reajuste mediante a aplicação, pelo MPDFT, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

No ponto, o entendimento doutrinário vem evoluindo no sentido que o reajuste se aplica também às atas de registro de preços, conforme a já demonstrado em artigo da Consultora Zênite³:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece no § 7º do seu art. 25 que:

Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Fica claro, portanto, que a Lei nº 14.133/2021 assegura a previsão de cláusula determinando o reajuste o valor contratado.

Contudo, as atas de registro de preços não são e não se confundem com contratos, razão pela qual a disciplina prevista pelo § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 não tem incidência automática nas licitações para instituição de atas de registro de preços.

Nesse caso, a Lei nº 14.133/2021 não traz previsão clara a respeito do dever de prever cláusula disciplinando o reajuste do valor registrado em ata. Em vez disso, o que se observa no art. 82 é que o edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre as condições para alteração de preços registrados (inciso VI).

Atente-se que, no § 5º do mesmo art. 82, consta previsão de que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas, dentre outras condições, a atualização periódica dos preços registrados (inciso IV).

Apesar de a Lei nº 14.133/2021 não ter definido quais condições deverão ser observadas para a alteração e atualização dos preços registrados em ata, considerando a garantia constitucional que assegura a manutenção do equilíbrio da equação econômico-financeira e que nas contratações por meio registro de preços essa equação se expressa pelo preço registrado em ata, entendemos ser possível prever o reajuste desse valor.

Eventual previsão na ata terá apenas a finalidade de assegurar a atualização do preço em face dos efeitos das áleas ordinárias, em especial o efeito inflacionário, evitando assim sua defasagem.

Desse modo, não se identifica prejuízo à vantajosidade obtida na licitação, mas apenas afasta-se a condição de prejuízo determinada pelo desequilíbrio da equação econômico-financeira no caso de congelamento do preço registrado.

Inclusive, na medida em que a Lei nº 14.133/2021 passou a prever que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período (art. 84), prever cláusula disciplinando o reajuste do valor registrado revela-se importante, sob pena de inviabilizar essa prorrogação.

Nesses termos, ainda que a Lei nº 14.133/2021 não traga previsão expressa assegurando o direito ao reajuste do valor registrado em ata, entendemos possível concluir que as disposições que indicam a necessidade de o edital dispor sobre as condições para a alteração e atualização dos preços registrados podem ser interpretadas de modo a assegurar esse direito.

Quanto à fiscalização e acompanhamento na execução do contrato, o ITEM 16 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO indica a designação de um ou mais fiscais que representarão a Administração de acordo com o art. 7º da Lei 14.133/2021 e art. 8º do Decreto nº 11.246/2022, havendo a permissão de contratação de terceiros para assisti-lo (art. 48) observando as regras dos §§1º, 2º, 3º e 4º do art. 117. Assim, pode-se afirmar que a fiscalização do contrato é um poder-dever da Administração e não uma mera possibilidade.

Na lição de Marçal Justen Filho (*in*: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021, Ed. Revista dos Tribunais, 2021, pág. 1328), tem-se o seguinte sobre o assunto:

O art. 117 evidencia que a fiscalização pela Administração não é mera faculdade assegurada a ela. Trata-se de um dever, a ser executado para melhor realizar os interesses fundamentais. Parte-se do pressuposto, inclusive, de que a fiscalização induz o contratado a executar de modo mais perfeito os deveres

a ele impostos.

Sobre a responsabilização do fiscal do Contrato, como todo e qualquer agente administrativo ele é responsável por seus atos e danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do contratado.

Em relação aos efeitos da fiscalização administrativa, vale a pena citar novamente o doutrinador Marçal Justen Filho, que, no livro anteriormente mencionado (pág. 1336), diz o seguinte:

A atividade de fiscalização desenvolvida pela Administração Pública não transfere a ela a responsabilidade pelos danos provocados pela conduta do particular. Não há, em princípio, relação de causalidade entre a fiscalização estatal e o dano sofrido por terceiro.

No entanto, o defeito na fiscalização pode tornar a Administração solidariamente responsável perante terceiros. Quando o contrato disciplinar a fiscalização em termos que a atividade do particular dependa da prévia aprovação da autoridade administrativa, poderá verificar-se relação de causalidade entre a concretização do dano e a ação estatal. (grifamos).

No que tange à adequação contratual à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) – ITEM 17 – PROTEÇÃO DE DADOS, mediante a inserção de disposições sobre a matéria no presente capítulo, importa consignar que a LGPD entrou em vigência em agosto de 2020, dispondo sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Cotejando as normas citadas com a cláusula em questão, tem-se a sua adequação aos termos legais.

ITEM 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS prevê que o

edital e seus anexos estejam disponíveis no Portal Nacional de Contratações – PNCP, sendo condição indispensável para eficácia do contrato (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) consolida as demandas que o órgão ou entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração (inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 2022) tendo por objetivos: racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e plano diretor, bem como evitar o fracionamento de despesas e sinalizar ao mercado fornecedor as intenções fomentando, assim, o diálogo e incrementando a competitividade (art. 5º do Decreto).

Cumpre salientar que estarão dispensadas de registro aquelas classificadas como sigilosas, contratações de concessão de suprimentos de fundos e compras de pronto pagamento (art. 7º do Decreto).

De outro lado, o item 18.13 ainda dispõe que os contratos poderão ser alterados unilateralmente pela Administração quando for necessária a modificação do valor contratual, sendo o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Superada a questão, sobreleva mencionar que, no item 18.15, do edital, restou delineado que deverão ser observados os critérios de sustentabilidade previstos nos Anexos do Edital (item 3.1 do Anexo I), em consonância com os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 7.746, de 2012. O referido Decreto determina que, na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos

convocatórios e esses serão publicados como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

No mesmo sentido temos a Lei 14.133/2021 que traz em seu bojo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, nos termos dos seus artigos 5º e 11, IV.

Cabe a unidade demandante a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

- I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
- II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
- III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

No ponto, cumpre esclarecer que a área demandante pontuou a obediência aos normativos aplicados ao tema quando da confecção do Termo de Referência (peça 2833985), vejamos:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A Contratada deverá apresentar evidências de que os equipamentos a serem fornecidos, ou os processos de fabricação e descarte envolvidos, consideram aspectos como:

4.1.1.1. Eficiência Energética: O equipamento deve possuir baixo consumo de energia, aproveitando a alimentação Phantom Power para otimização do uso de recursos, evitando o uso de pilhas ou baterias descartáveis, o que contribui para a redução do consumo de recursos e geração de resíduos perigosos.

4.1.1.2. Durabilidade e Vida Útil: Preferência por equipamentos fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte.

4.1.1.3. Embalagens Sustentáveis: Sempre que possível, os produtos deverão ser entregues em embalagens minimizadas, recicláveis ou reutilizáveis, sendo vedado o uso excessivo de plásticos não recicláveis. Também será incentivada a devolução de embalagens ao fornecedor para reuso ou descarte ambientalmente correto.

Desse modo, no que concerne à minuta de edital, verifica-se que, no geral, foram observadas as determinações constantes na Lei nº 14.133/2021.

No tocante à minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII do edital), cumpre ressaltar que o artigo 14 do Decreto nº 11.462/2023 dispõe que “O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão”.

Analisando os termos da referida minuta, verifica-se que está em consonância com o previsto no Decreto referido acima, são eles: do objeto (ITEM 1), preços, especificações e quantitativos (ITEM 2), órgão gerenciador e participantes (ITEM 3), da adesão (ITEM 4), validade, formalização da ata de registro de preços e cadastro reserva (ITEM 5), alteração ou atualização dos preços Registrados (ITEM 6), negociação de preços (ITEM 7), remanejamento das quantidades registradas (ITEM 8), do

cancelamento do registro do licitante e dos preços cadastrados (ITEM 9), penalidades (ITEM 10) e condições gerais (ITEM 11).

Ademais, verifica-se que não consta da instrução processual minuta de instrumento contratual. Contudo, insta salientar que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, nos seguintes casos enumerados pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. (grifo nosso)

Dessa forma, sobreleva destacar os dizeres de Marçal Justen Filho², que trata de forma singular a questão, veja:

(...) Deve ter-se em vista que a existência de um *contrato administrativo* não depende da forma adotada para a sua formalização. Existe contrato administrativo mesmo quando documentado por via de assinatura de uma nota de empenho. Aperfeiçoa-se o contrato administrativo quando completados os atos jurídicos necessários à formalização que exterioriza o acordo de vontades.

Por isso, todas as regras previstas na Lei aplicam-se, independentemente da escolha de uma das formas previstas no artigo ora examinado.

Nesse sentido vejamos a seguinte deliberação do TCU, confira:

Informativo nº 347/2018

1. É possível a formalização de contratação de

fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa. **Entende-se por “entrega imediata” aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração**, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação. **Acórdão 1234/2018 Plenário**, Administrativo, Relator Ministro José Múcio Monteiro.

Convém, ainda, ressaltar que o caso em tela refere-se à prestação de eventual contratação de empresa no fornecimento de microfones, com termo final estabelecido e entrega imediata. Vale dizer que o prazo de entrega dos materiais está previsto no item 5 do TR (peça 2833985), que estabelece as condições de entrega, sendo de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

Além disso, a ON 84/2024 da AGU admite a substituição do instrumento de contrato quando o valor do contrato relativo a compras e serviços em geral se encaixar no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, vejamos:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 084, DE 17.05.2024

Enunciado:

I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que:

a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou

b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a

dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa.

Oportuno consignar que o regime jurídico-administrativo é um conjunto de princípios do Direito Administrativo, e este se constrói amparado nos princípios da indisponibilidade do interesse público pela Administração e da supremacia do interesse público sobre o particular. É ainda norteado por outros princípios de suma importância como o da legalidade, da finalidade, da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da motivação e da continuidade do serviço público.

Pelas leis brasileiras, o contrato é um tipo de avença formalizada entre a Administração e terceiro na qual, por força de lei, de cláusulas pactuadas ou da natureza do objeto, a permanência do vínculo e as condições preestabelecidas estão submetidas às imposições de interesse público, nos termos do art. 104 da Lei 14.133.2021, confira:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

- a) risco à prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Nesse jaez, cumpre ressaltar que é dever do gestor verificar se o desempenho da contratada está de acordo com os planos, em especial aos objetivos do contrato a ser firmado. Assim, é de se esperar que as obrigações especifiquem o serviço a ser executado objetivamente e em caso de descumprimento possa ser avaliado a possibilidade de aplicação de sanções.

V - DA CONCLUSÃO

Destarte, analisados os aspectos objetivos e legais do processo, ressalvada a apresentação de justificativa técnica acerca da escolha do método para a obtenção do preço estimado, em conformidade com o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e posterior ratificação pela SUCOMP, nos limites de suas competências; esta Consultoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à aprovação da minuta do Edital do Pregão Eletrônico e da respectiva Ata de Registro de Preços, as quais se encontram aptas a reger o certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 73/2022, nº 81/2022 e nº 98/2022, os Decretos nº 10.947/2022, nº 11.246/2022 e nº 11.462/2023, bem como a Portaria PGR/MPU nº 158/2024.

É o parecer.

1Manual de Licitações e Contratos, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU - 5ª Edição, 2023.

2 Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed, 2014. p.990.

3 <https://zenite.blog.br/o-reajuste-e-a-revisao-dos-precos-registrados-em-ata-e-possivel-na-nova-lei/>



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE WANDERLEY DOS SANTOS, Assessor(a) Chefe Substituto(a)**, em 25/11/2025, às 16:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2932231** e o código CRC **AF8B7514**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria de Licitações e Contratos - CONJUR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. De acordo com o Parecer nº: 312/2025 - Alicon/Conjur/SG.
2. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA MATTA SOUZA RABELO PATURY, Assessor(a) Chefe Jurídico(a) III**, em 25/11/2025, às 17:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2935064** e o código CRC **E18052FB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Consultoria Jurídica - CONJUR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

1. De acordo com o Parecer nº: 312/2025 - Alicon/Conjur/SG.
2. À consideração superior da Exma. Secretária-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE SIDRIM MARRARA DE ARROCHELA LOBO, Consultor(a) Jurídico(a) da Secretaria-Geral**, em 25/11/2025, às 18:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2935485** e o código CRC **BA219E7F**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2935485v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria-Geral - SG
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Aprovo o Parecer nº 312/2025 – Alicon/Conjur/SG doc 2932231.

2. Satisfeita a ressalva apontada pela Conjur, qual seja, **a apresentação de justificativa técnica acerca da escolha do método para a obtenção do preço estimado, em conformidade com o art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e posterior ratificação pela SUCOMP, nos limites de suas competências;**

3. **Autorizo** a realização do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, para o “Registro de Preços para eventual fornecimento de 30 (trinta) unidades de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.”, conforme especificações constantes na minuta de edital e seus anexos, estando, desse modo, aptas a reger o procedimento licitatório, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, Decretos 10.947/2022, 11.246/2022, e 11.462/2023, bem como Portaria PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024;

4. À SLIC para prosseguimento dos trâmites.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 26/11/2025, às 17:50,



conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2940916** e o código CRC **96AE6DC5**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2940916v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUSEG para sanear a ressalva apontada no Parecer Jurídico 2932231, com posterior encaminhamento à SUCOMP, nos termos do referido Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 26/11/2025, às 18:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2942287** e o código CRC **81F5E257**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao SERCAU para sanear a ressalva apontada no Parecer Jurídico 2932231, com posterior encaminhamento à SUCOMP, nos termos do referido Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 26/11/2025, às 18:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2942372** e o código CRC **0CCCD635**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUCOMP,

Tendo em vista o apontado no Parecer Jurídico 2932231 que fez o apontamento a seguir, encaminho à SUCOMP para manifestação.

" V - DA CONCLUSÃO

Destarte, analisados os aspectos objetivos e legais do processo, ressalvada a apresentação de justificativa técnica acerca da escolha do método para a obtenção do preço estimado, em conformidade com o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e posterior ratificação pela SUCOMP, nos limites de suas competências; esta Consultoria Jurídica manifesta-se favoravelmente

à aprovação da minuta do Edital do Pregão Eletrônico e da respectiva Ata de Registro de Preços, as quais se encontram aptas a reger o certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 73/2022, nº 81/2022 e nº 98/2022, os Decretos nº 10.947/2022, nº 11.246/2022 e nº 11.462/2023, bem como a Portaria PGR/MPU nº 158/2024."

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ESTRATÉGICA DA METODOLOGIA DE PREÇOS ESTIMADOS

I. Referências Normativas e Obrigação de Justificar

A presente justificativa atende à exigência de motivação presente no **Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, Art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e seu **Art. 6º, § 1º e § 3º**, que requerem motivação formal quando o preço estimado não prioriza os parâmetros oficiais (incisos I e II do Art. 5º) ou quando se adota um critério diferente do menor valor obtido na pesquisa.

O método utilizado não se limitou ao "menor dos valores" (Art. 6º, *caput*, da IN 65/2021), mas sim à **seleção estratégica de um preço de mercado razoável que mitigue o risco de insucesso do certame**, procedimento amparado pelo **Art. 6º, § 1º, da IN 65/2021** ("Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados").

II. Metodologia de Seleção do Valor Estimado e Afastamento do Menor Preço

A pesquisa de preços resultou na classificação técnica de duas propostas, com os seguintes valores unitários: Proposta 2 (**R\$ 2.400,00**) e Proposta 4 (**R\$ 2.521,00**).

O Valor Estimado Máximo foi estabelecido em **R\$ 2.521,00**, com a **exclusão do menor preço (R\$ 2.400,00)** por ser considerado **inconsistente** para fins de teto inicial de disputa, conforme o **Art. 6º, § 3º, da IN 65/2021**.

A. Justificativa para Afastamento da Proposta 2 (R\$ 2.400,00)

O preço de R\$ 2.400,00 é um **valor inconsistente** para ser adotado como teto máximo do pregão, baseando-se nas seguintes razões:

1. **Natureza do Preço (Risco):** O valor de R\$ 2.400,00 provém de um **preço final já adjudicado em pregão anterior**. Ele representa, portanto, o **piso econômico de competição** de um fornecedor, e não um preço de referência *inicial* de mercado.
2. **Risco à Competitividade:** Adotar um preço de piso como **Valor Máximo Aceitável** compromete o **princípio da competitividade** (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e o **princípio da obtenção da proposta mais vantajosa**. Ao fixar o teto em um valor que já está no limite da aceitabilidade do mercado, a Administração **inviabiliza a atração de novos fornecedores** e anula a margem para lances efetivos.
3. **Risco de Fracasso:** A adoção de um teto artificialmente baixo aumenta a probabilidade de a licitação ser declarada **deserta** ou **fracassada**, comprometendo a celeridade e a eficiência da aquisição.

B. Justificativa para Adoção da Proposta 4 (R\$ 2.521,00)

A seleção do preço de **R\$ 2.521,00** da Proposta 4 como Valor Máximo Aceitável está estrategicamente alinhada aos objetivos da Lei nº 14.133/2021 e da IN 65/2021, utilizando um método justificado (**Art. 6º, § 1º, da IN 65/2021**):

1. **Compatibilidade e Razoabilidade:** O valor de R\$ 2.521,00 é **compatível com os valores praticados pelo mercado** (Art. 23, Lei 14.133/2021) e com a alta especificação técnica exigida para os microfones.
2. **Criação de Margem Estratégica:** Este valor superior ao piso anterior **cria a margem de disputa necessária** (R\$ 121,00 por unidade), garantindo que a fase de lances e negociação posterior (Art. 30 da IN SEGES/ME nº 73/2022) seja robusta e gere a efetiva **redução de preços**, convergindo para um preço final vantajoso.
3. **Mitigação de Risco:** A adoção deste valor mitiga o **risco de sobrepreço** (pois está dentro da faixa de mercado) e, simultaneamente, **mitiga o risco de fracasso** do certame, pois atrai a participação de fornecedores.

III. Conclusão Metodológica

A metodologia de definição do Valor Estimado adotada pela área técnica, que **afasta o preço de piso inconsistente (R\$ 2.400,00)** e **adota o preço razoável que maximiza a competitividade (R\$ 2.521,00)**, está devidamente **motivada e justificada** nos autos, atendendo aos princípios da razoabilidade, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, conforme o arcabouço normativo da Nova Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA ANJOS DOS SANTOS, Técnico do MPU**, em 01/12/2025, às 14:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2956399** e o código CRC **A76FF1E0**.

19.04.4458.0098297/2025-08

2956399v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Serviços Gerais - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SUCOMP, nos termos propostos pela área gestora,
Despacho Administrativo 2956399.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN SILVA RODRIGUES BARRETO DE SOUZA, Subsecretário(a)**, em 01/12/2025, às 14:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2956967** e o código CRC **1707A3C7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Compras
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

À SLIC,

1. Esta SUCOMP, também, não adentrará no mérito técnico das exclusões ou dos critérios utilizados na apuração do valor estimado, por não dispor da expertise necessária para tanto, competindo somente à área demandante a adoção das medidas cabíveis e a validação técnica quanto à metodologia e parâmetros empregados na análise crítica da pesquisa de preços de mercado, já justificados na peça 2956399.

2. Para prosseguimento nos trâmites.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE FREITAS, Subsecretário(a)**, em 01/12/2025, às 16:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2958106** e o código CRC **0E0A9375**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Edital elaborado conforme Termo de Referência 2833985, Especificação Técnica e Quantidades 2834016 e Despachos 2741914, 2783002, 2800161, 2801998, 2809006 e 2834155.

Anexo II - Especificação Técnica e Quantidades (2834016)



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 04/12/2025, às 14:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2972466** e o código CRC **A0BBC891**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Licitação - SLIC
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

CONTRATANTE (UASG)

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (200009)

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 77.460,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

MODO DE DISPUTA

Aberto

DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO

19/12/2025 às 14 (quatorze) horas - Horário de Brasília

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Encaminhamento da Proposta: a partir da divulgação do Edital até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

(Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação em sentido contrário).

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

- 1. DO OBJETO**
- 2. DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 14. DO PAGAMENTO**
- 15. DO REAJUSTE**
- 16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS**
- 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

PROCESSO SEI Nº 19.04.4458.0098297/2025-08

Torna-se público que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por meio da Secretaria de Licitação, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

1.1.1.1. Anexo I – Termo de Referência

1.1.1.2. Anexo II – Especificação Técnica e Quantidades

1.1.1.3. Anexo III – Declaração de Parentesco (conforme Resolução CNMP n.º 37/2009 e posteriores alterações)

1.1.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

1.1.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Não Exploração de Trabalho Infantil e Não Discriminação

1.1.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração por não ultrapassar a Receita Bruta máxima admitida para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no exercício, em contratos firmados com a Administração Pública Formulário (quando for o caso)

1.1.1.7. Anexo VII – Formulário (Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços)

1.1.1.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.2. O Anexo II encontra-se disponível junto ao Edital nos sites www.mpdft.mp.br e www.gov.br/compras/pt-br/

1.2.1. Dificuldades eventuais para a obtenção desse Anexo devem ser comunicadas por *e-mail* para o seguinte endereço: pregaoeletronico@mpdft.mp.br

1.3. A licitação contempla um único Item, conforme indicado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como eventuais adesões, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VIII deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o tópico 3.1.1 acima fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.2. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.2.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os tópicos 3.2.3. e 3.2.4 acima poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4.3. O disposto nos tópicos 3.2.3 e 3.2.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5.1. aplica-se esse impedimento também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. empresas que tenham como sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe a Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e posteriores alterações;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.11. sociedades cooperativas;

3.2.12. empresas em processo de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.14.1. A vedação de que trata o tópico 3.2.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no tópico 3.1 acima e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no tópico anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.7.1. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, neste Edital e seus Anexos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no tópico anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos tópicos 8.4 e 8.4.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Em Item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele Item.

4.4.2. Em Item com participação não exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. A falsidade das declarações de que tratam os tópicos 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não é obrigatória a indicação de marca e/ou modelo no campo da descrição detalhada do objeto no sistema compras.gov.br antes da etapa de lances.

4.7.1. Caso a empresa apresente marca e/ou modelo no campo da descrição detalhada do objeto no sistema, a análise será realizada com base nas informações disponibilizadas pelos fabricantes dos produtos na internet. Serão sumariamente desclassificadas as empresas cuja marca e/ou modelo ofertados não estejam de acordo com as especificações do Edital, ainda que a informação disponibilizada pelo fabricante na internet esteja incorreta.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o tópico acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do tópico 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento de campos específicos no sistema eletrônico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.6. No julgamento das propostas a classificação se dará em ordem crescente dos

preços ofertados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.6.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

6.7. Os preços ofertados deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas que apresentarem valor unitário superior a R\$ 2.582,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 2% (dois por cento).

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e **no presente certame será adotado o modo de disputa aberto para o envio de lances**.

6.12.1. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "*aberto*", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos tópicos anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação do desempate ficto, conforme disposto neste Edital, quando for o caso.

6.12.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.2. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "*aberto e fechado*", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste tópico, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos tópicos anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "*fechado e aberto*", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos tópicos anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o Pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a Itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.5. A obtenção do benefício a que se refere o tópico anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lance), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. *diante da ausência de regulamentação, não será considerado o critério de desempate disposto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021;*

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430/2023 e Instrução Normativa SEGES/MGI 382/2025;

6.20.1.3.1. O licitante será responsabilizado administrativamente, nos termos do disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, por apresentar declaração falsa para fazer jus ao critério de desempate.

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304/2024.

6.20.1.4.1.O licitante será responsabilizado administrativamente, nos termos do disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 20 do Decreto nº 12.304/2024, por apresentar declaração falsa para fazer jus ao critério de desempate.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. *não aplicável, conforme Parecer nº 00019/2025/DECOR/CGU/AGL;*

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.20.3. Esgotados os critérios de desempate e preferência previstos nos tópicos 6.20.1 e 6.20.2 acima, será adotado o sorteio como último critério de desempate.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital, sendo desclassificado o licitante cuja proposta permaneça acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Nos Pregões que contemplem Grupo, a desclassificação de um único Item do Grupo implicará na desclassificação da proposta para todo o Grupo, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os Itens do Grupo.

6.23. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.24. Tratando-se de licitação em Grupo, a contratação posterior de Item específico do Grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade e serão observados os valores unitários estabelecidos no tópico 6.7 deste Edital.

6.25. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, nas seguintes situações:

6.25.1.1. por solicitação do licitante, no chat do sistema, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

6.25.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de sua conformidade.

6.25.2. Como **documentação complementar**, para comprovação da vedação

prevista no tópico 3.2.6, o licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Instrumento Convocatório, **DECLARAÇÃO** em cumprimento à exigência da Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e posteriores alterações, **conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.**

6.25.3. A proposta deverá apresentar preços unitários e totais, expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso no caso do valor global. Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

6.25.4. É obrigatório e indispensável que o licitante indique claramente em sua proposta o fabricante, marca, modelo, família, código, referência e linha de todo produto ou material que ofertar, devendo discriminar pormenorizadamente o objeto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos, quando for o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.25.4.1. Na ausência das informações referidas acima a proposta do licitante poderá ser considerada inválida, por não apresentar com suficiência a caracterização técnica de sua oferta.

6.25.4.2. O licitante apresentará uma única indicação de marca e de modelo para cada Item, sob pena de restar inválida sua proposta caso declare duas ou mais ofertas para um mesmo Item.

6.25.4.3. Não será admitida a indicação do tipo “ou similar ou equivalente”, com o intuito de posteriormente se alterar a oferta de marca/modelo durante a execução dos serviços, caso em que a proposta do licitante será considerada inválida.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de lances e eventual negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no tópico 3.2 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada Lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciada a verificação da conformidade da proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os tópicos 3.7 e 4.4 deste Edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estipulado para a contratação, conforme definido neste Edital, observado o disposto no art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus Anexos;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus Anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o tópico acima, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme Planilha anexa ao Edital.

7.10.3. No caso de serviços de engenharia será considerado indício de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar sua Planilha, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar **AMOSTRA** de 1 (uma) unidade do Microfone Gooseneck Condensador, com base e cabo integrado.

7.15.1. A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do Pregoeiro. Esse prazo poderá ser prorrogado a critério do MPDFT.

7.15.2. A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Licitação, localizada na Sala 626 do Edifício-Sede do MPDFT, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Brasília/DF, CEP 70.091-900.

7.15.3. O licitante que não apresentar a amostra será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

7.15.4. A análise das amostras terá caráter eliminatório, tendo por medida os critérios seguintes:

7.15.4.1. A amostra oferecida para análise deverá corresponder com precisão aos descritivos contidos na proposta da empresa.

7.15.4.2. Será reprovada a amostra que se apresentar em desacordo com as especificações dispostas no Edital e seus Anexos e na proposta da empresa, implicando na desclassificação do licitante.

7.15.4.3. Os critérios objetivos para análise da Amostra incluirão:

7.15.4.3.1. Testes práticos de captação de áudio em ambiente controlado, para avaliação da clareza, ausência de ruídos, desempenho do padrão polar cardioide e funcionalidade do sistema de botão mute com LED indicador.

7.15.4.3.2. Avaliação da qualidade de construção e ergonomia do conjunto (haste, microfone e base).

7.15.4.4. O material apresentado como amostra poderá, a critério exclusivo do Contratante, ser considerado para fins de recebimento.

7.15.4.5. A amostra aprovada, quando não abatida do quantitativo para entrega, deverá ser retirada pela Contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento definitivo do quantitativo total do Item.

7.15.4.6. A amostra reprovada deverá ser retirada pelo licitante no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da adjudicação do referido Pregão.

7.15.4.7. O MPDFT poderá dar a destinação que julgar conveniente à amostra não retirada nos prazos acima dispostos.

7.15.5. A análise das amostras poderá ser acompanhada por outros licitantes, por meio de seu representante legal, quando prévia e formalmente requerido pelo interessado.

7.15.5.1. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail pregaoeletronico@mpdft.mp.br e deverá constar a identificação e dados da empresa solicitante (nome, CNPJ, telefone, etc.), bem como a indicação do Pregão e do Item que deseja acompanhar a análise.

7.15.5.2. Fica terminantemente proibida, durante a fase de observação/testes, toda e qualquer forma de interferência, verbal ou operacional, no desenvolvimento dos procedimentos.

7.15.5.3. A definição de data e horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pelo MPDFT.

7.16. Finalizada a etapa de julgamento da proposta será iniciado o procedimento de habilitação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de habilitação o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica

8.2.1.1. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (*ressalvada a participação quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto*).

8.2.1.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. (*ressalvada a participação quando a contratação prever exigências vedadas à condição de Empresário Individual*)

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> (*ressalvada a participação quando a contratação prever exigências vedadas à condição de Microempreendedor Individual - MEI*)

8.2.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade

Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

8.2.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes distrital ou estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.2.2.5. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011. *(Esta Certidão poderá ser encaminhada pelo licitante, mas também será consultada pela Administração, e para fins de habilitação será considerada a Certidão mais atualizada).*

8.2.2.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.2.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 123/2006, art. 43, § 1º).

8.2.2.6.1.1. Fica consignado como momento de declaração do

vencedor da licitação o resultado da fase de habilitação.

8.2.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, *caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação* (art. 5º, inciso II, alínea "c" da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.

8.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133/2021, art. 69, *caput*, inciso II).

8.2.3.2.1. Caso a certidão seja omissa em relação ao prazo de validade, esta será considerada válida até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.2.3.2.2. No caso de Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.2.3.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.2.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

8.2.3.5. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

8.2.3.6. O Balanço Patrimonial e as Demonstração do Resultado do Exercício limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º).

8.2.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3. O licitante deverá declarar, ainda:

8.3.1. que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021;

8.3.2. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.3.3. que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4.2. A não observância do disposto no tópico anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

8.5. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em meio digital.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.8.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, nas seguintes situações:

8.8.1.1. por solicitação do licitante, no chat do sistema, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

8.8.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de sua conformidade.

8.9. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no §1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitado o disposto no subitem anterior quanto à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do subitem ocorrerá em

relação a todos os licitantes.

8.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para:

8.13.1. aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Para tanto, poderá solicitar retificações necessárias, podendo efetuar quantas convocações forem necessárias.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.20. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.21. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MPDFT.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os Grupos/Itens constantes da licitação, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do Item, respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, observado o disposto no tópico 10 deste Edital.

9.8. Adesão à Ata de Registro de Preços será permitida somente para os órgãos que compõem a estrutura do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em atenção à unicidade da Instituição, primando pela eficiência e economicidade da gestão.

9.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.9.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

9.10. As demais regras e condições relativas ao presente Registro de Preços estão estabelecidas no Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Caso o sistema compras.gov.br não esteja operacionalizando a convocação para Cadastro de Reserva, os licitantes deverão se manifestar sobre o interesse em compor o Cadastro de Reserva no *chat* do sistema compras.gov.br, logo após a etapa de habilitação, conforme o prazo aberto pelo Pregoeiro, devendo identificar o Item e indicar a opção pelo Cadastro de Reserva (tópico 10.1.1 ou 10.1.2 acima).

10.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

10.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste tópico não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

10.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/2023.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

10.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado

na data de intimação da Ata de Julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser apresentados em campo próprio no sistema compras.gov.br

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação através do *e-mail* pregaoeletronico@mpdft.mp.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível; ou

12.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações discriminadas acima, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

12.2.1. Advertência, aplicada exclusivamente pela infração constante do tópico 12.1.1 acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Multa, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1 a 12.1.12 acima:

12.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial.

12.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total.

12.2.2.3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos tópicos 12.1.2 a 12.1.7 acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos tópicos 12.1.8 a 12.1.12 acima, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 12.1.2 a 12.1.7 acima que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 12.2.3.

12.3. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto, será aplicada a **multa de mora**, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021:

12.3.1. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia.

12.3.2. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.

12.3.3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no tópico 12.1.6 acima, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigível, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico pregaoeletronico@mpdft.mp.br

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema compras.gov.br e no Portal da Transparência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no *site* www.mpdft.mp.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à Impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a Impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O MPDFT pagará à Contratada pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado, até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da Contratada através de Ordem Bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada.

14.2. Qualquer atraso ocorrido por parte da Contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

14.4. O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o fornecimento/serviço não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento, caso em que o prazo referido no tópico 14.1 será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da Contratada.

14.5. A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e contratação exigidas no certame.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2. Após o interregno de um ano, a pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo MPDFT, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o MPDFT pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s)

definitivo(s).

15.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O Contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução da contratação, designando, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, um ou mais fiscais da contratação, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, observando-se, ainda, as regras dos § 1º, 2º, 3º e 4º do referido artigo 117.

16.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto contratado, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16.3. Demais condições de gestão do contrato, conforme previsto no tópico 6 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A presente licitação será realizada no sistema compras.gov.br, sendo o procedimento público e os dados disponíveis para consulta irrestrita.

17.2. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, bem como executar os serviços em estreita observância aos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

17.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a Contratada e para seus prepostos dever de sigilo.

17.4. A Contratada cooperará com o Contratante no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

17.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta contratação e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sistema Compras.gov.br e no Portal da Transparência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios no *site* www.mpdft.mp.br

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.3. Os horários estabelecidos neste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Para tanto, poderá solicitar retificações necessárias, quanto a erros encontrados ou que apresentarem percentuais em desacordo com a legislação vigente ou com os acórdãos do TCU, desde que não ultrapasse o preço final ofertado pelo licitante, podendo efetuar quantas convocações forem necessárias. Sendo possível, ainda, desde que justificado o equívoco ou falha do licitante, após avaliação do Pregoeiro, ser solicitado documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (Acórdãos TCU nº 1.211/2021 e nº 1.414/2023 – Plenário).

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.9.1. A inobservância do prazo fixado para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência, ou ainda, o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos, ocasionará a desclassificação/inabilitação do licitante.

18.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.11. Todas as questões relativas à realização do presente certame, independentemente de sua natureza ou espécie, serão respondidas e/ou divulgadas por meio do sistema Compras.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante seu acompanhamento.

18.12. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

18.13. A Contratada se obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.14. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

18.15. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade previstos nos Anexos deste Edital.

18.16. Em caso de divergência entre as especificações descritas no Compras.gov.br e as especificações e descrições constantes deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as contidas neste Edital e seus Anexos.

18.17. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.18. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

18.19. Eventuais dificuldades na obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser comunicadas pelos telefones (61)3343-9370 ou (61)3343-9066, bem como pelo *e-mail* pregaoeletronico@mpdft.mp.br

18.20. Por força da Lei nº 10.522/2002 (art. 6º e art. 6º-A), que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências, alterada pela Lei nº 14.973/2024, é obrigatória a consulta prévia ao Cadin, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, constituindo fator impeditivo para a celebração de contrato e respectivos aditamentos a existência de registro no Cadin.

18.21. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília, (na data de assinatura do documento eletrônico).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM

Secretária de Licitação

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck, com base e cabo integrado, Phantom Power 48V, Botão Mute e Led Indicador.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. O detalhamento da especificação consta da Especificação Técnica e Quantidades, Anexo II do Edital.

2.2. Quantidade: 30 (trinta) unidades.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações insertas no Compras.gov.br e as especificações contidas no Anexo II do Edital, prevalecerão as constantes deste último.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. A Contratada deverá apresentar evidências de que os equipamentos a serem fornecidos, ou os processos de fabricação e descarte envolvidos, consideram aspectos como:

3.1.1.1. Eficiência Energética: O equipamento deve possuir baixo consumo de energia, aproveitando a alimentação Phantom Power para otimização do uso de recursos, evitando o uso de pilhas ou baterias descartáveis, o que contribui para a redução do consumo de recursos e geração de resíduos perigosos.

3.1.1.2. Durabilidade e Vida Útil: Preferência por equipamentos fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, o que prolonga sua vida útil e reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte.

3.1.1.3. Embalagens Sustentáveis: Sempre que possível, os produtos deverão ser entregues em embalagens minimizadas, recicláveis ou reutilizáveis, sendo vedado o uso excessivo de plásticos não recicláveis. Também será incentivada a devolução de embalagens ao fornecedor para reuso ou descarte ambientalmente correto.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de Entrega: O prazo de entrega de cada pedido será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição formal emitida pelo órgão contratante.

4.2. Quantitativo por Pedido: A entrega dos microfones será realizada de forma parcelada, conforme requisições da Administração, e o quantitativo mínimo de cada pedido está estimado em 5 (cinco) unidades.

4.3. Local de Entrega: Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, localizado na sala 604 do Edifício-Sede do MPDFT, situado no seguinte endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote

02, Brasília/DF, CEP 70.091-900.

4.4. Horário: O material deverá ser entregue de segunda a sexta feira, no horário das 12h00 às 19h00.

4.5. Caso o objeto se apresente em desacordo com as exigências ou apresente defeito, o prazo para substituição será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

4.6. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.6.1. Garantia: Será exigida garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, a contar do recebimento definitivo, com atendimento no Distrito Federal. O material com defeito poderá ser consertado ou substituído por outro de mesma marca e modelo ou de qualidade superior, e neste último caso, após aprovação de autoridade superior competente.

4.6.2. Assistência Técnica: A assistência técnica e o atendimento, em todos os casos, deverá ter garantia assegurada por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, de preferência, localizada no Distrito Federal, e o atendimento às solicitações de garantia deverá estar disponível por intermédio de contato telefônico (celular, número fixo local ou 0800) e por correio eletrônico, de 8h00 às 18h00, nos dias úteis. O prazo para atendimento das demandas deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas após o contato do Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual e o prazo para substituição ou reparo dos materiais deverá ser de até 30 dias corridos após o diagnóstico do problema.

4.7. Obrigações da Contratada

4.7.1. Entregar os Microfones Gooseneck Condensadores rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no Edital e seus Anexos e na proposta vencedora.

4.7.2. Garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte e a entrega.

4.7.3. Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou não conformidade com as especificações, dentro do prazo estabelecido.

4.7.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da Administração.

4.7.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7.6. Cumprir as leis e regulamentações pertinentes, incluindo as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.

4.8. Obrigações do Contratante

4.8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, garantindo a conformidade da entrega.

4.8.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observando o prazo e as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

4.8.3. Proporcionar acesso às dependências e informações necessárias à execução do objeto.

4.8.4. Notificar a Contratada formalmente sobre quaisquer inconformidades, solicitando as devidas correções.

4.8.5. Disponibilizar os fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços para o acompanhamento da execução.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

5.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, I e II do Decreto nº 11.246/2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com

informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES

ATENÇÃO

Para consultar a Especificação Técnica e Quantidades, acessar o *site* www.mpdft.mp.br, seguindo os seguintes passos:

Transparência Ministério Público
Licitações, Contratos e Convênios
Licitações
2025
Licitações em Andamento
Identificar a Licitação
Clicar no *link* “Edital e Anexos”

OU

Junto ao Edital no *site* www.gov.br/compras/pt-br/

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelo **Pregão Eletrônico n.º _____/2025**, que nos quadros da empresa _____, CNPJ n.º _____, inexistem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal (assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelo **Pregão Eletrônico nº _____/2025**, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto aos arts. 5º da referida instrução.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal (assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelo **Pregão Eletrônico nº _____/2025**:

() Não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe:

- a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e
- os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

() Não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990;
- o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

() Não praticar, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal (assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO POR NÃO ULTRAPASSAR A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, NO EXERCÍCIO, EM CONTRATOS FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, pelo **Pregão Eletrônico nº _____/2025**, que no ano-calendário de realização do presente Pregão Eletrônico ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal (assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO VII
FORMULÁRIO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (utilizar um formulário para cada signatário)	
SIGNATÁRIO DO CONTRATO	NOME
	CARGO
	NACIONALIDADE
	ESTADO CIVIL
	IDENTIDADE (RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR)
	CPF
	TELEFONE FIXO
ASSINA AUTORIZADO POR	TELEFONE CELULAR
	☐ PROCURAÇÃO “com poderes específicos para assinar contratos”. ☐ ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL “poderes de administração”. ☐ REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO. IMPORTANTE: APRESENTAR DOCUMENTO ORIGINAL POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO.
	CNPJ MATRIZ: _____ CNPJ FILIAIS: _____ IMPORTANTE: A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, INFORMAR O CNPJ DA MATRIZ E DE TODAS AS FILIAIS, SE HOUVER. <u>TCU - ACÓRDÃO 3465/2012 - PLENÁRIO</u>
INDICAÇÃO DE EMPRESA MATRIZ E/OU FILIAIS	

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025
PROCESSO SEI Nº 19.04.4458.0098297/2025-08

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, com sede no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0002-93, neste ato representado por seu considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90036/2025**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck, conforme especificações constantes do Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 90036/2025, que, para todos os efeitos, é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada Item, fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do Pregão Eletrônico	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Garantia ou Validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como Anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1.** O órgão gerenciador será o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- 3.2.** Além do órgão gerenciador não há órgãos participantes no presente Registro de Preços.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As adesões à Ata de Registro de Preços serão permitidas somente para os órgãos que compõem a estrutura do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em atenção à unicidade da Instituição, primando pela eficiência e economicidade da gestão.

4.2. Observado o disposto no tópico anterior, durante a vigência da Ata, os órgãos que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A solicitação para adesão deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração do MPDFT pelo endereço eletrônico sda@mpdft.mp.br

4.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a Item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles Itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do tópico 4.2 acima.

Dos limites para as adesões

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos Itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.10. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o tópico 4.8, desde que seja

destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o tópico 5.2 acima deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

5.5. O registro a que se refere o tópico 5.4.2 acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o tópico 5.4.2 acima somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no tópico 9 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, observado o tópico 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o tópico 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao Item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no Item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do tópico 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do tópico anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no tópico 5.7 desta Ata.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do tópico 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos tópicos 7.2 e 7.2.1, o órgão

ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os Itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do Registro de Preços, conforme disposto no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos Itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do tópico 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do

caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no tópico 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, inc. XIV do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no tópico 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de licitação.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de Grupo de Itens, somente será admitida a contratação de parte de Itens do Grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, por estarem justas e acordadas, as partes firmaram a presente Ata, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

11.5. Encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, (na data de assinatura do documento eletrônico).

Pelo MPDFT

.....
.....

Pela EMPRESA

.....
.....

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os Itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Pregão Eletrônico	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Garantia ou Validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Pregão Eletrônico	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Garantia ou Validade



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUISA CARDOSO ZARDIM, Secretária de Licitação**, em 04/12/2025, às 15:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2972519** e o código CRC **91B47219**.

1 - Itens da Licitação

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (30)

Quantidade Máxima para Adesões: 60

COMUNICADO Nº 44.340, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 8 de dezembro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- I - títulos:
- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;
- b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
- c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e
- d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031 e 1º/12/2031.
- II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);
- III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 8/12/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);
- IV - divulgação do resultado: 8/12/2025, a partir das 12:30 horas;
- V - data de liquidação da venda: 9/12/2025; e
- VI - data de liquidação da revenda: 10/3/2026.
2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.
3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".
4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.
5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 8/12/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.
6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left[\frac{\sum_{k=1}^n \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}}{\sum_{k=1}^m \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}} - CJ1 \times P \left[\frac{\sum_{k=1}^q \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}}{\sum_{k=1}^q \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}} - CJ2 \times P \left[\frac{\sum_{k=1}^q \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}}{\sum_{k=1}^q \{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}} \right] \right] \right]$$

- em que:
- I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
- II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;
- III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;
- IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;
- V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e
- X - P corresponde ao produtório.
7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.
8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

GUSTAVO ANDRADE BARBOSA DE SOUZA
Chefe, em exercício

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE INTEGRIDADE PRIVADA

DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/ CGPAR-ACESSO RESTRITO/CGPAR/DIREP/SIPRI

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.107573/2025-30, instaurado pela Portaria SIPRI nº 2.909, de 01 de Setembro de 2025, publicada no D.O.U. nº 166, Seção 2, p. 77, de 02 de Setembro de 2025, considerando o disposto no §3º, do art. 6º do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, o que consta da Ata de Deliberação datada de 05 de Dezembro de 2025, o fato de que restaram infrutíferas as tentativas de intimação por e-mail e por via postal, e a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da empresa processada no referido PAR (art. 14 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), INTIMA o Senhor ARY NICOLAU DO CARMO, CPF ***.491.206-** para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa escrita sobre os fatos em apuração, conforme Termo de Indiciação lavrado no PAR. Conforme §3º, do art. 16, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contato com a Secretaria de Integridade Privada poderá ser realizado pelo e-mail: sipri.copar@cgu.gov.br ou pelo telefone nº (61) 2020-7510, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

CLOVIS DE HOLANDA BESSA

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 - UASG 200009

Nº Processo: 44580098297202508. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/12/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 626, Ed. Sede do Mpdft, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90036-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/12/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 04/12/2025) 200009-00001-2025NE000001

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica a Sra. JOELMA RAMOS DOS SANTOS, CPF xxx.817.091-xx comunicada do arquivamento promovido nos autos do PJe 0755189-73.2025.8.07.0001. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 5 de dezembro de 2025.
CAROLINA REBELO SOARES
Promotora de Justiça

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAL Nº 4 TCU/AUFC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União, torna pública a retificação do Anexo I - Cronograma Previsto do Edital nº 1 - TCU/AUFC, de 24 de outubro de 2025, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência	20/3/2026
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência e de convocação para o procedimento de análise telepresencial para caracterização da deficiência	8/4/2026
Realização do procedimento de análise telepresencial para caracterização da deficiência	19/4/2026
Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de análise telepresencial de caracterização da deficiência	30/4/2026
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de análise telepresencial de caracterização da deficiência e de resultado provisório nas provas discursivas	15/5/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas	18 e 19/5/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

[...]

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL
SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 914/2025-TCU/SEPROC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

TC 045.577/2012-9 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA ÍRIS GERMANA VIEIRA GIRÃO, CPF: 798.793.653-72, do Acórdão 2022/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Antônio Anastasia, Sessão de 27/9/2023, proferido no processo TC 045.577/2012-9, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, rejeitou-o.

Dessa forma, fica ÍRIS GERMANA VIEIRA GIRÃO notificada a recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 2/12/2025: R\$ 235.005,35, em solidariedade com os responsáveis: Acilon Gonçalves Pinto Júnior - CPF: 091.881.853-20; Sebastião Carneiro de Albuquerque - CPF: 263.138.393-15; Tarcísio Vieira Mota Filho - CPF: 169.631.803-34, e Girão Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ: 10.282.149/0001-64. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 50.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.





3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAYCON CORRÊA FAGUNDES

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, **MAYCON CORRÊA FAGUNDES, CPF:017.367.071-75**, devedor fiduciante do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 101, LOTE Nº 13, CNA-01, TAGUATINGA, DF**, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme **R.5**, na matrícula nº**.175070**, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ªa., venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 01/12/2025, corresponde a **R\$33.419,85** (trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$2.683,66** (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$36.103,51** (trinta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde deverá(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), ciente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO MAGNOS SARAIVA ALVES FREIRE e GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES FREIRE

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência dos respectivos, **ANTONIO MAGNOS SARAIVA ALVES FREIRE, CPF:813.642.291-53** e **GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES FREIRE, CPF:749.328.103-34**, devedores fiduciários do imóvel alienado: **APARTAMENTO Nº 704 - e VAGA DE GARAGEM Nº 28 - BLOCO "A" - situado sobre o LOTE Nº 7 - RUA 03 SUL; e LOTE Nº 10 - RUA 04 SUL - BAIRRO ÁGUAS CLARAS-TAGUATINGA/DF**, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança, indicados pela credora, ficam, por este edital, INTIMADOS do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme **R.20**, na matrícula nº **147.730**, respectivamente, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ªas., venho INTIMÁ-LOS a efetuarem o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o dia 09/12/2025, corresponde a **R\$ 17.689,01** (dezesete mil seiscientos e oitenta e nove reais e um centavo), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de **R\$1.483,66** (mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), já incluso 5% do ISS, totalizando a importância de **R\$ 19.172,67** (dezenove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª(as), para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras – DF, onde deverá(m) efetuar o pagamento do débito discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.ª(as), ciente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

PREPAV S.A. - PAVIMENTAÇÃO E PRE-MOLDADOS

Aviso de Recebimento de Retificação de Licença de Operação

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a **Licença de Operação n.º 92/2025** (Retificação L.O nº 89/2025), para atividade de **Usina de asfalto, no Fazenda Recreio Mugy, Rodovia DF-205 Leste, Km 06, Sobradinho-DF**, processo nº **00391-00012763/2017-67**. **PREPAV S.A. - PAVIMENTACAO E PRE-MOLDADOS**.

EMPREGOS

827
Ofertas

Lista divulgada em 09/12/25. Algumas das vagas podem já ter sido preenchidas antes de seu comparecimento à Agência do Trabalhador de sua cidade

OBS: Para ser encaminhado à vaga, o seu perfil profissional deverá estar compatível com os pré-requisitos exigidos pelo empregador. As vagas disponíveis possuem limite máximo de encaminhamentos para a entrevista. Quando este limite é atingido, a vaga se torna invisível aos atendimentos e novos encaminhamentos.

Ocupação

Salários

AÇOUGUEIRO	R\$ 2.608,20 + BENEFÍCIOS
AÇOUGUEIRO	R\$ 2.407,47 + BENEFÍCIOS
AÇOUGUEIRO	R\$ 2.390,85 + BENEFÍCIOS
AÇOUGUEIRO	R\$ 2.608,20 + BENEFÍCIOS
AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA	R\$ 1.615,57 + BENEFÍCIOS
AJUDANTE DE MOTORISTA	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
AJUDANTE DE SERRALHEIRO	R\$ 1.600,00 + BENEFÍCIOS
AJUDANTE, AUXILIAR DE BAR	R\$ 1.639,44 + BENEFÍCIOS
ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
ASSISTENTE DE PREVENÇÃO DE PERDAS	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
ATENDENTE DE LANCHONETE	R\$ 1.639,00 + BENEFÍCIOS
ATENDENTE DE LANCHONETE	R\$ 1.639,00 + BENEFÍCIOS
ATENDENTE DE LOJAS	R\$ 1.639,44 + BENEFÍCIOS
ATENDENTE DE PADARIA	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
ATENDENTE DE PADARIA	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
ATENDENTE DE PADARIA	R\$ 1.550,00 + BENEFÍCIOS
ATENDENTE DE PADARIA	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	R\$ 1.639,44 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE CONFEITARIA	R\$ 1.800,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.639,44 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.639,44 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE JARD. NA CONS. DE VIAS PERMANENTES	R\$ 1.639,44 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.622,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.639,44 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO	R\$ 1.518,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	R\$ 1.518,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	R\$ 1.738,00 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE PADEIRO	R\$ 1.639,44 + BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE PIZZAIOL	R\$ 1.800,00 + BENEFÍCIOS
CHEFE DE MANUT. MECÂNICA DE SIST. OPERACIONAIS	R\$ 3.767,56 + BENEFÍCIOS
CONFEITEIRO	R\$ 3.000,00 + BENEFÍCIOS
CUMIM	R\$ 1.639,44 + BENEFÍCIOS
CUMIM	R\$ 1.639,44 + BENEFÍCIOS
ESTOQUISTA	R\$ 1.600,00 + BENEFÍCIOS
FISCAL DE CAIXA	R\$ 2.183,51 + BENEFÍCIOS
FISCAL DE PREVENÇÃO DE PERDAS	R\$ 2.066,51 + BENEFÍCIOS
FRENTISTA	R\$ 2.053,75 + BENEFÍCIOS
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL	R\$ 3.285,80 + BENEFÍCIOS
MEIO OFICIAL DE MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	R\$ 1.738,00 + BENEFÍCIOS
MOTORISTA ENTREGADOR	R\$ 2.015,21 + BENEFÍCIOS
MOTORISTA ENTREGADOR	R\$ 1.960,00 + BENEFÍCIOS
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.574,37 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE CAIXA	R\$ 1.518,00 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE CAIXA	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE CAIXA	R\$ 1.562,20 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE CAIXA	R\$ 1.562,20 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE CAIXA	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE CAIXA	R\$ 1.518,00 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE CAIXA	R\$ 1.681,00 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE CAIXA	R\$ 1.562,00 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE CAIXA	R\$ 1.562,00 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE CAIXA	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE CAIXA	R\$ 1.518,00 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	R\$ 1.932,00 + BENEFÍCIOS
OPERADOR DE MÁQUINAS OPERATRIZES	R\$ 1.993,13 + BENEFÍCIOS
PEDREIRO	R\$ 2.424,00 + BENEFÍCIOS
REPOSITOR DE MERCADORIAS	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
REPOSITOR DE MERCADORIAS	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
REPOSITOR DE MERCADORIAS	R\$ 1.663,40 + BENEFÍCIOS
REPOSITOR DE MERCADORIAS	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
REPOSITOR DE MERCADORIAS	R\$ 1.562,00 + BENEFÍCIOS
REPOSITOR DE MERCADORIAS	R\$ 1.700,00 + BENEFÍCIOS
REPOSITOR DE MERCADORIAS	R\$ 1.562,00 + BENEFÍCIOS
SERVENTE DE OBRAS	R\$ 1.639,00 + BENEFÍCIOS
TÉCNICO DE REDE (TELECOMUNICAÇÕES)	R\$ 2.884,00 + BENEFÍCIOS
TÉCNICO ELETRÔNICO	R\$ 3.481,39 + BENEFÍCIOS
ZELADOR	R\$ 1.900,00 + BENEFÍCIOS

A Secretaria do Estado de Trabalho do Distrito Federal também disponibiliza as vagas oferecidas nos sites www.trabalho.df.gov.br e maismprego.mte.gov.br. Os interessados em utilizar o serviço precisa fazer um cadastro no endereço eletrônico para ter acesso às oportunidades existentes para o seu perfil. Por conta desse sistema, os postos aqui listados estão sujeitos a alterações.

Do total, 14 Agências do Trabalhador estão com atendimentos presenciais ao público. Funcionando de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:00h (sem interrupção). Para mais dúvidas, entre em contato pelos telefones de atendimento ao público **(61) 3773-9482 / (61) 3773-9484**.



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO PATRIMONIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DEMAP nº 90.110/2025

Processo 294314. Abertura: 23/12/2025, às 15h30. Objeto: Contratação de extensão da garantia e suporte da solução de rede sem fio Huawei. Obtenção do Edital: <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/licitacoes>. Informações: (061) 3414-2444, 3414-4898 ou cpl.df@bcb.gov.br

Gustavo da Silva Vieira
Pregoeiro

Secretaria de Estado de Saúde
do Distrito Federal
Diretoria de Aquisições
Central de Compras



AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90298/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA), Grupo 09.N.03.A (ANTIPILEPTICOS) e Grupo 09.L.04.A (IMUNOSSUPRESSORES), visando atender ao determinado pelo Poder Judiciário, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00312130/2025-35. Total de 09 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 356.925.2400. Cadastro das Propostas: a partir de 09/12/2025. Abertura das Propostas: 19/12/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Unidade de Licitações



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00008157/2024-02

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e acessórios de apoio logístico, compreendendo protetores de porta-pallet, transpaleta, empilhadeira elétrica e lavadora pressurizada, destinados a atender às necessidades operacionais da Unidade de Controle de Estoque (UCET) da Subsecretaria de Administração e Gestão (SUAG) e da Coordenação de Operação da Fábrica Social (COFABS), no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 273.697,31 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 19/12/2025, às 9h (Horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

MINISTÉRIO DA
DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90055/2025 - UASG 120006

Nº Processo: 67284.004889/2025-01. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para o Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR). Total de Itens Licitados: 30. Edital: 15/12/2025 das 09h00 às 17h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios Bloco M - Anexo A Térreo, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/120006-5-90055-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/01/2026 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO
Ordenador de Despesas do GAP-BR

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS

MINISTÉRIO
PÚBLICO DA UNIÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 90036/2025 – UASG 200009

Nº Processo: 44580098297202508. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Microfones Condensadores Gooseneck. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/12/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 626, Praça do Buriti - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90036-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 09/12/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/12/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM - Secretária de Licitação MPDFT.

GABINETE DO COMANDANTE
DA AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA
DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90027/GABAER/2025

Nº Processo: 67000.006158/2024-40. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de intendência (vestuário personalizado, roupa de cama, banho e afins): 19. Edital e entrega das propostas: 09/12/2025 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Abertura das Propostas: 22/12/2025 às 14h00.

GUSTAVO PESTANA GARCEZ
Ordenador de Despesas por Delegação do GABAER

Ligue e anuncie nos Classificados
do Jornal de Brasília 99637-6993